MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 95/2018

PREGÃO

Nº 36/2018

FORMA: ELETRÔNICA

AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1145/F966)

TCE - OK

WEB - OK

01

02

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 *CHOPINZINHO* *PARANÁ*

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO
2018/04/001321
(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: ENTREGA DE DOCUMENTO
Subassunto: ENTREGA DE DOCUMENTO
Data Protoc: 13/04/18
Requerente: EDIVALDO CORREA DE ANDRADE
Logradouro: Miguel Procópio Kurpel

Súmula:
Entrega de correspondência interna ao setor de licitação, expedida pela secretaria de agricultura, pecuária e meio ambiente, com referência a aquisição de insumos e fertilizantes, protocolada pela secretaria municipal de agricultura sob nº 1279/2018.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 13/04/2018

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO

03

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 *CHOPINZINHO* *PARANÁ*

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO
2018/04/001279
(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: REQUERIMENTO
Subassunto: REQUERIMENTO
Data Protoc: 11/04/18
Requerente: IDEVALDO PERETTI
Logradouro: Miguel Procópio Kurpel

Súmula:
Correspondência interna ao setor de licitação.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 11/04/2018

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO

Recebido em 13/04/18

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
11 ABR. 2018
Protocolo nº 1279

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de aquisição de insumos para atender ao convenio celebrado entre o Município e a SEAB para dar atendimento ao proposto em projetos de microbacias, denominados SANTA INÊS I E II, que quando da realização do primeiro certame estes itens deram desertos.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 10 de abril de 2018.

Idevaldo Peretti

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Justificativa

Com base em ações técnicas de recuperação e manutenção da capacidade produtiva dos recursos naturais, visando a construção de sistemas produtivos mais sustentáveis, as ações a serem implantadas irão contribuir com o desenvolvimento de um sistema de agricultura mais sustentável, a partir do manejo dos solos e águas, refletindo em ganhos ambientais, econômicos e de qualidade de vida das famílias rurais.

Conforme diagnostico na Microbacia Santa Inês I e II, há problemas relacionados a erosão dos solos agrícolas, afetando a qualidade das águas, fertilidade do solo e consequentemente a produção agropecuária.

Com o apoio técnico e financeiro do Programa de Microbacias oportunizado pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento SEAB, iremos melhorar o manejo dos solos além de adoções de práticas conservacionistas e melhoria em todo o sistema produtivo.

Chopinzinho, 10 de abril de 2018.

Idevaldo Peretti

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA
E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Novembro, 3977 – Centro
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

RECUPERAR E PROTEGER NASCENTES DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO HUMANO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, POR TECNOLOGIA SOCIAL SUSTENTAVEL, CUSTEADAS PELO FMMA.

CHOPINZINHO- PR

2018

APRESENTAÇÃO

O Município de Chopinzinho, localizado na Região Sudoeste do Estado do Paraná, possui cerca de 2.300 domicílios instalados em seu território, localizados na área rural, ou seja, cerca de 40% da população do município reside em áreas rurais (IBGE, 2010). A água utilizada para consumo humano e nas atividades econômicas das propriedades é obtida em sua maioria por meio da captação de poços semi artesianos e nascentes/fontes normalmente desprotegidos.

De forma geral, a captação de água das nascentes é apenas canalizada e direcionada aos principais pontos de uso, estando suscetível a contaminação de bactérias, em especial da E. Coli[1], pelo acesso de animais junto a nascente ou no entorno. Além da contaminação por bactérias, há outros agravantes como a entrada de agroquímicos pela erosão devido a ausência de mata ciliar com cerceamento ou isolamento da área de proteção permanente. A preservação e a recuperação das nascentes dos nossos cursos d´água não são apenas atitudes que satisfazem a legislação, ou propiciam à comunidade o aproveitamento das águas para as mais diversas atividades humanas, mas são, acima de tudo, ações concretas em favor da vida, desta e das futuras gerações em nosso planeta.

Com o objetivo de melhorar a qualidade da água consumida por agricultores e pequenos proprietários rurais, o município de Chopinzinho, propõe este projeto de proteção de nascentes a ser realizado com metas progressivas a partir do montante de recursos disponíveis no FMMA iniciando em 2018. A técnica social de uso de solo-cimento e outras práticas são baseadas em experiências regionais e permite ampliar o consumo de água potável no campo, com baixo custo e qualidade.

Assim, o investimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente vai possibilitar ao órgão público local promover melhorias na qualidade da água e saúde da população rural do município, atendendo assim sua finalidade.

---

[1] *Escherichia coli*, conhecida como E.Coli é uma bactéria que habita o intestino de animais de sangue quente, incluindo o homem.

PRÉ-DIAGNÓSTICO

As nascentes, cursos d'água e represas, embora distintos entre si, apresentam particularidades comuns quanto às estratégias de preservação, tais como o controle da erosão do solo por meio de estruturas físicas e barreiras vegetais de contenção, minimização de contaminação química e biológica e ações mitigadoras de perdas de água por evaporação e consumo pelas plantas. Quanto à qualidade, deve-se atentar que, além da contaminação com produtos químicos, a poluição da água resultante de toda e qualquer ação que acarrete aumento de partículas minerais no solo, da matéria orgânica e dos coliformes totais pode comprometer a saúde dos usuários – homem ou animais domésticos (CALHEIROS et al. 2004).

As análises das amostras de água coletadas, pela Vigilância Sanitária de Chopinzinho, no meio rural, demonstraram presença de E. coli e Coliformes totais em quase 60% das nascentes do município, sendo de relevante importância na saúde da população que sejam tomadas providências para redução da contaminação, sendo este Projeto uma das medidas adotadas.

Ações de proteção e recuperação de nascentes vêm sendo realizadas no município há algum tempo e apresentam melhoria significativa na qualidade da água e qualidade de vida das pessoas, principalmente de agricultores familiares.

Neste projeto a orientação técnica será realizada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e pela Casa Familiar Rural que dispõe de profissionais experientes em ações de proteção de nascentes, tendo propagado esse aprendizado por inúmeras proteções de nascentes já efetuadas com outras parcerias.

A situação constatada nas nascentes é de pouca área de preservação no entorno, suscetíveis a diversos tipos de contaminação, além de redução progressiva na vazão de água para captação e risco relevante de escassez em algumas localidades.

Seguem fotos registradas em algumas nascentes do município quando do levantamento a campo para planejar o projeto:

Fontes a serem protegidas.

JUSTIFICATIVA

A proposta deste projeto é recuperar e proteger as nascentes com uso de tecnologia sustentável e de menor impacto ambiental, visto que a técnica de solo-cimento e outras tem menor interferência no curso natural de água. A proteção da nascente consiste na limpeza do local, revestimento com solo-cimento e ou murro de concreto, implantação de pedras, instalação de canos para retirada da água, esgotamento do excedente e para limpeza com água sanitária a cada seis meses. O programa também estabelece plantio de mudas de árvores nas margens da nascente e orienta as famílias sobre a implantação de cerca para isolamento.

Por nascente, entende-se um ponto onde jorra água através da superfície do solo, também conhecida como mina d'água e resultam da formação de córregos e são classificadas em Perenes, Intermitentes e Temporárias (VALENTE[2] et. al. 2005).

Mesmo com o crescimento das ações e apelos para preservação dos recursos hídricos, nota-se um aumento da degradação do ambiente em todas as regiões do Brasil, e em consequência disso, ocorre perda da qualidade das águas. Dentre as principais causas da degradação ambiental, está o crescimento populacional desordenado, o avanço da fronteira agropecuária sobre Áreas de Preservação Permanente (APP's), a expansão da extração mineral sem a reparação do dano ambiental e a falta de planejamento integrado de uso, manejo e conservação do solo nas áreas urbanas e rurais.

Segundo a legislação em vigor, a área imediatamente circundante à nascente, em um raio de 15 metros (áreas já consolidadas), é de uso exclusivo para preservação permanente. A restrição de uso para outros fins pretende evitar que a nascente esteja sujeita a erosão de solo, resultante das práticas agrícolas que iniciam desde o preparo do solo, adubação, plantio, cultivos, colheita e transporte dos produtos, acesso de máquinas e animais para o local, contaminando física, biológica e quimicamente a água.

Há a necessidade de conscientizar a população rural quanto aos benefícios da implementação de processos de proteção de nascentes e tratamento contínuo da água captada, além de assegurar o incremento na qualidade ambiental das propriedades rurais através do incentivo ao reflorestamento.

---

[2] VALENTE et al. Conservação de nascentes: Hidrologia e conservação de bacia hidrográficas de cabeceira. Viçósa, MG, 2005.

METODOLOGIA

A técnica definida para proteção das nascentes é conhecida pela utilização de solo cimento e outros materiais, de fácil manejo, baixo custo e menor impacto ambiental.

Conforme Crispim et al. (2012), e a constatação a partir vivencia observada no dia a dia, as etapas para proteção e recuperação de nascente consistem basicamente em executar as seguintes etapas:

1- Limpar o entorno da nascente, removendo materiais orgânicos e inorgânicos;

2- Revestir a superfície interna com solo-cimento (mistura de solo peneirado, cimento e água na proporção 3:1);

3- Colocar as tubulações para canalizar água para utilização na propriedade e para escoamento do excedente;

4- Preencher a nascente com pedras limpas que são necessárias para filtrar a água;

5- Depois das tubulações colocadas, fechar a nascente com a mistura de solo-cimento;

6- Proceder à limpeza semestral da nascente conforme orientação inicial do técnico;

7- Em condições excepcionais aonde este modelo não se aplica, utilizar-se-á outros modelos viáveis a cada realidade

Convém lembrar que a utilização da técnica do solo e cimento isoladamente não garante a proteção da nascente contra contaminação. São necessárias ações complementares como o isolamento da área e proteção com mata ciliar, impedindo o pisoteio de animais e seus dejetos, e também, a contaminação por dejetos humanos.

A Figura 01 representa o esquema prático de proteção da nascente que será realizada em Chopinzinho.

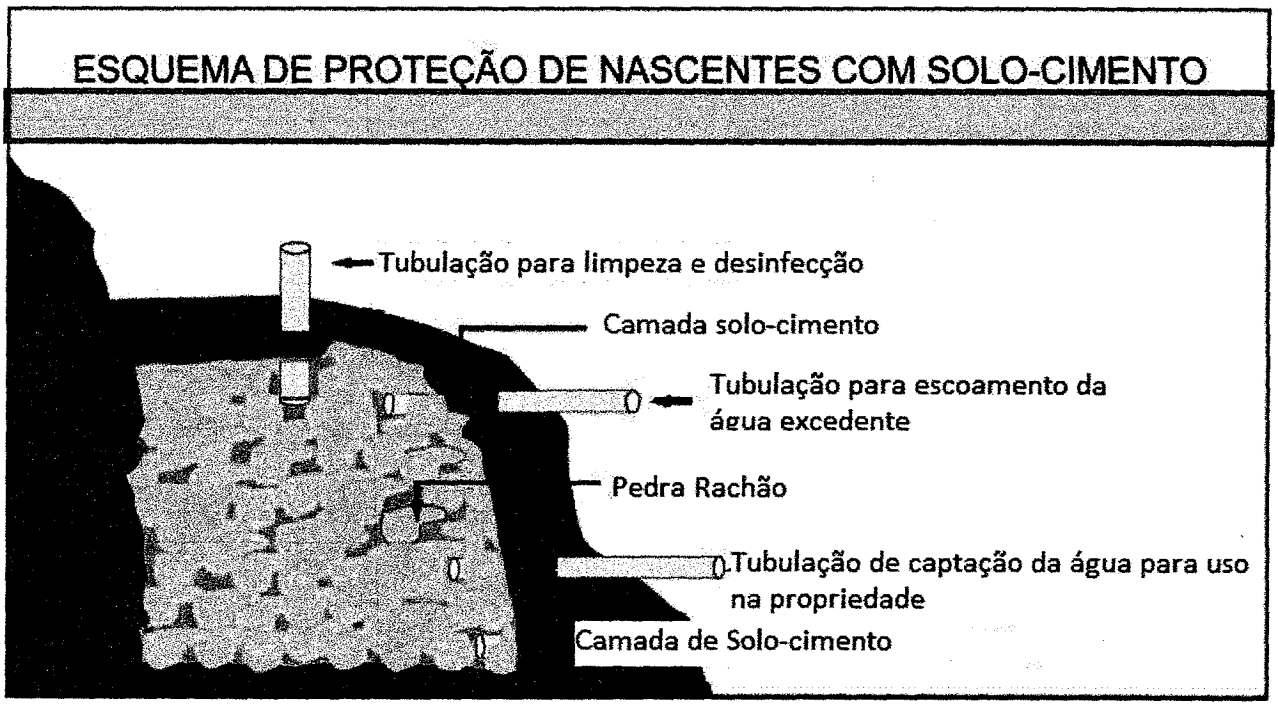

Figura 01 – Esquema para proteção da nascente com solo-cimento.

OBJETIVO GERAL

- Recuperar e proteger nascentes de água para abastecimento humano na zona rural do município de Chopinzinho por tecnologia social sustentável, custeadas pelo FMMA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Encaminhar projeto para aprovação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Ambiental, com vistas a utilizar recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Identificar nascentes prioritárias nas propriedades rurais que necessitem de imediata recuperação e proteção;
- Promover a recuperação das nascentes utilizando tecnologias sociais sustentáveis com contrapartida da mão de obra do agricultor;
- Consolidar parceria com a CASA FAMILIAR RURAL (CFR) e EMATER para orientação técnica no uso da tecnologia escolhida;
- Capacitar os agricultores familiares para que utilizem a técnica corretamente e possam difundir no meio onde convivem;
- Difundir e incentivar práticas sustentáveis para melhoria da qualidade de vida como iniciativa de educação ambiental no município;
- Reprogramar a utilização do recurso disponível no FMMA nos moldes deste projeto em 2018 e anos subsequentes.

METAS E AÇÕES PROPOSTAS

- META E AÇÃO 01:

a) Consolidar parceria entre CFR, EMATER e Prefeitura Municipal de Chopinzinho para orientação técnica e execução no uso da tecnologia escolhida.

Tempo estimado: Imediato

- META E AÇÃO 02:

a) Identificar nascentes prioritárias nas propriedades rurais que necessitem de imediata recuperação e proteção;

b) Apontar principais focos de contaminação de cada nascente e encaminhar ações para minimização de impactos, juntamente com orientação da família residente na área onde a nascente está localizada.

c) Encaminhar projeto para aprovação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, com vistas a utilizar recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

d) Previsão de proteger 60 nascentes neste primeiro momento.

Tempo estimado: 02 meses

- META E AÇÃO 03:

a) Promover reunião prática ou dia de campo para propagar a metodologia entre técnicos de assistência e extensão rural e comunidade rural do município;

b) Oportunizar práticas de educação ambiental com comunidade e outros parceiros;

c) Orientar a realização dos trabalhos em campo por técnicos das entidades parceiras e a mão de obra para execução em parceria entre as famílias beneficiadas, técnicos da prefeitura e técnicos da Emater, CFR.

d) Orientar na recuperação de nascentes utilizando a tecnologia social sustentável de solo-cimento, com aquisição dos materiais necessários para execução da técnica, por meio de licitação.

c) Após realizada a recuperação da nascente, adotar o uso de cloradores, para minimizar a ocorrência de agentes nocivos a saúde humana, mesmo em nascentes recuperadas em outras oportunidades.

Tempo estimado: 3 meses.

RESUMO DO PROJETO

SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Chopinzinho
LOCALIDADE OBJETO DO PROJETO: Zona Rural Município de Chopinzinho
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETIVO DO PROJETO: Recuperar e proteger nascentes de água para abastecimento humano na zona rural do município de Chopinzinho, por tecnologia social sustentável a partir de 2018 custeadas pelo FMMA.
DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA COM DESEMBOLSO: Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA: R$ 32.033,87 Parte dos materiais necessários para execução da recuperação e proteção de nascentes
DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA SEM DESEMBOLSO: Orientação e Assistência Técnica no desenvolvimento da tecnologia de proteção a nascente – Hora técnica Transporte dos materiais até as propriedades
VALOR ESTIMADO EM CONTRAPARTIDA: Estrutura própria
VALOR TOTAL ESTIMADO DO PROJETO: R$ 32.033,87
Carimbo e assinatura do responsável pelo projeto no âmbito Município de Chopinzinho

ANEXO 1

ORÇAMENTO – BASE LOCAL DE MATERIAIS E PESSOA JURIDICA PARA CUSTOS DO PROJETO DE PROTEÇÃO DAS NASCENTES

RECURSOS DO FMMA							
META E AÇÃO	**MATERIAL**	**DESTINO**	**DESCRITIVO**	**Un**	**QUANT**	**UNIT (R$)**	**TOTAL (R$)**
META 03	Cimento	Proteção nascente	Cimento	sc	200		
	Conexões	Proteção nascente	Curva Joelho 50mm	un	30		
	Conexões	Proteção nascente	Curva Joelho 75mm	un	30		
	Conexões	Proteção nascente	Curva Joelho 100mm	un	30		
	Tubos	Proteção nascente	Tubo PVC soldável (água) 25mm	m	420		
	Tubos	Proteção nascente	Tubo PVC (esgoto) 50mm	m	68		
	Tubos	Proteção nascente	Tubo PVC (esgoto) 75mm	m	68		
	Tubos	Proteção nascente	Tubo PVC (esgoto) 100mm	m	68		
	tubos	Proteção nascente	Tubo PVC marron 40 mm	m	120		
	tubos	Proteção de nascente	TE de redução 40 x 25 mm	un	400		
	Tampão	Proteção nascente	CAP soldável 25mm	un	520		
	Tampão	Proteção nascente	CAP soldável 75 mm	un	60		
	tampão	Proteção nascente	CAP soldável 40 mm	um	400		
	Conexões	Proteção nascente	Adaptador rural interno 1/2	un	460		
	Conexões	Proteção de nascente	Registro esferaVS compacto soldável 25 mm	un	400		
	Conexões	Proteção nascente	Adaptador rural interno 3/4	un	60		
	conexões	Proteção de nascente	Joelho interno ½" rural/caximbo	un	400		
	conexões	Proteção de nascente	Nipel de ½"	un	400		
	conexões	Proteção de nascente	Bucha de redução soldável longa 40 x 25 mm	un	400		

	Conexões	Proteção nascente	Luva de redução de 25x1/2	un	860		
	Conexões	Proteção nascente	Luva de redução de 25x3/4	un	60		
	Tijolos	Proteção nascente	Tijolos padrão 6 furos	un	5.000		
	Pedra rachão	Proteção nascente	Padrão de britador	M³	200		
	Pedra brita	Proteção nascente	Pedra Brita 1/2	M³	100		
	Areia	Proteção nascente	Areia média lavada	M³	15		
	TOTAL						**32.033,87**

CONVÊNIO Nº 045/2017 – SEAB QUE FIRMA O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**, inscrita em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF – sob nº 76.416.957/0001-85 e sediada à Rua dos Funcionários, nº 1559, CEP 80.035-050, Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **SEAB**, representada neste ato pelo seu Titular, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA,** portador da Carteira de Identidade nº 1.185.513-0, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 231.562.879-20, residente e domiciliado nesta Capital, e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, CEP 85.560-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF – sob o nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,** portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 009.378.889-40, residente e domiciliado na Rua Natal Dossena, nº 3.750, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO,** para implementar o **Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias**, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e ao contido no protocolado nº **14.657.108-5**, com autorização governamental em **08/08/2017**, nos termos do art. 87, inc. XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI e VII, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e pelas demais normas aplicáveis à espécie e posteriores alterações, mediante as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução, no âmbito municipal, na **Microbacia** denominada **Santa Inês I,** código Otto nº 842362611, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

Parágrafo único. Para atingir esse objetivo, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Convênio, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete à SEAB:

a) transferir ao **MUNICÍPIO** os recursos financeiros especificados na Cláusula Terceira deste Convênio, conforme o Plano de Trabalho;

b) repassar ao **MUNICÍPIO** as normas e instruções técnico-operacionais para execução do Convênio;

c) monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços envolvidos pelo objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

d) notificar o **MUNICÍPIO** para que apresente a prestação de contas dos recursos aplicados quando não apresentada no prazo legal ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos objeto da transferência voluntária, instaurando, em caso de omissão, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias, a devida Tomada de Contas Especial, nas hipóteses previstas nos art.233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

e) encaminhar a prestação de contas da execução na forma e prazos fixados por normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

f) publicar o extrato deste Convênio e seus aditamentos no Diário Oficial do Estado – DOE até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do respectivo instrumento;

g) fornecer as orientações estabelecidas nos documentos de salvaguardas, integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, a saber: a) Marco de Gestão Ambiental; b) Estratégia de Participação dos produtores; e c) Marco de Reassentamento Involuntário;

h) comunicar expressamente ao **MUNICÍPIO** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso

16

dos recursos relativos a este Convênio ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de justificativas, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;
I) na hipótese de não ser obtida a satisfação das pendências de que trata a precedente alínea, apurar eventuais danos e comunicar o fato ao **MUNICÍPIO**, para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
j) manter atualizado, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do TCE/PR, a partir da publicação do extrato do presente instrumento, o cadastro do servidor encarregado pela fiscalização dos atos de repasse e o registro das informações respeitantes ao convênio.
K) Instaurar, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias, Tomada de Contas Especial, nas hipóteses previstas no art.233 e 234, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – Compete ao MUNICÍPIO:

a) Executar a integralidade do objeto conveniado de acordo ao estabelecido na Cláusula Primeira deste Convênio e em conformidade ao Plano de Trabalho;
b) disponibilizar e manter estrutura técnica e operacional prevista para executar as ações e metas constantes do Plano de Trabalho nos prazos estabelecidos;
c) adotar, em conjunto com o Grupo Gestor Municipal, todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, no sentido de assegurar a qualidade técnica da execução do objeto conveniado e a conformidade com as determinações da Lei Estadual 15.608/2007 e os normativos, as diretrizes e atividades do Manual Operativo do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias;
d) utilizar os recursos alocados pela **SEAB** para a plena execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com os prazos consignados neste ajuste e conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
e) manter e movimentar os recursos recebidos em conta específica para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho;
f) promover o registro, junto ao SIT do TCE/PR, de todos os extratos bancários (conta-corrente e conta aplicação), bem como todos os documentos pertinentes ao processo licitatório, nos moldes estatuídos pelas Resoluções do TCE/PR;
g) restituir o eventual saldo de recursos à **SEAB**, na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
h) atender às exigências estatuídas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no regulamento do BIRD, nos procedimentos de aquisição de bens, serviços e obras, harmonizados com os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade;
i) cumprir as orientações do BIRD explicitadas em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da Agência Internacional de Desenvolvimento – AID", datado de 15 de outubro de 2009;
j) atentar às orientações fixadas nos documentos de salvaguardas integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, no respeitante: i) ao Marco de Gestão Ambiental; ii) à Estratégia de Participação dos Produtores; e iii) ao Marco de Reassentamento Involuntário, que compõem Anexo integrante do presente instrumento;
k) manter cadastro atualizado junto ao TCE/PR do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da execução do objeto do convênio;
l) preservar todos os documentos originais relacionados com o presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do TCE/PR por um prazo de 10 (dez) anos contados do encerramento do processo, nos termos do art. 398 do Regimento Interno daquele Tribunal;
m) encaminhar a prestação de contas na forma e prazos fixados por normativa do TCE/PR;
n) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e do BIRD em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;
o) indicar o Supervisor do Convênio, que ficará responsável pela coordenação e acompanhamento das atividades pertinentes ao presente Convênio, participando, inclusive, do Grupo Gestor Municipal;
p) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos referentes à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos, sob a responsabilidade de profissional habilitado;
q) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros

17

transferidos pela **SEAB**;
r) nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos artigos 33 e 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007, observar o disposto no parágrafo 2º, do art. 35, da citada Lei;
s) propiciar à **SEAB** todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive permitindo-lhe inspeções *in loco*, fornecendo as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, sempre que solicitado;
t) solicitar a prorrogação do prazo do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, com observância do contido na Cláusula Nona e com a apresentação das razões que justifiquem a inexecução do objeto no prazo ajustado;
u) providenciar o credenciamento junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a teor do art.4º, incs. I e II do Decreto nº 9762/2013;
v) Atender as recomendações e determinações da SEAB e dos órgãos de controle interno e externo, informando os fatos ou circunstancias que dificultem ou interrompam a realização do objeto;
w) Não apresentar restrições junto ao Cadastro Informativo Estadual - CADIN, na forma do art.3°, incs. I e II da Lei Estadual n° 18.466/2015 e art.7° do Decreto n° 1933/2015;
x) Manter os recursos financeiros recebidos da SEAB em conta específica junto ao Banco do Brasil, de modo que os saldos, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curso prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, quando a respectiva utilização verifica-se em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro a ser repassado pela **SEAB** corre por conta da Dotação Orçamentária 6502.20541043.027 - Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias – SEAB-BIRD, provenientes da Fonte de Recursos 142 – Operação de Crédito Externa – BIRD, na Natureza de Despesa 33404101 – Contribuições a Municípios para as despesas correntes, empenhado em 25/07/2017 sob o nº 65000000.7.00881-3 .

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor total do presente Convênio, para a execução do objeto fixado na Cláusula Primeira é de R$ **210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, que a **SEAB** repassará, em parcela única, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.
Parágrafo Primeiro. A movimentação da conta bancária dar-se-á exclusivamente ao atendimento das despesas decorrentes da realização do objeto, processada por meio de ordens de pagamento para contas-correntes dos fornecedores ou contratados ou, na eventualidade de não possuírem, por meio de cheques nominais ou outro meio hábil à comprovação do destinatário do recurso financeiro.
Parágrafo Segundo. O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado projeto adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O repasse dos recursos da **SEAB** será em parcela única, creditada na conta-corrente específica, aberta pelo **MUNICÍPIO**, na **Caixa Econômica Federal, operação 006, agência nº 1932, conta-corrente nº 71.003-1**, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.
Parágrafo Primeiro. Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão computados a crédito do presente convênio e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.
Parágrafo Segundo. O saldo final da conta-corrente específica deverá ser recolhido pelo **MUNICÍPIO** à conta da **SEAB**, observada a legislação aplicável, conforme previsto no art. 15, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
Parágrafo Terceiro. Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

18

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL

Cumprirá ao **MUNICÍPIO**, quando da formalização do ajuste e na liberação dos recursos financeiros, apresentar as seguintes certidões válidas e em vigor:

1.) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);

2.) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);

3.) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);

4.) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25,§ 1º,IV, "a", da Lei Complementar 101/2000);

5.) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3º, inc.IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);

6.) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);

7) Certificado de Regularidade Fiscal emitido pelo Sistema de Materiais e Serviços-GMS – SEAP (Decreto Estadual nº 9110/2013);

Parágrafo Primeiro. Para ser possível a celebração do Convênio e a liberação dos recursos financeiros, o **MUNICÍPIO não poderá apresentar restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual - CADIN (Lei Estadual nº 18.466/2015 e Decreto nº 1933/2015**, e, deve estar devidamente cadastrado e com as informações atualizadas junto ao **Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)** da Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEAP), a teor do artigo 4º, incisos I e II do Decreto Estadual nº 9762/2013.

Parágrafo segundo. A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

Parágrafo terceiro. O saldo existente na conta-corrente específica deverá ser aplicado em caderneta de poupança, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização acontecer em prazos menores que um mês.

Parágrafo quarto. Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão computados a crédito do presente convênio e aplicados, exclusivamente, na realização de seu objeto, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo quinto. O saldo final da conta-corrente específica deverá ser recolhido pelo **MUNICÍPIO** à conta indicada pela **SEAB**, observada a legislação aplicável.

Parágrafo sexto. Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO** e terceiros para a execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio não acarretará a responsabilidade direta, solidária ou subsidiária da **SEAB**, bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

Parágrafo único. Nos termos do art. 140, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, é proibido o transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do Convênio, pelo que a

contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA GLOSA DE DESPESAS

É vedada a utilização de recursos repassados ao **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este convênio, como também no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência estabelecido, ainda que em caráter de emergência ou em desalinho às determinações da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigerá por **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial estadual, admitida a prorrogação, a critério dos partícipes, mediante Termo Aditivo por solicitação do **MUNICÍPIO** fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo consignado, enviada no mínimo 60 (sessenta) dias antes de seu término e desde que aceitas pela **SEAB.**

Parágrafo único - A **SEAB** deverá prorrogar *"de ofício"* a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado conforme estabelecido no parágrafo primeiro, do artigo 61, do Decreto Estadual nº 3513/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

I - Plano de Ação da Microbacia;

II - Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido por ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotadas as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez por bimestre ou sempre que houver intervenção do Servidor Fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;

III - Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção da execução e da inexecução do objeto;

IV - Certificado de Cumprimento dos Objetivos, termo próprio emitido pela **SEAB** para certificar, motivadamente, ao final da vigência do Convênio, o devido cumprimento do objeto do ajuste, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis.

V - Relatório Circunstanciado sobre a execução do Objeto da transferência, contendo no mínimo o seguinte:

v.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;

v.2) manifestação conclusiva do órgão concedente sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e às cláusulas pactuadas;

v.3) a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;

v.4) a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

Parágrafo primeiro. Nos termos do art. 137, inc. IV, da Lei nº 15.608/2007 e no art. 20 e seguintes da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, atuará como Fiscal do Convênio o servidor **ANTÔNIO CELSO CARRARO**, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF/MF sob o nº 211.906.749-04, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do valor repassado e da execução do respectivo objeto.

Parágrafo segundo. O gestor do convênio pela **SEAB**, será o servidor **IVANO LUIZ CARNIEL**, inscrito no CPF sob o nº 717.926.869-00, a quem competirá as seguintes atribuições:

a) cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até a aprovação da prestação de contas;

b) ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
c) acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se conjuntamente com o servidor fiscal pela avaliação de sua eficácia;
d) atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do convênio;
e) controlar os saldos dos empenhos do convênio;
f) prestar, sempre que solicitado informações sobre a execução do convênio;
g) controlar os prazos de prestação de contas do convênio, bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
h) manter, com apoio do servidor fiscal, o sistema integrado de transferências – SIT do TCE/PR atualizado com o lançamento do convênio;
i) zelar pelo cumprimento integral do convênio;
j) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do convênio.
Parágrafo terceiro. O **MUNICÍPIO** franqueará o acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo da **SEAB** ou a outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O **MUNICÍPIO** prestará contas à SEAB na forma e prazos fixados nas normativas próprias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências – SIT - do TCE/PR.
Parágrafo primeiro. A ausência de prestação de contas nos prazos estabelecidos sujeitará o **MUNICÍPIO** à instauração de Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR.
Parágrafo segundo. A Prestação de Contas dos recursos provenientes deste Convênio será composta pelos seguintes documentos, sem prejuízo de outros entendidos necessários pelo **MUNICÍPIO**:
I - Relatório circunstanciado da execução financeira e da execução das metas estabelecidas;
II - Relatório de execução da receita e despesa;
III -Relação dos pagamentos efetuados;
IV - Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;
V - Cópia do extrato da conta bancária específica;
VI - Publicação do aviso de licitação, na hipótese de ter havido licitação;
VII - Cópia da Ata de julgamento da licitação;
VIII - Parecer jurídico relacionado à análise do ato convocatório(edital) ou do pleito de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
IX - Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por Lei;
X- Parecer jurídico emitido por ocasião da homologação e adjudicação do objeto da licitação.
Parágrafo terceiro. Os partícipes deverão observar os dispostos nas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo quarto. As despesas serão demonstradas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO** e devidamente identificados com referência ao título e ao número do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO
Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do

TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor SEAB, pelo Tribunal de Contas do Paraná, referente ao exercício em que forem incluídas as contas.

Parágrafo único. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o MUNICÍPIO do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências – SIT as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos por Resoluções do TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO E DAS DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL

Os signatários do Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a sua execução, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD, explicitadas:

I - em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID";

II - no item 1.16 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial";

III - no item 1.23 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", acessível em www.planejamento.pr.gov.br/ arquivos/ Files/ Arquivos%20PDF%20/MOP/ Manual_Operativo_Volume_1.pd **(ANEXO 8 - MODELO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO -p 146-148).**

Parágrafo primeiro. O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os Concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:

I – define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:

a) "**prática corrupta**" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**" significa:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

f) "**terceiros**" refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os

funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;

g) "parte" refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;

h) "benefício" e "obrigação" estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;

i) "ato ou omissão" todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

II - rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

III - declarará *Misprocurement* (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV - aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:

a) a outorga de contratos financiados pelo Banco;

b) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

V - exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco;

VI - garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Parágrafo segundo. Considerando o disposto nas alíneas do inciso I do parágrafo primeiro da presente Cláusula, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como condição para a contratação, deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato - CGC.

Parágrafo quarto. Uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:

I- a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;

II- o impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;

III- a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo quinto. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de

serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico, é aquele que:
I- foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou
II- foi indicado pelo Mutuário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este ajuste poderá ser denunciado, formalmente, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por desrespeito das normas preconizadas na legislação vigente, por inexecução de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, impingindo aos partícipes as responsabilidades das obrigações oriundas no prazo em que esteve vigente.
Parágrafo único. Constitui motivo para rescisão deste Convênio a inexecução das cláusulas firmadas, em especial, quando constatadas as seguintes situações:
I- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave verificada no decorrer da fiscalização ou da auditoria;
III- ausência de Prestação de Contas Final no prazo legal ou de Prestações de Contas Parciais, quando solicitada pela **SEAB**;
IV- verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
V- aplicação de recursos financeiros afetos a este Convênio no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

O destino de bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos produzidos ou adquiridos com recursos deste Convênio e que a ele não se incorporarem será decidido após a execução integral de seu objeto, podendo vir a serem doados, na forma da legislação vigente, desde que necessários para assegurar a continuidade do Programa de Gestão de Solo e Águas em Microbacias.
Parágrafo primeiro. Com a realização do objeto do Convênio, os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos ou produzidos com recursos dele provenientes não incorporados ao seu objeto permanecerão sob a guarda, responsabilidade e manutenção do **MUNICÍPIO,** ficando vinculados ao objeto conveniado no propósito de assegurar a continuidade do mencionado Programa.
Parágrafo segundo. Na hipótese de o Convênio ser rescindido, os bens patrimoniais serão revertidos à **SEAB**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este convênio poderá ser alterado mediante proposta do **MUNICÍPIO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **SEAB** para ser análise e decisão, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.
Parágrafo Primeiro. Em caráter excepcional e motivado, com fundamento no parágrafo único do art. 104 c/c art. 146 da Lei nº 15.608/2007, o Titular da **SEAB** poderá suspender a vigência do convênio, limitada à prorrogação automática ao exato período da suspensão verificada.
Parágrafo Segundo. Uma vez confirmada a suspensão, mediante ato próprio da autoridade superior da **SEAB**, o **MUNICÍPIO** deverá ser comunicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os signatários estabelecem, ainda, as seguintes condições:
I- todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente

efetuadas quando entregues mediante protocolo, devidamente comprovadas nos endereços físicos ou eletrônicos oficiais, legalmente reconhecidos, dos representantes credenciados pelos signatários;
III- as reuniões entre os representantes designados pelos signatários, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As dúvidas porventura suscitadas no transcorrer deste Convênio serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba e Região Metropolitana para dirimir qualquer litígio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pela **SEAB** e pelo **MUNICÍPIO** e testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo e fora dele.

Curitiba, 09 de agosto de 2017.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito de Chopinzinho

Testemunhas:

Antônio Celso Carraro
Fiscal pela SEAB

Ivano Luiz Carniel
Gestor pela SEAB

Everton Carlos Salomão
Gestor pelo MUNICÍPIO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, no âmbito de suas atribuições legais disponibiliza, desde que solicitado, o acesso a este documento, através do endereço eletrônico http://www.dioe.pr.gov.br

25

14.649.269-0 Vig.:12 meses	CV 081/17 30/08/17	65701027-3	45.000,00	9.000,00

OBJETO: aquisição de uma trincha roçadeira hidráulica e um distribuidor de adubo para incrementar a produção agrícola e pecuária, com a promoção da melhoria da renda de agricultores familiares sediados nas Comunidades Rurais.
AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR. nos termos dos parágrafos 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.
PARTES: SEAB X MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Benedito José Pupio – Prefeito.

Protocolo - Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R$	Contrapartida R$
14.576.800-4 Vig.:12 meses	CV 082/17 30/08/17	65700807-3	30.700,00	0,00

OBJETO: aquisição de um veículo, tipo utilitário, para incrementar a realização de atividades técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente junto aos agricultores familiares sediados nas Comunidades Rurais
AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: nos termos dos parágrafos 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.
PARTES: SEAB X MUNICÍPIO DE RIO BOM
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Ene Benedito Gonçalves– Prefeito.

Protocolo - Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R$	Contrapartida R$
14.665.242-5 Vig.:12 meses	CV 65/17 23/08/17	65701019-2	50.000,00	1.500,00

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
EXTRATOS TERMOS DE CONVÊNIOS

OBJETO: Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
PARTES: SEAB X MUNICÍPIO DE PEROBAL
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Almir de Almeida – Prefeito.

Protocolo/Aut. Governador/ Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R$	Contrapartida R$
13.828.284-8 Aut.17/08/2017 Vig.:12 meses	CV 075/17 25/08/17	657010502	209.736,00	0,00

OBJETO: Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
PARTES: SEAB X MUNICÍPIO DE GUARATUBA
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Roberto Cordeiro Justus – Prefeito.

Protocolo/Aut. Governador/ Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R$	Contrapartida R$
14.712.673-5 Aut.08/08/2017 Vig.:18 meses	CV 083/17 30/08/17	657009352	209.931,00	0,00

OBJETO: Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
PARTES: SEAB X MUNICÍPIO DE PALMITAL
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Valdenei de Souza – Prefeito.

Protocolo/Aut. Governador/ Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R$	Contrapartida R$
14.705.802-0 Aut.21/08/2017 Vig.: 24 meses	CV 059/17 22/08/17	657009563	193.399,65	0,00

OBJETO: Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
PARTES: SEAB X MUNICÍPIO DE ANGULO
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Rogério Aparecido Bernardo – Prefeito.

Protocolo/Aut. Governador/ Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R$	Contrapartida R$
14.677.917-4 Aut.17/08/2017 Vig.: 12 meses	CV 073/17 24/08/17	657008392 657008402	134.350,00 75.000,00	0,00

OBJETO: Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
PARTES: SEAB X MUNICÍPIO DE ASSAÍ
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Acácio Secci – Prefeito.

Protocolo/Aut. Governador/ Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R$	Contrapartida R$
14.211.242-6 Aut. 05/07/2017 Vig.: 24 meses	CV 044/17 09/08/17	657004162 657004172	188.082,40 20.000,00	1.047,60
14.662.948-2 Aut.21/08/2017 Vig.: 24 meses	CV 060/17 22/08/17	657009632 657009642	154.720,00 55.200,00	0,00

OBJETO: Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
PARTES: SEAB X MUNICÍPIO DE REALEZA
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Milton Andreolli – Prefeito.

Protocolo/Aut. Governador/ Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R$	Contrapartida R$
14.630.011-1 Aut. 08/08/2017 Vig.: 24 meses	CV 047/17 09/08/17	657008442	210.000,00	0,00

OBJETO: Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
PARTES: SEAB X MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Luiz Fransciconi Neto - Prefeito.

Protocolo/Aut. Governador/ Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R$	Contrapartida R$
14.651.933-4 Aut. 21/08/2017 Vig.: 24 meses	CV 074/17 24/08/17	657009722	188.040,00	0,00

OBJETO: Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
PARTES: SEAB X MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Moacir Fiamoncini - Prefeito.

Protocolo/Aut. Governador/ Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R$	Contrapartida R$
14.630.116-0 Aut. 03/08/2017 Vig.: 24 meses	CV 057/17 22/08/17	657008452	210.000,00	0,00

OBJETO: Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
PARTES: SEAB X MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Leonir Antunes dos Santos - Prefeito.

Protocolo/Aut. Governador/ Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R$	Contrapartida R$
14.644.719-8 Aut. 21/08/2017 Vig.: 18 meses	CV 058/17 22/08/17	657009682	209.870,00	0,00

OBJETO: Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
PARTES: SEAB X MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Protocolo/Aut. Governador/ Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R$	Contrapartida R$
14.657.108-5 Aut. 08/08/2017 Vig.: 24 meses	CV 045/17 09/08/17	657008813	210.000,00	0,00

OBJETO: Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
PARTES: SEAB X MUNICÍPIO DE SULINA
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Paulo Horn - Prefeito.

Protocolo/Aut. Governador/ Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R$	Contrapartida R$
14.613.930-2 Aut. 08/08/2017 Vig.: 24 meses	CV 045/17 09/08/17	657008802	210.000,00	0,00

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TECNICA DO PROGRAMA - UTP

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DO MUNICÍPIO

Nome da Entidade:	Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Endereço da Entidade:	Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - PR - CEP: 85560-000
Município - Estado:	Chopinzinho-PR
Telefones:	46 3242-8600
CNPJ Nº:	76.995.414/0001-60
Núcleo Regional da SEAB	Pato Branco

2 - DADOS DO PREFEITO MUNICIPAL

Nome do Prefeito:	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO				
Endereço do Prefeito:	Rua Natal Docena, 3750				
Município - Estado:	Chopinzinho - PR				
Telefones:	(46) 3242-8600				
CPF:	009.378.889-40		RG/Órgão Expedidor:	8.124.995-4 SSP PR	
Cargo:	Prefeito	Função:	Prefeito	Termo de Posse:	ATA

3 - DADOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO

Nome do Banco:	Caixa Econômica Federal				
Praça de Pagamento:	Chopinzinho				
Nº da Agência Bancária:	1932	Tipo:	006	Nº da Conta:	71003-1

4 - DADOS DA MICROBACIA

Nome da Microbacia:	Santa Inês I
Ottobacia:	842362611

5 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Título	Período de Execução	
	Início	Duração (número de meses)
Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Santa Inês I, Município de Chopinzinho-PR	Na publicação no DIOE	24

6- OBJETO DA AÇÃO

Executar ações técnicas de recuperação e manutenção da capacidade produtiva dos recursos naturais da Microbacia Santa Inês I, codigo 842362611, com base em Gestão de Solo e Água em Microbacias, visando a construção de sistemas produtivos mais sustentáveis.

7- JUSTIFICATIVA

Com base no diagnóstico e no plano de ação consensados com o público da microbacia e com o Grupo Gestor Municipal, as ações a serem implantadas irão contribuir com o desenvolvimento de um sistema de agricultura mais sustentável, a partir do manejo dos solos e águas, refletindo em ganhos ambientais, econômicos e de qualidade de vida das famílias rurais. Conforme o diagnóstico, há problemas relacionados a erosão dos solos agrícolas na microbacia, afetando a qualidade das águas, a fertilidade dos solos e consequentemente a produção agropecuária. A adoção de práticas de controle de erosão é o principal foco de atuação na microbacia, através de práticas mecânicas (terraceamento) corrigindo e complentando as práticas já existentes na microbacia. A orientação/adoção em relação as demais práticas de manejo dos solos necessárias, a exemplo da recuperação da fertilidade química, aumento da produção de palhada, plantio em nível, aumento da infiltração das águas, entre outros farão parte das atividades de execução de acordo com o planejamento realizado em cada propriedade. Com base neste diagnóstico, consensou-se na execução das seguintes ações prioritárias a serem implantadas na microbacia, com o apoio do Programa: Melhoria no manejo dos solos com adoção de práticas de controle da erosão, melhoria da fertilidade química, melhoria do sistema de plantio direto e do sistema de integração lavoura/pecuária. Ações referentes a adequação da propriedade em relação a legislação ambiental são de responsabilidade do agricultor, conforme acordado em reunião e durante os inícios do planejamento.

8- DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS

Nº	Prática	Detalhamento das Metas
1	TERRACEAMENTO c/ trator de esteira - CUSTEIO (unidades:	Licitação e contratação de 365 horas/máquina de escavadeira hidráulica para a construção de aproximadamente 29,2 km de terraço, para complementar práticas mecânicas de conservação de solos em aproximadamente 500 hectares.
2	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO (citar o insumo,	Licitação e aquisição de 50 sacas de Superfosfato Triplo, 328 Toneladas de cama de aviário com no mínimo NPK de 04 04 04 e 543Toneladas de Calcário Calcítico, a serem aplicadas para correção da fertilidade do solo em aproximadamente 500 hectares, conforme análise de solo.

8.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO / FINANCEIRO- A efetiva liberação do recurso financeiro pelo Estado se dará, em parcela única após publicação do convênio, condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.603/2007, Resolução nº 28/2011."

Meta	Etapa	Quantidade	Unidade	Período de Execução		Descrição das Metas/Etapas
				Início	Término	
1.1	1	365	hora/máquina	1º mes	24º mes	Contratação de 365 horas/máquina de escavadeira hidráulica para a construção de aproximadamente 29,2 km de terraço, para complementar práticas mecânicas de conservação de solos em aproximadamente 500 hectares.
2.1	1	873,5	Toneladas	1º mes	24º mes	Aquisição de 50 sacas (2,5 ton) de Superfosfato Triplo, 328 Toneladas de cama de aviário com no mínimo NPK de 04 04 04 e 543Toneladas de Calcário Calcítico, a serem aplicadas para correção da fertilidade do solo em aproximadamente 500 hectares, conforme análise de solo.

9 - CAPACIDADE INSTALADA (Descrever a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto e as metas propostas)

Para a realização das atividades previstas neste Plano de Trabalho, a Prefeitura Municipal dispõe de um setor financeiro responsável por dar encaminhamento aos processos licitatórios de contratação de horas máquinas e de aquisição dos insumos, e de prestação de contas conforme o previsto na legislação.
Em relação as atividades técnicas a serem implantadas junto aos agricultores, a Prefeitura Municipal dispõe de uma Secretaria Municipal de Agricultura, com equipe técnica formada por 01 Engenheiro Agrônomo, 01 Engenheiro Ambiental, 05 Médicos Veterinários e 02 Técnico em Agropecuária. Esta equipe será responsável por acompanhar/auxiliar/orientar nas atividades de construção dos terraços e no uso e aplicação de insumos para melhoria da fertilidade química dos solos, de acordo com análises de solo. Ainda, a Unidade Municipal da Emater dispõe de 01 Engenheiro Agrônomo para contribuir com as atividades descritas anteriormente.

10 - BENEFICIÁRIOS POR METAS

Meta	Descrição da Meta	Número de Beneficiários		
		Diretos	Indiretos	Total
1.1	Contratação de 365 horas/máquina de escavadeira hidráulica para a construção de aproximadamente 29,2 km de terraço, para complementar práticas mecânicas de conservação de solos em aproximadamente 500 hectares.	34	60	94
2.1	Aquisição de 50 sacas (2,5 ton) de Superfosfato Triplo, 328 Toneladas de cama de aviário com no mínimo NPK de 04 04 04 e 543Toneladas de Calcário Calcítico, a serem aplicadas para correção da fertilidade do solo em aproximadamente 500 hectares, conforme análise de solo.	44		44
		78	60	138

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (o desembolso do recurso se dá em parcela única imediatamente após a assinatura do convênio, depositado em conta específica)

Meta	Descrição da Meta	Natureza de Despesa (*)	SEAB		Proponente		Total da Proposta	
			Financeiro(1)		Financeiro(1)		Custeio	Investimento
			Custeio	Investimento	Custeio	Investimento		
1.1	Contratação de 365 horas/máquina de escavadeira hidráulica para a construção de aproximadamente 29,2 km de terraço, para complementar práticas mecânicas de conservação de solos em aproximadamente 500 hectares.	3.3.90.39.12	87.600,00				87.600,00	0,00
2.1	Aquisição de 60 sacas (2,3 ton) de Superfosfato Triplo, 328 Toneladas de cama de aviário com no mínimo NPK de 04 04 04 e 543Toneladas de Calcário Calcítico, a serem aplicadas para correção da fertilidade do solo em aproximadamente 500 hectares, conforme análise do solo.	3.3.90.30.31	122.400,00				122.400,00	0,00
Totais			210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00

Obs: (1) Itens a serem depositados em Conta Corrente

(*) Definida pela área Contábil do Município, obrigatoriamente com oito dígitos (00.00.00.00)

12 - RESUMO PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza de Despesa		SEAB	Proponente	Total da Proposta	
		Financeiro	Financeiro	Custeio	Investimento
3340	Custeio	210.000,00	0,00	210.000,00	
4440	Investimento	0,00	0,00		0,00
TOTAIS		210.000,00	0,00	210.000,00	0,00
TOTAL GERAL (Valor a ser lançado no Termo de Convênio, devidamente detalhamento)				210.000,00	

RODRIGO JAZYNSKI

CRC
066252/0-2

13 - MATERIAL E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA Utilizadas
1.1	1	TERRACEAMENTO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Contratação de 365 horas-máquina de escavadeira hidráulica para a construção de terraços. A demarcação e execução do sistema de terraceamento será feita por técnicos, seguindo os princípios de manejo e conservação de solos e águas. A forma e a época de construção dos terraços deverá ser compatibilizada com a realidade de cada propriedade e o calendário das explorações e atividades do agricultor. O trabalho deverá estar integrado obrigatóriamente dentro da estratégia de conservação de microbacias hidrográficas. Os serviços de terraceamento serão executados com a escavadeira hidráulica por permitir maior eficiencia no trabalho, considerando-se o relevo das propriedades e a disponibilidade deste tipo de máquina na região.
2.1	1	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - Aquisição de 50 sacos de superfosfato triplo, 328 Ton de cama de aviário com no mínimo NPK de 04 04 04 (entre 12 e 16 criadas) e 543 Ton calcário calcítico, para a correção da fertilidade química. Esta correção deverá ser conforme análise química do solo e recomendação agronômica. Em 90% dos laudos de análise de solo realizadas nas áreas da microbacia apresental o indice de relação de Ca e Mg valores abaixo de 2/1, diante deste fato, a recomendação do uso do calcário calcítico proprocionará a correção da acidez do solo, bem como a elevação da relação do Ca e Mg, elevando ao indice mais proximo de 3/1. A opção do uso do superfosfatotriplo decorre pela rápida resposta e pelos baixos indice de P no solo. A cama de aviário foi recomendada pela disponibilidade em grandes quantidades na região, pela boa relação custo benefício e pela imcorporação a médio e longo prazo de matéria organica e nutrientes. Os insumos serão entregues nas propriedades pela empresa vencedora do processo licitatório. Sendo que o calcário e a cama de aviário a empresa entregará distribuido na área aplicada. O supertriplo cada agricultor será responsável pela aplicação conforme recomendação técnica. Em relação a aplicação de cama de aviário, o produtor devera observar a legislação vigente.

14 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome:	Everton Carlos Salomão	Registro Profissional	
Cargo:	Engenheiro Agrônomo	Nº 146.031/D	Conselho: CREA/PR
CPF:	045.346.379-77	Carimbo e Assinatura	
Form:	Agronomia		
Data:			
Local:	Chopinzinho - PR		

15 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Nome:	Alvaro Dênis Ceni Scolaro	Carimbo e Assinatura
Cargo:	Prefeito Municipal	
CPF:	009.378.889-40	
Data:		
Local:	Chopinzinho - PR	

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

16 - PARECER DO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB (GESTOR DO CONVÊNIO) / CGR

UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

Nome:	Ivanc Luiz Carniel	Carimbo e Assinatura
Cargo:	Chefe do Nucleo Regional da SEAB de Pato Branco	
CPF:	717.926.869-00	
Data:		
Local:	Pato Branco	

Avaliação:

Parecer:	( ) Favorável	( ) Não Favorável

17 - PARECER DA UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

Nome:		Carimbo e Assinatura do Representante
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		

Avaliação:

Parecer:	( ) Favorável	( ) Não Favorável

18 - PARECER DO CHEFE DO DEAGRO

Nome:		Carimbo e Assinatura
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		

Avaliação:

Parecer:	( ) Favorável	( ) Não Favorável

32

***INDICAÇÃO DO FISCAL DA SEAB/NR DEAGRO PELO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB			
Nome:	Antônio Celso Carraro	Registro Profissional	
Cargo:	Agente profissional	Nº 35258	Conselho: CREA-PR
CPF:	211.906.749-04	Carimbo e Assinatura (Chefe Regional da SEAB)	
Formação:	Engenheiro Agrônomo		
Data:			
Local:	Pato Branco		

15 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE (SEAB)		
Nome:	Norberto Anacleto Ortigara	Carimbo e Assinatura
Cargo:	Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento	
CPF:	231.552.879-20	
Data:		
Local:	Curitiba - Paraná	
Avaliação:		
( ) Aprovado		( ) Não Aprovado

° mes
° mes
°mes
° mes
° mes
° mes
° mes
° mes
° mes
0° mes
1° mes
2° mes
3° mes
4° mes
5° mes
6° mes
7° mes
8° mes
9° mes
20° mes
21° mes
22° mes
23° mes
24° mes
25° mes
26° mes
27° mes
28° mes
29° mes
30° mes

TERRACEAMENTO c/ trator de pneu - CUSTEIO (unidades: horas-máquina e área terraceada em ha)
TERRACEAMENTO c/ trator de esteira - CUSTEIO (unidades: horas-máquina e área terraceada em ha)
ADEQUAÇÃO DE CARREADORES - CUSTEIO (unidades: horas-máquina e metros de carreadores)
PROTEÇÃO DE APP - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O (unidade: metros de cerca)
PROTEÇÃO DE FONTES - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de fontes)
ARMAZENAMENTO DE ÁGUA - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de estruturas)
SANEAMENTO DOMÉSTICO / ANIMAIS - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unid.: número de estruturas)
ABASTECEDOR COMUNITÁRIO - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de abastecedores)
AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO (citar o insumo; unidade: kg ou número de ítens)
SITEMAS AGROSILPASTORIS - USTEIO p/ aquisição de insumos e M.O. (unidade: número de sistemas)
DISTRIBUIDOR DE ESTERCO - INVESTIMENTO (unidade: número de equipamentos)
HOMOGENEIZADOR DE ESTERCO - INVESTIMENTO (unidade: número de equipamentos)
GRADE TERRACEADORA - INVESTIMENTO (unidade: número de equipamentos)

SEAB / NUCON
Pag. nº 132
Rub.

CONVÊNIO Nº 188/2017-SEAB QUE FIRMA O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB**, inscrita em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF – sob nº 76.416.957/0001-85 e sediada à Rua dos Funcionários, nº 1559, CEP 80.035-050, Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **SEAB**, representada neste ato pelo seu Titular, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.185.513-0, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 231.562.879-20, residente e domiciliado nesta Capital, e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, CEP 85.560-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF – sob o nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **ALVARO DENIS CENI SCOLARO**, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 009.378.889-40, residente e domiciliado na rua Natal Docena, nº 3750, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, para implementar o **Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias**, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e ao contido no protocolado nº 14.655.412-1, nos termos do art. 87, inc. XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI e VII, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e pelas demais normas aplicáveis à espécie e posteriores alterações, mediante as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução, no âmbito municipal, na Microbacia denominada **Microbacia Santa Inês II**, código Otto nº 842362911, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

Parágrafo único. Para atingir esse objetivo, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Convênio, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete à SEAB:

a) transferir ao **MUNICÍPIO** os recursos financeiros especificados na Cláusula Terceira deste Convênio, conforme o Plano de Trabalho;

b) repassar ao **MUNICÍPIO** as normas e instruções técnico-operacionais para execução do Convênio;

SEAB / NUCONV
Pag. nº 123
Rub.

c) monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços envolvidos pelo objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
d) notificar o **MUNICÍPIO** para que apresente a prestação de contas dos recursos aplicados quando não apresentada no prazo legal ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos objeto da transferência voluntária, instaurando, em caso de omissão, em prazo não excedente a 30(trinta) dias, a devida Tomada de Contas Especial.
e) encaminhar a prestação de contas da execução na forma e prazos fixados por normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
f) publicar o extrato deste Convênio e seus aditamentos no Diário Oficial do Estado – DOE até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do respectivo instrumento;
g) fornecer as orientações estabelecidas nos documentos de salvaguardas, integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, a saber: a) Marco de Gestão Ambiental; b) Estratégia de Participação dos produtores; e c) Marco de Reassentamento Involuntário;
h) comunicar expressamente ao **MUNICÍPIO** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos a este Convênio ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de justificativas, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;
i) na hipótese de não ser obtida a satisfação das pendências de que trata a precedente alínea, apurar eventuais danos e comunicar o fato ao **MUNICÍPIO**, para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
j) manter atualizado, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do TCE/PR, a partir da publicação do extrato do presente instrumento, o cadastro do servidor encarregado pela fiscalização dos atos de repasse e o registro das informações respeitantes ao convênio.
K) Instaurar, em prazo não excedente a 30(trinta) dias, Tomada de Contas Especial, nas hipóteses previstas no art.233 e 234, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – Compete ao **MUNICÍPIO**:
a) Executar a integralidade do objeto conveniado de acordo ao estabelecido na Cláusula Primeira deste Convênio e em conformidade ao Plano de Trabalho;
b) disponibilizar e manter estrutura técnica e operacional prevista para executar as ações e metas constantes do Plano de Trabalho nos prazos estabelecidos;
c) adotar, em conjunto com o Grupo Gestor Municipal, todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, no sentido de assegurar a qualidade técnica da execução do objeto conveniado e a conformidade com as determinações da Lei Estadual 15.608/2007 e os normativos, as diretrizes e atividades do Manual Operativo do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias;
d) Utilizar os recursos alocados pela SEAB para a plena execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com os prazos consignados neste ajuste;
e) Manter os recursos financeiros recebidos da SEAB em conta específica junto ao Banco do Brasil, de modo que os saldos, enquanto não utilizados, deverão ser

SEAB / NUCONV
Pag. nº 124
Rub.

aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, quando a respectiva utilização verificar-se em prazos menores que um mês;

f) promover o registro da conta junto ao SIT do TCE/PR, nos moldes estatuídos pela Constituição Estadual e Resoluções do TCE/PR;

g) restituir o eventual saldo de recursos à **SEAB**, na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;

h) atender às exigências estatuídas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no regulamento do BIRD, nos procedimentos de aquisição de bens, serviços e obras, harmonizados com os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade;

i) cumprir as orientações do BIRD explicitadas em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da Agência Internacional de Desenvolvimento – AID", datado de 15 de outubro de 2009;

j) atentar às orientações fixadas nos documentos de salvaguardas integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, no respeitante: i) ao Marco de Gestão Ambiental; ii) à Estratégia de Participação dos Produtores; e iii) ao Marco de Reassentamento Involuntário, que compõem Anexo integrante do presente instrumento;

k) manter cadastro atualizado junto ao TCE/PR do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da execução do objeto do convênio;

l) preservar todos os documentos originais relacionados com o presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do TCE/PR por um prazo de 10 (dez) anos contados do encerramento do processo, nos termos do art. 398 do Regimento Interno daquele Tribunal;

m) encaminhar a prestação de contas na forma e prazos fixados por normativa do TCE/PR;

n) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e do BIRD em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;

o) indicar o Supervisor do Convênio, que ficará responsável pela coordenação e acompanhamento das atividades pertinentes ao presente Convênio, participando, inclusive, do Grupo Gestor Municipal;

p) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos referentes à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos, sob a responsabilidade de profissional habilitado;

q) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela **SEAB**;

r) nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos artigos 33 e 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007, observar o disposto no parágrafo 2º, do art. 35, da citada Lei;

s) propiciar à **SEAB** todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive permitindo-lhe inspeções *in loco*, fornecendo as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, sempre que solicitado;

t) solicitar a prorrogação do prazo do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo,

SEAB / NUCONV
Pag. nº 137
Rub.

37

com observância do contido na Cláusula Nona e com a apresentação das razões que justifiquem a inexecução do objeto no prazo ajustado;
u) providenciar o credenciamento junto ao **Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**, a teor do art.4º, incs. I e II do Decreto nº 9762/2013;
v) Atender as recomendações e determinações da SEAB e dos órgãos de controle interno e externo, informando os fatos ou circunstancias que dificultem ou interrompam a realização do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro a ser repassado pela **SEAB** corre por conta da Dotação Orçamentária 6502.20541043.027 - Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias - SEAB-BIRD, provenientes da Fonte de Recursos 142 – Operação de Crédito Externa – BIRD, Natureza de Despesas 334041.01 – Contribuições a Municípios para Despesas Correntes, empenhado em 10/10/2017 sob o número 650000007012 92-2.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor total do presente Convênio, para a execução do objeto fixado na Cláusula Primeira, é de **R$ 185.720,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte reais)**, que cabe à **SEAB** repassar ao **MUNICÍPIO,** em parcela única, observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.

Parágrafo Primeiro. A movimentação da conta bancária dar-se-á exclusivamente ao atendimento das despesas decorrentes da realização do objeto, processada por meio de ordens de pagamento para contas-correntes dos fornecedores ou contratados ou, na eventualidade de não possuírem, por meio de cheques nominais ou outro meio hábil à comprovação do destinatário do recurso financeiro.

Parágrafo Segundo. O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado projeto adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O repasse dos recursos da **SEAB** será em parcela única, creditada na conta-corrente específica, aberta pelo **MUNICÍPIO,** na **Caixa Econômica Federal**, **agência nº 1932**, conta-corrente nº **71.004-0**, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro. Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão computados a crédito do presente convênio e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo Segundo. O saldo final da conta-corrente específica deverá ser recolhido pelo **MUNICÍPIO** à conta da **SEAB,** observada a legislação aplicável, conforme previsto no art. 15, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

SEAB / NUCONV
Pag. nº 1462
Rub.

Parágrafo Terceiro. Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL

Cumprirá ao **MUNICÍPIO**, quando da formalização do ajuste e na liberação dos recursos financeiros, apresentar as seguintes certidões válidas e em vigor:

I. Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);

II. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);

III. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);

IV. Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25,§ 1º,IV, "a", da Lei Complementar 101/2000);

V. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR);

VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas a ser emitida pela Justiça do Trabalho.

a) **Parágrafo Primeiro. Para ser possível a celebração do Convênio e a liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO não poderá apresentar restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual - CADIN (Lei Estadual nº 18.466/2015 e Decreto nº 1933/2015,** e, deve estar devidamente cadastrado e manter as informações atualizadas junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de **Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)** da Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEAP), a teor do artigo 4º, incisos I e II do Decreto Estadual nº 9676/2013.

Parágrafo segundo. A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

Parágrafo terceiro. O saldo existente na conta-corrente específica deverá ser aplicado em caderneta de poupança, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização acontecer em prazos menores que um mês.

Parágrafo quarto. Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão computados a crédito do presente convênio e aplicados, exclusivamente, na realização de seu objeto, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo quinto. O saldo final da conta-corrente específica deverá ser recolhido pelo **MUNICÍPIO** à conta indicada pela **SEAB,** observada a legislação aplicável.

Parágrafo sexto. Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

SEAB / NUCLEO
Pag. nº 131
Rub.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO** e terceiros para a execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio não acarretará a responsabilidade direta, solidária ou subsidiária da **SEAB**, bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

Parágrafo único. Nos termos do art. 140, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, é proibido o transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA GLOSA DE DESPESAS

É vedada a utilização de recursos repassados ao **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este convênio, como também no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência estabelecido, ainda que em caráter de emergência ou em desalinho às determinações da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigerá por **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial estadual, admitida a prorrogação, a critério dos partícipes, mediante Termo Aditivo por solicitação do **MUNICÍPIO** fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo consignado, enviada no mínimo 60 (sessenta) dias antes de seu término e desde que aceitas pela **SEAB**.

Parágrafo único – A SEAB deverá prorrogar *"de ofício"* a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado conforme estabelecido no parágrafo primeiro, do artigo 61, do Decreto Estadual nº 3513/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

I – Plano de Ação da Microbacia;

II - Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido por ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotadas as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez por bimestre ou sempre que houver intervenção do Servidor Fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;

III - Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção da execução e da inexecução do objeto;

IV - Certificado de Cumprimento dos Objetivos, termo próprio emitido pela **SEAB**

SEAB / NUCC
Pag. nº 120
Rub.

para certificar, motivadamente, ao final da vigência do Convênio, o devido cumprimento do objeto do ajuste, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis.

V - Relatório Circunstanciado sobre a execução do Objeto da transferência, contendo **no mínimo** o seguinte:

v.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;

v.2) manifestação conclusiva do órgão concedente sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e às cláusulas pactuadas;

v.3) a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;

v.4) a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

Parágrafo primeiro. Nos termos do art. 137, inc. IV, da Lei nº 15.608/2007 e no art. 20 e seguintes da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, atuará como Fiscal do Convênio a servidora **ANTONIO CELSO CARRARO,** CPF/MF sob o nº 211.906.749-04, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do valor repassado e da execução do respectivo objeto.

Parágrafo segundo. O gestor do convênio pela SEAB, será o servidor **IVANO LUIZ CARNIEL**, inscrito no CPF sob o nº 717.926.869-00, a quem competirá as seguintes atribuições:

a) cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até a aprovação da prestação de contas;

b) ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

c) acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se conjuntamente com o servidor fiscal pela avaliação de sua eficácia;

d) atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do convênio;

e) controlar os saldos dos empenhos do convênio;

f) prestar, sempre que solicitado informações sobre a execução do convênio;

g) controlar os prazos de prestação de contas do convênio, bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;

h) manter, com apoio do servidor fiscal, o sistema integrado de transferências – SIT do TCE/PR atualizado com o lançamento do convênio;

i) zelar pelo cumprimento integral do convênio;

j) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **MUNICÍPIO** prestará contas à SEAB na forma e prazos fixados nas normativas próprias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências – SIT – do TCE/PR.

Parágrafo primeiro. A ausência de prestação de contas nos prazos estabelecidos

SEAB / NUC
Pag. nº 150
Rub

sujeitará o **MUNICÍPIO** à instauração de Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR.

Parágrafo segundo. A Prestação de Contas dos recursos provenientes deste Convênio será composta pelos seguintes documentos, sem prejuízo de outros entendidos necessários pelo **MUNICÍPIO**:

I - Relatório circunstanciado da execução financeira e da execução das metas estabelecidas;
II - Relatório de execução da receita e despesa;
III -Relação dos pagamentos efetuados;
IV - Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;
V - Cópia do extrato da conta bancária específica;
VI - Publicação do aviso de licitação, na hipótese de ter havido licitação;
VII - Cópia da Ata de julgamento da licitação;
VIII - Parecer jurídico relacionado à análise do ato convocatório(edital) ou do pleito de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
IX - Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por Lei;
X- Parecer jurídico emitido por ocasião da homologação e adjudicação do objeto da licitação.

Parágrafo terceiro. Os partícipes deverão observar os dispostos nas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo quarto. As despesas serão demonstradas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO** e devidamente identificados com referência ao título e ao número do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor **SEAB**, pelo Tribunal de Contas do Paraná, referente ao exercício em que forem incluídas as contas.

Parágrafo único. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o **MUNICÍPIO** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências – SIT as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos por Resoluções do TCE/PR.

SEAB / NUCONV
Pag. nº 1407
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO E DAS DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL

Os signatários do Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a sua execução, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD, explicitadas:

I - em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID";

II - no item 1.16 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial";

III - no item 1.23 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", acessível em www.planejamento.pr.gov.br/ arquivos/ File/ Arquivos%20PDF%20/MOP/ Manual_Operativo_Volume_1.pd **(ANEXO 8 - MODELO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO -p 146-148).**

Parágrafo primeiro. O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os Concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:

I – define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:

a) "**prática corrupta**" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**" significa:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; **ou**

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco

SEAB/NUCONV Pag. nº 44 Rub

43

de promover inspeção ou auditoria.

f) **"terceiros"** refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;

g) **"parte"** refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;

h) **"benefício"** e **"obrigação"** estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;

i) **"ato ou omissão"** todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

II - rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

III - declarará *Misprocurement* (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV - aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:

a) a outorga de contratos financiados pelo Banco;

b) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

V - exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco;

VI - garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Parágrafo segundo. Considerando o disposto nas alíneas do inciso I do parágrafo primeiro da presente Cláusula, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como condição para a contratação, deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante

SEAB / NUCONV
Pag. nº 47
Rub.

44

adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato - CGC.

Parágrafo quarto. Uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:
I- a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;
II- o impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;
III- a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo quinto. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico, é aquele que:
I- foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou
II- foi indicado pelo Mutuário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este ajuste poderá ser denunciado, formalmente, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por desrespeito das normas preconizadas na legislação vigente, por inexecução de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, impingindo aos partícipes as responsabilidades das obrigações oriundas no prazo em que esteve vigente.

Parágrafo único. Constitui motivo para rescisão deste Convênio a inexecução das cláusulas firmadas, em especial, quando constatadas as seguintes situações:
I- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave verificada no decorrer da fiscalização ou da auditoria;
III- ausência de Prestação de Contas Final no prazo legal ou de Prestações de Contas Parciais, quando solicitada pela **SEAB**;
IV- verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
V- aplicação de recursos financeiros afetos a este Convênio no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente.

SEAB / NUCONV
Pag. nº 14
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

O destino de bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos produzidos ou adquiridos com recursos deste Convênio e que a ele não se incorporarem será decidido após a execução integral de seu objeto, podendo vir a serem doados, na forma da legislação vigente, desde que necessários para assegurar a continuidade do Programa de Gestão de Solo e Águas em Microbacias.

Parágrafo primeiro. Com a realização do objeto do Convênio, os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos ou produzidos com recursos dele provenientes não incorporados ao seu objeto permanecerão sob a guarda, responsabilidade e manutenção do **MUNICÍPIO**, ficando vinculados ao objeto conveniado no propósito de assegurar a continuidade do mencionado Programa.

Parágrafo segundo. Na hipótese de o Convênio ser rescindido, os bens patrimoniais serão revertidos à **SEAB**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este convênio poderá ser alterado mediante proposta do **MUNICÍPIO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **SEAB** para ser análise e decisão, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

Parágrafo Primeiro. Em caráter excepcional e motivado, com fundamento no parágrafo único do art. 104 c/c art. 146 da Lei nº 15.608/2007, o Titular da **SEAB** poderá suspender a vigência do convênio, limitada à prorrogação automática ao exato período da suspensão verificada.

Parágrafo Segundo. Uma vez confirmada a suspensão, mediante ato próprio da autoridade superior da **SEAB**, o **MUNICÍPIO** deverá ser comunicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os signatários estabelecem, ainda, as seguintes condições:

I- todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando entregues mediante protocolo, devidamente comprovadas nos endereços físicos ou eletrônicos oficiais, legalmente reconhecidos, dos representantes credenciados pelos signatários;

II- as reuniões entre os representantes designados pelos signatários, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As dúvidas porventura suscitadas no transcorrer deste Convênio serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba e Região Metropolitana para dirimir qualquer litígio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

SEAB/NUCONV Pag. nº 14 Rub

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pela **SEAB** e pelo **MUNICÍPIO** e testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo e fora dele.

Curitiba, 24 de outubro de 2017.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito de Chopinzinho

Testemunhas:

Antônio Celso Carraro
Fiscal pela SEAB

Ivano Luiz Carniel
Gestor pela SEAB

Idevaldo Peretti
Gestor pelo MUNICÍPIO

DOCUMENTO CERTIFICADO
CODIGO LOCALIZADOR: 80535317
Documento emitido em 07/11/2017 13:51:39.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10062 | 07/11/2017 | PAG. 3
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
http://portaldaimprensaoficial.pr.gov.br

Fundação Estatal de Saúde do Paraná

EXTRATO DE AUTOR
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FUNEAS
Dispensa de licitação

CONTRATANTE	:	FUNEAS
CONTRATADA	:	SOMA/PR COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO	:	Aquisição de saneante hospitalar para atender ao Hospital Regional do Litoral
AUTORIZAÇÃO	:	01 / 11 / 2017
PROCESSO Nº	:	14.866.760-7
ASSINATURAS		Carlos Alexandre Lorga Diretor Presidente FUNEAS

106840/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
PROTOCOLO Nº 14.816.669-2

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 – (TD 695008) – (GMS 1514)
A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB torna público que resolve **CANCELAR** no interesse da Administração, o Pregão Eletrônico nº 007/2017/SEAB, cujo objeto é aquisição e instalação de 01 (uma) Caldeira geradora de vapor saturado, para o Projeto Cadeia Produtiva da Cana de Açúcar, em atenção a meta 3.3 do Convênio 782288/2013, firmado entre MDA/SEAB/CEF, tendo em vista a necessidade de serem feitas modificações no Termo de Referência e no respectivo Edital.

Curitiba, 01 de novembro de 2017.

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário da Agricultura

106094/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATO TERMO ADITIVO

OBJETO: Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.
AUTORIZAÇÃO: Decreto 4189/2016 – art. 1º, inc. VI e VII
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara -Secretário de Estado e Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Município/ Protocolo/ Assinatura	Aditivo nº	Objeto do aditamento/
Guaratuba 14.731.547-3 23/10/2017	1º TA ao CV nº 160/2016	Prorrogação do prazo de vigência para 30/11/18, redução do valor, sendo: SEAB: R$ 266.950,77 e MUNICÍPIO: R$ 8.008,52 e substituição fiscal SEAB, passando a ser o Engº Agron. José Tárcio de Campos, com readequação do Plano de Trabalho.

EXTRATO TERMOS DE CONVÊNIOS

OBJETO: Aquisição de um veículo, para incrementar a realização de atividades técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Municipal de Agricultura, junto aos agricultores familiares das Comunidades Rurais do município.
AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017 .
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Marilia Perotta Bento Gonçalves – Prefeita.

Município/ Protocolo/ Vigência	Convênio nº / Assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R$	Contrapartida R$
Renascer 14.832.737-0 Vig.12 meses	CV 179/17 20/10/17	657013062	50.000,00	3.000,00

veículos, para incrementar a realização de etaria Municipal de Agricultura, junto aos exploram a produção de hortaliças, tura, piscicultura e produtores de grãos e rais do município.
dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto do pelo Decreto Estadual nº 7596/2017 .
acleto Ortigara - Secretário de Estado da o e Elidio Zimerman de Moraes – Prefeito.

Vigência	Assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R$	Contrapartida R$
Mangueirinha 14.656.358-9 Vig.12 meses	CV 189/17 26/10/17	657013592	100.000,00	0,00

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para incrementar a produção agrícola e pecuária, junto aos agricultores familiares nas Comunidades Rurais do município.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017 .
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Prefeitos dos municípios a seguir relacionados:.

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R$	Contrapartida R$
Arapuã 14.521.801-6	CV 170/17 17/10/17	657013022	49.000,00	0,00
Santa Maria do Oeste 14.705.679-6	CV 178/17 20/10/17	657013213	60.000,00	0,00

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
AUTORIZAÇÃO: Decreto 4189/2016 – art. 1º, conforme § 6º e 7º (alterado pelo Decreto nº 7784/2017)
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Alvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito.

Município / Protocolo	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R$	Contrapartida R$
Chopinzinho 14.855.412-1	CV 169/17 24/10/17	657012862	185.720,00	0,00

OBJETO: Implementar o Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras irregulares--com ênfase à Trafegabilidade das Estradas Rurais.
VIGÊNCIA : 24 (vinte e quatro) meses
AUTORIZAÇÃO: Artigo 2º do Decreto 6515/2012
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Moacir Piamponcini-- Prefeito.

Município/ Protocolo	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R$	Contrapartida R$
Santa Izabel do Oeste 14.805.184-4	CV 183/17 20/10/17	657013573	1.185.000,00	0,00

106824/2017

Secretaria da Administração e da Previdência

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ
Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Descrição do Bem: Um AUTOMOVEL – MARCA: TOYOTA/BAND. BJ50 LV - PLACA..: AHS-7939 - CHASSI: 8BRBJ0126W1014892 RENAVAM..: 68.557811-4 - Ano: 1998 - Cor: CINZA
Termo de Doação nº 039/2017
Autorização: Exarada no Protocolo nº 14.480.173-3
Dispensa de Licitação nº 17869/17

106579/2017

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DO MUNICÍPIO

Nome da Entidade:	Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Endereço da Entidade:	Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, - PR - CEP: 85560-000
Município - Estado:	Chopinzinho-PR
Telefones:	46 3242-8600
CNPJ Nº:	76.995.414/0001-60
Núcleo Regional da SEAB	Pato Branco

2 - DADOS DO PREFEITO MUNICIPAL

Nome do Prefeito:	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO				
Endereço do Prefeito:	Rua Natal Docena, 3750				
Município - Estado:	Chopinzinho - PR				
Telefones:	(46) 3242-8600				
CPF:	009.378.889-40			RG/Órgão Expedidor:	8.124.995-4 SSP PR
Cargo:	Prefeito	Função:	Prefeito	Termo de Posse:	ATA

3 - DADOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO

Nome do Banco:	Caixa Econômica Federal				
Praça de Pagamento:	Chopinzinho				
Nº da Agência Bancária:	1932	Tipo:	006	Nº da Conta:	71004-0

4 - DADOS DA MICROBACIA

Nome da Microbacia:	Santa Inês II
Ottobacia:	842362911

5 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Título	Período de Execução	
	Início	Duração (número de meses)
Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Santa Inês II, Município de Chopinzinho-PR	Na publicação no DIOE	24

6- OBJETO DA AÇÃO
Executar ações técnicas de recuperação e manutenção da capacidade produtiva dos recursos naturais da Microbacia Santa Inês II, codigo 842352911, com base em Gestão de Solo e Água em Microbacias, visando a construção de sistemas produtivos mais sustentáveis.

7- JUSTIFICATIVA
Com base no diagnóstico e no plano de ação consensados com o público da microbacia e com o Grupo Gestor Municipal, as ações a serem implantadas irão contribuir com o desenvolvimento de um sistema de agricultura mais sustentável, a partir do manejo dos solos e águas, refletindo em ganhos ambientais, econômicos e de qualidade de vida das famílias rurais. Conforme o diagnóstico, há problemas relacionados a erosão dos solos agrícolas na microbacia, afetando a qualidade das águas, a fertilidade dos solos e consequentemente a produção agropecuária. A adoção de práticas de controle de erosão é o principal foco de atuação na microbacia, através de práticas mecânicas (terraceamento) corrigindo e complentando as práticas já existentes na microbacia. A orientação/adoção em relação as demais práticas de manejo dos solos necessárias, a exemplo da recuperação da fertilidade química, aumento da produção de palhada, plantio em nível, aumento da infiltração das águas, entre outros farão parte das atividades de execução de acordo com o planejamento realizado em cada propriedade. Com base neste diagnóstico, consensou-se na execução das seguintes ações prioritárias a serem implantadas na microbacia, com o apoio do Programa: Melhoria no manejo dos solos com adoção de práticas de controle da erosão, melhoria da fertilidade química, melhoria do sistema de plantio direto e do sistema de integração lavoura/pecuária. Ações referentes a adequação da propriedade em relação a legislação ambiental são de responsabilidade do agricultor, conforme acordado em reunião e durante as visitas de planejamento.

8.1 - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS

Meta	Prática	Detalhamento das Metas
1	TERRACEAMENTO c/ trator de esteira - CUSTEIO (unidades: horas-máquina e área terraceada em ha)	Licitação e contratação de 228 horas/máquina de escavadeira hidráulica, atendendo 21 beneficiários, para a construção de aproximadamente 18.240 metros de terraço, para complementar práticas mecânicas de conservação de solos em aproximadamente 300 hectares.
2	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO (citar o insumo; unidade: kg ou número de itens)	Licitação e aquisição de 306 sacas (15,3 ton) de Superfosfato Triplo, 415 Toneladas de cama de aviário com no mínimo NPK de 04 04 04 e 411Toneladas de Calcário Calcítico, atendendo 36 beneficiários, a serem aplicadas para correção da fertilidade do solo em aproximadamente 400 hectares, conforme análise de solo.
3	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO (citar o insumo; unidade: kg ou número de itens)	Licitação e aquisição de geomembrana com 1mm de espessura para construção de esterqueira de 5x3x2,5 metros cúbicos.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

8.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO / FINANCEIRO - A efetiva liberação do recurso financeiro pelo Estado se dará, em parcela única após publicação do convênio, condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011."

Meta	Etapa	Quantidade	Unidade	Período de Execução		Descrição das Metas/Etapas
				Início	Término	
1	1	228	hora/máquina	6º mes	21º mes	TERRACEAMENTO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Contratação de 228 horas/máquina de escavadeira hidráulica, para atender 21 beneficiários, para a construção de aproximadamente 18.240 metros de terraço, para complementar práticas mecânicas de conservação de solos em aproximadamente 300 hectares. O cronograma está vinculado a liberação de recursos do convênio, indicando como de início o mes 01(junho de 2017).
2	1	841,3	Toneladas	7º mes	21º mes	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO - Aquisição de 306 sacas (15,3 ton) de Superfosfato Triplo, 415 Toneladas de cama de aviário com no mínimo NPK de 04 04 04 e 411Toneladas de Calcário Calcítico, para atender 36 beneficiários, a serem aplicadas para correção da fertilidade do solo em aproximadamente 400 hectares, conforme análise de solo.O cronograma está vinculado a liberação de recursos do convênio,indicando como início o mes 01 (junho de 2017).
3	1	1	unidade	6º mes	21º mes	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO - Aquisição de geomembrana com 1mm de espessura para construção de esterqueira de 5x3x2,5 metros cúbicos. O cronograma está vinculado a liberação de recursos do convênio,indicando como início o mes 01 (junho de 2017).

9 - CAPACIDADE INSTALADA (Descrever a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto e as metas propostas)

Para a realização das atividades previstas neste Plano de Trabalho, a Prefeitura Municipal dispõe de um setor financeiro responsável por dar encaminhamento aos processos licitatórios de contratação de horas máquinas e de aquisição dos insumos, e de prestação de contas conforme o previsto na legislação.
Em relação as atividades técnicas a serem implantadas junto aos agricultores, a Prefeitura Municipal dispõe de uma Secretaria Municipal de Agricultura, com equipe técnica formada por 01 Engenheiro Agrônomo, 01 Engenheiro Ambiental, 05 Médicoss Veterinários e 02 Técnico em Agropecuária. Esta equipe será responsável por acompanhar/auxiliar/orientar nas atividades de construção dos terraços e no uso e aplicação de insumos para melhoria da fertilidade química dos solos, de acordo com análises de solo. Ainda, a Unidade Municipal da Emater dispõe de 01 Engenheiro Agrônomo para contribuir com as atividades descritas anteriormente. A empresa vencedora do processo licitatório para os itens calcário e cama de aviários deverá entregar os insumos aplicado nas áreas de cultivo; o insumo superfosfatotriplo será retirado na empresa vencedora do processo licitatório pelo beneficiário, e o mesmo estará responsavel pela aplicação nas áreas de cultivo. O gestor do convênio e os técnicos que irão alocar os terraços terão a sua disposição um veículo disponibilizado pela Prefeitura Municipal, para acompanhar a execução do convênio bem como executar as ações necessárias.

10 - BENEFICIÁRIOS POR METAS

Meta	Descrição da Meta	Número de Beneficiários		
		Diretos	Indiretos	Total
1	TERRACEAMENTO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Contratação de 228 horas/máquina de escavadeira hidráulica, para atender 21 beneficiários, para a construção de aproximadamente 18.240 metros de terraço, para complementar práticas mecânicas de conservação de solos em aproximadamente 300 hectares. O cronograma está vinculado a liberação de recursos do convênio, indicando como de início o mes 01(junho de 2017).	21	34	55
2	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO - Aquisição de 306 sacas (15,3 ton) de Superfosfato Triplo, 415 Toneladas de cama de aviário com no mínimo NPK de 04 04 04 e 411Toneladas de Calcário Calcítico, para atender 36 beneficiários, a serem aplicadas para correção da fertilidade do solo em aproximadamente 400 hectares, conforme análise de solo.O cronograma está vinculado a liberação de recursos do convênio,indicando como início o mes 01 (junho de 2017).	36		36
3	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO - Aquisição de geomembrana com 1mm de espessura para construção de esterqueira de 5x3x2,5 metros cúbicos. O cronograma está vinculado a liberação de recursos do convênio,indicando como início o mes 01 (junho de 2017).	1	10	11
		57	34	91

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (o desembolso do recurso se dá em parcela única imediatamente após a assintura do convênio, depositado em conta específica)

Meta	Descrição da Meta	Natureza de Despesa (*)	SEAB		Proponente		Total da Proposta	
			Financeiro (1)		Financeiro (1)		Custeio	Investimento
			Custeio	Investimento	Custeio	Investimento		
1	TERRACEAMENTO COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA Contratação de 228 horas/máquina de escavadeira hidráulica, para atender 21 beneficiários, para a construção de aproximadamente 18.240 metros de terraço, para complementar práticas mecânicas de conservação de solos em aproximadamente 300 hectares. O cronograma está vinculado a liberação de recursos do convênio, indicando como de inicio o mes 01(junho de 2017).	3.3.90.39.12	54.720,00				54.720,00	0,00
2	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO - Aquisição de 306 sacas (15,3 ton) de Superfosfato Tripio, 415 Toneladas de cama de aviário com no mínimo NPK de 04 04 04 e 411Toneiadas de Calcário Calcítico, para atender 38 beneficiários, a serem apiicadas para correção da fertilidade do solo em aproximadamente 400 hectares, conforme análise de solo.O cronograma está vinculado a liberação de recursos do convênio,indicando como início o mes 01 (junho de 2017).	3.3.90.30.31	131.000,00				131.000,00	0,00
3	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO - Aquisição de geomembrana com 1mm de espessura para construção de esterqueira de 5x3x2,5 metros cúbicos. O cronograma está vinculado a liberação de recursos do convênio,indicando como início o mes 01 (junho de 2017).	3.3.90.30.31	2.000,00				2.000,00	0,00
Totais			185.720,00	0,00	0,00	0,00	185.720,00	0,00

Obs: (1) Itens a serem depositados em Conta Corrente

(*) Definida pela área Contábil do Município, obrigatoriamente com oito dígitos (00.00.00.00)

12 - RESUMO PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza de Despesa		SEAB	Proponente	Total da Proposta	
		Financeiro	Financeiro	Custeio	Investimento
3340	Custeio	185.720,00	0,00	185.720,00	
4440	Investimento	0,00	0,00		0,00
TOTAIS		185.720,00	0,00	185.720,00	0,00
TOTAL GERAL (Valor a ser lançado no Termo de Convênio, devidamente detalhamento)				185.720,00	

RODRIGO JAZYNSKI

CRC 066252/0-2

52

13 - MATERIAL E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Forma, Materiais e Metodologia Utilizadas
1	1	TERRACEAMENTO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Contratação de 365 horas-máquina de escavadeira hidráulica para a construção de terraços. A demarcação e execução do sistema de terraceamento será feita por técnicos, seguindo os princípios de manejo e conservação de solos e águas. A forma e a época de construção dos terraços deverá ser compatibilizada com a realidade de cada propriedade e o calendário das explorações e atividades do agricultor. O trabalho deverá estar integrado obrigatóriamente dentro da estratégia de conservação de microbacias hidrográficas. Os serviços de terraceamento serão executados com a escavadeira hidráulica por permitir maior eficiencia no trabalho, considerando-se o relevo das propriedades e a disponibilidade deste tipo de máquina na região. Os trabalos de terraceamento serão executads nos intervalos das culturas de verão (março de 2018 a setembro de 2018)
2	1	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - Aquisição de 50 sacos de superfosfato triplo, 328 Ton de cama de aviário com no mínimo NPK de 04 04 04 (entre 12 e 16 criadas) e 543 Ton calcário calcítico, para a correção da fertilidade química. Esta correção deverá ser conforme análise química do solo e recomendação agronômica. Em 90% dos laudos de análise de solo realizadas nas áreas da microbacia apresental o indice de relação de Ca e Mg valores abaixo de 2/1, diante deste fato, a recomendação do uso do calcário calcítico proprocionará a correção da acidez do solo, bem como a elevação da relação do Ca e Mg, elevando ao indice mais proximo de 3/1. A opção do uso do superfosfatotriplo decorre pela rápida resposta e pelos baixos indice de P no solo. A cama de aviário foi recomendada pela disponibilidade em grandes quantidades na região, pela boa relação custo benefício e pela imcorporação a médio e longo prazo de matéria organica e nutrientes. Os insumos serão entregues nas propriedades pela empresa vencedora do processo licitatório. Sendo que o calcário e a cama de aviário a empresa entregará distribuido na área aplicada. O supertriplo cada agricultor será responsável pela aplicação conforme recomendação técnica. Em relação a aplicação de cama de aviário, o produtor devera observar a legislação vigente.
3	1	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - Aquisição de geomembrana com 1mm de espessura para construção de esterqueira de 5x3x2,5 metros cúbicos. A esterqueira será construída para captar os dejetos da sala de ordenha e alimentação da bovinocultura de leite. A escavação para construção da esterqueira será feita pelas máquinas da Prefeitura Municipal. A empresa vencedora do processo licitatório devera entregar a esterqueira pronta nas metragens de no mínimo 5x3x2,5 metros cúbicos de área útil.

14 -RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome:	Everton Carlos Salomão	Registro Profissional	
Cargo:	Engenheiro Agrônomo	Nº 146.031/D	Conselho: CREA/PR
CPF:	045.346.379-77	Carimbo e Assinatura	
Formação:	Agronomia		
Data:	01/06/2017		
Local:	Chopinzinho - PR		

15 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Nome:	Álvaro Dênis Ceni Scolaro	Carimbo e Assinatura
Cargo:	Prefeito Municipal	
CPF:	009.378.869-40	
Data:	01/06/2017	
Local:	Chopinzinho - PR	

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

53

16 - PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB (GESTOR DO CONVÊNIO) / GGR

Nome:	Ivano Luiz Camiel	Carimbo e Assinatura
Cargo:	Chefe do Nucleo Regional da SEAB de Pato Branco	
CPF:	717.926.869-00	
Data:		
Local:	Pato Branco	
Avaliação:		
Parecer:	( ) Favorável	( ) Não Favorável

17 - PARECER DA UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

Nome:		Carimbo e Assinatura do Representante
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		
Avaliação:		
Parecer:	( ) Favorável	( ) Não Favorável

18 - PARECER DO CHEFE DO DEAGRO

Nome:		Carimbo e Assinatura
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		
Avaliação:		
Parecer:	( ) Favorável	( ) Não Favorável

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

***INDICAÇÃO DO FISCAL DA SEAB/NR DEAGRO PELO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB			
Nome:	Antônio Celso Carraro	Registro Profissional	
Cargo:	Agente profissional	Nº 35258	Conselho: CREA-PR
CPF:	211.906.749-04	Carimbo e Assinatura (Chefe Regional da SEAB)	
Formação:	Engenheiro Agrônomo		
Data:			
Local:	Pato Branco		

18 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE (SEAB)		
Nome:	Norberto Anacleto Ortigara	Carimbo e Assinatura
Cargo:	Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento	
CPF:	231.552.879-20	
Data:		
Local:	Curitiba - Paraná	
Avaliação:		
( ) Aprovado		( ) Não Aprovado

55

1º mes	TERRACEAMENTO c/ trator de pneu - CUSTEIO (unidades: horas-máquina e área terraceada em ha)
2º mes	TERRACEAMENTO c/ trator de esteira - CUSTEIO (unidades: horas-máquina e área terraceada em ha)
3º mes	ADEQUAÇÃO DE CARREADORES - CUSTEIO (unidades: horas-máquina e metros de carreadores)
4º mes	PROTEÇÃO DE APP - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O (unidade: metros de cerca)
5º mes	PROTEÇÃO DE FONTES - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de fontes)
6º mes	ARMAZENAMENTO DE ÁGUA - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de estruturas)
7º mes	SANEAMENTO DOMÉSTICO / ANIMAIS - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unid.: número de estruturas)
8º mes	ABASTECEDOR COMUNITÁRIO - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de abastecedores)
9º mes	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO (citar o insumo; unidade: kg ou número de itens)
10º mes	SITEMAS AGROSILPASTORIS - USTEIO p/ aquisição de insumos e M:O: (unidade: número de sistemas)
11º mes	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO - INVESTIMENTO (unidade: número de equipamentos)
12º mes	HOMOGENEIZADOR DE ESTERCO - INVESTIMENTO (unidade: número de equipamentos)
13º mes	GRADE TERRACEADORA - INVESTIMENTO (unidade: número de equipamentos)
14º mes	
15º mes	
16º mes	

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 10/04/2018

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: Aquisição de insumos e fertilizantes.

Recebido a solicitação para a aquisição de fertilizantes, corretivos de solo e insumos, protocolada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente sob nº 1279/2018, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Novembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS

Reportando-se a este termo de referência, destacamos o que segue:

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
01	415	tonelada s	Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 -1,7 -3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 34 propriedades. STA INÊS II	128,30	53.244,50
02	328	tonelada s	Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 -1,7 -3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 30 propriedades. STA INÊS I	128,30	42.082,40
03	50	Sacas de 50 kg	Fertilizante fosfatado, tipo Super Triplo com no mínimo de 42% de P_2O_5, entregue na propriedade. STA INÊS II	92,70	4.635,00
04	37,5	M^3	Geomembrana com 0,8 mm de espessura para construção de esterqueira com 5 X 3 X2,5 metros cúbicos instalada STA INÊS I	18,50	1.665,00
TOTAL					101.626,90

Os lotes 02 e 04, referem-se ao projeto Santa Ines I, enquanto que os lotes 01 e 03 referem-se ao projeto Santa Ines II.

Os lotes 01,02 e 03, optamos por estabelecer preços médios, visto que em certame recente os mesmos itens aonde foram considerados preços menores, não houve interessados na participação, resultando em deserto estes itens, havendo necessidade de refazer todo o procedimento, para que as necessidades dos produtores contidas no plano de trabalho, sejam atendidas.

O lote 4, diante da necessidade de que a geomembrana seja ofertada já instalada, apresentando o volume mínimo em m³ e considerando a dificuldade em quantificar as perdas de material, nos recortes necessários, para ajustar-se aos ângulos do escavo e as emendas da geomenbrana, visto que a mesma é fornecida em bobinas contendo largura variável ex. 4, 6, 8 m e comprimento indeterminado e que estes ajustes todos deverão serem realizados "in loco" no local da instalação optamos pela empresa que já ofertou detalhamento do item instalado.

Idevaldo Peretti

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Sementes Sojamil Ltda.

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT R$	TOTAL R$
01	37,5	MT3	Geomembrana para esterqueira com expessura de 0,8 mm sem colocação no local	48,00	1.800,00
02	50	Sacas de 50Kg	Fertilizante fosfatado, tipo Super Triplo com no mínimo de 42% de P_2O_5, entregue na propriedade.	95,00	4.750,00
03	415	Toneladas	Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 -1,7 -3,4 e entre 12 a 16 criadas (lotes), teor máximo de umidade de 25%.	140,00	58.100,00
04	328	Toneladas	Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 -1,7 -3,4 e entre 12 a 16 criadas (lotes), teor máximo de umidade de 25%.	140,00	45.920,00
			Total		110.570,00

Chopinzinho, 10 de abril de 2018

Sementes Sojamil LTDA
Esequiel Eloi Bareta

60

Chopinzinho (PR), 09 de abril de 2018.-

A
PREFEITURA MUNICIAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO – PR

A/C SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Em atenção à sua Solicitação de Orçamento desta data, informamos:

PRODUTO	QTDE	UNIT	TOTAL
Superfosfato Triplo – SC 50 KG	50	100,00	5.000,00
Geomembrana espessura 0,8 mm	37,5 m3	48,00	1.800,00
Total Geral			6.800,00

Observação: Esse orçamento tem validade de 05 (cinco) dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos nossos protestos de estima e consideração.

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA
GIOVANE GAMBIN

Irrigapar

A

Município de Chopinzinho

ORÇAMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
90,0	RESERV. GEOMEMBRANA 0,80MM 5,90 X 100M	M^2	18,50	1.665,00

Volume de Depósito de Dejetos 35.5 M^3

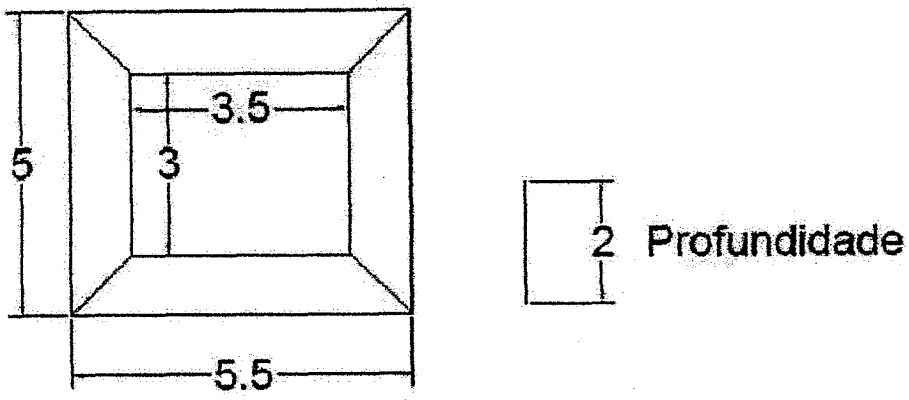

CONDIÇÕES DE VENDA

01 – MATERIAL ENTREGUE E INSTALADO EM CHOPINZINHO

02 – ABERTURA ESTERQUEIRA POR CONTA CLIENTE

03 – ABERTURA VALA NAS BORDAS E COBERTURA POR CONTA CLIENTE

04 – VALIDADE PROPOSTA 30 DIAS

05 – MATERIAL: PRONTA ENTREGA

05 – PAGAMENTO: NA INSTALAÇÃO

11.291.056/0001-69
IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP
ROD. PR 182, KM 76 - S/Nº
BAIRRO INDUSTRIAL
85770-000 - REALEZA - PARANÁ

JEFERSON BAUMGRATZ
SÓCIO GERENTE
CPF 042.727.989-52

ORÇAMENTO /PROPOSTA

PRODUTO	VALOR POR TON	DESTINO
ADUBO DE AVES	115,00	CHOPINZINHO

ESTE ORÇAMENTO ACIMA TEM VALIDADE DE 120 DIAS

TERRA FERTIL FERTILIZANTES

PR 281 KM 01 SÃO JOÃO PR

CNPJ: 08.631.622/0001-20

FONE 46 3533 1473

SÃO JOÃO, 05 DE ABRIL DE 2018

EDIVAN VANZELLA

047.983.829-14

coasul LéVida

COTAÇÃO DE PREÇOS

CULTURA: MICROBACIA SANTA INES

EMPRESA: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 79.863.569/0002-11

NOME DO RESPONSAVEL: JONAS TOME KIRSTEN

CHOPINZINHO, 10 ABRIL DE 2018

Item.	Quant.	Und.	Dose	Material	Unit. R$	Total R$
01	50	SC		SUPER FOSFATO TRIPLO	83,00	4.150,00

ASSINATURA:

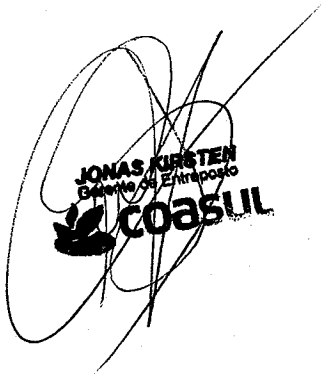

LOEDEMIR DALMUTT - ME

CNPJ: 05.863.900/0001-86
Rod. BR 373 – KM 467 – Mato Branco - Telefone(46) 9 9920-9929

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

OBJETO: Composto Orgânico à base de Cama de Aviário.

ORÇAMENTO

A empresa LOEDEMIR DALMUTT- ME, estabelecida na Rodovia BR 373, Km 467, Mato Branco, Chopinzinho, Paraná, telefone: (46)9 9920-9929, inscrita no CNPJ sob nº: 05.863.900/0001-86, neste ato representada por LOEDEMIR DALMUTT, Empresário, RG:3.088.502-3, CPF: 530.904.119-20, endereço: Rodovia BR 373, Km 467, Mato Branco, Chopinzinho, Paraná, propõe fornecimento ao Município de Chopinzinho-PR, os materiais abaixo discriminados:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R$	TOTAL R$
01	415,0	Tonela-das	Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 -1,7 -3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 38 propriedades.	130,00	53.950,00
02	328,0	Tonela-das	Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 -1,7 -3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 38 propriedades.	130,00	42.640,00
VALOR TOTAL - R$					**96.590,00**

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com o Município de Chopinzinho – PR.

A validade deste orçamento é de 10 **(dez) dias corridos**, Conforme o Código de Defesa do Consumidor. No entanto, as partes podem acordar um prazo diferente.

Prazo de pagamento: A Combinar.

Prazo de entrega: A Combinar.

Chopinzinho,05 de Abril, de 2018.

LOEDEMIR DALMUTT - ME
RG : 3.088.502-3
Cargo : Proprietário

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO - PR
11 ABR. 2018
Protocolo nº 1279

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 11/04/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A ATENDER O PROJETO DE MICROBACIA SANTA INES I e II.

VALOR: R$101.626,90

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1145) F: 966

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 23/04/2018

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para aquisição de insumos agrícolas para produtores das microbacias Santa Inês I e II, em atendimento aos convênios nº 045/2017 e 188/2017 – SEAB/PR – Programa de Gestão de Solo e Agua em Microbacias, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, de acordo com os regulamentos instituídos pelo BIRD.

Atenciosamente,

Rubenei Meloto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-50 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 – 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF n° 749.571.559-68, RG n° 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF n° 675.419.259-34, RG n° 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1511 de 08/01/2018

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 004/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2018.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e Neide Marinez Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2018.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1519 de 09/01/2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1279/2018 e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço global por lote, regime de contratação por Lote, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e alterações e Legislação Municipal prevista pela Lei complementar Municipal nº 083/2016 e regulamento de aquisições do BIRD.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 23 de abril de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2018

PREGÃO

EDITAL Nº --/2018 (MINUTA)

FORMA: ELETRÔNICA

AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° --/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: **às 10:00 horas**

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.**, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e ao contido no protocolado nº 14.655.412-1, nos termos do art. 87, inc. XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI e VII, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e pelas demais normas aplicáveis à espécie e posteriores alterações, mediante as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

__ de _____ de 2018 às 10h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 227/2016, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será o Servidor Senhor Onério Cambruzzi Filho, designado pelo Decreto nº 4/2018, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 1519, de 09/01/2018.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até __ de _____ de 2018 às 10h00min, no site www.comprasnet.gov.br.

1.2. A abertura da **sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá** __ de _____ de 2018 às 10h00min, **no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br.

2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-2503 e 3242-2147.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste PREGÃO, empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET.

3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

3.2 Será vedada a participação de empresas:
a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005, na Lei nº 8666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 083/2016, devendo as licitantes enquadradas como ME e EPP interessadas em participar do Certame, declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.

5.6.1. As licitantes (ME e EPP) deverão declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).

5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o item acima poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até __ de _____ de 2018 às 10h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.

6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.

6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.

7.2 Análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.

8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fecharnento iminente, O pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

8.8.2 Para efeitos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o procedimento de empate ficto será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o pregoeiro proceder a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. O sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote/item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote/item. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

8.8.3 Para declarar uma ME ou EPP vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista da ME ou EPP e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME ou EPP prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a devida regula-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

rização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, **declarado o vencedor**, o Sistema abre a opção para **recurso**.

8.8.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

8.8.5 Na hipótese da não classificação de **ME** ou **EPP**, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na sala de disputa.

8.9 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pelo Pregoeiro, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.

8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados, com comprovante de autenticidade, no prazo de 05 (cinco) horas, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitários por lote, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.

8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.

8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.

9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.

9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Edital.

9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, O pregoeiro fará uso da funcionalidade "*EM ANÁLISE*" com o encerramento da sessão pública para os demais.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **05 (cinco) horas**, contados a partir da aceitação.

12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social com comprovante de autenticidade.

12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do Anexo II, impressa em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assi-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

nada por seu representante legal, com comprovante de autenticidade, devendo nela constar, obrigatoriamente:

12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;

12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.

12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração.

12.2.4 Todas as características dos produtos como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.

12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, serviços de aplicação/distribuição seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.

12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **05 (cinco) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: licita2@chopinzinho.pr.gov.br.

13.1.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **Lote a Lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os do-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

cumentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 05 (cinco) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.1.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.

13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 05 (cinco) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2 Os documentos deverão ser apresentados com comprovação de autenticidade, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.4.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

13.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.4.1.4 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.4.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.4.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.4.5 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**

13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**

13.4.5.3 Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VII).**

13.4.5.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

13.4.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 -- DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.

14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

15 -- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Não haverá reajuste de preços.

17.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1145/F966).

18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 -- DAS PENALIDADES

20.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

20.2 I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

20.3 II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

20.4 III - penalidades pecuniárias:

20.4.1 - multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

20.4.2 - multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último fatura-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
20.4.3 - multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
20.4.4 - multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
20.4.5 - multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
20.4.6 - multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

20.5 - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

20.6 - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

20.7 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

20.8 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

22.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

22.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

22.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

22.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

22.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

22.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

22.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

22.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

22.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

22.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

22.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

22.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

22.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

22.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.

Chopinzinho, 23 de abril de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
PREFEITO

Rubenei Meloto
Presidente da CPL

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	415,0	Toneladas	Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 - 1,7 - 3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 34 propriedades rurais na Microbacia Santa Inês 2.
02	328,0	Toneladas	Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 - 1,7 - 3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 30 propriedades rurais na Microbacia Santa Inês1.
03	50,0	Sacas de 50 kg.	Fertilizante fosfatado, tipo Super Triplo com no mínimo de 42% de P_2O_5, entregues nas propriedades localizadas na Microbacia Santa Inês 2.
04	37,5	M³	Geomembrana com 0,8 mm de espessura para construção de esterqueira com 5 x 3 x 2,5 metros cúbicos. Instalada, fixa e vedada em 01 propriedade localizada na Microbacia Sata Inês I.

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues/executados da seguinte forma:
2.1.1 – Lote número 01 – Cama de aviária: Deverão ser entregues aplicados (distribuídos no solo), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, diretamente nas 34 (trinta e quatro) propriedades indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na Microbacia Santa Inês 2, interior, Chopinzinho/PR, de acordo com o diagnóstico executado pela Emater/PR, seguindo as recomendações técnicas do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
2.1.2 – Lote número 02 – Cama de aviária: Deverão ser entregues aplicados (distribuídos no solo), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, diretamente nas 30

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(trinta) propriedades indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na Microbacia Santa Inês 1, interior, Chopinzinho/PR, de acordo com o diagnóstico executado pela Emater/PR, seguindo as recomendações técnicas do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

2.1.3 – Lote número 03 – Fertilizante fosfatado: Deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, diretamente na propriedades indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na Microbacia Santa Inês 2, interior, Chopinzinho/PR, de acordo com o diagnóstico executado pela Emater/PR, seguindo as recomendações técnicas do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

2.1.4 – Lote número 04 – Geomembrana: Deverá ser entregue na propriedade indicada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, colocada na esterqueira e com todas as fixações e vedações necessárias.

2.2. O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

3.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

3.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

3.4. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega/execução nas mesmas condições indicadas abaixo:

3.4.1. Preço;
3.4.2. Quantidade;
3.4.3. Descrição dos produtos;
3.4.4. Pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega/execução;
3.4.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
3.4.6. Local de entrega: Conforme item II do anexo I do Edital.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº --/2018, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R$	TOTAL R$
VALOR TOTAL - R$					

Informar o item, a quantidade/unidade/descrição/marca.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: Conforme item II do Anexo I do Edital.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 -- SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal e seu responsável contábil (CONTADOR) infra-assinados, DECLARAM, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: --------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: --------, inscrita no CNPJ sob o nº ------- , com sede na Rua: -------, Cidade de--------, Estado -------, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº --/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS., sendo:**

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R$	TOTAL R$
01	415,0	Toneladas	Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 - 1,7 - 3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 34 propriedades rurais na Microbacia Santa Inês 2.		
02	328,0	Toneladas	Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 - 1,7 - 3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 30 propriedades rurais na Microbacia Santa Inês1.		
03	50,0	Sacas de 50 kg.	Fertilizante fosfatado, tipo Super Triplo com no mínimo de 42% de P_2O_5, entregues nas propriedades localizadas na Microbacia Santa Inês 2.		
04	37,5	M³	Geomembrana com 0,8 mm de espessura para construção de esterqueira com 5 x 3 x 2,5 metros cúbicos. Instalada, fixa e vedada em 01 propriedade localizada na Microbacia Sata Inês I.		
VALOR TOTAL - R$					

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº --/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$.....(....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Os valores contratuais só poderão ser revistos, de acordo com o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da entrega do bem/execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital –/2018 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: 10.01.206080019.1.009.4.4.90.52 (956/F000 – 957/F965).

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues/executados da seguinte forma:

Lote número 01 – Cama de aviária: Deverão ser entregues aplicados (distribuídos no solo), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, diretamente nas 34 (trinta e quatro) propriedades indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na Microbacia Santa Inês 2, interior, Chopinzinho/PR, de acordo com o diagnóstico executado pela Emater/PR, seguindo as recomendações técnicas do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Lote número 02 – Cama de aviária: Deverão ser entregues aplicados (distribuídos no solo), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, diretamente nas 30 (trinta) propriedades indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na Microbacia Santa Inês 1, interior, Chopinzinho/PR, de acordo com o diagnóstico executado pela Emater/PR, seguindo as recomendações técnicas do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
Lote número 03 – Fertilizante fosfatado: Deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, diretamente na propriedades indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na Microbacia Santa Inês 2, interior, Chopinzinho/PR, de acordo com o diagnóstico executado pela Emater/PR, seguindo as recomendações técnicas do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
Lote número 04 – Geomembrana: Deverá ser entregue na propriedade indicada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, colocada na esterqueira e com todas as fixações e vedações necessárias.

O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não condizer com o Termo de Referência e Proposta. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº --/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº --/2018, durante a vigência do Contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa;

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

- multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VII - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993.

VIII - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

IX - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de noti-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ficação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Chopinzinho-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº --/2018 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;
O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho, por intermédio do senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obriga-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

da a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
PREFEITO
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 -- SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

MUN DE CHOPINZINHO-PR
Fls: 106
PROCURADORIA MUNICIPAL

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 24 de abril de 2018.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Jurídica
Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016 e 54/2018

CONCLUSÃO

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2018, faço estes autos concluso ao **Procurador** Municipal Dr. Mario Stringari,
do que lavro o presente termo.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Jurídica
Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016 e 54/2018

PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 107
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo nº 95/2018

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para abertura de Processo Licitatório nº 95/2018, de Pregão Eletrônico, à apreciação da Procuradoria para emissão de parecer referente a aquisição de insumos agrícolas para produtores das microbacias: Santa Inês 01 e Santa Inês 02, em atendimento aos Convênios n.º 045/2017 e n.º 188/2017 – SEAB/PR – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 04).

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente apresentou justificativa (fl.05), ressaltando, em síntese, a necessidade da aquisição, tendo em vista que as ações a serem implantadas contribuirão com o desenvolvimento de um sistema de agricultura mais sustentável, a partir do manejo dos solos e águas, refletindo em ganhos ambientais, econômicos e de qualidade de vida das famílias rurais. Acrescentou que conforme diagnóstico na Microbacia Santa Inês I e II, há problemas relacionados a erosão dos solos agrícolas, afetando a qualidade das águas, fertilidade do solo e consequentemente a produção agropecuária.

Projeto "Recuperar e Proteger Nascentes de Água para Abastecimento Humano na Zona Rural do Município de Chopinzinho, por Tecnologia Social Sustentável, custeado pelo FMMA" às fls. 06/14.

Convênios n.º 045/2017 e 188/2017 entre o Estado do Paraná por meio da SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Chopinzinho (fls. 15/55).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório à fl. 56.

O Termo de Referência juntado às fls. 57/58.

Foram carreados orçamentos às fls. 59/64 com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 10
PROCURADORIA
ESTADO DO PARANÁ

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fls. 65).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada via modalidade PREGÃO na forma Eletrônica (fl. 66).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações e Contratos a preparação da Minuta do Instrumento Convocatório de Licitação (fl. 69).

A Minuta do Edital de Licitação, Minuta do Contrato e Anexos foram juntados às fls. 70/105 e encontram-se regulares, tendo em vista que constam os seus elementos essenciais: objeto, prazo de vigência do registro de preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de revisão ou alteração do registro de preços e penalidades.

Vieram os autos para parecer.

É o relatório.

Pois bem. Compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
>
> I - **a autoridade competente justificará** a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
>
> II - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara**, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
>
> III - dos autos do procedimento **constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**
>
> IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o**

9

MUN DE CHOPINZINHO - PR
Fls. 109
PROCURADORIA MUNICIPAL

pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

Contudo, necessário se faz que a Secretaria Solicitante e a Divisão de Licitações e Contratos incluam no Edital do Pregão Eletrônico a menção de que a participação no certame é exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ou, justifique a impossibilidade de fazê-lo, considerando o disposto no art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como que alguns itens da licitação anterior com o mesmo objeto restaram desertos.

Ressaltamos que, caso seja justificada uma das hipóteses de exceção contidas no art. 49 da Lei 8666/93, também deve constar no Edital, com a menção do respectivo fundamento legal.

Ademais, destaca-se que a jurisprudência pátria caminha no sentido de que as licitações devem observar as regras de participação exclusiva de ME e EPP[1], sendo que essa obrigação somente poderá ser afastada se comprovada a ocorrência de alguma das situações elencadas nos incisos do art. 49 da LC 123/2006. [2]

---

1 A título de exemplo: Representação da Lei n.º 8.666/1993 – Pregão Presencial – Aquisição de "kits escolares" – **Supostas irregularidades: [...] (iii) Inobservância da Lei Complementar n.º 123/2006 – Ausência de previsão de cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (fracionamento de até 25% do objeto de natureza divisível - artigo 48, inciso III) Os motivos e fundamentos legais que afastam a aplicabilidade das normas insertas na Lei Complementar nº 123/2006, tal como previsto em seu artigo 49, devem constar formalmente no processo licitatório, incluindo-se previsão expressa no instrumento convocatório – Orientação da Consulta n.º 88672/15 (Acórdão n.º 877/16 – STP) (TCE/PR - Acórdão 2319/16 – Tribunal Pleno).** (Grifou-se).

2 Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV-a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art.

MUN DE CHOPINZINHO-PR PROCURADORIA MUNICIPAL FLS 10

Recomenda-se, ainda, a exigência da Certidão junto ao Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ e a exigência da prova da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS e no Cadastro de Impedidos de Licitar -TCE/PR.

Isto posto, **desde que feitas as adequações mencionadas**, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Chopinzinho, 11 de maio de 2018.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

---

24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

987503.1222017 .2590 .4283 .88120620
Fls: 117
PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
PROCURADORIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SANTA INÊS I

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00122/2017

Às 10:07 horas do dia 06 de dezembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 11/2017 de 02/01/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 296/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00122/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Horas Máquina e Insumos Agrícolas para Produtores da Microbacia Santa Inês I, em Atendimento ao Convênio nº 045/2017 SEAB Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Serviços de Produção e Negócios
Descrição Complementar: Contratação de Serviços de Escavadeira Hidráulica com peso mínimo de 14 Toneladas, para construção de 29.200 metros de terraço tipo embutido em 38 Propriedades.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 365 — Unidade de fornecimento: Horas
Valor estimado: R$ 71.175,0000 — Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP, pelo melhor lance de R$ 65.700,0000 .

Item: 2
Descrição: FERTILIZANTE SINTETICO
Descrição Complementar: FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL SUPERFOSFATO TRIPLO, APLICAÇÃO ADUBAÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 — Unidade de fornecimento: SACO 50,00 K
Valor estimado: R$ 60,0000 — Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 3
Descrição: ADUBO ANIMAL
Descrição Complementar: Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 -1,7 -3,4 e entre 12 a 16 cria-das (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 48 propriedades.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 328 — Unidade de fornecimento: TONELADAS
Valor estimado: R$ 113,0000 — Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 4
Descrição: ADUBO VEGETAL
Descrição Complementar: Calcário Calcítico a granel, entregue e distribuído em 48 propriedades, seco, com PRNT mínimo de 75%.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 543 — Unidade de fornecimento: TONELADAS
Valor estimado: R$ 130,0000 — Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SEMENTES SOJAMIL LTDA, pelo melhor lance de R$ 84.165,0000 .

Histórico

Item: 1 - Serviços de Produção e Negócios

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/ CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/ Hora

		ME/ EPP	ME/ EPP/ COOP				Registro
20.838.016/0001-85	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	Sim	Sim	365	R$ 180,0000	R$ 65.700,0000	06/12/2017 08:28:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Contratação de Serviços de Escavadeira Hidráulica com peso mínimo de 14 Toneladas, para construção de 29.200 metros de terraço tipo embutido em 38 Propriedades.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/ CPF	Data/ Hora Registro
R$ 65.700,0000	20.838.016/0001-85	06/12/2017 10:07:21:100

Não existem lances de desempate ME/ EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	06/12/2017 10:08:58	Item aberto.
Iminência de Encerramento	06/12/2017 10:19:58	Batida iminente. Data/hora iminência: 06/12/2017 10:21:58.
Encerrado	06/12/2017 10:25:14	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/12/2017 10:32:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 20.838.016/0001-85.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/12/2017 10:56:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 20.838.016/0001-85.
Aceite	06/12/2017 12:02:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 20.838.016/0001-85, pelo melhor lance de R$ 65.700,0000.
Habilitado	06/12/2017 12:02:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 20.838.016/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - FERTILIZANTE SINTETICO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/ EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	06/12/2017 10:07:21	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - ADUBO ANIMAL

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/ EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	06/12/2017 10:07:21	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - ADUBO VEGETAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/ CPF	Fornecedor	Porte ME/ EPP	Declaração ME/ EPP/ COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/ Hora Registro
80.593.486/0001-58	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Não	Não	543	R$ 155,0000	R$ 84.165,0000	05/12/2017 16:55:46

Marca: FURQUIM
Fabricante: MINÉRIOS FURQUIM

Modelo / Versão: GRANEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALCÁRIO CALCÍTICO A GRANEL, ENTREGUE E DISTRIBUÍDO EM 48 PROPRIEDADES, SECO COM PRNT MÍNIMO DE 75%.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/ CPF	Data/ Hora Registro
R$ 84.165,0000	80.593.486/0001-58	06/12/2017 10:07:21

Não existem lances de desempate ME/ EPP para o item

MUN. DE CAMPINZINHO - PR
Fls: 113
PROCURADORIA MUNICIPAL

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	06/12/2017 10:10:27	Item aberto.
Iminência de Encerramento	06/12/2017 10:20:07	Batida iminente. Data/hora iminência: 06/12/2017 10:22:07.
Encerrado	06/12/2017 10:29:22	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/12/2017 10:32:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ/CPF: 80.593.486/0001-58.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/12/2017 11:28:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ/CPF: 80.593.486/0001-58.
Aceite	06/12/2017 12:02:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ/CPF: 80.593.486/0001-58, pelo melhor lance de R$ 84.165,0000.
Habilitado	06/12/2017 12:03:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SEMENTES SOJAMIL LTDA - CNPJ/CPF: 80.593.486/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	06/12/2017 10:10:58	Senhores Licitantes, bom dia. Estamos iniciando a fase de disputa de lances. Aproveitem o tempo ordinário para efetuarem suas melhores ofertas.
Sistema	06/12/2017 10:19:58	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 10:21 de 06/12/2017, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	06/12/2017 10:20:07	O(s) Item(ns) 4 está(ão) em iminência até 10:22 de 06/12/2017, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	06/12/2017 10:21:34	Senhores, estamos abrindo a fase de encerramento iminente, por favor melhorem suas ofertas.
Sistema	06/12/2017 10:29:23	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	06/12/2017 10:32:05	Senhor fornecedor GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 20.838.016/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	06/12/2017 10:32:37	Senhor fornecedor SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ/CPF: 80.593.486/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	06/12/2017 10:54:02	Senhores fornecedores, por favor anexem a proposta ajustada e também a documentação de habilitação, no prazo estipulado.
Sistema	06/12/2017 10:56:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 20.838.016/0001-85, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	06/12/2017 11:28:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ/CPF: 80.593.486/0001-58, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	06/12/2017 12:02:56	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado na aceitação´.
Pregoeiro	06/12/2017 12:03:26	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/12/2017 às 15:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/ Hora	Observações
Abertura de Prazo	06/12/2017 12:02:56	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	06/12/2017 12:03:26	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/12/2017 às 15:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:43 horas do dia 07 de dezembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro Oficial

CLEVIS TRINDADE DA SILVA
Equipe de Apoio

GILIANE TELES FORLIN
Equipe de Apoio

MUN DE CHOPINZINHO-PR
Fls: 114
PROCURADORIA MUNICIPAL

Imprimir o **Relatório**

Voltar

987503.72018 .9737 .4880 .1343970320

SANTA INÊS

MUN DE CHOPINZINHO-PR
Fls: 115
PROCURADORIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00007/2018

Às 10:01 horas do dia 20 de fevereiro de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 4/2018 de 08/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 10/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00007/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Horas Máquina e Insumos Agrícolas para Produtores da Microbacia Santa Inês II, em Atendimento ao Convênio nº 188/2017 - SEAB - Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Prestação de Serviços de Operação de Máquina Agrícola
Descrição Complementar: Contratação de Serviços de Escavadeira Hidráulica com peso mínimo de 14 Toneladas, para construção de 18.240 metros de terraço tipo embutido em 21 Propriedades.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 228 — Unidade de fornecimento: Horas
Valor estimado: R$ 45.600,0000 — Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP, pelo melhor lance de R$ 40.870,0000 .

Item: 2
Descrição: FERTILIZANTE SINTETICO
Descrição Complementar: FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL SUPERFOSFATO TRIPLO, APLICAÇÃO ADUBAÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 306 — Unidade de fornecimento: SACO 50,00 K
Valor estimado: R$ 25.396,0000 — Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SEMENTES SOJAMIL LTDA, pelo melhor lance de R$ 25.988,0000 e com valor negociado a R$ 25.398,0000 .

Item: 3
Descrição: FERTILIZANTE NATURAL
Descrição Complementar: Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 -1,7 -3,4 e entre 12 a 16 cria-das (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 38 propriedades.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 415 — Unidade de fornecimento: TONELADAS
Valor estimado: R$ 53.950,0000 — Situação: Cancelado na aceitação

Item: 4
Descrição: ADUBO VEGETAL
Descrição Complementar: Calcário Calcítico a granel, entregue e distribuído em 38 propriedades, seco, com PRNT mínimo de 75%.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 411 — Unidade de fornecimento: TONELADAS
Valor estimado: R$ 59.595,0000 — Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SEMENTES SOJAMIL LTDA, pelo melhor lance de R$ 65.900,0000 e com valor negociado a R$ 59.595,0000 .

Item: 5
Descrição: LONA
Descrição Complementar: Geomembrana com 0,8 mm de espessura para construção de esterqueira com 5 x 3 x 2,5 metros cúbicos. Instalada, fixa e vedada.
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 38
Valor estimado: R$ 1.005,0000

Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO
Situação: Cancelado na aceitação

Histórico

Item: 1 - Prestação de Serviços de Operação de Máquina Agrícola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/ CPF	Fornecedor	Porte ME/ EPP	Declaração ME/ EPP/ COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/ Hora Registro
03.705.206/0001-05	MARX ESCAVACOES LTDA	Sim	Sim	228	R$ 195,0000	R$ 44.460,0000	19/02/2018 15:40:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Serviços de Escavadeira Hidráulica com peso de 17 Toneladas, para construção de 18.240 metros de terraço tipo embutido em 21 Propriedades.						
23.351.740/0001-78	B H TERRAPLENAGEM LTDA - ME	Sim	Sim	228	R$ 225,0000	R$ 51.300,0000	20/02/2018 08:25:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Serviços de Escavadeira Hidráulica komatsu PC-160 LC8, com peso mínimo de 14 Toneladas, para construção de 18.240 metros de terraço tipo embutido em 21 Propriedades.						
23.083.065/0001-43	Schuster Margreiter EIRELI - EPP	Sim	Sim	228	R$ 235,0000	R$ 53.580,0000	20/02/2018 09:20:06
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA						
20.838.016/0001-85	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	Sim	Sim	228	R$ 300,0000	R$ 68.400,0000	19/02/2018 13:43:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Serviços de Escavadeira Hidráulica com peso mínimo de 14 Toneladas, para construção de 18.240 metros de terraço tipo embutido em 21 Propriedades.						
85.093.433/0001-91	M F DA SILVA CONSTRUCOES	Sim	Sim	228	R$ 360,0000	R$ 82.080,0000	19/02/2018 17:53:24
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA EMPRESA MF.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/ CPF	Data/ Hora Registro
R$ 82.080,0000	85.093.433/0001-91	20/02/2018 10:01:22:690
R$ 68.400,0000	20.838.016/0001-85	20/02/2018 10:01:22:690
R$ 53.580,0000	23.083.065/0001-43	20/02/2018 10:01:22:690
R$ 51.300,0000	23.351.740/0001-78	20/02/2018 10:01:22:690
R$ 44.460,0000	03.705.206/0001-05	20/02/2018 10:01:22:690
R$ 44.300,0000	23.083.065/0001-43	20/02/2018 10:06:35:243
R$ 44.200,0000	03.705.206/0001-05	20/02/2018 10:09:36:053
R$ 44.100,0000	23.083.065/0001-43	20/02/2018 10:10:34:450
R$ 44.000,0000	03.705.206/0001-05	20/02/2018 10:11:12:687
R$ 43.900,0000	23.083.065/0001-43	20/02/2018 10:12:26:330
R$ 43.500,0000	03.705.206/0001-05	20/02/2018 10:13:00:147
R$ 43.259,0000	23.083.065/0001-43	20/02/2018 10:14:10:230
R$ 43.000,0000	03.705.206/0001-05	20/02/2018 10:14:38:777
R$ 42.900,0000	23.083.065/0001-43	20/02/2018 10:16:09:970
R$ 42.990,0000	20.838.016/0001-85	20/02/2018 10:16:30:800
R$ 42.800,0000	20.838.016/0001-85	20/02/2018 10:17:17:553
R$ 42.000,0000	03.705.206/0001-05	20/02/2018 10:18:07:993
R$ 41.990,0000	20.838.016/0001-85	20/02/2018 10:18:53:967
R$ 41.500,0000	03.705.206/0001-05	20/02/2018 10:20:29:363
R$ 41.499,0000	20.838.016/0001-85	20/02/2018 10:21:15:087
R$ 41.400,0000	23.083.065/0001-43	20/02/2018 10:21:22:993
R$ 41.300,0000	85.093.433/0001-91	20/02/2018 10:22:17:073
R$ 41.299,0000	20.838.016/0001-85	20/02/2018 10:22:24:950
R$ 41.250,0000	23.083.065/0001-43	20/02/2018 10:22:36:780
R$ 41.200,0000	03.705.206/0001-05	20/02/2018 10:22:50:467
R$ 41.100,0000	20.838.016/0001-85	20/02/2018 10:23:44:707
R$ 41.150,0000	23.083.065/0001-43	20/02/2018 10:23:54:270

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PROCURADORIA MUNICIPAL
Fls: 114

PROCESSO N.° 95/2018

DESPACHO/DECISÃO N.° 312/2018/PG-FLSA

1. O art. 38, inc. VI da Lei n° 8.666/1993 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

2. A Procuradoria tem o dever de ofício de analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico ou decisão que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

3. As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica do ente licitante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

4. Munido desse desiderato, o Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.° 21/2017, c/c a Lei n.° 3.506/2016, alterada pela Lei n.° 3.688/2017, **homologa** o Parecer Jurídico de fls. 107/110, da lavra do i. procurador, Dr. Marcio Stringari, com as ressalvas nele contidas.

Chopinzinho (PR), em 14 de maio de 2018.

FÁBIO LUIZ [illegible]TIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 118
PROCURADORIA MUNICIPAL

REMESSA

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2018, faço REMESSA dos presentes autos à **Divisão de Licitações e Contratos** que lavro o presente termo.

Cristiani Scarlot Rosa da Cruz
Assessora Jurídica
Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016 e 54/2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2018

PREGÃO

EDITAL Nº 36/2018

FORMA: ELETRÔNICA

AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 36/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/06/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.**, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e ao contido no protocolado nº 14.655.412-1, nos termos do art. 87, inc. XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI e VII, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e pelas demais normas aplicáveis à espécie e posteriores alterações, mediante as condições das cláusulas adiante estabelecidas condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

05 de junho de 2018 às 10h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame deverá será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

nº 227/2016, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será o Servidor Senhor Onério Cambruzzi Filho, designado pelo Decreto nº 4/2018, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 1519, de 09/01/2018.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **05 de junho de 2018 às 10h00min**, no site www.comprasnet.gov.br.

1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 05 de junho de 2018 às 10h00min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br.

2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Admistração, telefone nº (46) 3242-2503 e 32420-2147.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste PREGÃO, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

3.2 Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.

5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005, na Lei nº 8666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 083/2016, devendo as licitantes interessadas em participar do Certame, declarar a condição de enquadramento como ME e EPP para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.

5.6.1. As licitantes deverão declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).

5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o item acima poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 05 de junho de 2018 às 10h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.

6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.

7.2 Análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.

8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, O pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

8.8.2 Para declarar a vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista da **ME** ou **EPP** e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a **ME** ou **EPP** prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, **declarado o vencedor**, o Sistema abre a opção para **recurso**.

8.8.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

8.9 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **lote e lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pelo Pregoeiro, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.

8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados, com comprovante de autenticidade, no prazo de 05 (cinco) horas, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitários por lote, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.

8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.

8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.

9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.

9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, O pregoeiro fará uso da funcionalidade "*EM ANÁLISE*" com o encerramento da sessão pública para os demais.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços ***razoáveis*** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **05 (cinco) horas**, contados a partir da aceitação.

12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social com comprovante de autenticidade.

12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, com comprovante de autenticidade, devendo nela constar, obrigatoriamente:

12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;

12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração.

12.2.4 Todas as características dos produtos como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.

12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, serviços de aplicação/distribuição seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.

12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **05 (cinco) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: licita2@chopinzinho.pr.gov.br.

13.1.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **Lote a Lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 05 (cinco) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.1.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.

13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 05 (cinco) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2 Os documentos deverão ser apresentados com comprovação de autenticidade, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.4.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

13.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.4.1.4 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.4.1.5 Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA. http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_processo.php . (gerar certidão).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.4.1.6 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

13.4.1.7 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.4.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.4.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.4.3 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

13.4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.4.5 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III)**.

13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**.

13.4.5.3 Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VII)**.

13.4.5.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V)**.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.4.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.

14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Não haverá reajuste de preços.

17.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1145/f966).

18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado acei-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

to pela Administração.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

20.2 I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

20.3 II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

20.4 III - penalidades pecuniárias:

20.4.1 - multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.4.2 - multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
20.4.3 - multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
20.4.4 - multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
20.4.5 - multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
20.4.6 - multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

20.5 - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

20.6 - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

20.7 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993.

20.8 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pesso-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

as ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

22.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

22.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

22.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

22.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

22.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitan-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

22.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

22.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

22.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

22.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

22.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

22.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

22.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

22.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

22.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.

Chopinzinho, 16 de maio de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
PREFEITO

Rubenei Meloto
Presidente da CPL

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência , informar ao Pregoeiro se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	415,0	Toneladas	Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 – 1,7 - 3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 34 propriedades rurais na Microbacia Santa Inês 2.
02	328,0	Toneladas	Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 – 1,7 - 3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 30 propriedades rurais na Microbacia Santa Inês 1.
03	50,0	Sacas de 50 kg.	Fertilizante fosfatado. Tipo Super Triplo com no mínimo de 42% de P_2O_5, entregues nas propriedades localizadas na Microbacia Santa Inês 2.
04	37,5	M^3	Geomembraba com 0,8 mm de espessura para construção de esterqueira com 5 x 3 x 2,5 metros cúbicos. Instalada, fixa e vedada em 01 propriedade localizada na Microbacia Santa Inês 1.

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues/executados da seguinte forma:
2.1.1 – Lote número 01 – Cama de aviária: Deverão ser entregues aplicados (distribuídos no solo), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, diretamente nas 34 (trinta e quatro) propriedades indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na Microbacia Santa Inês 2, interior, Chopinzinho/PR, de acordo com o diagnóstico executado pela Emater/PR, seguindo as recomendações técnicas do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
2.1.2 – Lote número 02 – Cama de aviária: Deverão ser entregues aplicados (distribuídos no solo), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, diretamente nas 30 (trinta) propriedades indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambien-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

te, na Microbacia Santa Inês 1, interior, Chopinzinho/PR, de acordo com o diagnóstico executado pela Emater/PR, seguindo as recomendações técnicas do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
2.1.3 – Lote número 03 – Fertilizante fosfatado: Deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, diretamente na propriedades indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na Microbacia Santa Inês 2, interior, Chopinzinho/PR, de acordo com o diagnóstico executado pela Emater/PR, seguindo as recomendações técnicas do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
2.1.4 – Lote número 04 – Geomembrana: Deverá ser entregue na propriedade indicada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, colocada na esterqueira e com todas as fixações e vedações necessárias.

2.2. O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

3.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

3.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

3.4. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega/execução nas mesmas condições indicadas abaixo:

3.4.1. Preço;
3.4.2. Quantidade;
3.4.3. Descrição dos produtos;
3.4.4. Pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega/execução;
3.4.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
3.4.6. Local de entrega: Conforme item II do anexo I do Edital.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2018, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R$	TOTAL R$
VALOR TOTAL - R$					

Informar o item, a quantidade/unidade/descrição/marca.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de 60 **(sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: Conforme item II do Anexo I do Edital.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :
Cargo :

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____
Nome e assinatura do representante legal/procurador.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal e seu responsável contábil (CONTADOR) infra-assinados, DECLARAM, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.**

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: --------, inscrita no CNPJ sob o nº ------- , com sede na Rua: -------, Cidade de--------, Estado -------, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 36/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS., sendo:**

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R$	TOTAL R$
01	415,0	Toneladas	Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 - 1,7 - 3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 34 propriedades rurais na Microbacia Santa Inês 2.		
02	328,0	Toneladas	Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 - 1,7 - 3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 30 propriedades rurais na Microbacia Santa Inês1.		
03	50,0	Sacas de 50 kg.	Fertilizante fosfatado, tipo Super Triplo com no mínimo de 42% de P_2O_5, entregues nas propriedades localizadas na Microbacia Santa Inês 2.		
04	37,5	M³	Geomembrana com 0,8 mm de espessura para construção de esterqueira com 5 x 3 x 2,5 metros cúbicos. Instalada, fixa e vedada em 01 propriedade localizada na Microbacia Sata Inês 1.		
VALOR TOTAL - R$					

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Edital nº 36/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$.....(....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Os valores contratuais só poderão ser revistos, de acordo com o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da entrega do bem/execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **36/2018** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: 10.01.206080019.1.009.4.4.90.52 (956/F000 – 957/F965).

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues/executados da seguinte forma:

Lote número 01 – Cama de aviária: Deverão ser entregues aplicados (distribuídos no solo), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, diretamente nas 34 (trinta e quatro) propriedades indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na Microbacia Santa Inês 2, interior, Chopinzinho/PR, de acordo com o diagnóstico executado pela Emater/PR, seguindo as recomendações técnicas do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Lote número 02 – Cama de aviária: Deverão ser entregues aplicados (distribuídos no solo), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, diretamente nas 30 (trinta) propriedades indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na Microbacia Santa Inês 1, interior, Chopinzinho/PR, de acordo com o diagnóstico executado pela Emater/PR, seguindo as recomendações técnicas do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
Lote número 03 – Fertilizante fosfatado: Deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, diretamente na propriedades indicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na Microbacia Santa Inês 2, interior, Chopinzinho/PR, de acordo com o diagnóstico executado pela Emater/PR, seguindo as recomendações técnicas do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
Lote número 04 – Geomembrana: Deverá ser entregue na propriedade indicada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, colocada na esterqueira e com todas as fixações e vedações necessárias.

O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não condizer com o Termo de Referência e Proposta. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **36/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **36/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

- multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VII - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993.

VIII - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

IX - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Chopinzinho-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **36/2018** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;
O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho, por intermádio do senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
PREFEITO
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 36/2018. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 05 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Produtores das Microbacias: Santa Inês 1 e Santa Inês 2, em atendimento aos Convênios nº 045/2017 e nº 188/2017 – SEAB/PR – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 388452918
Documento emitido em 21/05/2018 13:10:35.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10193 | 21/05/2018 | PÁG. 29
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPIO DE CASTRO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃ
MORADA DO SOL I.
EMISSÃO: 17/05/2018.
ABERTURA: 13/06/2018.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R$ 591.630,91 (quinhen
seiscentos e trinta reais e noventa e um cer
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O
encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5046, no site https://castro.atende.net/#!/ e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

49026/2018

MUNICIPIO DE CASTRO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA – FASE II.
EMISSÃO: 17/05/2018.
ABERTURA: 12/06/2018.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R$ 538.422,14 (quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte dois reais e quatorze centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5046, no site https://castro.atende.net/#!/ e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

49024/2018

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 46/2018 –M.C.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de gestão de saúde pública Municipal, conforme descrição no termo de referência. Abertura dia 06/06/2018 às 09:00 horas. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 18/05/2018. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

49833/2018

Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 36/2018. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 05 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Produtores das Microbacias: Santa Inês 1 e Santa Inês 2, em atendimento aos Convênios nº 045/2017 e nº 188/2017 – SEAB/PR – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

49630/2018

Cidade Gaucha

EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018 - PMCG

PROCESSO N.º 034

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber proposta para execução de serviços na recuperação de estradas vicinais, conforme processo n.º 1037205-48/2016, Programa PRODESA, conforme descrição no anexo I do edital, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 09:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia

lho, 1814, 1º pavimento.
:
r na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da citação.

do tipo menor preço global, tem como ços na recuperação de estradas vicinais, 205-48/2016, Programa PRODESA. resse serão prestadas pela Presidente de HWENGBER, nomeada pela portaria n.º trega do edital no horário normal de ias da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha – PR; 17 de Maio de 2018.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

49325/2018

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 34/2018 - Presencial

Objeto: serviços de manutenção de veículos de transporte coletivo. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 04 de junho de 2018 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/inicio da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucaria, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregoeiro.

49156/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM S-500), DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 05 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.224.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

49749/2018

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018/PMEAI

OBJETO: Aquisição de veículo para transporte sanitário, sendo: 01 (um) microônibus, modelo van, 0km, com recursos oriundos da Proposta nº 09335.405000/1170-01 de Emenda Parlamentar 1968005, celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde e o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 06/06/2018.
AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de maio de 2018.
José Carlos Andreiv
Pregoeiro

49425/2018

Farol

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2018

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Ata de Registro de Preços Nº 111/2018
Edital de Pregão (Presencial) Nº 26/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº1800/2018
Interessado: Secretarias Municipais

No dia 16/05/2018, no Município de Araucária, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Araucária, situada na Rua Pedro Druszcz, 111, reuniram-se Sra. **Cristiane Inez Dehaini**, CPF nº 943.430.049-53, Secretária Municipal de Assistência Social, representando o Município de Araucária, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa **ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI ME**, CNPJ 13.150.336/0001-82, com sede na Rua Antonio Gabardi Júnior, 139 – Bairro Bom Jesus – Campo Largo/PR. ; neste ato representada por **Lucas Augusto Fernandes**, CPF nº 070.356.589-39, RG nº 7.961.174-3, como CONTRATADA para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928 de 02 de maio de 2002 e do Edital de **Pregão Presencial Nº 26/2018**, ao Registro de Preços para Contratação de empresa para **prestar serviço de fornecimento de refeições tipo: marmitas e lanches, incluindo preparo, cocção, distribuição, higienização e transporte (logística)** das refeições até os locais onde serão entregues, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, para atender as Secretarias Municipais de Araucária, no valor total de R$ 947.939,12 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e [illegible] e nove reais e doze centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 112/2018
Edital de Pregão (Presencial) Nº 26/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº1800/2018
Interessado: Secretarias Municipais

No dia 16/05/2018 , no Município de Araucária, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Araucária, situada na Rua Pedro Druszcz, 111, reuniram-se Sra. **Cristiane Inez Dehaini**, CPF nº 943.430.049-53, Secretária Municipal de Assistência Social, representando o Município de Araucária, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa **CASA DO FERREIRO GASTRONOMIA LTDA ME**, CNPJ nº 23.101.930/0001-37, com sede na Avenida Iguaçú, 3945 – Vila Izabel – Curitiba /PR, neste ato representada por Maria Luiza Basso, CPF nº 616.419.879-87 e RG nº 102.968.501-1, como CONTRATADA para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928 de 02 de maio de 2002 e do **Edital de Pregão Presencial nº 26/2018**, ao Registro de Preços para Contratação de empresa para prestar serviço de fornecimento de refeições tipo: marmitas e lanches, incluindo preparo, cocção, distribuição, higienização e transporte (logística) das refeições até os locais onde serão entregues, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, para atender as Secretarias Municipais de Araucária, no valor total de R$ 771.847,83 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

OBS: os quadros descritivos encontram- se disponíveis, integralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, site: http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/, para consulta e impressão.

Cristiane Inez Dehaini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE BOCAIVA DO SUL VARA CÍVEL DE BOCAIVA DO SUL - PROJUDI Rua Brasílio Moura Leite, 200 - Bocaiúva do Sul/PR - CEP: 83.450-000 - Fone: (41) 3655-1252 Autos nº 0000235-91.2018.8.16.0054 EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS, BEM COMO HERDEIROS E/OU SUCESSORES, COM PRAZO DE TRINTA(30)DIAS. Processo: 0000235-91.2018.8.16.0054 Classe Processual: Usucapião Assunto Principal: Usucapião Extraordinária Valor da Causa: R$ 15.000,00 Autor(s): MARTINS e CASTELLI RIBAS ADVOGADOS ASSOCIADOS Reu(s): ALBA DE CASTRO DOS SANTOS e Josino Cristovão dos Santos Edital de citação de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, bem como herdeiros e/ou sucessores, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO acima descrita, que tramita na Vara Cível desta Comarca de Bocaiúva do Sul/PR, sito na Rua Brasílio de Moura Leite, n.º 200, movimento pela requerentemente descrita, referente ao seguinte imóvel: "Imóvel na localidade de Sant'Ana, neste Município e Comarca de Bocaiúva do Sul/PR, com área de 7.2600 ha ou 72.000m2, com as seguintes confrontações: REGINATO BITTENCOURT e ANTÔNIO DELGADO. O prazo de quinze (15) dias para contestação, por intermédio de advogado, fluirá da data da publicação deste no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná e duas (2) vezes no jornal de circulação desta Comarca, após vencido o prazo do edital. ADVERTÊNCIA: presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelos autores se não contestados. Bocaiúva do Sul, 27 de Abril de 2018. Eu, Dilce da Luz de Castro, Escrivã do Cível o digitei. FAIS O ANTONIO FIDALGO - Juiz de Direito."

EDITAL DE CHAMAMENTO DE
Antonio Carlos Marchezetti e Maristela de Amorim Marchezetti

Pelo presente edital, a CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO PARANÁ - CMA-PR chama **Antonio Carlos Marchezetti**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI-RG nº 2.093.438-5/PR, CPF nº 594.158.999-72 e **Maristela de Amorim Marchezetti**, brasileira, casada, nutricionista, CI-RG nº 2.095.911-0/PR, CPF nº 479.432.549-53, para dar ciência da prolação de Sentença Arbitral do Processo 342/2017 no qual são demandados e informar que esta está disponível para ser retirada no escritório localizado à Alameda Prudente de Morais, 291, Mercês, Curitiba, Pr. O presente edital é publicado em razão de os referidos não terem sido encontrados nos endereços fornecidos. Não comparecendo os citados ao escritório da CMA-PR, considera-se os mesmos, em razão da publicação do presente edital e para todo e qualquer efeito, como legalmente cientificados da emissão da Sentença Arbitral.

Curitiba, 18/05/2018
Ligia Terezinha Bubniak
Representante da CMA-PR

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Processo nº: 6732/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Processo administrativo visando mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, contratação direta para locação de imóvel situado na Estrada do Tietê, s/nº, no Bairro Tietê, destinado às instalações para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 31.599,96 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Valor Mensal: 2.633,33 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na Conta Corrente nº 0035417-1, Agência 3673-1, Banco Bradesco, sendo esta de titularidade do Outorgado por Procuração, Sr. **MARIO JOÃO BOSQUETTO.**
Parágrafo Único: Caberá aos Locadores o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou ITR, se for o caso, e, ao Locatário, o pagamento das taxas de água e luz.
Contratados: ORLANDO BOSQUETTO E NATHALIA BOSQUETTO sendo representados por **MARIO JOÃO BOQUETTO..**
Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93
Prefeitura do Município de Araucária, 18 de maio de 2018.

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 6732/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações.
Prefeitura do Município de Araucária, 18 de maio de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.
CONTRATADA: ORLANDO BOSQUETTO e Sra NATHALIA BOSQUETTO representados por substabelecimento de procuração por MÁRIO JOÃO BOSQUETTO.
OBJETO: Os LOCADORES são legítimos proprietários do imóvel com área de 470,00 m² (quatrocentos e setenta metros quadrados), situado na Rua Principal do Tietê, s/nº, neste Município, destinado às instalações do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Tietê, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 6732/2018.
VALOR: R$ 31.599,96 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO: O presente CONTRATO terá duração de 12 (doze) meses e vigorará a partir da data de sua assinatura, ocorrida em 16/05/2018.
Prefeitura do Município de Araucária, 18 de maio de 2018.

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD
Secretário Municipal de Educação

ITAIPU BINACIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL EF 0799-18.

Objeto: aquisição de servidores de alta densidade de arquitetura x86_64, incluindo acessórios, montagem, instalação, configuração, manutenção, suporte, garantia e transferência tecnológica da solução.

Caderno de Bases e Condições: disponível nos *sites* https://compras.itaipu.gov.br ou https://compras.itaipu.gov.py.

Recebimento das Propostas: até as 9h de 06 de junho de 2018.

Informações: compras_suporte@itaipu.gov.br

Rosimeri Fauth Ramadas Martins
Superintendente de Compras

Blás Sixto Mazacotte Centurión
Superintendente Adjunto de Compras

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Processo nº: 7223/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Assunto: O presente CONTRATO tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS E DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PRODEC – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**, o qual visa o fomento e o desenvolvimento de uma rede de informações, cooperação e apoio entre o poder público, empresas e entidades representativas da sociedade civil e entidades de formação e de apoio, para contribuir com o desenvolvimento da economia local
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor Anual: R$ 278.280,00 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento dos serviços será realizado trimestralmente, conforme o cumprimento das etapas do Prodec – Anexo I, sendo efetuado em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e Ateste das faturas pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante depósito bancário em conta do CONTRATADO. O pagamento ficará condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débitos da Previdência Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seus prazos de validade.
Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR.
Fundamento: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
Prefeitura do Município de Araucária, 17 de maio de 2018.

LAURO LUCIANO STALL
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 014/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº. 7223/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
Prefeitura do Município de Araucária, 17 de maio de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a PRESTAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS E DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PRODEC – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, o qual visa o fomento e o desenvolvimento de uma rede de informações, cooperação e apoio entre o poder público, empresas, entidades representativas da sociedade civil e entidades de formação e de apoio, para contribuir com o desenvolvimento da economia local, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 7223/2018.
VALOR: R$ 278.280,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta reais).
PRAZO: O presente CONTRATO tem prazo máximo e vigência e execução de 12 (doze) meses, contados de sua publicação.
Prefeitura do Município de Araucária, 17 de maio de 2018.

LAURO LUCIANO STALL
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 36/2018. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 05 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Produtores das Microbacias: Santa Inês 1 e Santa Inês 2, em atendimento aos Convênios nº 045/2017 e nº 188/2017 – SEAB/PR – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.611 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018. PROCESSO Nº 229/2018 - Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e Adjudicação - Aos dezoito (18) dias do mês de maio de dois mil e dezoito, as nove horas e cinco minutos (09:05hs), reuniram-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pelo decreto nº 006/2008 de 12 de fevereiro de 2008 e pela Portaria nº 9.320/13 de 02 de janeiro de 2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número dezesseis barra dois mil e dezoito (16/2018), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de geomembrana com espessura mínima de 0,8 mm, que será utilizada pelo Departamento Municipal de Agricultura. As nove horas e cinco minutos (09:05 hs) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devidamente lacrados. Do Recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes das seguintes proponentes: Irrigabem Sistema de irrigação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.957.060/0041-82, inscrição estadual nº 9048737568, representada por Roberto Aparecido Giorgi. Luana Pedra Hume Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.960.876/0001-50, inscrição estadual nº 256991313, representada por Lelis Denise Henzen Seafabrin. Irrigapar Sistemas de Irrigação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.291.056/0001-69, inscrição estadual nº 905906045, representada por Jandir Davi Seafeld. Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O Pregoeiro informou os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão. As empresas comprovaram ser ME (Microempresa) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), portanto o processo será norteado pela Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147/2014. Da Análise das Propostas. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação à proposta o pregoeiro verificou que as proponentes apresentaram suas propostas conforme solicita o edital, ficando assim classificadas. O pregoeiro informou aos presentes os preços ofertados pelos licitantes, conforme segue.

Item	Unid	Qtde	Descrição	IRRIGABEM	LUANA	IRRIGAPAR
1	M2	2000	Geomembrana com espessura mínima de 0,8 mm PEAD, com instalação no local acompanhamento, dimensionamento do depósito e montagem.	13,50	14,50	15,00

Abriu-se a fase de lances:

EMPRESAS	IRRIGABEM	LUANA	IRRIGAPAR
ITEM 1	13,20	13,30	13,40
	12,80	12,95	13,00
	12,30	12,45	12,50
	11,80	11,95	12,00
	11,30	11,45	11,50
	10,80	10,95	11,00
	10,50	10,75	10,75
	10,30	10,45	Declinou
	10,15	10,25	
	10,00 - VENCEDOR	10,16	
		Declinou	

Após inexistência do pregoeiro o preço se manteve o mesmo. Deu-se por encerrada se a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase de abertura de propostas, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas anteriores classificadas. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação da sua conformidade com as exigências do edital. Após análise verificou-se que a proponente apresentou toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADA. O pregoeiro declarou a empresa vencedora Irrigabem Sistema de irrigação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.957.060/0041-82, inscrição estadual nº 9048737568, com o valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalizando assim o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). A proposta e os documentos foram colocados à disposição da equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 16/2018, e considerando que: a proposta da empresa vencedora satisfaz a exigência do edital, que a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; que os preços cotados estão dentro do limite estabelecido no edital; que não houve manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer por nenhuma das licitantes presentes (art. 4, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002), o pregoeiro ADJUDICA o objeto do presente edital para a empresa acima identificada como vencedora. Copia da ata foi entregue para os representantes e será publicada no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, rassalvando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno - Pregoeiro. Vanderlei Casagrande – Equipe de apoio. Leoni Espedito Sangaletti - Equipe de apoio. Representantes: Roberto Aparecido Giorgi. Lelis Denise Henzen Seafabrin. Jandir Davi Seafeld.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
DECRETO Nº 307/2018 - Data: 17/05/2018. Ementa: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018". A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Avisos.diarios.com.br, edição do dia 19/05/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 952/2012 de 25/05/2012.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 010/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, nº 730, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Mauro Cesar Cenci, portador de CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI CNPJ Nº. 03.776.284/0012-53, situado a Rua Xingu, nº 833 - Amadori – Pato Branco – PR, Cep: 85.502-090, neste ato representada pela Sra. Marcia Denize Triches Painim, Gerente de Unidade Senai Pato Branco, brasileira, carteira de identidade nº 4.006.916-0 SSP/PR, CPF nº 545.855.979-72, denominado CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e demais alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 002/2018, doravante designada CONTRATADA, rescinde o contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato 010/2018 para Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei 763/2013 e Decreto Municipal 037/2013, para custear curso profissionalizantes para 1 beneficiário do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho". Conforme Dispensa de Licitação nº 002/2018, contrato celebrado em 26/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido amigavelmente, com fundamento no art. 79, II, devido a desistência do beneficiário do programa, no valor financeiro de R$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais), o presente Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual de São João – Paraná.

Saudade do Iguaçu, 18 de maio de 2018.

CONTRATANTE
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 052/2018, com abertura em 15 de maio de 2018, e verificando que não houve interposição recursal, eu CLOVIS ZANELLA, designado pela Portaria nº. 074/2018 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 052/2018, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: INGÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 01.994.951/0010-87: NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 214.500,00 perfazendo um total de R$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). Saudade do Iguaçu, 15 de maio 2018. CLOVIS ZANELLA, PREGOEIRO.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 052/2018, com abertura em 15 de maio de 2018, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 052/2018, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: INGÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 01.994.951/0010-87: NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 214.500,00 perfazendo um total de R$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). Saudade do Iguaçu, 15 de maio de 2018. MAURO CESAR CENCI Prefeito.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 034/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 75.578,00 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. **-Renascença, 18 de maio de 2018.**
LESSIR CANAN BORTOLI - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 034/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A C S Pneus e Acessórios Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. **Renascença, 18 de maio de 2018.**
LESSIR CANAN BORTOLI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 034/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: RK2 Pneus Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 85.618,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. **- Renascença, 18 de maio de 2018.**
LESSIR CANAN BORTOLI - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 034/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AFC Pneus Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 142.579,80 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de maio de 2018.
LESSIR CANAN BORTOLI - refeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2018 - (Vinculado a Inexigibilidade nº 009/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: COPEL – TELECOMUNICAÇÕES S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇO DE IP DIRETO, E TRANSPORTE DE ACESSO A SERVIÇOS/INTERNET (IP DIR 100 10MBPS).
VALOR: R$ 9.578,80 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. **Renascença, 18 de maio de 2018.**
Lessir Canan Bortoli - refeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM S-500), DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 05 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.224.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PASTORELLO S.A. CNPJ 79.964.177/0015-63 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES instalada na Rodovia Manoel Lustosa Martins/PCR 280, Km 194 Rodovia- Mariópolis/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Comércio de Combustíveis Pastorello S.A. CNPJ 79.964.177/0015-63 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores instalada na Rodovia Manoel Lustosa Martins/PCR 280, Km 194 - Mariópolis/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PASTORELLO S.A. CNPJ 79.964.177/0003-20 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES instalada na Avenida Tupi, 1173 Centro- Pato Branco/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Comércio de Combustíveis Pastorello S.A. CNPJ 79.964.177/0003-20 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores instalada na Avenida Tupi, 1173 Centro- Pato Branco/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PASTORELLO S.A. CNPJ 79.964.177/0001-68 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES instalada na Via Lateral Dorico Tartari, 4910 Trevo do Patinho- Pato Branco/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Comércio de Combustíveis Pastorello S.A. CNPJ 79.964.177/0001-68 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores instalada na Via Lateral Dorico Tartari, 4910 Trevo do Patinho- Pato Branco/PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 36/2018. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 05 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Produtores das Microbacias: Santa Inês 1 e Santa Inês 2, em atendimento aos Convênios nº 045/2017 e nº 188/2017 – SEAB/PR – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 64/2014.GP. Inexigibilidade nº 31/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Belusso e Geovanelli Ltda - ME. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 12 de maio de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será estimado em R$ 12.570,28 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 150.843,36. Dot. Orç.: 1030200432.258000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 303 – Despesa 689 – Desdobramento 3277. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 04 de maio de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Hugo Geovanelli – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.307, DE 15 DE MAIO DE 2018
Revoga o Decreto nº 7.047, de 21 de dezembro de 2012.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.047, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 36/2018. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 05 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Produtores das Microbacias: Santa Inês 1 e Santa Inês 2, em atendimento aos Convênios nº 045/2017 e nº 188/2017 – SEAB/PR – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod369233

RESOLUÇÃO Nº 01, de 02 de maio de 2018.

Aprova instalação de serviços comunitários, culto religioso, sobre o lote nº 01, da quadra nº 05, Loteamento Frei João, Rua Aloísio Azevedo, Bairro São Sebastião – Zona de Uso Misto 2 – Zum 2.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO–CMC, no uso das atribuições previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 2.065, de 06 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 074, de 17 de março de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 02 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Lei 2.106/2006 – Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano, que é permissível a instalação de serviço comunitário, realização de culto religioso na Z[illegible] de Uso Misto 2 – ZUM 2; - RESOLVE:

Art. 1º–Fica aprovado a instalação de serviço comunitário, realização de culto religioso, sobre o lote nº 01, da quadra nº 05, Loteamento Frei João, pertencente à Zona de Uso Misto 2 – ZUM 2.

Art. 2º–A instalação de culto religioso aprovado conforme descrito no art. 1º desta resolução, não desobriga a entidade dos demais cumprimentos previstos no Código Municipal de Posturas.

Art. 3º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º–Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 02 de maio de 2018.

Jovani Martins - Presidente

Cod369277

DECRETO Nº 222/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.677/2017, de 06/12/2017. - DECRETA:

Art. 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei Municipal n° 3.677/2017, de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200162.041	Consórcio Intermunicipal de Saúde–CONIMS		
3.3.71.70.39	MATERIAL DE CONSUMO (1391)	494	30.000,00
3.3.71.70.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (1157)	494	200.000,00
TOTAL			230.000,00

Art. 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200162.042	Bloco de Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU	496	230.000,00
TOTAL			230.000,00

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2018.

Álvaro D. Ceni Scolaro - Prefeito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 078/2017

CONTRATADA: Instituto Policlínica PB
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 078/2017, celebrado em 12 de junho de 2017.
Data:02 /04/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. °142/2017
CONTRATADA: PRONTOLAB – Laboratório de Análises Clínicas Ltda
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 142/2017, celebrado em 17 de agosto de 2017.
Data:20/04/2018

Pato Branco,17 de maio de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B8B89EDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 066/2017
CONTRATADA: Clin-Clinicas Integradas Ltda - EPP
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº066/2017, celebrado em 18 de maio de 2017.
Data:08 /03/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 068/2017
CONTRATADA: Rodrigo Damazzini Clínica Médica ME
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 068/2017, celebrado em 22 de maio de 2017.
Data:27/03/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 071/2016
CONTRATADA: BONTORIM & BORDIGNON LTDA-ME
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 071/2016, celebrado em 18 de março de 2016.
Data:01 /03/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 074/2017
CONTRATADA: Biomagistra Assessoria Médica em Anatomia Patológica Ltda
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 074/2017, celebrado em 07 de junho de 2017.
Data:27 /03/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 137/2016
CONTRATADA: Hospital São Judas Tadeu de Mangueirinha Ltda – EPP
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 137/2016, celebrado em 13 de julho de 2016.
Data:01 /03/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 178/2017
CONTRATADA: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 178/2017, celebrado em 25 de setembro de 2017.
Data:01 /03/2018

Pato Branco,17 de maio de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:61837454

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 023/2015
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.
Valor.....: 155.569,85 (cento e cinqüenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 20/04/2018 Término: 11/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para os serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes enviados a Curitiba. PR.

Pato Branco, 18 de Maio de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F71FF1E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2018 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

ATO DO GESTOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2018 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor **ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2018 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º. A retificação da lista de candidatos com inscrição deferida definitivamente:

Candidatos com inscrição indeferida

nº inscrição	Nome	Função	Data de nascimento
172	CRISTIANE DZWIELEWSKI	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	28/04/1986
263	DELFINO NUNES DE ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	22/12/1976

Art. 2º. Esta retificação de edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 18 de maio de 2018.

GENECI RODRIGUES CHAVES
Presidente da Comissão

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F136EC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 36/2018 - INSUMOS AGRÍCOLAS - MICROBACIAS SANTA INÊS 1 E 2, CONVÊNIOS 045 E 188/2017-SEAB

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 36/2018. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 05 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto:

Aquisição de Insumos Agrícolas para Produtores das Microbacias: Santa Inês 1 e Santa Inês 2, em atendimento aos Convênios nº 045/2017 e nº 188/2017 – SEAB/PR – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2F6D4E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, de 02 de maio de 2018.

Aprova instalação de serviços comunitários, culto religioso, sobre o lote nº 01, da quadra nº 05, Loteamento Frei João, Rua Aloísio Azevedo, Bairro São Sebastião – Zona de Uso Misto 2 – Zum 2.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO - CMC, no uso das atribuições previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 2.065, de 06 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 074, de 17 de março de 2017.
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 02 de maio de 2018;
CONSIDERANDO a Lei 2.106/2006 – Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano, que é permissível a instalação de serviço comunitário, realização de culto religioso na Zona de Uso Misto 2 – ZUM 2;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado a instalação de serviço comunitário, realização de culto religioso, sobre o lote nº 01, da quadra nº 05, Loteamento Frei João, pertencente à Zona de Uso Misto 2 – ZUM 2.
Art. 2º - A instalação de culto religioso aprovado conforme descrito no art. 1º desta resolução, não desobriga a entidade dos demais cumprimentos previstos no Código Municipal de Posturas.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 02 de maio de 2018.

JOVANI MARTINS
Presidente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:05D032CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 249/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de avaliação de documentos técnicos e de amostras referentes aos gêneros alimentícios a serem adquiridos aos alunos da rede municipal de ensino do município de Colombo, em atenção ao contido no processo administrativo nº 7226/2018.

1. Juliana Greice Beraldo Cavalheiro – RG nº6.675.806-0;
2.Leonor Rabelo de Andrade – RG nº 4.654.174-0;
3.Solange Cordeiro de Lima – RG nº 6.415.516-0.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:182A1CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 6394/2018
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de Hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã, unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
PROPONENTE VENCEDOR: TERRANÁLISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.
Lote 01: Valor: **R$ 17.949,82** (dezessete mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Lote 02: Valor: **R$ 1.948,68** (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
TOTAL HOMOLOGADO – R$ 19.898,50 (dezenove mil, oitocentos enoventa e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo; Colombo, 18 de maio de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3EAFFBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 049/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 049/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e impermeabilização de piso no Pronto Atendimento do Maracanã, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 06 de junho de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

(46) 3244-1235
(46) 98414-3993
(46) 98407-3361
Sulina
ADUBOS ORGÂNICOS Fértil

FORLIN E CARA LTDA
Rua Antonio Ceolin, 65 – Sala 01
Centro – Sulina/PR
CNPJ: 17.216.890/0001-76
IE: 9061436313

EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

ANEXO – II

DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa FORLIN E CARA LTDA, estabelecida na Rua Antonio Ceolin, 65 – centro – Sulina/PR, fablo_cara@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 17.216.890/0001-76, neste ato representada por Darlei Forlin, Sócio Administrador, RG 5.818.514-0, CPF 931.874.249-53, Rua Antonio Ceolin, 65- centro – Sulina/PR, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2018, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT R$	TOTAL R$
02	328	Toneladas	Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 – 1,7 - 3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 30 propriedades rurais na Microbacia Santa Inês 1.	ADUBO FORLIN E CARA	R$ 128,30	R$ 42.082,40
				VALOR TOTAL R$	**R$ 42.082,40**	

A proponente declara que cumprira todos os termos da nota de empenho.

A proponente declara a independência da elaboração da proposta.

A proponente declara que a validade desta proposta é de 60(sessenta) dias corridos da data do pregão.

Prazo de pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: Conforme item II do Anexo I do Edital.

BANCO SICREDI: Banco 748 CC: 37770-8 AGENCIA: 740

Sulina/PR, 05 de junho de 2018.

FABLO COPATTI CARA
CPF: 041.031.209-38
RG: 4.576.264-1
SÓCIO ADMINISTRADOR

17.216.890/0001-76
Forlin e Cara & Cia. Ltda. - ME
Rua Antonio Ceolin, 65 | Sala 03 | Centro
CEP 85565-000 Sulina PR

CONTRATO SOCIAL
FORLIN E CARA & CIA LTDA

DARLEI FORLIN, brasileiro, natural de Sulina, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1976, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio Grande Do Sul, 74, centro, Sulina - PR, CEP 85565-000, portador da Carteira de Identidade n° 5.818.514-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 931.874.249-53, **ANABEL STOFFELS**, brasileira, natural de Cerro Largo, estado do Rio Grande do Sul, solteira, nascida em 21/06/1971, empresária, inscrito no CPF sob n° 820.960.159-87, portador do RG n° 3.481.037-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Ceolin, n° 64, Centro, Sulina - PR, CEP 85565-000 e **FABLO COPATTI CARA**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, solteiro, nascido em 17/04/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Dionísio, 95, centro, Sulina - PR, CEP 85565-000, portador da Carteira de Identidade n° 4.576.264-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 041.231.209-38 constituem uma sociedade empresária limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FORLIN E CARA & CIA LTDA,** tendo como nome Fantasia **Sulina Fértil,** e terá sede e domicílio na Rua Antonio Ceolin, 65, sala 03, centro, Sulina - PR, CEP 85565-000

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	%	Quotas	Valor R$
DARLEI FORLIN	50,00	50.000	50.000,00
FABLO COPATTI CARA	25,00	25.000	25.000,00
ANABEL STOFFELS	25,00	25.000	25.000,00

CLÁUSULATERCEIRA: O objeto da sociedade será a prestação de serviços de limpeza de aviários, transporte de adubos e fertilizantes, fabricação e comercio atacadista e varejista de adubos e fertilizantes.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15/12 /2012 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL
FORLIN E CARA & CIA LTDA

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá solidariamente aos sócios **DARLEI FORLIN e FABLO COPATTI CARA** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de São João - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONTRATO SOCIAL
FORLIN E CARA & CIA LTDA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Sulina – PR, 26 de novembro de 2012.

DARLEI FORLIN

FABLO COPATTI CARA

ANABEL STOFFELS

Cópia reprográfica
Onerio Cambruzzi Filho
Matrícula Funcional 1660-1
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

Testemunhas:

X
Fabio Roberto Sampaio
CPF: 654.206.329-34

X
Jeferson Fitz
CPF: 057.315.749-95

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2012
SOB NUMERO 41207489878
Protocolo 12/786848-8 DE 26/11/2012
FORLIN E CARA & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0748987-8	XXXXXXXXXXXXXX	26/11/2012	15/12/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANTONIO CEOLIN, 65-SALA 03, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE AVIARIOS;
TRANSPORTE DE ADUBOS E FERTILIZANTES;
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ADUBOS E FERTILIZANTES.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANABEL STOFFELS 820.960.159-87	25.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FABLO COPATTI CARA 041.231.209-38	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DARLEI FORLIN 931.474.249-53	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/11/2012 Número: 20127868496 Situação: REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/287070-7

*18287

SÃO JOÃO - PR, 23 de maio de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Onerio Cambruzzi Filho
Matrícula Funcional 1660
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/05/2018 às 16:34) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.216.890/0001-76.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B04.70B3.F2FB.3651

169

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	17216890000176
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 22/05/2018 16:02:06

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17216890000176
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	17216890000176
Nome	FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

171

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA – Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo APENAS feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
FORLIN E CARA E CIA LTDA - ME	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	17.216.890/0001-76

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi/Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi
São João, 23/05/2018 às 14h16min

Marcos Andre Boccardi
Técnico Judiciário
M 52 505

Onerio Cambruzzi Filho
Matrícula Funcional 166[illegible]
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

SULINA FÉRTIL

FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME

Telefone: (46) 9 8402-1366 ou 9 8414-3993

Rua Antônio Ceolin, nº 65- Centro - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ: 17.216.890/0001-76 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9061436313

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

ÍNDICES FINANCEIROS

ÍNDICE DE SOLVÊLCIA GERAL (SG)

Fórmula: **SG =** $\dfrac{\textbf{ATIVO TOTAL}}{\textbf{Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo}}$

Dados extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017.

AT: R$ 81.579,14

PC: R$ 4.370,61

ELP: R$ 0,00

SG = 81.579,14 / 4.370,61

SG = 18,67

Sulina – Pr, 22 de maio de 2018.

Onelio Cambruzzi Filho
Matrícula Funcional 1660-1
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

FABLO COPATTI
CPF: 041.231.209-38
RG: 4.576.264-1 SESP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

173

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.216.890/0001-76 MATRIZ		26/11/2012

NOME EMPRESARIAL
FORLIN E CARA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SULINA FERTIL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO CEOLIN	65	SALA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.565-000	CENTRO	SULINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
assescont01@gmail.com	(46) 3533-2272 / (46) 3533-2272

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/05/2018** às **15:55:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

[redacted] [redacted]

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

171

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.216.890/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:32 do dia 20/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2018.
Código de controle da certidão: **372B.5B1B.5E04.7BFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

175

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018100127-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.216.890/0001-76**
Nome: **FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000
E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

176

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 97 /2018

EMITIDA EM 29/05/2018

Requerente..: O MESMO
Nome.....: FORLIN E CARA & CIA LTDA
Endereço....: ANTONIO CEOLIN 65
Bairro.....: CENTRO
Cod. Cadastro: 4500
Cidade.....: SULINA PR

CGC/CPF.....: 17.216.890/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA

Protocolo : 1348
FINALIDADE: LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliário ou de Atividades acima descrito, referente ao imóvel ou Empresa, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente da ta.

Em firmeza do que eu, Francimara Pires klassen passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO e válida sem rasuras ate 30/07/2018 , e cópia da mesma so terá validade se conferida com a original.

Sulina, Pr, 29/05/2018

Francimara Pires Klassen
SECRETARIA DA FAZENDA

Ilonério Cambruzzi Filho
Matrícula Funcional 1650-1
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

IMPRIMIR VOLTAR

177

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17216890/0001-76
Razão Social: FORLIN E CARA E CIA LTDA ME
Endereço: RUA ANTONIO CEOLIN / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2018 a 25/06/2018

Certificação Número: 2018052703075180054807

Informação obtida em 04/06/2018, às 08:13:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORLIN E CARA & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.216.890/0001-76
Certidão nº: 150619877/2018
Expedição: 22/05/2018, às 16:04:28
Validade: 17/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORLIN E CARA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.216.890/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SULINA FÉRTIL
FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
Telefone: (46) 9 8402-1366 ou 9 8414-3993

Rua Antônio Ceolin, nº 65- Centro - 85565-000 - Sulina - Paraná
CNPJ: 17.216.890/0001-76 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9061436313

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Antônio Ceolin, nº 65, Centro, 85565-000, Sulina, Paraná, C.N.P.J. nº 17.216.890/0001-76, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sulina – Pr, 22 de maio de 2018.

FABLO COPATTI
CPF: 041.231.209-38
RG: 4.576.264-1 SESP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

Onerio Cambruzzi Filho
Matrícula Funcional 1660-1
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

SULINA FÉRTIL
FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
Telefone: (46) 9 8402-1366 ou 9 8414-3993

Rua Antônio Ceolin, nº 65- Centro - 85565-000 - Sulina - Paraná
CNPJ: 17.216.890/0001-76 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9061436313

ANEXO IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Antônio Ceolin, nº 65, Centro, 85565-000, Sulina, Paraná, C.N.P.J. nº 17.216.890/0001-76, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Sulina – Pr, 22 de maio de 2018.

FABLO COPATTI
CPF: 041.231.209-38
RG: 4.576.264-1 SESP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

Onerio Cambruzzi Filho
Matrícula Funcional 1660-1
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

SULINA FÉRTIL

FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME

Telefone: (46) 9 8402-1366 ou 9 8414-3993

Rua Antônio Ceolin, nº 65- Centro - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ: 17.216.890/0001-76 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9061436313

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ES-TADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A **FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Antônio Ceolin, nº 65, Centro, 85565-000, Sulina, Paraná, C.N.P.J. nº 17.216.890/0001-76,, neste ato representada pelo Sr(a) **FABLO COPATTI**, portador(a) da carteira de identidade RG nº 4.576.264-1 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob nº 041.231.209-38, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 36/2018 instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Sulina – Pr, 22 de maio de 2018.

FABLO COPATTI
CPF: 041.231.209-38
RG: 4.576.264-1 SESP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

Onerio Camboruzzi Filho
Matrícula Funcional 1660-1
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

SULINA FÉRTIL
FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
Telefone: (46) 9 8402-1366 ou 9 8414-3993

Rua Antônio Ceolin, nº 65- Centro - 85565-000 - Sulina - Paraná
CNPJ: 17.216.890/0001-76 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9061436313

ANEXO V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Antônio Ceolin, nº 65, Centro, 85565-000, Sulina, Paraná, C.N.P.J. nº 17.216.890/0001-76, através de seu representante legal e seu responsável contábil (CONTADOR) infra-assinados, DECLARAM, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Sulina – Pr, 22 de maio de 2018.

FABLO COPATTI
CPF: 041.231.209-38
RG: 4.576.264-1 SESP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

Fábio Roberto Sampaio
Contador - CRC/PR - 063678/O-3
CPF 004.206.329-34

Onerio Cambruzzi Filho
Matrícula Funcional 1660-1
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.216.890/0001-76
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00035 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00035 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
SULINA / PR
CNPJ: 17.216.890/0001-76
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 26/11/2012 NIRE: 41207489878
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

SULINA / PR, 02 de Janeiro de 2018

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 05420632934
RG: 4.051.388-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DOCUMENTO REGIONAL
SÃO JOÃO
CRISTIANO SANTOS LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00002
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:01
Registro: 99201428

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
05/01/2017	661	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO 12/2016 EDENIR	1.434,16-C
05/01/2017	662	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO 12/2016 EDENIR	1.335,83-C
05/01/2017	661	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO 12/2016	1.434,16-D
05/01/2017	662	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO 12/2016 EDENIR	1.335,83-D
					Totais do Dia: 2.769,99-D	2.769,99-C
06/01/2017	665	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 12/2016	379,71-C
06/01/2017	665	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 12/2016	379,71-D
					Totais do Dia: 379,71-D	379,71-C
10/01/2017	658	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 102	650,00-D
10/01/2017	658	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 102	650,00-C
					Totais do Dia: 650,00-D	650,00-C
20/01/2017	664	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 12/2016	258,00-C
20/01/2017	664	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 12/2016	258,00-D
					Totais do Dia: 258,00-D	258,00-C
23/01/2017	666	1	13	CAIXA	Pagamento conf. RESCISAO DILOMAR	4.892,80-C
23/01/2017	666	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. RESCISAO DILOMAR	4.892,80-D
					Totais do Dia: 4.892,80-D	4.892,80-C
31/01/2017	667	1	13	CAIXA	Provisao DAS 01/2017	39,00-C
31/01/2017	660	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DAS 01/2017	39,00-C
31/01/2017	965	1	2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.R.R.F	252,28-C
31/01/2017	964	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.N.S.S	220,20-C
31/01/2017	959	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2017 FGTS MULTA RESCI	2.856,67-C
31/01/2017	966	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2017 F.G.T.S	220,21-C
31/01/2017	965	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.R.R.F	252,28-D
31/01/2017	1041	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	Pagamento conf. I.R.R.F SOBRE FERIAS	252,28-C
31/01/2017	956	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-C
31/01/2017	957	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 SALDO DE SALARIO	1.169,29-C
31/01/2017	958	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 13.* SALARIO PRO	131,33-C
31/01/2017	960	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 FERIAS VENCIDAS	1.576,00-C
31/01/2017	961	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 1/3 S/ FERIAS VE	525,33-C
31/01/2017	962	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 FERIAS PROPORCIO	1.385,38-C
31/01/2017	963	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 1/3 SOBRE FERIAS	461,79-C
31/01/2017	964	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.N.S.S	220,20-D
31/01/2017	1041	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. I.R.R.F SOBRE FERIAS	252,28-D
31/01/2017	660	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 01/2017	39,00-D
31/01/2017	667	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 01/2017	39,00-D
31/01/2017	956	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-D
31/01/2017	957	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 SALDO DE SALARIO	1.169,29-D
31/01/2017	960	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 FERIAS VENCIDAS	1.576,00-D
31/01/2017	961	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 1/3 S/ FERIAS VE	525,33-D
31/01/2017	962	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 FERIAS PROPORCIO	1.385,38-D
31/01/2017	963	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 1/3 SOBRE FERIAS	461,79-D
31/01/2017	958	1	3704	13 SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 13.* SALARIO PRO	131,33-D
31/01/2017	959	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 FGTS MULTA RESCI	2.856,67-D
31/01/2017	966	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 F.G.T.S	220,21-D
					Totais do Dia: 10.580,76-D	10.580,76-C
					Totais do Mês: 19.531,26-D	19.531,26-C
05/02/2017	769	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 01/2017	1.335,84-C
05/02/2017	769	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 01/2017	1.335,84-D
					Totais do Dia: 1.335,84-D	1.335,84-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
07/02/2017	772	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 01/2017	116,16-C
07/02/2017	772	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 01/2017	116,16-D
					Totais do Dia: 116,16-D	116,16-C
20/02/2017	771	1	13	CAIXA	Pagamento conf. DAS 01/2017	39,00-C
20/02/2017	773	1	13	CAIXA	Pagamento conf. IRRF 01/2017	252,28-C
20/02/2017	774	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 01/2017	220,20-C
20/02/2017	1040	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS RESCISORIO	2.960,72-C
20/02/2017	771	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento conf. DAS 01/2017	39,00-D
20/02/2017	773	1	2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	Pagamento conf. IRRF 01/2017	252,28-D
20/02/2017	774	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 01/2017	220,20-D
20/02/2017	1040	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS RESCISORIO	2.960,72-D
					Totais do Dia: 3.472,20-D	3.472,20-C
28/02/2017	968	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 02/2017 I.N.S.S	116,16-C
28/02/2017	969	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 02/2017 F.G.T.S	116,16-C
28/02/2017	967	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-C
28/02/2017	968	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2017 I.N.S.S	116,16-D
28/02/2017	967	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 02/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-D
28/02/2017	969	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 02/2017 F.G.T.S	116,16-D
					Totais do Dia: 1.684,32-D	1.684,32-C
					Totais do Mês: 6.608,52-D	6.608,52-C
05/03/2017	789	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO 02/2017	1.335,84-C
05/03/2017	789	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO 02/2017	1.335,84-D
					Totais do Dia: 1.335,84-D	1.335,84-C
07/03/2017	770	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 02/2017	116,16-C
07/03/2017	770	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 02/2017	116,16-D
					Totais do Dia: 116,16-D	116,16-C
09/03/2017	768	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 3980 VALDEMIRO BELLON & DIA LTDA	692,00-C
09/03/2017	768	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 3980 VALDEMIRO BELLON & DIA LTDA	692,00-D
					Totais do Dia: 692,00-D	692,00-C
20/03/2017	775	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 02/2017	116,16-C
20/03/2017	775	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 02/2017	116,16-D
					Totais do Dia: 116,16-D	116,16-C
28/03/2017	778	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 32680 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS	406,00-C
28/03/2017	779	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 23970 SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS LTDA	292,06-C
28/03/2017	778	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 32680 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS	406,00-D
28/03/2017	779	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 23970 SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS LTDA	292,06-D
					Totais do Dia: 698,06-D	698,06-C
29/03/2017	781	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 5559 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	6.020,00-C
29/03/2017	781	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 5559 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	6.020,00-D
					Totais do Dia: 6.020,00-D	6.020,00-C
30/03/2017	784	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 1041589 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	170,47-C
30/03/2017	784	1	3674	FRETES	Pagamento conf. 1041589 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	170,47-D
					Totais do Dia: 170,47-D	170,47-C
31/03/2017	971	1	2046	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 03/2017 CONTRIBUICAO SIN	46,84-C
31/03/2017	972	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 03/2017 I.N.S.S	116,16-C
31/03/2017	973	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 03/2017 F.G.T.S	116,16-C
31/03/2017	970	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-C
31/03/2017	971	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2017 CONTRIBUICAO SIN	46,84-D
					A Transportar: 46,84-D	1.731,16-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00004
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:01
Registro: 99201428

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 46,84-D	1.731,16-C
31/03/2017	972	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2017 I.N.S.S	116,16-D
31/03/2017	970	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 03/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-D
31/03/2017	973	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 03/2017 F.G.T.S	116,16-D
					Totais do Dia: 1.731,16-D	1.731,16-C
					Totais do Mes: 10.879,85-D	10.879,85-C
04/04/2017	1038	1	13	CAIXA	Pagamento conf. CONTRIBUICAO SINDICAL 03/2017	46,84-C
04/04/2017	1038	1	2046	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	Pagamento conf. CONTRIBUICAO SINDICAL 03/2017	46,84-D
					Totais do Dia: 46,84-D	46,84-C
05/04/2017	787	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO 03/2017 EDENIR	1.289,00-C
05/04/2017	787	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO 03/2017 EDENIR	1.289,00-D
					Totais do Dia: 1.289,00-D	1.289,00-C
07/04/2017	780	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 5585 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	1.360,00-C
07/04/2017	783	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 1072488 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	59,39-C
07/04/2017	790	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 03/2017	116,16-C
07/04/2017	790	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 03/2017	116,16-D
07/04/2017	783	1	3674	FRETES	Pagamento conf. 1072488 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	59,39-D
07/04/2017	780	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 5585 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	1.360,00-D
					Totais do Dia: 1.535,55-D	1.535,55-C
17/04/2017	807	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 19214 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	100,00-C
17/04/2017	814	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 1099666 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	59,28-C
17/04/2017	814	1	3674	FRETES	Pagamento conf. 1099666 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	59,28-D
17/04/2017	807	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 19214 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	100,00-D
					Totais do Dia: 159,28-D	159,28-C
18/04/2017	777	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 18250 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	919,20-C
18/04/2017	777	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 18250 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	919,20-D
					Totais do Dia: 919,20-D	919,20-C
20/04/2017	817	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 03/2017	116,16-C
20/04/2017	817	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 03/2017	116,16-D
					Totais do Dia: 116,16-D	116,16-C
25/04/2017	776	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 18315 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	204,00-C
25/04/2017	785	1	13	CAIXA	Vendas cfe NF 12 NILO ROQUE KARLING	7.225,00-D
25/04/2017	785	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Vendas cfe NF 12 NILO ROQUE KARLING	7.225,00-C
25/04/2017	776	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 18315 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	204,00-D
					Totais do Dia: 7.429,00-D	7.429,00-C
26/04/2017	813	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 132 AUTO POSTO SULINA LTDA	102,02-C
26/04/2017	813	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 132 AUTO POSTO SULINA LTDA	102,02-D
					Totais do Dia: 102,02-D	102,02-C
28/04/2017	786	1	13	CAIXA	Vendas cfe NF 13 JOAO ANTONIO PREUSS	7.200,00-D
28/04/2017	786	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Vendas cfe NF 13 JOAO ANTONIO PREUSS	7.200,00-C
					Totais do Dia: 7.200,00-D	7.200,00-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00005
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:02
Registro: 99201428

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
30/04/2017	791	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DAS 04/2017	396,69-C
30/04/2017	975	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 04/2017 I.N.S.S	116,16-C
30/04/2017	976	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 04/2017 F.G.T.S	116,16-C
30/04/2017	974	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-C
30/04/2017	975	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2017 I.N.S.S	116,16-D
30/04/2017	791	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 04/2017	396,69-D
30/04/2017	974	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 04/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-D
30/04/2017	976	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 04/2017 F.G.T.S	116,16-D
					Totais do Dia: 2.081,01-D	2.081,01-C
					Totais do Mês: 20.878,06-D	20.878,06-C
02/05/2017	782	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 103	5.200,00-D
02/05/2017	782	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 103	5.200,00-C
					Totais do Dia: 5.200,00-D	5.200,00-C
03/05/2017	811	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 18438 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	198,00-C
03/05/2017	812	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9582 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	85,00-C
03/05/2017	812	1	3684	DESPESAS C/VEICULOS	Pagamento conf. 9582 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	85,00-D
03/05/2017	811	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 18438 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	198,00-D
					Totais do Dia: 283,00-D	283,00-C
05/05/2017	788	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO 04/2017	1.335,84-C
05/05/2017	818	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 04/2017	116,16-C
05/05/2017	818	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 04/2017	116,16-D
05/05/2017	788	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO 04/2017	1.335,84-D
					Totais do Dia: 1.452,00-D	1.452,00-C
12/05/2017	825	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 8283 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	151,75-C
12/05/2017	825	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 8283 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	151,75-D
					Totais do Dia: 151,75-D	151,75-C
15/05/2017	805	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 4110 VALDEMIRO BELLON & CIA LTDA	1.164,00-C
15/05/2017	805	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 4110 VALDEMIRO BELLON & CIA LTDA	1.164,00-D
					Totais do Dia: 1.164,00-D	1.164,00-C
17/05/2017	806	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 5143 PAULO FRITZEN & CIA LTDA	4.373,00-C
17/05/2017	810	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 478 FRANCESCON TACOGRAFOS LTDA	690,35-C
17/05/2017	806	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 5143 PAULO FRITZEN & CIA LTDA	4.373,00-D
17/05/2017	810	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 478 FRANCESCON TACOGRAFOS LTDA	690,35-D
					Totais do Dia: 5.063,35-D	5.063,35-C
19/05/2017	816	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 04/2017	116,16-C
19/05/2017	816	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 04/2017	116,16-D
					Totais do Dia: 116,16-D	116,16-C
22/05/2017	823	1	13	CAIXA	Pagamento conf. DAS 04/2017	396,69-C
22/05/2017	823	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento conf. DAS 04/2017	396,69-D
					Totais do Dia: 396,69-D	396,69-C
26/05/2017	808	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 33591 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS	798,00-C
26/05/2017	809	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 5681 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	3.440,00-C
26/05/2017	828	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 1234298 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	75,98-C
26/05/2017	828	1	3674	FRETES	Pagamento conf. 1234298 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	75,98-D
					A Transportar: 75,98-D	4.313,98-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 75,98-D	4.313,98-C
26/05/2017	808	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 33591 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS	798,00-D
26/05/2017	809	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 5681 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	3.440,00-D
					Totais do Dia: 4.313,98-D	4.313,98-C
31/05/2017	824	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 5687 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	180,00-C
31/05/2017	827	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 1249096 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	59,68-C
31/05/2017	815	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DAS 05/2017	312,00-C
31/05/2017	980	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 05/2017 I.N.S.S	164,09-C
31/05/2017	981	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 05/2017 F.G.T.S	145,86-C
31/05/2017	977	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-C
31/05/2017	978	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2017 HORAS EXTRAS 50%	250,07-C
31/05/2017	979	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2017 HORAS EXTRAS 100	121,24-C
31/05/2017	980	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2017 I.N.S.S	164,09-D
31/05/2017	815	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 05/2017	312,00-D
31/05/2017	827	1	3674	FRETES	Pagamento conf. 1249096 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	59,68-D
31/05/2017	977	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 05/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-D
31/05/2017	978	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 05/2017 HORAS EXTRAS 50%	250,07-D
31/05/2017	979	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 05/2017 HORAS EXTRAS 100	121,24-D
31/05/2017	981	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 05/2017 F.G.T.S	145,86-D
31/05/2017	824	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 5687 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	180,00-D
					Totais do Dia: 2.684,94-D	2.684,94-C
					Totais do Mês: 20.825,87-D	20.825,87-C
01/06/2017	819	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 104	3.960,00-D
01/06/2017	819	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 104	3.960,00-C
					Totais do Dia: 3.960,00-D	3.960,00-C
05/06/2017	821	1	13	CAIXA	Pagamento conf. salario edenir 05/2017	1.659,22-C
05/06/2017	821	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. salario edenir 05/2017	1.659,22-D
					Totais do Dia: 1.659,22-D	1.659,22-C
07/06/2017	822	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 05/2017	145,86-C
07/06/2017	822	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 05/2017	145,86-D
					Totais do Dia: 145,86-D	145,86-C
12/06/2017	820	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 105	6.000,00-D
12/06/2017	820	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 105	6.000,00-C
					Totais do Dia: 6.000,00-D	6.000,00-C
19/06/2017	826	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 18890 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	70,00-C
19/06/2017	826	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 18890 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	70,00-D
					Totais do Dia: 70,00-D	70,00-C
20/06/2017	840	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 05/2017	164,09-C
20/06/2017	841	1	13	CAIXA	Pagamento conf. DAS 05/2017	312,00-C
20/06/2017	841	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento conf. DAS 05/2017	312,00-D
20/06/2017	840	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 05/2017	164,09-D
					Totais do Dia: 476,09-D	476,09-C
30/06/2017	829	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DAS 06/2017	597,60-C
30/06/2017	985	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 06/2017 I.N.S.S	182,76-C
30/06/2017	986	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 06/2017 F.G.T.S	162,46-C
30/06/2017	982	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-C
30/06/2017	983	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2017 HORAS EXTRAS 50%	456,92-C
30/06/2017	984	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2017 HORAS EXTRAS 100	121,85-C
					A Transportar: 0,00-D	2.973,59-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 0,00-D	2.973,59-C
30/06/2017	985	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2017 I.N.S.S	182,76-D
30/06/2017	829	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 06/2017	597,60-D
30/06/2017	982	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 06/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-D
30/06/2017	983	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 06/2017 HORAS EXTRAS 50%	456,92-D
30/06/2017	984	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 06/2017 HORAS EXTRAS 100	121,85-D
30/06/2017	986	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 06/2017 F.G.T.S	162,46-D
					Totais do Dia: 2.973,59-D	2.973,59-C
					Totais do Mês: 15.284,76-D	15.284,76-C
03/07/2017	850	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9361 AUTO POSTO SULINA LTDA	1.550,00-C
03/07/2017	850	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9361 AUTO POSTO SULINA LTDA	1.550,00-D
					Totais do Dia: 1.550,00-D	1.550,00-C
05/07/2017	830	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 6365 N-CA INDUSTRIA DE ENGRENAGENS LTDA	1.300,00-C
05/07/2017	831	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 1365720 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	65,28-C
05/07/2017	918	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 06/2017	1.848,01-C
05/07/2017	918	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 06/2017	1.848,01-D
05/07/2017	831	1	3674	FRETES	Pagamento conf. 1365720 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	65,28-D
05/07/2017	830	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 6365 N-CA INDUSTRIA DE ENGRENAGENS LTDA	1.300,00-D
					Totais do Dia: 3.213,29-D	3.213,29-C
07/07/2017	839	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 06/2017	162,46-C
07/07/2017	839	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 06/2017	162,46-D
					Totais do Dia: 162,46-D	162,46-C
20/07/2017	837	1	13	CAIXA	Pagamento conf. DAS 06/2017	597,60-C
20/07/2017	838	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 06/2017	182,76-C
20/07/2017	837	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento conf. DAS 06/2017	597,60-D
20/07/2017	838	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 06/2017	182,76-D
					Totais do Dia: 780,36-D	780,36-C
26/07/2017	832	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 106	2.025,00-D
26/07/2017	832	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 106	2.025,00-C
					Totais do Dia: 2.025,00-D	2.025,00-C
27/07/2017	833	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 107	2.025,00-D
27/07/2017	833	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 107	2.025,00-C
					Totais do Dia: 2.025,00-D	2.025,00-C
28/07/2017	834	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 108	7.500,00-D
28/07/2017	835	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 109	6.800,00-D
28/07/2017	834	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 108	7.500,00-C
28/07/2017	835	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 109	6.800,00-C
					Totais do Dia: 14.300,00-D	14.300,00-C
31/07/2017	836	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 110	6.800,00-D
31/07/2017	842	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DAS 07/2017	1.509,00-C
31/07/2017	993	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 07/2017 I.N.S.S	184,50-C
31/07/2017	994	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 07/2017 F.G.T.S	164,00-C
31/07/2017	990	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-C
31/07/2017	991	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2017 HORAS EXTRAS 50%	472,15-C
31/07/2017	992	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2017 HORAS EXTRAS 100	125,91-C
31/07/2017	993	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2017 I.N.S.S	184,50-D
31/07/2017	836	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 110	6.800,00-C
31/07/2017	842	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 07/2017	1.509,00-D
31/07/2017	990	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 07/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-D
31/07/2017	991	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 07/2017 HORAS EXTRAS 50%	472,15-D
31/07/2017	992	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 07/2017 HORAS EXTRAS 100	125,91-D
					A Transportar: 10.543,56-D	10.707,56-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 10.543,56-D	10.707,56-C
31/07/2017	994	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 07/2017 F.G.T.S	164,00-D
					Totais do Dia: 10.707,56-D	10.707,56-C
					Totais do Mês: 34.763,67-D	34.763,67-C
01/08/2017	895	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9723 AUTO POSTO SULINA LTDA	396,12-C
01/08/2017	895	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9723 AUTO POSTO SULINA LTDA	396,12-D
					Totais do Dia: 396,12-D	396,12-C
02/08/2017	896	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9733 AUTO POSTO SULINA LTDA	513,00-C
02/08/2017	896	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9733 AUTO POSTO SULINA LTDA	513,00-D
					Totais do Dia: 513,00-D	513,00-C
03/08/2017	894	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9750 AUTO POSTO SULINA LTDA	150,03-C
03/08/2017	894	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9750 AUTO POSTO SULINA LTDA	150,03-D
					Totais do Dia: 150,03-D	150,03-C
05/08/2017	917	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 07/2017	1.865,56-C
05/08/2017	917	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 07/2017	1.865,56-D
					Totais do Dia: 1.865,56-D	1.865,56-C
07/08/2017	847	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 07/2017	164,00-C
07/08/2017	847	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 07/2017	164,00-D
					Totais do Dia: 164,00-D	164,00-C
08/08/2017	843	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 19447 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	268,00-C
08/08/2017	904	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9794 AUTO POSTO SULINA LTDA	332,35-C
08/08/2017	905	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9793 AUTO POSTO SULINA LTDA	114,04-C
08/08/2017	906	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9797 AUTO POSTO SULINA LTDA	339,63-C
08/08/2017	904	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9794 AUTO POSTO SULINA LTDA	332,35-D
08/08/2017	905	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9793 AUTO POSTO SULINA LTDA	114,04-D
08/08/2017	906	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9797 AUTO POSTO SULINA LTDA	339,63-D
08/08/2017	843	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 19447 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	268,00-D
					Totais do Dia: 1.054,02-D	1.054,02-C
10/08/2017	845	1	13	CAIXA	Vendas cfe NF 14 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU	2.760,00-D
10/08/2017	891	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9820 AUTO POSTO SULINA LTDA	312,52-C
10/08/2017	892	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9821 AUTO POSTO SULINA LTDA	30,00-C
10/08/2017	893	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9822 AUTO POSTO SULINA LTDA	30,00-C
10/08/2017	903	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9812 AUTO POSTO SULINA LTDA	98,03-C
10/08/2017	845	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Vendas cfe NF 14 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU	2.760,00-C
10/08/2017	891	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9820 AUTO POSTO SULINA LTDA	312,52-D
10/08/2017	892	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9821 AUTO POSTO SULINA LTDA	30,00-D
10/08/2017	893	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9822 AUTO POSTO SULINA LTDA	30,00-D
10/08/2017	903	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9812 AUTO POSTO SULINA LTDA	98,03-D
					Totais do Dia: 3.230,55-D	3.230,55-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
11/08/2017	887	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9844 AUTO POSTO SULINA LTDA	531,76-C
11/08/2017	890	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9841 AUTO POSTO SULINA LTDA	115,60-C
11/08/2017	887	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9844 AUTO POSTO SULINA LTDA	531,76-D
11/08/2017	890	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9841 AUTO POSTO SULINA LTDA	115,60-D
					Totais do Dia: 647,36-D	647,36-C
12/08/2017	889	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9860 AUTO POSTO SULINA LTDA	323,29-C
12/08/2017	889	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9860 AUTO POSTO SULINA LTDA	323,29-D
					Totais do Dia: 323,29-D	323,29-C
14/08/2017	846	1	13	CAIXA	Vendas cfe NF 15 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU	900,00-D
14/08/2017	909	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 34814 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS	429,62-C
14/08/2017	846	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Vendas cfe NF 15 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU	900,00-C
14/08/2017	909	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 34814 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS	429,62-D
					Totais do Dia: 1.329,62-D	1.329,62-C
15/08/2017	844	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 111	900,00-D
15/08/2017	882	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9882 AUTO POSTO SULINA LTDA	115,60-C
15/08/2017	883	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9877 AUTO POSTO SULINA LTDA	109,05-C
15/08/2017	884	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9876 AUTO POSTO SULINA LTDA	115,60-C
15/08/2017	885	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9878 AUTO POSTO SULINA LTDA	655,42-C
15/08/2017	844	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 111	900,00-C
15/08/2017	882	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9882 AUTO POSTO SULINA LTDA	115,60-D
15/08/2017	883	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9877 AUTO POSTO SULINA LTDA	109,05-D
15/08/2017	884	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9876 AUTO POSTO SULINA LTDA	115,60-D
15/08/2017	885	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9878 AUTO POSTO SULINA LTDA	655,42-D
					Totais do Dia: 1.895,67-D	1.895,67-C
16/08/2017	886	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9892 AUTO POSTO SULINA LTDA	159,66-C
16/08/2017	886	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9892 AUTO POSTO SULINA LTDA	159,66-D
					Totais do Dia: 159,66-D	159,66-C
17/08/2017	879	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9922 AUTO POSTO SULINA LTDA	57,80-C
17/08/2017	910	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 5525 EBS HIDRAULICOS	1.552,83-C
17/08/2017	879	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9922 AUTO POSTO SULINA LTDA	57,80-D
17/08/2017	910	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 5525 EBS HIDRAULICOS	1.552,83-D
					Totais do Dia: 1.610,63-D	1.610,63-C
18/08/2017	878	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9932 AUTO POSTO SULINA LTDA	361,25-C
18/08/2017	880	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9931 AUTO POSTO SULINA LTDA	326,59-C
18/08/2017	881	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9930 AUTO POSTO SULINA LTDA	140,30-C
18/08/2017	914	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 07/2017	184,50-C
18/08/2017	914	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 07/2017	184,50-D
18/08/2017	878	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9932 AUTO POSTO SULINA LTDA	361,25-D
					A Transportar: 545,75-D	1.012,64-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 545,75-D	1.012,64-C
18/08/2017	880	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9931 AUTO POSTO SULINA LTDA	326,59-D
18/08/2017	881	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9930 AUTO POSTO SULINA LTDA	140,30-D
					Totais do Dia: 1.012,64-D	1.012,64-C
19/08/2017	877	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9942 AUTO POSTO SULINA LTDA	420,00-C
19/08/2017	877	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9942 AUTO POSTO SULINA LTDA	420,00-D
					Totais do Dia: 420,00-D	420,00-C
21/08/2017	912	1	13	CAIXA	Pagamento conf. DAS 07/2017	1.509,00-C
21/08/2017	913	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 08/2017	278,39-C
21/08/2017	912	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento conf. DAS 07/2017	1.509,00-D
21/08/2017	913	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 08/2017	278,39-D
					Totais do Dia: 1.787,39-D	1.787,39-C
22/08/2017	869	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9973 AUTO POSTO SULINA LTDA	466,21-C
22/08/2017	870	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9964 AUTO POSTO SULINA LTDA	287,06-C
22/08/2017	871	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9965 AUTO POSTO SULINA LTDA	150,28-C
22/08/2017	872	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9984 AUTO POSTO SULINA LTDA	40,00-C
22/08/2017	873	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9983 AUTO POSTO SULINA LTDA	279,11-C
22/08/2017	874	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9982 AUTO POSTO SULINA LTDA	162,64-C
22/08/2017	875	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9981 AUTO POSTO SULINA LTDA	66,47-C
22/08/2017	907	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 792 AUTO SOM ELETRICA CHOPINZINHO	1.238,76-C
22/08/2017	911	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 3759 AUTO SOM ELETRICA CHOPINZINHO	2.091,24-C
22/08/2017	869	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9973 AUTO POSTO SULINA LTDA	466,21-D
22/08/2017	870	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9964 AUTO POSTO SULINA LTDA	287,06-D
22/08/2017	871	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9965 AUTO POSTO SULINA LTDA	150,28-D
22/08/2017	872	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9984 AUTO POSTO SULINA LTDA	40,00-D
22/08/2017	873	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9983 AUTO POSTO SULINA LTDA	279,11-D
22/08/2017	874	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9982 AUTO POSTO SULINA LTDA	162,64-D
22/08/2017	875	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9981 AUTO POSTO SULINA LTDA	66,47-D
22/08/2017	907	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 792 AUTO SOM ELETRICA CHOPINZINHO	1.238,76-D
22/08/2017	911	1	3684	DESPESAS C/VEICULOS	Pagamento conf. 3759 AUTO SOM ELETRICA CHOPINZINHO	2.091,24-D
					Totais do Dia: 4.781,77-D	4.781,77-C
23/08/2017	866	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9999 AUTO POSTO SULINA LTDA	370,35-C
23/08/2017	867	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9998 AUTO POSTO SULINA LTDA	191,05-C
23/08/2017	868	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9997 AUTO POSTO SULINA LTDA	195,96-C
23/08/2017	876	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9989 AUTO POSTO SULINA LTDA	73,03-C
23/08/2017	908	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 4292 VALDEMIRO BELLON & CIA LTDA	390,00-C
23/08/2017	866	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9999 AUTO POSTO SULINA LTDA	370,35-D
					A Transportar: 370,35-D	1.220,39-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 370,35-D	1.220,39-C
23/08/2017	867	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9998 AUTO POSTO SULINA LTDA	191,05-D
23/08/2017	868	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9997 AUTO POSTO SULINA LTDA	195,96-D
23/08/2017	876	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9989 AUTO POSTO SULINA LTDA	73,03-D
23/08/2017	908	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 4292 VALDEMIRO BELLON & CIA LTDA	390,00-D
					Totais do Dia: 1.220,39-D	1.220,39-C
24/08/2017	859	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10016 AUTO POSTO SULINA LTDA	271,66-C
24/08/2017	860	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10017 AUTO POSTO SULINA LTDA	97,51-C
24/08/2017	864	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10003 AUTO POSTO SULINA LTDA	128,63-C
24/08/2017	865	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10004 AUTO POSTO SULINA LTDA	68,01-C
24/08/2017	859	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10016 AUTO POSTO SULINA LTDA	271,66-D
24/08/2017	860	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10017 AUTO POSTO SULINA LTDA	97,51-D
24/08/2017	864	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10003 AUTO POSTO SULINA LTDA	128,63-D
24/08/2017	865	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10004 AUTO POSTO SULINA LTDA	68,01-D
					Totais do Dia: 565,81-D	565,81-C
25/08/2017	862	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10022 AUTO POSTO SULINA LTDA	275,78-C
25/08/2017	863	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10020 AUTO POSTO SULINA LTDA	50,00-C
25/08/2017	862	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10022 AUTO POSTO SULINA LTDA	275,78-D
25/08/2017	863	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10020 AUTO POSTO SULINA LTDA	50,00-D
					Totais do Dia: 325,78-D	325,78-C
26/08/2017	853	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10035 AUTO POSTO SULINA LTDA	339,94-C
26/08/2017	854	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10032 AUTO POSTO SULINA LTDA	622,01-C
26/08/2017	858	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10028 AUTO POSTO SULINA LTDA	126,80-C
26/08/2017	853	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10035 AUTO POSTO SULINA LTDA	339,94-D
26/08/2017	854	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10032 AUTO POSTO SULINA LTDA	622,01-D
26/08/2017	858	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10028 AUTO POSTO SULINA LTDA	126,80-D
					Totais do Dia: 1.088,75-D	1.088,75-C
28/08/2017	849	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10038 AUTO POSTO SULINA LTDA	151,89-C
28/08/2017	855	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10037 AUTO POSTO SULINA LTDA	360,52-C
28/08/2017	856	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10044 AUTO POSTO SULINA LTDA	130,05-C
28/08/2017	857	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10048 AUTO POSTO SULINA LTDA	618,46-C
28/08/2017	849	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10038 AUTO POSTO SULINA LTDA	151,89-D
28/08/2017	855	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10037 AUTO POSTO SULINA LTDA	360,52-D
28/08/2017	856	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10044 AUTO POSTO SULINA LTDA	130,05-D
28/08/2017	857	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10048 AUTO POSTO SULINA LTDA	618,46-D
					Totais do Dia: 1.260,92-D	1.260,92-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00012
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:03
Registro: 99201428

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
29/08/2017	861	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10061 AUTO POSTO SULINA LTDA	173,42-C
29/08/2017	861	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10061 AUTO POSTO SULINA LTDA	173,42-D
					Totais do Dia: 173,42-D	173,42-C
30/08/2017	851	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10072 AUTO POSTO SULINA LTDA	182,04-C
30/08/2017	852	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10074 AUTO POSTO SULINA LTDA	17,00-C
30/08/2017	897	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10078 AUTO POSTO SULINA LTDA	166,54-C
30/08/2017	898	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10084 AUTO POSTO SULINA LTDA	74,50-C
30/08/2017	899	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10091 AUTO POSTO SULINA LTDA	108,60-C
30/08/2017	900	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10093 AUTO POSTO SULINA LTDA	64,67-C
30/08/2017	901	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10080 AUTO POSTO SULINA LTDA	379,13-C
30/08/2017	902	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10079 AUTO POSTO SULINA LTDA	102,88-C
30/08/2017	851	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10072 AUTO POSTO SULINA LTDA	182,04-D
30/08/2017	852	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10074 AUTO POSTO SULINA LTDA	17,00-D
30/08/2017	897	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10078 AUTO POSTO SULINA LTDA	166,54-D
30/08/2017	898	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10084 AUTO POSTO SULINA LTDA	74,50-D
30/08/2017	899	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10091 AUTO POSTO SULINA LTDA	108,60-D
30/08/2017	900	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10093 AUTO POSTO SULINA LTDA	64,67-D
30/08/2017	901	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10080 AUTO POSTO SULINA LTDA	379,13-D
30/08/2017	902	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10079 AUTO POSTO SULINA LTDA	102,88-D
					Totais do Dia: 1.095,36-D	1.095,36-C
31/08/2017	848	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DAS 08/2017	154,65-C
31/08/2017	998	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 08/2017 I.N.S.S	298,67-C
31/08/2017	999	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 08/2017 F.G.T.S	278,39-C
31/08/2017	995	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 08/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-C
31/08/2017	996	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 08/2017 HORAS EXTRAS 50%	454,67-C
31/08/2017	997	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 08/2017 HORAS EXTRAS 100	121,24-C
31/08/2017	998	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 08/2017 I.N.S.S	298,67-D
31/08/2017	848	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 08/2017	154,65-D
31/08/2017	995	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 08/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-D
31/08/2017	996	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 08/2017 HORAS EXTRAS 50%	454,67-D
31/08/2017	997	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 08/2017 HORAS EXTRAS 100	121,24-D
31/08/2017	999	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 08/2017 F.G.T.S	278,39-D
					Totais do Dia: 4.211,62-D	4.211,62-C
					Totais do Mês: 31.283,36-D	31.283,36-C
05/09/2017	915	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 08/2017 SALARIO EDENIR	1.845,40-C
05/09/2017	916	1	13	CAIXA	Pagamento conf. MARCIANO SALARIO 08/2017	1.335,84-C
05/09/2017	919	1	13	CAIXA	Vendas cfe NF 16 ADEMIR CORREIA	4.800,00-D
05/09/2017	915	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. 08/2017 SALARIO EDENIR	1.845,40-D
05/09/2017	916	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. MARCIANO SALARIO 08/2017	1.335,84-D
05/09/2017	919	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Vendas cfe NF 16 ADEMIR CORREIA	4.800,00-C
					Totais do Dia: 7.981,24-D	7.981,24-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00013
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:04
Registro: 99201428

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
13/09/2017	920	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 112	1.300,00-D
13/09/2017	920	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 112	1.300,00-C
					Totais do Dia: 1.300,00-D	1.300,00-C
19/09/2017	923	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 19952 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2.192,96-C
19/09/2017	926	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 1619696 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	150,48-C
19/09/2017	926	1	3674	FRETES	Pagamento conf. 1619696 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	150,48-D
19/09/2017	923	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 19952 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2.192,96-D
					Totais do Dia: 2.343,44-D	2.343,44-C
20/09/2017	921	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 113	2.800,00-D
20/09/2017	929	1	13	CAIXA	Pagamento conf. DAS 08/2017	154,65-C
20/09/2017	931	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 08/2017	298,67-C
20/09/2017	929	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento conf. DAS 08/2017	154,65-D
20/09/2017	931	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 08/2017	298,67-D
20/09/2017	921	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 113	2.800,00-C
					Totais do Dia: 3.253,32-D	3.253,32-C
27/09/2017	924	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 20011 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	850,40-C
27/09/2017	924	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 20011 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	850,40-D
					Totais do Dia: 850,40-D	850,40-C
30/09/2017	922	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DAS 09/2017	378,00-C
30/09/2017	1003	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 09/2017 I.N.S.S	365,52-C
30/09/2017	1004	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 09/2017 F.G.T.S	324,92-C
30/09/2017	1000	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-C
30/09/2017	1001	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2017 HORAS EXTRAS 50%	913,84-C
30/09/2017	1002	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2017 HORAS EXTRAS 100	243,70-C
30/09/2017	1003	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2017 I.N.S.S	365,52-D
30/09/2017	922	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 09/2017	378,00-D
30/09/2017	1000	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 09/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-D
30/09/2017	1001	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 09/2017 HORAS EXTRAS 50%	913,84-D
30/09/2017	1002	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 09/2017 HORAS EXTRAS 100	243,70-D
30/09/2017	1004	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 09/2017 F.G.T.S	324,92-D
					Totais do Dia: 5.129,98-D	5.129,98-C
					Totais do Mês: 20.858,38-D	20.858,38-C
03/10/2017	925	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 440 BM RADIADORES E ESCAPAMENTOS	1.400,00-C
03/10/2017	925	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 440 BM RADIADORES E ESCAPAMENTOS	1.400,00-D
					Totais do Dia: 1.400,00-D	1.400,00-C
05/10/2017	927	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 09/2017	1.848,01-C
05/10/2017	933	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 09/2017	1.848,01-C
05/10/2017	927	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 09/2017	1.848,01-D
05/10/2017	933	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 09/2017	1.848,01-D
					Totais do Dia: 3.696,02-D	3.696,02-C
06/10/2017	932	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 09/2017	324,92-C
06/10/2017	932	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 09/2017	324,92-D
					Totais do Dia: 324,92-D	324,92-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00014
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:04
Registro: 99201428

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
20/10/2017	928	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 09/2017	365,52-C
20/10/2017	930	1	13	CAIXA	Pagamento conf. DAS 09/2017	378,00-C
20/10/2017	930	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento conf. DAS 09/2017	378,00-D
20/10/2017	928	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 09/2017	365,52-D
					Totais do Dia: 743,52-D	743,52-C
31/10/2017	1006	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	232,32-C
31/10/2017	1007	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2017 F.G.T.S	232,32-C
31/10/2017	1005	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-C
31/10/2017	1006	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	232,32-D
31/10/2017	1005	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 10/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-D
31/10/2017	1007	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 10/2017 F.G.T.S	232,32-D
					Totais do Dia: 3.368,64-D	3.368,64-C
					Totais do Mês: 9.533,10-D	9.533,10-C
05/11/2017	951	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 10/2017	1.335,84-C
05/11/2017	1042	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 10/2017	1.335,84-C
05/11/2017	951	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 10/2017	1.335,84-D
05/11/2017	1042	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 10/2017	1.335,84-D
					Totais do Dia: 2.671,68-D	2.671,68-C
07/11/2017	936	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 10/2017	232,32-C
07/11/2017	937	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 20304 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	895,00-C
07/11/2017	936	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 10/2017	232,32-D
07/11/2017	937	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 20304 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	895,00-D
					Totais do Dia: 1.127,32-D	1.127,32-C
14/11/2017	938	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 20368 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	353,00-C
14/11/2017	938	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 20368 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	353,00-D
					Totais do Dia: 353,00-D	353,00-C
15/11/2017	940	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 114	4.500,00-D
15/11/2017	940	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 114	4.500,00-C
					Totais do Dia: 4.500,00-D	4.500,00-C
18/11/2017	939	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 115	2.250,00-D
18/11/2017	939	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 115	2.250,00-C
					Totais do Dia: 2.250,00-D	2.250,00-C
20/11/2017	1039	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 10/2017	232,32-C
20/11/2017	1039	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 10/2017	232,32-D
					Totais do Dia: 232,32-D	232,32-C
30/11/2017	934	1	13	CAIXA	Pagamento conf. MARCIANO	333,66-C
30/11/2017	935	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 1 PARCELA 13 EDENIR	852,33-C
30/11/2017	934	1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	Pagamento conf. MARCIANO	333,66-D
30/11/2017	935	1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	Pagamento conf. 1 PARCELA 13 EDENIR	852,33-D
30/11/2017	941	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DAS 11/2017	405,00-C
30/11/2017	1009	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 11/2017 I.N.S.S	232,32-C
30/11/2017	1010	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 11/2017 F.G.T.S	232,32-C
30/11/2017	1008	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-C
30/11/2017	1009	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2017 I.N.S.S	232,32-D
30/11/2017	941	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 11/2017	405,00-D
30/11/2017	1008	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 11/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-D
30/11/2017	1010	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 11/2017 F.G.T.S	232,32-D
					Totais do Dia: 4.959,63-D	4.959,63-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00015
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:04
Registro: 99201428

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referencia.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					Totais do Mês: 16.093,95-D	16.093,95-C
04/12/2017	942	1	13	CAIXA	Vendas cfe NF 17 ELISIA VAZ RODRIGUES	1.000,00-D
04/12/2017	942	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Vendas cfe NF 17 ELISIA VAZ RODRIGUES	1.000,00-C
					Totais do Dia: 1.000,00-D	1.000,00-C
05/12/2017	952	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 11/2017	1.335,84-C
05/12/2017	1043	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 11/2017	1.335,84-C
05/12/2017	952	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 11/2017	1.335,84-D
05/12/2017	1043	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 11/2017	1.335,84-D
					Totais do Dia: 2.671,68-D	2.671,68-C
07/12/2017	947	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 11/2017	232,32-C
07/12/2017	947	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 11/2017	232,32-D
					Totais do Dia: 232,32-D	232,32-C
11/12/2017	943	1	13	CAIXA	Vendas cfe NF 18 ELISIA VAZ RODRIGUES	5.263,00-D
11/12/2017	944	1	13	CAIXA	Vendas cfe NF 19 VALDECIR YOUNGES	5.000,00-D
11/12/2017	945	1	13	CAIXA	Vendas cfe NF 20 ANTONIO DOS SANTOS	5.000,00-D
11/12/2017	943	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Vendas cfe NF 18 ELISIA VAZ RODRIGUES	5.263,00-C
11/12/2017	944	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Vendas cfe NF 19 VALDECIR YOUNGES	5.000,00-C
11/12/2017	945	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Vendas cfe NF 20 ANTONIO DOS SANTOS	5.000,00-C
					Totais do Dia: 15.263,00-D	15.263,00-C
20/12/2017	948	1	13	CAIXA	Pagamento conf. DAS 11/2017	405,00-C
20/12/2017	949	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 11/2017	232,32-C
20/12/2017	950	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 13/2017	203,89-C
20/12/2017	1033	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 2 PARCELA 13 MARCIANO	268,80-C
20/12/2017	1046	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 2 PARCELA 13 EDENIR	679,63-C
20/12/2017	948	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento conf. DAS 11/2017	405,00-D
20/12/2017	949	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 11/2017	232,32-D
20/12/2017	950	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 13/2017	203,89-D
20/12/2017	1033	1	2106	DECIMO 13° SALARIO	Pagamento conf. 2 PARCELA 13 MARCIANO	268,80-D
20/12/2017	1046	1	2106	DECIMO 13° SALARIO	Pagamento conf. 2 PARCELA 13 EDENIR	679,63-D
					Totais do Dia: 1.789,64-D	1.789,64-C
27/12/2017	946	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 116	10.000,00-D
27/12/2017	946	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 116	10.000,00-C
					Totais do Dia: 10.000,00-D	10.000,00-C
31/12/2017	1023	1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 ADIANTAMENTO 13°	1.185,99-C
31/12/2017	1048	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Valor cfe CMV 2017	13.655,91-C
31/12/2017	953	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DAS 12/2017	1.047,23-C
31/12/2017	1026	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	232,32-C
31/12/2017	1027	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	203,89-C
31/12/2017	1028	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2017 F.G.T.S	419,38-C
31/12/2017	1021	1	2106	DECIMO 13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2017 HORAS EXTRAS 50%	218,41-C
31/12/2017	1022	1	2106	DECIMO 13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2017 HORAS EXTRAS 100	62,90-C
31/12/2017	1024	1	2106	DECIMO 13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2017 13° SALARIO	2.057,00-C
31/12/2017	1025	1	2106	DECIMO 13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2017 (-) ADIANTAMEN	1.185,99-D
31/12/2017	1027	1	2106	DECIMO 13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	203,89-D
31/12/2017	1020	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-C
31/12/2017	1026	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	232,32-D
31/12/2017	1061	1	2999	RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	Resultado apresentado no exercicio 31/12/2017	6.551,70-D
31/12/2017	1049	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	39.148,00-D
31/12/2017	1050	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	62.710,00-D
					A Transportar: 110.031,90-D	21.987,03-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00016
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:04
Registro: 99201428

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 110.031,90-D	21.987,03-C
31/12/2017	953	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 12/2017	1.047,23-D
31/12/2017	1051	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	4.878,17-C
31/12/2017	1048	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA (C	Valor cfe CMV 2017	13.655,91-D
31/12/2017	1060	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA (C	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	13.655,91-C
31/12/2017	1052	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	17.803,07-C
31/12/2017	1053	1	3674	FRETES	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	640,56-C
31/12/2017	1054	1	3684	DESPESAS C/VEICULOS	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	2.176,24-C
31/12/2017	1020	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-D
31/12/2017	1055	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	29.134,88-C
31/12/2017	1056	1	3703	FERIAS	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	3.948,50-C
31/12/2017	1021	1	3704	13 SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 HORAS EXTRAS 50%	218,41-D
31/12/2017	1022	1	3704	13 SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 HORAS EXTRAS 100	62,90-D
31/12/2017	1023	1	3704	13 SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 ADIANTAMENTO 13°	1.185,99-D
31/12/2017	1024	1	3704	13 SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 13° SALARIO	2.057,00-D
31/12/2017	1025	1	3704	13 SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 (-) ADIANTAMEN	1.185,99-C
31/12/2017	1057	1	3704	13 SALARIOS	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	2.469,64-C
31/12/2017	1028	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 F.G.T.S	419,38-D
31/12/2017	1058	1	3706	FGTS	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	5.385,01-C
31/12/2017	1059	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	28.317,72-C
					Totais do Dia: 131.582,72-D	131.582,72-C
					Totais do Mês: 162.539,36-D	162.539,36-C

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente | SULINA / PR | [Anual] Consolidado | Em - Dezembro/2017

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	87.167,93-D	103.043,99	108.632,78	81.579,14-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	87.167,93-D	103.043,99	108.632,78	81.579,14-D
1.01.01		DISPONIVEL	29.237,13-D	101.858,00	93.790,88	37.304,25-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	29.237,13-D	101.858,00	93.790,88	37.304,25-D
1.01.01.01.1	13	CAIXA	29.237,13-D	101.858,00	93.790,88	37.304,25-D
1.01.03		CREDITOS	0,00-D	1.185,99	1.185,99	0,00-D
1.01.03.08		CREDITOS DE FUNCIONARIOS	0,00-D	1.185,99	1.185,99	0,00-D
1.01.03.08.1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIC	0,00-D	1.185,99	1.185,99	0,00-D
1.01.07		ESTOQUES	57.930,80-D	0,00	13.655,91	44.274,89-D
1.01.07.01		ESTOQUES	57.930,80-D	0,00	13.655,91	44.274,89-D
1.01.07.01.1	1212	MERCADORIAS PARA REVENC	57.930,80-D	0,00	13.655,91	44.274,89-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente | SULINA / PR | [Anual] Consolidado | Em - Dezembro/2017

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	87.167,93-C	54.582,46	48.993,67	81.579,14-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	3.407,70-C	48.030,76	48.993,67	4.370,61-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONAMI	3.407,70-C	48.030,76	48.993,67	4.370,61-C
2.01.01.04		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00-C	4.044,22	5.091,45	1.047,23-C
2.01.01.04.1	2043	SIMPLES A RECOLHER	0,00-C	3.791,94	4.839,17	1.047,23-C
2.01.01.04.1	2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A	0,00-C	252,28	252,28	0,00-C
2.01.01.05		OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.407,70-C	43.986,54	43.902,22	3.323,38-C
2.01.01.05.1	2046	CONTRIBUICAO SINDICAL A RI	0,00-C	46,84	46,84	0,00-C
2.01.01.05.1	2063	INSS A RECOLHER	258,00-C	2.690,75	2.665,07	232,32-C
2.01.01.05.1	2064	FGTS A RECOLHER	379,71-C	5.345,34	5.385,01	419,38-C
2.01.01.05.1	2105	PROVISAO DE FERIAS	0,00-C	252,28	252,28	0,00-C
2.01.01.05.1	2106	DECIMO 13º SALARIO	0,00-C	2.338,31	2.338,31	0,00-C
2.01.01.05.1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A P.	2.769,99-C	33.313,02	33.214,71	2.671,68-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	83.760,23-C	6.551,70	0,00	77.208,53-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C
2.07.05		LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI	16.239,77-D	6.551,70	0,00	22.791,47-D
2.07.05.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUM	16.239,77-D	6.551,70	0,00	22.791,47-D
2.07.05.01.1	2999	RESULTADO APURADO PELO :	16.239,77-D	6.551,70	0,00	22.791,47-D

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente | SULINA / PR | [Anual] Consolidado | Em - Dezembro/2017

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00-D	109.595,69	103.043,99	6.551,70-D
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD	0,00-D	109.595,69	103.043,99	6.551,70-D
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS E SEF	0,00-D	0,00	101.858,00	101.858,00-C
3.01.01.01		VENDAS DE PRODUTOS E MEI	0,00-D	0,00	39.148,00	39.148,00-C
3.01.01.01.1	3322	VENDAS MERCADORIA MERC/	0,00-D	0,00	39.148,00	39.148,00-C
3.01.01.05		VENDAS DE SERVICOS	0,00-D	0,00	62.710,00	62.710,00-C
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV MERCADO IN	0,00-D	0,00	62.710,00	62.710,00-C
3.01.03		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	0,00-D	4.878,17	0,00	4.878,17-D
3.01.03.06		IMPOSTOS INCIDENTES SOBR	0,00-D	4.878,17	0,00	4.878,17-D
3.01.03.06.1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	0,00-D	4.878,17	0,00	4.878,17-D
3.01.20		C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	0,00-D	13.655,91	0,00	13.655,91-D
3.01.20.01		CUSTOS DAS MERCADORIAS \	0,00-D	13.655,91	0,00	13.655,91-D
3.01.20.01.1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00-D	13.655,91	0,00	13.655,91-D
3.01.30		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	20.619,87	0,00	20.619,87-D
3.01.30.06		DESPESAS GERAIS	0,00-D	20.619,87	0,00	20.619,87-D
3.01.30.06.1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICAN	0,00-D	17.803,07	0,00	17.803,07-D
3.01.30.06.1	3674	FRETES	0,00-D	640,56	0,00	640,56-D
3.01.30.06.1	3684	DESPESAS C/VEICULOS	0,00-D	2.176,24	0,00	2.176,24-D
3.01.41		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	70.441,74	1.185,99	69.255,75-D
3.01.41.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00-D	42.124,02	1.185,99	40.938,03-D
3.01.41.01.1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	0,00-D	29.134,88	0,00	29.134,88-D
3.01.41.01.1	3703	FERIAS	0,00-D	3.948,50	0,00	3.948,50-D
3.01.41.01.1	3704	13 SALARIOS	0,00-D	3.655,63	1.185,99	2.469,64-D
3.01.41.01.1	3706	FGTS	0,00-D	5.385,01	0,00	5.385,01-D
3.01.41.05		DESPESAS GERAIS	0,00-D	28.317,72	0,00	28.317,72-D
3.01.41.05.1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE (	0,00-D	28.317,72	0,00	28.317,72-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo	81.579,14-D
Total do Passivo	81.579,14-C
Resultado (-) Zeramento	0,00-D

		Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês:	01	9.206,00-D	0,00-D	9.206,00-D
Total do Resultado... mês:	02	1.568,16-D	0,00-D	10.774,16-D
Total do Resultado... mês:	03	9.148,69-D	0,00-D	19.922,85-D
Total do Resultado... mês:	04	9.656,26-C	0,00-D	10.266,59-D
Total do Resultado... mês:	05	8.296,93-D	0,00-D	18.563,52-D
Total do Resultado... mês:	06	7.099,17-C	0,00-D	11.464,35-D
Total do Resultado... mês:	07	18.511,66-C	0,00-D	7.047,31-C
Total do Resultado... mês:	08	17.863,24-D	0,00-D	10.815,93-D
Total do Resultado... mês:	09	941,70-C	0,00-D	9.874,23-D
Total do Resultado... mês:	10	4.536,32-D	0,00-D	14.410,55-D
Total do Resultado... mês:	11	1.960,68-C	0,00-D	12.449,87-D
Total do Resultado... mês:	12	5.898,17-C	6.551,70-C	0,00-D
Resultado Consolidado	12	6.551,70-D	6.551,70-C	0,00-D
Diferença	12	0,00-D		

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00021
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:05
Registro: 99201428

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO

	[Anual] 31/12/2017	31/12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	81.579,14	87.167,93
DISPONIVEL	37.304,25	29.237,13
BENS NUMERARIOS	37.304,25	29.237,13
CAIXA	37.304,25	29.237,13
ESTOQUES	44.274,89	57.930,80
ESTOQUES	44.274,89	57.930,80
MERCADORIAS PARA REVENDA	44.274,89	57.930,80
TOTAL DO ATIVO	81.579,14DB	**87.167,93DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********81.579,14, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0016 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SULINA / PR, 02/01/2018

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00022
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:49:05
Registro: 99201428

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

	[Anual] 31/12/2017	31/12/2016
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	4.370,61	3.407,70
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	4.370,61	3.407,70
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.047,23	
SIMPLES A RECOLHER	1.047,23	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	3.323,38	3.407,70
INSS A RECOLHER	232,32	258,00
FGTS A RECOLHER	419,38	379,71
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	2.671,68	2.769,99
PATRIMONIO LIQUIDO	77.208,53	83.760,23
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	(22.791,47)	(16.239,77)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(22.791,47)	(16.239,77)
RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	(22.791,47)	(16.239,77)
TOTAL DO PASSIVO	81.579,14CR	**87.167,93CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********81.579,14, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0016 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SULINA / PR, 02/01/2018

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00023
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:05
Registro: 99201428

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2017	31/12/2016
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	101.858,00	127.819,50
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	39.148,00	59.550,00
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	39.148,00	59.550,00
VENDAS DE SERVICOS	62.710,00	68.269,50
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	62.710,00	68.269,50
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(4.878,17)	(5.733,79)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(4.878,17)	(5.733,79)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(4.878,17)	(5.733,79)
Receita Liquida	96.979,83CR	**122.085,71CR**
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(13.655,91)	(27.929,20)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(13.655,91)	(27.929,20)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA (CMV)	(13.655,91)	(27.929,20)
Lucro Bruto	83.323,92CR	**94.156,51CR**
DESPESAS OPERACIONAIS	(20.619,87)	(18.560,67)
DESPESAS GERAIS	(20.619,87)	(18.560,67)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(17.803,07)	(10.925,00)
FRETES	(640,56)	(119,67)
DESPESAS C/VEICULOS	(2.176,24)	(7.516,00)
ADMINISTRATIVAS	(69.255,75)	(107.954,48)
DESPESAS COM PESSOAL	(40.938,03)	(67.505,20)
SALARIOS E ORDENADOS	(29.134,88)	(48.032,01)
FERIAS	(3.948,50)	(8.974,45)
13 SALARIOS	(2.469,64)	(4.510,73)
FGTS	(5.385,01)	(5.988,01)
DESPESAS GERAIS	(28.317,72)	(40.449,28)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(28.317,72)	(40.449,28)
Resultado Oper.Antes Provisoes	6.551,70DB	**32.358,64DB**
Resultado Antes Prov.IR	6.551,70DB	**32.358,64DB**
Prejuizo do Exercicio	6.551,70DB	**32.358,64DB**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0016 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SULINA / PR, 02/01/2018

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 0002
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:05
Registro: 99201428

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2017	31/12/2016

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00025
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:05
Registro: 99201428

Encerrado em - Dezembro/2017

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2017	Dez./2016
SALDO NO INICIO DO PERIODO	16.239,77	16.118,87
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	6.551,70	32.358,64
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	22.791,47	16.239,77

***

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00025
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:05
Registro: 99201428

Em - Dezembro/2017

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa	Dez./2017	Dez./2016
ORIGENS DE RECUROS	0.00	0.00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	6.551,70	32.358,64
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	93.448,30	67.641,36
APLICACOES DE RECURSOS	0.00	0.00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	93.448,30	67.641,36
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0.00	0.00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	87.167,93	121.407,87
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	3.407,70	5.289,00
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	83.760,23	116.118,87
ATIVO CIRCULANTE FINAL	81.579,14	87.167,93
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	4.370,61	3.407,70
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	77.208,53	83.760,23
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	6.551,70	32.358,64

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00027
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:05
Registro: 99201428

Em - Dezembro/2017

DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa	Dez./2017	Dez./2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	101.858,00	127.819,50
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(4.044,22)	(5.944,60)
PAGAMENTO DE SALARIOS	98,31	1.306,81
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(20.619,87)	(18.560,67)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	77.292,22	104.621,04
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	77.292,22	104.621,04
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	29.237,13	115.407,87
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	37.304,25	29.237,13

***

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00028
Emissão: 02/07/2018
Hora: 13:44:05
Registro: 99201428

Em - Dezembro/2017

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Aumento capital lucros e reservas	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C		100.000,00-C
2999	RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	16.239,77-D	6.551,70-D	22.791,47-D
	Saldos Em - Dezembro/2017	83.760,23-C	6.551,70-D	77.208,53-C

Em - Dezembro/2016

2472	CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C		100.000,00-C
2999	RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	16.118,87-C	32.358,64-D	16.239,77-D
	Saldos Em - Dezembro/2016	116.118,87-C	32.358,64-D	83.760,23-C

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00029
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:06
Registro: 99201428

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 17.216.890/0001-76, constituída em 15/12/2012, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração , com ramo de atividade FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS. Com sede no município de SULINA, na RUA ANTONIO CEOLIN, nº 65, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).
As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:
Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.
Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS

financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTAS EXPLICATIVAS

Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR058678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

Onerio Cambruzzi Filho
Matrícula Funcional 1660-1
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00032
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:45:13
Registro: 9920428

Em - Dezembro/2017

DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Demonstração Comparativa	Dez./2017	Dez./2016
RECEITAS	0.00	0.00
VENDAS DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00	0,00
PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS - REVERSÃO/(CONSTITUIÇÃO)	0,00	0,00
NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS E IPI)	0.00	0.00
MATÉRIAS-PRIMAS CONSUMIDAS	0,00	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	0,00	0,00
PERDA/RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	0.00	0.00
RETENÇÕES	0.00	0.00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	0.00	0.00
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0.00	0.00
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	0.00	0.00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	0.00	0.00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
JUROS E ALUGUÉIS	0,00	0,00
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS	0,00	0,00
LUCROS RETIDOS / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00

***

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

PABLO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR058678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00033
Emissão: 02/07/2018
Hora: 13:35:13
Registro: 99201428

PLANO PADRAO

1	**ATIVO**		
1.01	**ATIVO CIRCULANTE**		
1.01.01	**DISPONIVEL**		
1.01.01.01	**BENS NUMERARIOS**		
1.01.01.01.1		13	CAIXA
1.01.03	**CREDITOS**		
1.01.03.08	**CREDITOS DE FUNCIONARIOS**		
1.01.03.08.1		1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS
1.01.07	**ESTOQUES**		
1.01.07.01	**ESTOQUES**		
1.01.07.01.1		1212	MERCADORIAS PARA REVENDA

PLANO PADRAO

2	**PASSIVO**		
2.01	**PASSIVO CIRCULANTE**		
2.01.01	**CREDORES POR FUNCIONAMENTO**		
2.01.01.04	**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**		
2.01.01.04.1		2043	SIMPLES A RECOLHER
2.01.01.04.1		2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER
2.01.01.05	**OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN**		
2.01.01.05.1		2046	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER
2.01.01.05.1		2063	INSS A RECOLHER
2.01.01.05.1		2064	FGTS A RECOLHER
2.01.01.05.1		2105	PROVISAO DE FERIAS
2.01.01.05.1		2106	DECIMO 13º SALARIO
2.01.01.05.1		2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR
2.07	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
2.07.01	**CAPITAL SOCIAL**		
2.07.01.01	**CAPITAL SUBSCRITO**		
2.07.01.01.1		2472	CAPITAL SOCIAL
2.07.05	**LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS**		
2.07.05.01	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**		
2.07.05.01.1		2999	RESULTADO APURADO PELO SISTEMA

PLANO PADRAO

3	**RESULTADO DO EXERCICIO**		
3.01	**REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC**		

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

PLANO PADRAO

3.01.01	**REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS**	
3.01.01.01	**VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS**	
3.01.01.01.1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO
3.01.01.05	**VENDAS DE SERVICOS**	
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO
3.01.03	**DEDUCAO DA RECEITA BRUTA**	
3.01.03.06	**IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS**	
3.01.03.06.1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA
3.01.20	**C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS**	
3.01.20.01	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	
3.01.20.01.1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA (CMV)
3.01.30	**DESPESAS OPERACIONAIS**	
3.01.30.06	**DESPESAS GERAIS**	
3.01.30.06.1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
3.01.30.06.1	3674	FRETES
3.01.30.06.1	3684	DESPESAS C/VEICULOS
3.01.41	**ADMINISTRATIVAS**	
3.01.41.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	
3.01.41.01.1	3701	SALARIOS E ORDENADOS
3.01.41.01.1	3703	FERIAS
3.01.41.01.1	3704	13 SALARIOS
3.01.41.01.1	3706	FGTS
3.01.41.05	**DESPESAS GERAIS**	
3.01.41.05.1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO

LIVRO DIÁRIO

Firma: FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME

Folha: 35
Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00035 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00035 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SULINA / PR, 02 de Janeiro de 2018

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL SÃO JOÃO

LIVRO RAZAO

Firma: FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.216.890/0001-76
Folha: 1

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 6

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00016 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00016 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
SULINA / PR
CNPJ: 17.216.890/0001-76
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 26/11/2012 NIRE: 41207489878
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

SULINA / PR, 02 de Janeiro de 2018

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00002
Emissão: 02/01/2018
Hora: 18:47:22
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	29.237,13-D
05/01/2017	2142		661	1		Pagamento conf. SALARIO 12/2016		1.434,16	27.802,97-D
05/01/2017	2142		662	1		Pagamento conf. SALARIO 12/2016 EDENIR		1.335,83	26.467,14-D
06/01/2017	2064		665	1		Pagamento conf. FGTS 12/2016		379,71	26.087,43-D
10/01/2017	3353		658	1		Prestaçao de serviço conf NF 102	650,00		26.737,43-D
20/01/2017	2063		664	1		Pagamento conf. INSS 12/2016		258,00	26.479,43-D
23/01/2017	2142		666	1		Pagamento conf. RESCISAO DILOMAR		4.892,80	21.586,63-D
31/01/2017	3387		667	1		Provisao DAS 01/2017		39,00	21.547,63-D
05/02/2017	2142		769	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 01/2017		1.335,84	20.211,79-D
07/02/2017	2064		772	1		Pagamento conf. FGTS 01/2017		116,16	20.095,63-D
20/02/2017	2043		771	1		Pagamento conf. DAS 01/2017		39,00	20.056,63-D
20/02/2017	2062		773	1		Pagamento conf. IRRF 01/2017		252,28	19.804,35-D
20/02/2017	2063		774	1		Pagamento conf. INSS 01/2017		220,20	19.584,15-D
20/02/2017	2064		1040	1		Pagamento conf. FGTS RESCISORIO		2.960,72	16.623,43-D
05/03/2017	2142		789	1		Pagamento conf. SALARIO 02/2017		1.335,84	15.287,59-D
07/03/2017	2064		770	1		Pagamento conf. FGTS 02/2017		116,16	15.171,43-D
09/03/2017	3762		768	1		Pagamento conf. 3980 VALDEMIRO BELLON & DIA LTDA		692,00	14.479,43-D
20/03/2017	2063		775	1		Pagamento conf. INSS 02/2017		116,16	14.363,27-D
28/03/2017	3762		778	1		Pagamento conf. 32680 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS		406,00	13.957,27-D
28/03/2017	3762		779	1		Pagamento conf. 23970 SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS LTDA		292,06	13.665,21-D
29/03/2017	3762		781	1		Pagamento conf. 5559 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL		6.020,00	7.645,21-D
30/03/2017	3674		784	1		Pagamento conf. 1041589 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.		170,47	7.474,74-D
04/04/2017	2046		1038	1		Pagamento conf. CONTRIBUICAO SINDICAL 03/2017		46,84	7.427,90-D
05/04/2017	2142		787	1		Pagamento conf. SALARIO 03/2017 EDENIR		1.289,00	6.138,90-D
07/04/2017	3762		780	1		Pagamento conf. 5585 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL		1.360,00	4.778,90-D
07/04/2017	3674		783	1		Pagamento conf. 1072488 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.		59,39	4.719,51-D
07/04/2017	2064		790	1		Pagamento conf. FGTS 03/2017		116,16	4.603,35-D
17/04/2017	3762		807	1		Pagamento conf. 19214 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		100,00	4.503,35-D
17/04/2017	3674		814	1		Pagamento conf. 1099666 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.		59,28	4.444,07-D
18/04/2017	3762		777	1		Pagamento conf. 18250 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA		919,20	3.524,87-D
20/04/2017	2063		817	1		Pagamento conf. INSS 03/2017		116,16	3.408,71-D
25/04/2017	3762		776	1		Pagamento conf. 18315 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA		204,00	3.204,71-D
25/04/2017	3322		785	1		Vendas cfe NF 12 NILO ROQUE KARLING	7.225,00		10.429,71-D
26/04/2017	3673		813	1		Pagamento conf. 132 AUTO POSTO SULINA LTDA		102,02	10.327,69-D
28/04/2017	3322		786	1		Vendas cfe NF 13 JOAO ANTONIO PREUSS	7.200,00		17.527,69-D
02/05/2017	3353		782	1		Prestaçao de serviço conf NF 103	5.200,00		22.727,69-D
03/05/2017	3762		811	1		Pagamento conf. 18438 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		198,00	22.529,69-D
03/05/2017	3684		812	1		Pagamento conf. 9582 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		85,00	22.444,69-D
05/05/2017	2142		788	1		Pagamento conf. SALARIO 04/2017		1.335,84	21.108,85-D
05/05/2017	2064		818	1		Pagamento conf. FGTS 04/2017		116,16	20.992,69-D
12/05/2017	3762		825	1		Pagamento conf. 8283 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		151,75	20.840,94-D
15/05/2017	3762		805	1		Pagamento conf. 4110 VALDEMIRO BELLON & CIA LTDA		1.164,00	19.676,94-D
						À Transportar:	**20.275,00**	**29.835,19**	19.676,94-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00003
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:22
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA				**De Transporte:**	**20.275,00**	**29.836,19**	19.676,94-D
17/05/2017	3762		806	1		Pagamento conf. 5143 PAULO FRITZEN & CIA LTDA		4.373,00	15.303,94-D
17/05/2017	3762		810	1		Pagamento conf. 478 FRANCESCON TACOGRAFOS LTDA		690,35	14.613,59-D
19/05/2017	2063		816	1		Pagamento conf. INSS 04/2017		116,16	14.497,43-D
22/05/2017	2043		823	1		Pagamento conf. DAS 04/2017		396,69	14.100,74-D
26/05/2017	3762		808	1		Pagamento conf. 33591 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS		798,00	13.302,74-D
26/05/2017	3762		809	1		Pagamento conf. 5681 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL		3.440,00	9.862,74-D
26/05/2017	3674		828	1		Pagamento conf. 1234298 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.		75,98	9.786,76-D
31/05/2017	3762		824	1		Pagamento conf. 5687 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL		180,00	9.606,76-D
31/05/2017	3674		827	1		Pagamento conf. 1249096 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.		59,68	9.547,08-D
01/06/2017	3353		819	1		Prestaçao de serviço conf NF 104	3.960,00		13.507,08-D
05/06/2017	2142		821	1		Pagamento conf. salario edenir 05/2017		1.659,22	11.847,86-D
07/06/2017	2064		822	1		Pagamento conf. FGTS 05/2017		145,86	11.702,00-D
12/06/2017	3353		820	1		Prestaçao de serviço conf NF 105	6.000,00		17.702,00-D
19/06/2017	3762		826	1		Pagamento conf. 18890 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA		70,00	17.632,00-D
20/06/2017	2063		840	1		Pagamento conf. INSS 05/2017		164,09	17.467,91-D
20/06/2017	2043		841	1		Pagamento conf. DAS 05/2017		312,00	17.155,91-D
03/07/2017	3673		850	1		Pagamento conf. 9361 AUTO POSTO SULINA LTDA		1.550,00	15.605,91-D
05/07/2017	3762		830	1		Pagamento conf. 6365 N-CA INDUSTRIA DE ENGRENAGENS LTDA		1.300,00	14.305,91-D
05/07/2017	3674		831	1		Pagamento conf. 1365720 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.		65,28	14.240,63-D
05/07/2017	2142		918	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 06/2017		1.848,01	12.392,62-D
07/07/2017	2064		839	1		Pagamento conf. FGTS 06/2017		162,46	12.230,16-D
20/07/2017	2043		837	1		Pagamento conf. DAS 06/2017		597,60	11.632,56-D
20/07/2017	2063		838	1		Pagamento conf. INSS 06/2017		182,76	11.449,80-D
26/07/2017	3353		832	1		Prestaçao de serviço conf NF 106	2.025,00		13.474,80-D
27/07/2017	3353		833	1		Prestaçao de serviço conf NF 107	2.025,00		15.499,80-D
28/07/2017	3353		834	1		Prestaçao de serviço conf NF 108	7.500,00		22.999,80-D
28/07/2017	3353		835	1		Prestaçao de serviço conf NF 109	6.800,00		29.799,80-D
31/07/2017	3353		836	1		Prestaçao de serviço conf NF 110	6.800,00		36.599,80-D
01/08/2017	3673		895	1		Pagamento conf. 9723 AUTO POSTO SULINA LTDA		396,12	36.203,68-D
02/08/2017	3673		896	1		Pagamento conf. 9733 AUTO POSTO SULINA LTDA		513,00	35.690,68-D
03/08/2017	3673		894	1		Pagamento conf. 9750 AUTO POSTO SULINA LTDA		150,03	35.540,65-D
05/08/2017	2142		917	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 07/2017		1.865,56	33.675,09-D
07/08/2017	2064		847	1		Pagamento conf. FGTS 07/2017		164,00	33.511,09-D
08/08/2017	3762		843	1		Pagamento conf. 19447 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA		268,00	33.243,09-D
08/08/2017	3673		904	1		Pagamento conf. 9794 AUTO POSTO SULINA LTDA		332,35	32.910,74-D
08/08/2017	3673		905	1		Pagamento conf. 9793 AUTO POSTO SULINA LTDA		114,04	32.796,70-D
08/08/2017	3673		906	1		Pagamento conf. 9797 AUTO POSTO SULINA LTDA		339,63	32.457,07-D
10/08/2017	3322		845	1		Vendas cfe NF 14 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU	2.760,00		35.217,07-D
10/08/2017	3673		891	1		Pagamento conf. 9820 AUTO POSTO SULINA LTDA		312,52	34.904,55-D
						À Transportar:	**68.145,00**	**62.477,68**	34.904,55-D

221

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA				**De Transporte:**	**58.145,00**	**52.477,58**	34.904,55-D
10/08/2017	3673		892	1		Pagamento conf. 9821 AUTO POSTO SULINA LTDA		30,00	34.874,55-D
10/08/2017	3673		893	1		Pagamento conf. 9822 AUTO POSTO SULINA LTDA		30,00	34.844,55-D
10/08/2017	3673		903	1		Pagamento conf. 9812 AUTO POSTO SULINA LTDA		98,03	34.746,52-D
11/08/2017	3673		887	1		Pagamento conf. 9844 AUTO POSTO SULINA LTDA		531,76	34.214,76-D
11/08/2017	3673		890	1		Pagamento conf. 9841 AUTO POSTO SULINA LTDA		115,60	34.099,16-D
12/08/2017	3673		889	1		Pagamento conf. 9860 AUTO POSTO SULINA LTDA		323,29	33.775,87-D
14/08/2017	3322		846	1		Vendas cfe NF 15 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU	900,00		34.675,87-D
14/08/2017	3673		909	1		Pagamento conf. 34814 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS		429,62	34.246,25-D
15/08/2017	3353		844	1		Prestaçao de serviço conf NF 111	900,00		35.146,25-D
15/08/2017	3673		882	1		Pagamento conf. 9882 AUTO POSTO SULINA LTDA		115,60	35.030,65-D
15/08/2017	3673		883	1		Pagamento conf. 9877 AUTO POSTO SULINA LTDA		109,05	34.921,60-D
15/08/2017	3673		884	1		Pagamento conf. 9876 AUTO POSTO SULINA LTDA		115,60	34.806,00-D
15/08/2017	3673		885	1		Pagamento conf. 9878 AUTO POSTO SULINA LTDA		655,42	34.150,58-D
16/08/2017	3673		886	1		Pagamento conf. 9892 AUTO POSTO SULINA LTDA		159,66	33.990,92-D
17/08/2017	3673		879	1		Pagamento conf. 9922 AUTO POSTO SULINA LTDA		57,80	33.933,12-D
17/08/2017	3673		910	1		Pagamento conf. 5525 EBS HIDRAULICOS		1.552,83	32.380,29-D
18/08/2017	3673		878	1		Pagamento conf. 9932 AUTO POSTO SULINA LTDA		361,25	32.019,04-D
18/08/2017	3673		880	1		Pagamento conf. 9931 AUTO POSTO SULINA LTDA		326,59	31.692,45-D
18/08/2017	3673		881	1		Pagamento conf. 9930 AUTO POSTO SULINA LTDA		140,30	31.552,15-D
18/08/2017	2063		914	1		Pagamento conf. INSS 07/2017		184,50	31.367,65-D
19/08/2017	3673		877	1		Pagamento conf. 9942 AUTO POSTO SULINA LTDA		420,00	30.947,65-D
21/08/2017	2043		912	1		Pagamento conf. DAS 07/2017		1.509,00	29.438,65-D
21/08/2017	2064		913	1		Pagamento conf. FGTS 08/2017		278,39	29.160,26-D
22/08/2017	3673		869	1		Pagamento conf. 9973 AUTO POSTO SULINA LTDA		466,21	28.694,05-D
22/08/2017	3673		870	1		Pagamento conf. 9964 AUTO POSTO SULINA LTDA		287,06	28.406,99-D
22/08/2017	3673		871	1		Pagamento conf. 9965 AUTO POSTO SULINA LTDA		150,28	28.256,71-D
22/08/2017	3673		872	1		Pagamento conf. 9984 AUTO POSTO SULINA LTDA		40,00	28.216,71-D
22/08/2017	3673		873	1		Pagamento conf. 9983 AUTO POSTO SULINA LTDA		279,11	27.937,60-D
22/08/2017	3673		874	1		Pagamento conf. 9982 AUTO POSTO SULINA LTDA		162,64	27.774,96-D
22/08/2017	3673		875	1		Pagamento conf. 9981 AUTO POSTO SULINA LTDA		66,47	27.708,49-D
22/08/2017	3673		907	1		Pagamento conf. 792 AUTO SOM ELETRICA CHOPINZINHO		1.238,76	26.469,73-D
22/08/2017	3684		911	1		Pagamento conf. 3759 AUTO SOM ELETRICA CHOPINZINHO		2.091,24	24.378,49-D
23/08/2017	3673		866	1		Pagamento conf. 9999 AUTO POSTO SULINA LTDA		370,35	24.008,14-D
23/08/2017	3673		867	1		Pagamento conf. 9998 AUTO POSTO SULINA LTDA		191,05	23.817,09-D
23/08/2017	3673		868	1		Pagamento conf. 9997 AUTO POSTO SULINA LTDA		195,96	23.621,13-D
						À Transportar:	**59.945,00**	**65.561,00**	23.621,13-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00008
Emissão: 02/01/2018
Hora: 08:47:22
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA							
						De Transporte:	**59.945,00**	**65.561,00**	23.621,13-D
23/08/2017	3673		876	1		Pagamento conf. 9989 AUTO POSTO SULINA LTDA		73,03	23.548,10-D
23/08/2017	3673		908	1		Pagamento conf. 4292 VALDEMIRO BELLON & CIA LTDA		390,00	23.158,10-D
24/08/2017	3673		859	1		Pagamento conf. 10016 AUTO POSTO SULINA LTDA		271,66	22.886,44-D
24/08/2017	3673		860	1		Pagamento conf. 10017 AUTO POSTO SULINA LTDA		97,51	22.788,93-D
24/08/2017	3673		864	1		Pagamento conf. 10003 AUTO POSTO SULINA LTDA		128,63	22.660,30-D
24/08/2017	3673		865	1		Pagamento conf. 10004 AUTO POSTO SULINA LTDA		68,01	22.592,29-D
25/08/2017	3673		862	1		Pagamento conf. 10022 AUTO POSTO SULINA LTDA		275,78	22.316,51-D
25/08/2017	3673		863	1		Pagamento conf. 10020 AUTO POSTO SULINA LTDA		50,00	22.266,51-D
26/08/2017	3673		853	1		Pagamento conf. 10035 AUTO POSTO SULINA LTDA		339,94	21.926,57-D
26/08/2017	3673		854	1		Pagamento conf. 10032 AUTO POSTO SULINA LTDA		622,01	21.304,56-D
26/08/2017	3673		858	1		Pagamento conf. 10028 AUTO POSTO SULINA LTDA		126,80	21.177,76-D
28/08/2017	3673		849	1		Pagamento conf. 10038 AUTO POSTO SULINA LTDA		151,89	21.025,87-D
28/08/2017	3673		855	1		Pagamento conf. 10037 AUTO POSTO SULINA LTDA		360,52	20.665,35-D
28/08/2017	3673		856	1		Pagamento conf. 10044 AUTO POSTO SULINA LTDA		130,05	20.535,30-D
28/08/2017	3673		857	1		Pagamento conf. 10048 AUTO POSTO SULINA LTDA		618,46	19.916,84-D
29/08/2017	3673		861	1		Pagamento conf. 10061 AUTO POSTO SULINA LTDA		173,42	19.743,42-D
30/08/2017	3673		851	1		Pagamento conf. 10072 AUTO POSTO SULINA LTDA		182,04	19.561,38-D
30/08/2017	3673		852	1		Pagamento conf. 10074 AUTO POSTO SULINA LTDA		17,00	19.544,38-D
30/08/2017	3673		897	1		Pagamento conf. 10078 AUTO POSTO SULINA LTDA		166,54	19.377,84-D
30/08/2017	3673		898	1		Pagamento conf. 10084 AUTO POSTO SULINA LTDA		74,50	19.303,34-D
30/08/2017	3673		899	1		Pagamento conf. 10091 AUTO POSTO SULINA LTDA		108,60	19.194,74-D
30/08/2017	3673		900	1		Pagamento conf. 10093 AUTO POSTO SULINA LTDA		64,67	19.130,07-D
30/08/2017	3673		901	1		Pagamento conf. 10080 AUTO POSTO SULINA LTDA		379,13	18.750,94-D
30/08/2017	3673		902	1		Pagamento conf. 10079 AUTO POSTO SULINA LTDA		102,88	18.648,06-D
05/09/2017	2142		915	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 08/2017		1.845,40	16.802,66-D
05/09/2017	2142		916	1		Pagamento conf. SALARIO 08/2017 MARCIANO		1.335,84	15.466,82-D
05/09/2017	3322		919	1		Vendas cfe NF 16 ADEMIR CORREIA	4.800,00		20.266,82-D
13/09/2017	3353		920	1		Prestaçao de serviço conf NF 112	1.300,00		21.566,82-D
19/09/2017	3762		923	1		Pagamento conf. 19952 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		2.192,96	19.373,86-D
19/09/2017	3674		926	1		Pagamento conf. 1619696 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.		150,48	19.223,38-D
20/09/2017	3353		921	1		Prestaçao de serviço conf NF 113	2.800,00		22.023,38-D
20/09/2017	2043		929	1		Pagamento conf. DAS 08/2017		154,65	21.868,73-D
20/09/2017	2063		931	1		Pagamento conf. INSS 08/2017		298,67	21.570,06-D
27/09/2017	3762		924	1		Pagamento conf. 20011 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		850,40	20.719,66-D
03/10/2017	3762		925	1		Pagamento conf. 440 BM RADIADORES E ESCAPAMENTOS		1.400,00	19.319,66-D
						À Transportar:	**68.845,00**	**78.762,47**	19.319,66-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00006
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:23
Registro: 9920428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA				**De Transporte:**	**68.845,00**	**78.762,47**	19.319,66-D
05/10/2017	2142		927	1		Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 09/2017		1.848,01	17.471,65-D
05/10/2017	2142		933	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 09/2017		1.848,01	15.623,64-D
06/10/2017	2064		932	1		Pagamento conf. FGTS 09/2017		324,92	15.298,72-D
20/10/2017	2063		928	1		Pagamento conf. INSS 09/2017		365,52	14.933,20-D
20/10/2017	2043		930	1		Pagamento conf. DAS 09/2017		378,00	14.555,20-D
05/11/2017	2142		951	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 10/2017		1.335,84	13.219,36-D
05/11/2017	2142		1042	1		Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 10/2017		1.335,84	11.883,52-D
07/11/2017	2064		936	1		Pagamento conf. FGTS 10/2017		232,32	11.651,20-D
07/11/2017	3762		937	1		Pagamento conf. 20304 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA		895,00	10.756,20-D
14/11/2017	3762		938	1		Pagamento conf. 20368 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA		353,00	10.403,20-D
15/11/2017	3353		940	1		Prestaçao de serviço conf NF 114	4.500,00		14.903,20-D
18/11/2017	3353		939	1		Prestaçao de serviço conf NF 115	2.250,00		17.153,20-D
20/11/2017	2063		1039	1		Pagamento conf. INSS 10/2017		232,32	16.920,88-D
30/11/2017	1163		934	1		Pagamento conf. MARCIANO		333,66	16.587,22-D
30/11/2017	1163		935	1		Pagamento conf. 1 PARCELA 13 EDENIR		852,33	15.734,89-D
04/12/2017	3322		942	1		Vendas cfe NF 17 ELISIA VAZ RODRIGUES	1.000,00		16.734,89-D
05/12/2017	2142		952	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 11/2017		1.335,84	15.399,05-D
05/12/2017	2142		1043	1		Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 11/2017		1.335,84	14.063,21-D
07/12/2017	2064		947	1		Pagamento conf. FGTS 11/2017		232,32	13.830,89-D
11/12/2017	3322		943	1		Vendas cfe NF 18 ELISIA VAZ RODRIGUES	5.263,00		19.093,89-D
11/12/2017	3322		944	1		Vendas cfe NF 19 VALDECIR YOUNGES	5.000,00		24.093,89-D
11/12/2017	3322		945	1		Vendas cfe NF 20 ANTONIO DOS SANTOS	5.000,00		29.093,89-D
20/12/2017	2043		948	1		Pagamento conf. DAS 11/2017		405,00	28.688,89-D
20/12/2017	2063		949	1		Pagamento conf. INSS 11/2017		232,32	28.456,57-D
20/12/2017	2063		950	1		Pagamento conf. INSS 13/2017		203,89	28.252,68-D
20/12/2017	2106		1033	1		Pagamento conf. 2 PARCELA 13 MARCIANO		268,80	27.983,88-D
20/12/2017	2106		1046	1		Pagamento conf. 2 PARCELA 13 EDENIR		679,63	27.304,25-D
27/12/2017	3353		946	1		Prestaçao de serviço conf NF 116	10.000,00		37.304,25-D
						Saldo Atual:	**101.858,00**	**93.790,88**	37.304,25-D
1.01.03.08.1		1163 ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
30/11/2017	13		934	1		Pagamento conf. MARCIANO	333,66		333,66-D
30/11/2017	13		935	1		Pagamento conf. 1 PARCELA 13 EDENIR	852,33		1.185,99-D
31/12/2017	3704		1023	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 ADIANTAMENTO 13°		1.185,99	0,00-D
						Saldo Atual:	**1.185,99**	**1.185,99**	0,00-D
1.01.07.01.1		1212 MERCADORIAS PARA REVENDA				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	57.930,80-D
31/12/2017	4904		1048	1		Valor cfe CMV 2017		13.655,91	44.274,89-D
						Saldo Atual:	**0,00**	**13.655,91**	44.274,89-D
2.01.01.04.1		2043 SIMPLES A RECOLHER				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/01/2017	3387		660	1		Provisao DAS 01/2017		39,00	39,00-C
20/02/2017	13		771	1		Pagamento conf. DAS 01/2017	39,00		0,00-D
30/04/2017	3387		791	1		Provisao DAS 04/2017		396,69	396,69-C
22/05/2017	13		823	1		Pagamento conf. DAS 04/2017	396,69		0,00-D
31/05/2017	3387		815	1		Provisao DAS 05/2017		312,00	312,00-C
20/06/2017	13		841	1		Pagamento conf. DAS 05/2017	312,00		0,00-D
30/06/2017	3387		829	1		Provisao DAS 06/2017		597,60	597,60-C
20/07/2017	13		837	1		Pagamento conf. DAS 06/2017	597,60		0,00-D
31/07/2017	3387		842	1		Provisao DAS 07/2017		1.509,00	1.509,00-C
21/08/2017	13		912	1		Pagamento conf. DAS 07/2017	1.509,00		0,00-D
						À Transportar:	**2.854,29**	**2.854,29**	0,00-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00007
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:23
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
2.01.01.04.1		2043 SIMPLES A RECOLHER				**De Transporte:**	**2.854,29**	**2.854,29**	0,00-D
31/08/2017	3387		848	1		Provisao DAS 08/2017		154,65	154,65-C
20/09/2017	13		929	1		Pagamento conf. DAS 08/2017	154,65		0,00-D
30/09/2017	3387		922	1		Provisao DAS 09/2017		378,00	378,00-C
20/10/2017	13		930	1		Pagamento conf. DAS 09/2017	378,00		0,00-D
30/11/2017	3387		941	1		Provisao DAS 11/2017		405,00	405,00-C
20/12/2017	13		948	1		Pagamento conf. DAS 11/2017	405,00		0,00-D
31/12/2017	3387		953	1		Provisao DAS 12/2017		1.047,23	1.047,23-C
						Saldo Atual:	**3.791,94**	**4.839,17**	1.047,23-C
2.01.01.04.1		2062 RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/01/2017	2105		965	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.R.R.F		252,28	252,28-C
20/02/2017	13		773	1		Pagamento conf. IRRF 01/2017	252,28		0,00-D
						Saldo Atual:	**252,28**	**252,28**	0,00-D
2.01.01.05.1		2046 CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/03/2017	2142		971	1		INT.FLP.REF.MES 03/2017 CONTRIBUICAO SIN		46,84	46,84-C
04/04/2017	13		1038	1		Pagamento conf. CONTRIBUICAO SINDICAL 03/2017	46,84		0,00-D
						Saldo Atual:	**46,84**	**46,84**	0,00-D
2.01.01.05.1		2063 INSS A RECOLHER				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	258,00-C
20/01/2017	13		664	1		Pagamento conf. INSS 12/2016	258,00		0,00-D
31/01/2017	2142		964	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.N.S.S		220,20	220,20-C
20/02/2017	13		774	1		Pagamento conf. INSS 01/2017	220,20		0,00-D
28/02/2017	2142		968	1		INT.FLP.REF.MES 02/2017 I.N.S.S		116,16	116,16-C
20/03/2017	13		775	1		Pagamento conf. INSS 02/2017	116,16		0,00-D
31/03/2017	2142		972	1		INT.FLP.REF.MES 03/2017 I.N.S.S		116,16	116,16-C
20/04/2017	13		817	1		Pagamento conf. INSS 03/2017	116,16		0,00-D
30/04/2017	2142		975	1		INT.FLP.REF.MES 04/2017 I.N.S.S		116,16	116,16-C
19/05/2017	13		816	1		Pagamento conf. INSS 04/2017	116,16		0,00-D
31/05/2017	2142		980	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 I.N.S.S		164,09	164,09-C
20/06/2017	13		840	1		Pagamento conf. INSS 05/2017	164,09		0,00-D
30/06/2017	2142		985	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 I.N.S.S		182,76	182,76-C
20/07/2017	13		838	1		Pagamento conf. INSS 06/2017	182,76		0,00-D
31/07/2017	2142		993	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 I.N.S.S		184,50	184,50-C
18/08/2017	13		914	1		Pagamento conf. INSS 07/2017	184,50		0,00-D
31/08/2017	2142		998	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 I.N.S.S		298,67	298,67-C
20/09/2017	13		931	1		Pagamento conf. INSS 08/2017	298,67		0,00-D
30/09/2017	2142		1003	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 I.N.S.S		365,52	365,52-C
20/10/2017	13		928	1		Pagamento conf. INSS 09/2017	365,52		0,00-D
31/10/2017	2142		1006	1		INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S		232,32	232,32-C
20/11/2017	13		1039	1		Pagamento conf. INSS 10/2017	232,32		0,00-D
30/11/2017	2142		1009	1		INT.FLP.REF.MES 11/2017 I.N.S.S		232,32	232,32-C
20/12/2017	13		949	1		Pagamento conf. INSS 11/2017	232,32		0,00-D
20/12/2017	13		950	1		Pagamento conf. INSS 13/2017	203,89		203,89-D
31/12/2017	2142		1026	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S		232,32	28,43-C
31/12/2017	2106		1027	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S		203,89	232,32-C
						Saldo Atual:	**2.690,76**	**2.666,07**	232,32-C
2.01.01.05.1		2064 FGTS A RECOLHER				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	379,71-C
06/01/2017	13		665	1		Pagamento conf. FGTS 12/2016	379,71		0,00-D
31/01/2017	3706		959	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 FGTS MULTA RESCI		2.856,67	2.856,67-C
31/01/2017	3706		966	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 F.G.T.S		220,21	3.076,88-C
07/02/2017	13		772	1		Pagamento conf. FGTS 01/2017	116,16		2.960,72-C
20/02/2017	13		1040	1		Pagamento conf. FGTS RESCISORIO	2.960,72		0,00-D
28/02/2017	3706		969	1		INT.FLP.REF.MES 02/2017 F.G.T.S		116,16	116,16-C
07/03/2017	13		770	1		Pagamento conf. FGTS 02/2017	116,16		0,00-D
						À Transportar:	**3.572,76**	**3.193,04**	0,00-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.563-000 SULINA / PR
17.216.[illegible]-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
2.01.01.05.1		2064 FGTS A RECOLHER				**De Transporte:**	**3.572,75**	**3.193,04**	0,00-D
31/03/2017	3706		973	1		INT.FLP.REF.MES 03/2017 F.G.T.S		116,16	116,16-C
07/04/2017	13		790	1		Pagamento conf. FGTS 03/2017	116,16		0,00-D
30/04/2017	3706		976	1		INT.FLP.REF.MES 04/2017 F.G.T.S		116,16	116,16-C
05/05/2017	13		818	1		Pagamento conf. FGTS 04/2017	116,16		0,00-D
31/05/2017	3706		981	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 F.G.T.S		145,86	145,86-C
07/06/2017	13		822	1		Pagamento conf. FGTS 05/2017	145,86		0,00-D
30/06/2017	3706		986	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 F.G.T.S		162,46	162,46-C
07/07/2017	13		839	1		Pagamento conf. FGTS 06/2017	162,46		0,00-D
31/07/2017	3706		994	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 F.G.T.S		164,00	164,00-C
07/08/2017	13		847	1		Pagamento conf. FGTS 07/2017	164,00		0,00-D
21/08/2017	13		913	1		Pagamento conf. FGTS 08/2017	278,39		278,39-D
31/08/2017	3706		999	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 F.G.T.S		278,39	0,00-D
30/09/2017	3706		1004	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 F.G.T.S		324,92	324,92-C
06/10/2017	13		932	1		Pagamento conf. FGTS 09/2017	324,92		0,00-D
31/10/2017	3706		1007	1		INT.FLP.REF.MES 10/2017 F.G.T.S		232,32	232,32-C
07/11/2017	13		936	1		Pagamento conf. FGTS 10/2017	232,32		0,00-D
30/11/2017	3706		1010	1		INT.FLP.REF.MES 11/2017 F.G.T.S		232,32	232,32-C
07/12/2017	13		947	1		Pagamento conf. FGTS 11/2017	232,32		0,00-D
31/12/2017	3706		1028	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 F.G.T.S		419,38	419,38-C
						Saldo Atual:	**5.345,34**	**5.385,01**	419,38-C
2.01.01.05.1		2105 PROVISAO DE FERIAS				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/01/2017	2062		965	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.R.R.F	252,28		252,28-D
31/01/2017	2142		1041	1		Pagamento conf. I.R.R.F SOBRE FERIAS		252,28	0,00-D
						Saldo Atual:	**252,28**	**252,28**	0,00-D
2.01.01.05.1		2106 DECIMO 13º SALARIO				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
20/12/2017	13		1033	1		Pagamento conf. 2 PARCELA 13 MARCIANO	268,80		268,80-D
20/12/2017	13		1046	1		Pagamento conf. 2 PARCELA 13 EDENIR	679,63		948,43-D
31/12/2017	3704		1021	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 HORAS EXTRAS 50%		218,41	730,02-D
31/12/2017	3704		1022	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 HORAS EXTRAS 100		62,90	667,12-D
31/12/2017	3704		1024	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 13° SALARIO		2.057,00	1.389,88-C
31/12/2017	3704		1025	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 (-) ADIANTAMEN	1.185,99		203,89-C
31/12/2017	2063		1027	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	203,89		0,00-D
						Saldo Atual:	**2.338,31**	**2.338,31**	0,00-D
2.01.01.05.1		2142 ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	2.769,99-C
05/01/2017	13		661	1		Pagamento conf. SALARIO 12/2016	1.434,16		1.335,83-C
05/01/2017	13		662	1		Pagamento conf. SALARIO 12/2016 EDENIR	1.335,83		0,00-D
23/01/2017	13		666	1		Pagamento conf. RESCISAO DILOMAR	4.892,80		4.892,80-D
31/01/2017	3701		956	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 SALARIO NORMAL		1.452,00	3.440,80-D
31/01/2017	3701		957	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 SALDO DE SALARIO		1.169,29	2.271,51-D
31/01/2017	3704		958	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 13.* SALARIO PRO		131,33	2.140,18-D
31/01/2017	3703		960	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 FERIAS VENCIDAS		1.576,00	564,18-D
31/01/2017	3703		961	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 1/3 S/ FERIAS VE		525,33	38,85-D
31/01/2017	3703		962	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 FERIAS PROPORCIO		1.385,38	1.346,53-C
31/01/2017	3703		963	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 1/3 SOBRE FERIAS		461,79	1.808,32-C
31/01/2017	2063		964	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.N.S.S	220,20		1.588,12-C
31/01/2017	2105		1041	1		Pagamento conf. I.R.R.F SOBRE FERIAS	252,28		1.335,84-C
05/02/2017	13		769	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 01/2017	1.335,84		0,00-D
28/02/2017	3701		967	1		INT.FLP.REF.MES 02/2017 SALARIO NORMAL		1.452,00	1.452,00-C
28/02/2017	2063		968	1		INT.FLP.REF.MES 02/2017 I.N.S.S	116,16		1.335,84-C
05/03/2017	13		789	1		Pagamento conf. SALARIO 02/2017	1.335,84		0,00-D
31/03/2017	3701		970	1		INT.FLP.REF.MES 03/2017 SALARIO NORMAL		1.452,00	1.452,00-C
31/03/2017	2046		971	1		INT.FLP.REF.MES 03/2017 CONTRIBUICAO SIN	46,84		1.405,16-C
						À Transportar:	**10.969,95**	**9.605,12**	1.405,16-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00009
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:24
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
2.01.01.05.1		2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR			**De Transporte:**	**10.969,95**	**9.606,12**	1.405,16-C
31/03/2017	2063		972	1		INT.FLP.REF.MES 03/2017 I.N.S.S	116,16		1.289,00-C
05/04/2017	13		787	1		Pagamento conf. SALARIO 03/2017 EDENIR	1.289,00		0,00-D
30/04/2017	3701		974	1		INT.FLP.REF.MES 04/2017 SALARIO NORMAL		1.452,00	1.452,00-C
30/04/2017	2063		975	1		INT.FLP.REF.MES 04/2017 I.N.S.S	116,16		1.335,84-C
05/05/2017	13		788	1		Pagamento conf. SALARIO 04/2017	1.335,84		0,00-D
31/05/2017	3701		977	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 SALARIO NORMAL		1.452,00	1.452,00-C
31/05/2017	3701		978	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 HORAS EXTRAS 50%		250,07	1.702,07-C
31/05/2017	3701		979	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 HORAS EXTRAS 100		121,24	1.823,31-C
31/05/2017	2063		980	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 I.N.S.S	164,09		1.659,22-C
05/06/2017	13		821	1		Pagamento conf. salario edenir 05/2017	1.659,22		0,00-D
30/06/2017	3701		982	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 SALARIO NORMAL		1.452,00	1.452,00-C
30/06/2017	3701		983	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 HORAS EXTRAS 50%		456,92	1.908,92-C
30/06/2017	3701		984	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 HORAS EXTRAS 100		121,85	2.030,77-C
30/06/2017	2063		985	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 I.N.S.S	182,76		1.848,01-C
05/07/2017	13		918	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 06/2017	1.848,01		0,00-D
31/07/2017	3701		990	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 SALARIO NORMAL		1.452,00	1.452,00-C
31/07/2017	3701		991	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 HORAS EXTRAS 50%		472,15	1.924,15-C
31/07/2017	3701		992	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 HORAS EXTRAS 100		125,91	2.050,06-C
31/07/2017	2063		993	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 I.N.S.S	184,50		1.865,56-C
05/08/2017	13		917	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 07/2017	1.865,56		0,00-D
31/08/2017	3701		995	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 SALARIO NORMAL		2.904,00	2.904,00-C
31/08/2017	3701		996	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 HORAS EXTRAS 50%		454,67	3.358,67-C
31/08/2017	3701		997	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 HORAS EXTRAS 100		121,24	3.479,91-C
31/08/2017	2063		998	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 I.N.S.S	298,67		3.181,24-C
05/09/2017	13		915	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 08/2017	1.845,40		1.335,84-C
05/09/2017	13		916	1		Pagamento conf. SALARIO 08/2017 MARCIANO	1.335,84		0,00-D
30/09/2017	3701		1000	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 SALARIO NORMAL		2.904,00	2.904,00-C
30/09/2017	3701		1001	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 HORAS EXTRAS 50%		913,84	3.817,84-C
30/09/2017	3701		1002	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 HORAS EXTRAS 100		243,70	4.061,54-C
30/09/2017	2063		1003	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 I.N.S.S	365,52		3.696,02-C
05/10/2017	13		927	1		Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 09/2017	1.848,01		1.848,01-C
05/10/2017	13		933	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 09/2017	1.848,01		0,00-D
31/10/2017	3701		1005	1		INT.FLP.REF.MES 10/2017 SALARIO NORMAL		2.904,00	2.904,00-C
31/10/2017	2063		1006	1		INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	232,32		2.671,68-C
05/11/2017	13		951	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 10/2017	1.335,84		1.335,84-C
05/11/2017	13		1042	1		Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 10/2017	1.335,84		0,00-D
30/11/2017	3701		1008	1		INT.FLP.REF.MES 11/2017 SALARIO NORMAL		2.904,00	2.904,00-C
30/11/2017	2063		1009	1		INT.FLP.REF.MES 11/2017 I.N.S.S	232,32		2.671,68-C
05/12/2017	13		952	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 11/2017	1.335,84		1.335,84-C
05/12/2017	13		1043	1		Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 11/2017	1.335,84		0,00-D
31/12/2017	3701		1020	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 SALARIO NORMAL		2.904,00	2.904,00-C
31/12/2017	2063		1026	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	232,32		2.671,68-C
						Saldo Atual:	**33.313,02**	**33.214,71**	2.671,68-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00010
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:24
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
2.07.01.01.1		2472 CAPITAL SOCIAL				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	100.000,00-C
						Saldo Atual:	**0,00**	**0,00**	100.000,00-C
2.07.05.01.1		2999 RESULTADO APURADO PELO SISTEMA				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	16.239,77-D
31/12/2017			1061	1		Resultado apresentado no exercicio 31/12/2017	6.551,70		22.791,47-D
						Saldo Atual:	**6.551,70**	**0,00**	22.791,47-D
3.01.01.01.1		3322 VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
25/04/2017	13		785	1		Vendas cfe NF 12 NILO ROQUE KARLING		7.225,00	7.225,00-C
28/04/2017	13		786	1		Vendas cfe NF 13 JOAO ANTONIO PREUSS		7.200,00	14.425,00-C
10/08/2017	13		845	1		Vendas cfe NF 14 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU		2.760,00	17.185,00-C
14/08/2017	13		846	1		Vendas cfe NF 15 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU		900,00	18.085,00-C
05/09/2017	13		919	1		Vendas cfe NF 16 ADEMIR CORREIA		4.800,00	22.885,00-C
04/12/2017	13		942	1		Vendas cfe NF 17 ELISIA VAZ RODRIGUES		1.000,00	23.885,00-C
11/12/2017	13		943	1		Vendas cfe NF 18 ELISIA VAZ RODRIGUES		5.263,00	29.148,00-C
11/12/2017	13		944	1		Vendas cfe NF 19 VALDECIR YOUNGES		5.000,00	34.148,00-C
11/12/2017	13		945	1		Vendas cfe NF 20 ANTONIO DOS SANTOS		5.000,00	39.148,00-C
31/12/2017			1049	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	39.148,00		0,00-D
						Saldo Atual:	**39.148,00**	**39.148,00**	0,00-D
3.01.01.05.1		3353 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
10/01/2017	13		658	1		Prestaçao de serviço conf NF 102		650,00	650,00-C
02/05/2017	13		782	1		Prestaçao de serviço conf NF 103		5.200,00	5.850,00-C
01/06/2017	13		819	1		Prestaçao de serviço conf NF 104		3.960,00	9.810,00-C
12/06/2017	13		820	1		Prestaçao de serviço conf NF 105		6.000,00	15.810,00-C
26/07/2017	13		832	1		Prestaçao de serviço conf NF 106		2.025,00	17.835,00-C
27/07/2017	13		833	1		Prestaçao de serviço conf NF 107		2.025,00	19.860,00-C
28/07/2017	13		834	1		Prestaçao de serviço conf NF 108		7.500,00	27.360,00-C
28/07/2017	13		835	1		Prestaçao de serviço conf NF 109		6.800,00	34.160,00-C
31/07/2017	13		836	1		Prestaçao de serviço conf NF 110		6.800,00	40.960,00-C
15/08/2017	13		844	1		Prestaçao de serviço conf NF 111		900,00	41.860,00-C
13/09/2017	13		920	1		Prestaçao de serviço conf NF 112		1.300,00	43.160,00-C
20/09/2017	13		921	1		Prestaçao de serviço conf NF 113		2.800,00	45.960,00-C
15/11/2017	13		940	1		Prestaçao de serviço conf NF 114		4.500,00	50.460,00-C
18/11/2017	13		939	1		Prestaçao de serviço conf NF 115		2.250,00	52.710,00-C
27/12/2017	13		946	1		Prestaçao de serviço conf NF 116		10.000,00	62.710,00-C
31/12/2017			1050	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	62.710,00		0,00-D
						Saldo Atual:	**62.710,00**	**62.710,00**	0,00-D
3.01.03.06.1		3387 SIMPLES S/REC.BRUTA				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/01/2017	2043		660	1		Provisao DAS 01/2017	39,00		39,00-D
31/01/2017	13		667	1		Provisao DAS 01/2017	39,00		78,00-D
30/04/2017	2043		791	1		Provisao DAS 04/2017	396,69		474,69-D
31/05/2017	2043		815	1		Provisao DAS 05/2017	312,00		786,69-D
30/06/2017	2043		829	1		Provisao DAS 06/2017	597,60		1.384,29-D
31/07/2017	2043		842	1		Provisao DAS 07/2017	1.509,00		2.893,29-D
31/08/2017	2043		848	1		Provisao DAS 08/2017	154,65		3.047,94-D
30/09/2017	2043		922	1		Provisao DAS 09/2017	378,00		3.425,94-D
30/11/2017	2043		941	1		Provisao DAS 11/2017	405,00		3.830,94-D
31/12/2017	2043		953	1		Provisao DAS 12/2017	1.047,23		4.878,17-D
31/12/2017			1051	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017		4.878,17	0,00-D
						Saldo Atual:	**4.878,17**	**4.878,17**	0,00-D
3.01.20.01.1		4904 COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA (CMV)				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00011
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:24
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
3.01.20.01.1		4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA (CMV)			**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/12/2017	1212		1048	1		Valor cfe CMV 2017	13.655,91		13.655,91-D
31/12/2017			1060	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercício cfe. 12/2017		13.655,91	0,00-D
						Saldo Atual:	**13.655,91**	**13.655,91**	0,00-D
3.01.30.06.1		3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
26/04/2017	13		813	1		Pagamento conf. 132 AUTO POSTO SULINA LTDA	102,02		102,02-D
03/07/2017	13		850	1		Pagamento conf. 9361 AUTO POSTO SULINA LTDA	1.550,00		1.652,02-D
01/08/2017	13		895	1		Pagamento conf. 9723 AUTO POSTO SULINA LTDA	396,12		2.048,14-D
02/08/2017	13		896	1		Pagamento conf. 9733 AUTO POSTO SULINA LTDA	513,00		2.561,14-D
03/08/2017	13		894	1		Pagamento conf. 9750 AUTO POSTO SULINA LTDA	150,03		2.711,17-D
08/08/2017	13		904	1		Pagamento conf. 9794 AUTO POSTO SULINA LTDA	332,35		3.043,52-D
08/08/2017	13		905	1		Pagamento conf. 9793 AUTO POSTO SULINA LTDA	114,04		3.157,56-D
08/08/2017	13		906	1		Pagamento conf. 9797 AUTO POSTO SULINA LTDA	339,63		3.497,19-D
10/08/2017	13		891	1		Pagamento conf. 9820 AUTO POSTO SULINA LTDA	312,52		3.809,71-D
10/08/2017	13		892	1		Pagamento conf. 9821 AUTO POSTO SULINA LTDA	30,00		3.839,71-D
10/08/2017	13		893	1		Pagamento conf. 9822 AUTO POSTO SULINA LTDA	30,00		3.869,71-D
10/08/2017	13		903	1		Pagamento conf. 9812 AUTO POSTO SULINA LTDA	98,03		3.967,74-D
11/08/2017	13		887	1		Pagamento conf. 9844 AUTO POSTO SULINA LTDA	531,76		4.499,50-D
11/08/2017	13		890	1		Pagamento conf. 9841 AUTO POSTO SULINA LTDA	115,60		4.615,10-D
12/08/2017	13		889	1		Pagamento conf. 9860 AUTO POSTO SULINA LTDA	323,29		4.938,39-D
14/08/2017	13		909	1		Pagamento conf. 34814 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS	429,62		5.368,01-D
15/08/2017	13		882	1		Pagamento conf. 9882 AUTO POSTO SULINA LTDA	115,60		5.483,61-D
15/08/2017	13		883	1		Pagamento conf. 9877 AUTO POSTO SULINA LTDA	109,05		5.592,66-D
15/08/2017	13		884	1		Pagamento conf. 9876 AUTO POSTO SULINA LTDA	115,60		5.708,26-D
15/08/2017	13		885	1		Pagamento conf. 9878 AUTO POSTO SULINA LTDA	655,42		6.363,68-D
16/08/2017	13		886	1		Pagamento conf. 9892 AUTO POSTO SULINA LTDA	159,66		6.523,34-D
17/08/2017	13		879	1		Pagamento conf. 9922 AUTO POSTO SULINA LTDA	57,80		6.581,14-D
17/08/2017	13		910	1		Pagamento conf. 5525 EBS HIDRAULICOS	1.552,83		8.133,97-D
18/08/2017	13		878	1		Pagamento conf. 9932 AUTO POSTO SULINA LTDA	361,25		8.495,22-D
18/08/2017	13		880	1		Pagamento conf. 9931 AUTO POSTO SULINA LTDA	326,59		8.821,81-D
18/08/2017	13		881	1		Pagamento conf. 9930 AUTO POSTO SULINA LTDA	140,30		8.962,11-D
19/08/2017	13		877	1		Pagamento conf. 9942 AUTO POSTO SULINA LTDA	420,00		9.382,11-D
22/08/2017	13		869	1		Pagamento conf. 9973 AUTO POSTO SULINA LTDA	466,21		9.848,32-D
22/08/2017	13		870	1		Pagamento conf. 9964 AUTO POSTO SULINA LTDA	287,06		10.135,38-D
22/08/2017	13		871	1		Pagamento conf. 9965 AUTO POSTO SULINA LTDA	150,28		10.285,66-D
						À Transportar:	**10.285,66**	**0,00**	10.285,66-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00012
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:24
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
3.01.30.06.1		3673 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				**De Transporte:**	**10.285,66**	**0,00**	10.285,66-D
22/08/2017	13		872	1		Pagamento conf. 9984 AUTO POSTO SULINA LTDA	40,00		10.325,66-D
22/08/2017	13		873	1		Pagamento conf. 9983 AUTO POSTO SULINA LTDA	279,11		10.604,77-D
22/08/2017	13		874	1		Pagamento conf. 9982 AUTO POSTO SULINA LTDA	162,64		10.767,41-D
22/08/2017	13		875	1		Pagamento conf. 9981 AUTO POSTO SULINA LTDA	66,47		10.833,88-D
22/08/2017	13		907	1		Pagamento conf. 792 AUTO SOM ELETRICA CHOPINZINHO	1.238,76		12.072,64-D
23/08/2017	13		866	1		Pagamento conf. 9999 AUTO POSTO SULINA LTDA	370,35		12.442,99-D
23/08/2017	13		867	1		Pagamento conf. 9998 AUTO POSTO SULINA LTDA	191,05		12.634,04-D
23/08/2017	13		868	1		Pagamento conf. 9997 AUTO POSTO SULINA LTDA	195,96		12.830,00-D
23/08/2017	13		876	1		Pagamento conf. 9989 AUTO POSTO SULINA LTDA	73,03		12.903,03-D
23/08/2017	13		908	1		Pagamento conf. 4292 VALDEMIRO BELLON & CIA LTDA	390,00		13.293,03-D
24/08/2017	13		859	1		Pagamento conf. 10016 AUTO POSTO SULINA LTDA	271,66		13.564,69-D
24/08/2017	13		860	1		Pagamento conf. 10017 AUTO POSTO SULINA LTDA	97,51		13.662,20-D
24/08/2017	13		864	1		Pagamento conf. 10003 AUTO POSTO SULINA LTDA	128,63		13.790,83-D
24/08/2017	13		865	1		Pagamento conf. 10004 AUTO POSTO SULINA LTDA	68,01		13.858,84-D
25/08/2017	13		862	1		Pagamento conf. 10022 AUTO POSTO SULINA LTDA	275,78		14.134,62-D
25/08/2017	13		863	1		Pagamento conf. 10020 AUTO POSTO SULINA LTDA	50,00		14.184,62-D
26/08/2017	13		853	1		Pagamento conf. 10035 AUTO POSTO SULINA LTDA	339,94		14.524,56-D
26/08/2017	13		854	1		Pagamento conf. 10032 AUTO POSTO SULINA LTDA	622,01		15.146,57-D
26/08/2017	13		858	1		Pagamento conf. 10028 AUTO POSTO SULINA LTDA	126,80		15.273,37-D
28/08/2017	13		849	1		Pagamento conf. 10038 AUTO POSTO SULINA LTDA	151,89		15.425,26-D
28/08/2017	13		855	1		Pagamento conf. 10037 AUTO POSTO SULINA LTDA	360,52		15.785,78-D
28/08/2017	13		856	1		Pagamento conf. 10044 AUTO POSTO SULINA LTDA	130,05		15.915,83-D
28/08/2017	13		857	1		Pagamento conf. 10048 AUTO POSTO SULINA LTDA	618,46		16.534,29-D
29/08/2017	13		861	1		Pagamento conf. 10061 AUTO POSTO SULINA LTDA	173,42		16.707,71-D
30/08/2017	13		851	1		Pagamento conf. 10072 AUTO POSTO SULINA LTDA	182,04		16.889,75-D
30/08/2017	13		852	1		Pagamento conf. 10074 AUTO POSTO SULINA LTDA	17,00		16.906,75-D
30/08/2017	13		897	1		Pagamento conf. 10078 AUTO POSTO SULINA LTDA	166,54		17.073,29-D
30/08/2017	13		898	1		Pagamento conf. 10084 AUTO POSTO SULINA LTDA	74,50		17.147,79-D
30/08/2017	13		899	1		Pagamento conf. 10091 AUTO POSTO SULINA LTDA	108,60		17.256,39-D
30/08/2017	13		900	1		Pagamento conf. 10093 AUTO POSTO SULINA LTDA	64,67		17.321,06-D
30/08/2017	13		901	1		Pagamento conf. 10080 AUTO POSTO SULINA LTDA	379,13		17.700,19-D
30/08/2017	13		902	1		Pagamento conf. 10079 AUTO POSTO SULINA LTDA	102,88		17.803,07-D
31/12/2017			1052	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercício cfe. 12/2017		17.803,07	0,00-D
						Saldo Atual:	**17.803,07**	**17.803,07**	0,00-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
3.01.30.06.1		3674 FRETES				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
30/03/2017	13		784	1		Pagamento conf. 1041589 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	170,47		170,47-D
07/04/2017	13		783	1		Pagamento conf. 1072488 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	59,39		229,86-D
17/04/2017	13		814	1		Pagamento conf. 1099666 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	59,28		289,14-D
26/05/2017	13		828	1		Pagamento conf. 1234298 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	75,98		365,12-D
31/05/2017	13		827	1		Pagamento conf. 1249096 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	59,68		424,80-D
05/07/2017	13		831	1		Pagamento conf. 1365720 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	65,28		490,08-D
19/09/2017	13		926	1		Pagamento conf. 1619696 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	150,48		640,56-D
31/12/2017			1053	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercício cfe. 12/2017		640,56	0,00-D
						Saldo Atual:	**640,56**	**640,56**	0,00-D
3.01.30.06.1		3684 DESPESAS C/VEICULOS				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
03/05/2017	13		812	1		Pagamento conf. 9582 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	85,00		85,00-D
22/08/2017	13		911	1		Pagamento conf. 3759 AUTO SOM ELETRICA CHOPINZINHO	2.091,24		2.176,24-D
31/12/2017			1054	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercício cfe. 12/2017		2.176,24	0,00-D
						Saldo Atual:	**2.176,24**	**2.176,24**	0,00-D
3.01.41.01.1		3701 SALARIOS E ORDENADOS				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/01/2017	2142		956	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00		1.452,00-D
31/01/2017	2142		957	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 SALDO DE SALARIO	1.169,29		2.621,29-D
28/02/2017	2142		967	1		INT.FLP.REF.MES 02/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00		4.073,29-D
31/03/2017	2142		970	1		INT.FLP.REF.MES 03/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00		5.525,29-D
30/04/2017	2142		974	1		INT.FLP.REF.MES 04/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00		6.977,29-D
31/05/2017	2142		977	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00		8.429,29-D
31/05/2017	2142		978	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 HORAS EXTRAS 50%	250,07		8.679,36-D
31/05/2017	2142		979	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 HORAS EXTRAS 100	121,24		8.800,60-D
30/06/2017	2142		982	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00		10.252,60-D
30/06/2017	2142		983	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 HORAS EXTRAS 50%	456,92		10.709,52-D
30/06/2017	2142		984	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 HORAS EXTRAS 100	121,85		10.831,37-D
31/07/2017	2142		990	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00		12.283,37-D
31/07/2017	2142		991	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 HORAS EXTRAS 50%	472,15		12.755,52-D
31/07/2017	2142		992	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 HORAS EXTRAS 100	125,91		12.881,43-D
31/08/2017	2142		995	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00		15.785,43-D
31/08/2017	2142		996	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 HORAS EXTRAS 50%	454,67		16.240,10-D
31/08/2017	2142		997	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 HORAS EXTRAS 100	121,24		16.361,34-D
30/09/2017	2142		1000	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00		19.265,34-D
30/09/2017	2142		1001	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 HORAS EXTRAS 50%	913,84		20.179,18-D
30/09/2017	2142		1002	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 HORAS EXTRAS 100	243,70		20.422,88-D
31/10/2017	2142		1005	1		INT.FLP.REF.MES 10/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00		23.326,88-D
30/11/2017	2142		1008	1		INT.FLP.REF.MES 11/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00		26.230,88-D
31/12/2017	2142		1020	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00		29.134,88-D
31/12/2017			1055	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercício cfe. 12/2017		29.134,88	0,00-D
						Saldo Atual:	**29.134,88**	**29.134,88**	0,00-D
3.01.41.01.1		3703 FERIAS				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/01/2017	2142		960	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 FERIAS VENCIDAS	1.576,00		1.576,00-D
31/01/2017	2142		961	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 1/3 S/ FERIAS VE	525,33		2.101,33-D
31/01/2017	2142		962	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 FERIAS PROPORCIO	1.385,38		3.486,71-D
31/01/2017	2142		963	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 1/3 SOBRE FERIAS	461,79		3.948,50-D
						À Transportar:	**3.948,50**	**0,00**	3.948,50-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00014
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:25
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
3.01.41.01.1		3703 FERIAS				**De Transporte:**	**3.948,50**	**0,00**	3.948,50-D
31/12/2017			1056	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercício cfe. 12/2017		3.948,50	0,00-D
						Saldo Atual:	**3.948,50**	**3.948,50**	0,00-D
3.01.41.01.1		3704 13 SALARIOS				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/01/2017	2142		958	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 13.* SALARIO PRO	131,33		131,33-D
31/12/2017	2106		1021	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 HORAS EXTRAS 50%	218,41		349,74-D
31/12/2017	2106		1022	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 HORAS EXTRAS 100	62,90		412,64-D
31/12/2017	1163		1023	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 ADIANTAMENTO 13°	1.185,99		1.598,63-D
31/12/2017	2106		1024	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 13° SALARIO	2.057,00		3.655,63-D
31/12/2017	2106		1025	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 (-) ADIANTAMEN		1.185,99	2.469,64-D
31/12/2017			1057	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercício cfe. 12/2017		2.469,64	0,00-D
						Saldo Atual:	**3.655,63**	**3.655,63**	0,00-D
3.01.41.01.1		3706 FGTS				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/01/2017	2064		959	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 FGTS MULTA RESCI	2.856,67		2.856,67-D
31/01/2017	2064		966	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 F.G.T.S	220,21		3.076,88-D
28/02/2017	2064		969	1		INT.FLP.REF.MES 02/2017 F.G.T.S	116,16		3.193,04-D
31/03/2017	2064		973	1		INT.FLP.REF.MES 03/2017 F.G.T.S	116,16		3.309,20-D
30/04/2017	2064		976	1		INT.FLP.REF.MES 04/2017 F.G.T.S	116,16		3.425,36-D
31/05/2017	2064		981	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 F.G.T.S	145,86		3.571,22-D
30/06/2017	2064		986	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 F.G.T.S	162,46		3.733,68-D
31/07/2017	2064		994	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 F.G.T.S	164,00		3.897,68-D
31/08/2017	2064		999	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 F.G.T.S	278,39		4.176,07-D
30/09/2017	2064		1004	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 F.G.T.S	324,92		4.500,99-D
31/10/2017	2064		1007	1		INT.FLP.REF.MES 10/2017 F.G.T.S	232,32		4.733,31-D
30/11/2017	2064		1010	1		INT.FLP.REF.MES 11/2017 F.G.T.S	232,32		4.965,63-D
31/12/2017	2064		1028	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 F.G.T.S	419,38		5.385,01-D
31/12/2017			1058	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercício cfe. 12/2017		5.385,01	0,00-D
						Saldo Atual:	**5.385,01**	**5.385,01**	0,00-D
3.01.41.05.1		3762 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
09/03/2017	13		768	1		Pagamento conf. 3980 VALDEMIRO BELLON & DIA LTDA	692,00		692,00-D
28/03/2017	13		778	1		Pagamento conf. 32680 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS	406,00		1.098,00-D
28/03/2017	13		779	1		Pagamento conf. 23970 SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS LTDA	292,06		1.390,06-D
29/03/2017	13		781	1		Pagamento conf. 5559 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	6.020,00		7.410,06-D
07/04/2017	13		780	1		Pagamento conf. 5585 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	1.360,00		8.770,06-D
17/04/2017	13		807	1		Pagamento conf. 19214 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	100,00		8.870,06-D
18/04/2017	13		777	1		Pagamento conf. 18250 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	919,20		9.789,26-D
25/04/2017	13		776	1		Pagamento conf. 18315 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	204,00		9.993,26-D
03/05/2017	13		811	1		Pagamento conf. 18438 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	198,00		10.191,26-D
12/05/2017	13		825	1		Pagamento conf. 8283 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	151,75		10.343,01-D
15/05/2017	13		805	1		Pagamento conf. 4110 VALDEMIRO BELLON & CIA LTDA	1.164,00		11.507,01-D
17/05/2017	13		806	1		Pagamento conf. 5143 PAULO FRITZEN & CIA LTDA	4.373,00		15.880,01-D
17/05/2017	13		810	1		Pagamento conf. 478 FRANCESCON TACOGRAFOS LTDA	690,35		16.570,36-D
26/05/2017	13		808	1		Pagamento conf. 33591 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS	798,00		17.368,36-D
						À Transportar:	**17.368,36**	**0,00**	17.368,36-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00015
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:25
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
3.01.41.05.1		3762 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO				**De Transporte:**	**17.368,36**	**0,00**	17.368,36-D
26/05/2017	13		809	1		Pagamento conf. 5681 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	3.440,00		20.808,36-D
31/05/2017	13		824	1		Pagamento conf. 5687 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	180,00		20.988,36-D
19/06/2017	13		826	1		Pagamento conf. 18890 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	70,00		21.058,36-D
05/07/2017	13		830	1		Pagamento conf. 6365 N-CA INDUSTRIA DE ENGRENAGENS LTDA	1.300,00		22.358,36-D
08/08/2017	13		843	1		Pagamento conf. 19447 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	268,00		22.626,36-D
19/09/2017	13		923	1		Pagamento conf. 19952 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2.192,96		24.819,32-D
27/09/2017	13		924	1		Pagamento conf. 20011 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	850,40		25.669,72-D
03/10/2017	13		925	1		Pagamento conf. 440 BM RADIADORES E ESCAPAMENTOS	1.400,00		27.069,72-D
07/11/2017	13		937	1		Pagamento conf. 20304 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	895,00		27.964,72-D
14/11/2017	13		938	1		Pagamento conf. 20368 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	353,00		28.317,72-D
31/12/2017			1059	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017		28.317,72	0,00-D
						Saldo Atual:	**28.317,72**	**28.317,72**	0,00-D

LIVRO RAZAO

Firma: FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME

Folha: 16
Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 6

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00016 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00016 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SULINA / PR, 02 de Janeiro de 2018

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

Onelio Cambruzzi
Matrícula Funcional
Divisão de Licitação e C
Município de Chopinzinho

(46) 3244-1235
(46) 98414-3993
(46) 98407-3361
Sulina
ADUBOS ORGÂNICOS Fértil

FORLIN E CARA LTDA
Rua Antonio Ceolin, 65 – Sala 01
Centro – Sulina/PR
CNPJ: 17.216.890/0001-76
IE: 9061436313

EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBACIAS: SANTA INÊS 1 E SANTA INÊS 2, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 045/2017 E Nº 188/2017 – SEAB/PR – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

ANEXO – II

DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa FORLIN E CARA LTDA, estabelecida na Rua Antonio Ceolin, 65 – centro – Sulina/PR, fablo_cara@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 17.216.890/0001-76, neste ato representada por Fablo Copatti Cara, Sócio Administrador, RG 4.576.264-1, CPF 041.231.209-38, Rua Antonio Ceolin, 65 - centro – Sulina/PR, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2018, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT R$	TOTAL R$
01	415	Toneladas	Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 – 1,7 - 3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 34 propriedades rurais na Microbacia Santa Inês 2.	ADUBO FORLIN E CARA	R$ 128,30	R$ 53.244,50
				VALOR TOTAL R$	**R$ 53.244.50**	

A proponente declara que cumprirá todos os termos da nota de empenho.

A proponente declara a independência da elaboração da proposta.

A proponente declara que a validade desta proposta é de 60(sessenta) dias corridos da data do pregão.

Prazo de pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: Conforme item II do Anexo I do Edital.

BANCO SICREDI: Banco 748 CC: 37770-8 AGENCIA: 740

Sulina/PR, 05 de junho de 2018.

FABLO COPATTI CARA
CPF: 041.031.209-38
RG: 4.576.264-1
SÓCIO ADMINISTRADOR

17.216.890/0001-76
Forlin e Cara & Cia. Ltda. - ME
Rua Antonio Ceolin, 65 | Sala 03 | Centro
CEP 85565-000 Sulina

CONTRATO SOCIAL
FORLIN E CARA & CIA LTDA

DARLEI FORLIN, brasileiro, natural de Sulina, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1976, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio Grande Do Sul, 74, centro, Sulina - PR, CEP 85565-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.818.514-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 931.874.249-53, **ANABEL STOFFELS**, brasileira, natural de Cerro Largo, estado do Rio Grande do Sul, solteira, nascida em 21/06/1971, empresária, inscrito no CPF sob nº 820.960.159-87, portador do RG nº 3.481.037-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Ceolin, nº 64, Centro, Sulina - PR, CEP 85565-000 e **FABLO COPATTI CARA**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, solteiro, nascido em 17/04/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Dionísio, 95, centro, Sulina - PR, CEP 85565-000, portador da Carteira de Identidade nº 4.576.264-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 041.231.209-38 constituem uma sociedade empresária limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FORLIN E CARA & CIA LTDA,** tendo como nome Fantasia **Sulina Fértil,** e terá sede e domicílio na Rua Antonio Ceolin, 65, sala 03, centro, Sulina - PR, CEP 85565-000

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	%	Quotas	Valor R$
DARLEI FORLIN	50,00	50.000	50.000,00
FABLO COPATTI CARA	25,00	25.000	25.000,00
ANABEL STOFFELS	25,00	25.000	25.000,00

CLÁUSULATERCEIRA: O objeto da sociedade será a prestação de serviços de limpeza de aviários, transporte de adubos e fertilizantes, fabricação e comercio atacadista e varejista de adubos e fertilizantes.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15/12 /2012 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL
FORLIN E CARA & CIA LTDA

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá solidariamente aos sócios **DARLEI FORLIN** e **FABLO COPATTI CARA** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de São João - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONTRATO SOCIAL
FORLIN E CARA & CIA LTDA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Sulina – PR, 26 de novembro de 2012.

DARLEI FORLIN

FABLO COPATTI CARA

ANABEL STOFFELS

Testemunhas:

X
Fabio Roberto Sampaio
CPF: 654.206.329-34

X
Jeferson Fitz
CPF: 057.315.749-95

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2012
SOB NÚMERO: 41207489878
Protocolo: 12/760348-8 DE 26/11/2012
FORLIN E CARA & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari Bazi
059.742-6
Relatora

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0748987-8	XXXXXXXXXXXXXX	26/11/2012	15/12/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANTONIO CEOLIN, 65-SALA 03, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE AVIARIOS;
TRANSPORTE DE ADUBOS E FERTILIZANTES;
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ADUBOS E FERTILIZANTES.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANABEL STOFFELS 820.960.159-87	25.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FABLO COPATTI CARA 041.231.209-38	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DARLEI FORLIN 034.874.249-63	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/11/2012
Número: 20127868496
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

18/287070-7

*18287

SÃO JOÃO - PR, 23 de maio de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/05/2018 às 16:34) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.216.890/0001-76.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B04.70B3.F2FB.3651

241

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	17216890000176
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 22/05/2018 16:02:06

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17216890000176
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

212

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 17216890000176

Nome: FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME

Período publicação : de [ ] até [ ]

Data de Início Impedimento: de [ ] até [ ]

Data de Fim Impedimento: de [ ] até [ ]

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo APENAS feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
FORLIN E CARA E CIA LTDA - ME	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	17.216.890/0001-76

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi/Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi
São João, 23/05/2018 às 14H16min

Marcos Andre Boccardi
Técnico Judiciário
M 52 505

SULINA FÉRTIL
FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
Telefone: (46) 9 8402-1366 ou 9 8414-3993

Rua Antônio Ceolin, nº 65- Centro - 85565-000 - Sulina - Paraná
CNPJ: 17.216.890/0001-76 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9061436313

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

ÍNDICES FINANCEIROS

ÍNDICE DE SOLVÊLCIA GERAL (SG)

Fórmula: **SG =** $\frac{\textbf{ATIVO TOTAL}}{\textbf{Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo}}$

Dados extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017.

AT: R$ 81.579,14

PC: R$ 4.370,61

ELP: R$ 0,00

SG = 81.579,14 / 4.370,61

SG = 18,67

Sulina – Pr, 22 de maio de 2018.

FABLO COPATTI
CPF: 041.231.209-38
RG: 4.576.264-1 SESP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

215

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.216.890/0001-76 MATRIZ		26/11/2012

NOME EMPRESARIAL
FORLIN E CARA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SULINA FERTIL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO CEOLIN	65	SALA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.565-000	CENTRO	SULINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
assescont01@gmail.com	(46) 3533-2272 / (46) 3533-2272

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/05/2018** às **15:55:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

216

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.216.890/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:32 do dia 20/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2018.
Código de controle da certidão: **372B.5B1B.5E04.7BFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

217

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018100127-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.216.890/0001-76**
Nome: **FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000
E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 97 /2018

EMITIDA EM 29/05/2018

Requerente..: O MESMO
Nome.....: FORLIN E CARA & CIA LTDA
Endereço....: ANTONIO CEOLIN 65
Bairro.....: CENTRO
Cod. Cadastro: 4500
Cidade.....: SULINA PR

CGC/CPF.....: 17.216.890/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA

Protocolo : 1348
FINALIDADE: LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliário ou de Atividades acima descrito, referente ao imóvel ou Empresa, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente da ta.

Em firmeza do que eu, Francimara Pires klassen passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO e válida sem rasuras ate 30/07/2018 , e cópia da mesma so terá validade se conferida com a original.

Sulina, Pr, 29/05/2018

Francimara Pires Klassen
SECRETARIA DA FAZENDA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17216890/0001-76
Razão Social: FORLIN E CARA E CIA LTDA ME
Endereço: RUA ANTONIO CEOLIN / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2018 a 25/06/2018

Certificação Número: 2018052703075180054807

Informação obtida em 04/06/2018, às 08:13:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORLIN E CARA & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.216.890/0001-76
Certidão nº: 150619877/2018
Expedição: 22/05/2018, às 16:04:28
Validade: 17/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORLIN E CARA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.216.890/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SULINA FÉRTIL
FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
Telefone: (46) 9 8402-1366 ou 9 8414-3993

Rua Antônio Ceolin, nº 65- Centro - 85565-000 - Sulina - Paraná
CNPJ: 17.216.890/0001-76 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9061436313

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Antônio Ceolin, nº 65, Centro, 85565-000, Sulina, Paraná, C.N.P.J. nº 17.216.890/0001-76, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sulina – Pr, 22 de maio de 2018.

FABLO COPATTI
CPF: 041.231.209-38
RG: 4.576.264-1 SESP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

SULINA FÉRTIL
FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
Telefone: (46) 9 8402-1366 ou 9 8414-3993

Rua Antônio Ceolin, nº 65- Centro - 85565-000 - Sulina - Paraná
CNPJ: 17.216.890/0001-76 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9061436313

ANEXO IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Antônio Ceolin, nº 65, Centro, 85565-000, Sulina, Paraná, C.N.P.J. nº 17.216.890/0001-76, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Sulina – Pr, 22 de maio de 2018.

FABLO COPATTI
CPF: 041.231.209-38
RG: 4.576.264-1 SESP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

SULINA FÉRTIL

FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME

Telefone: (46) 9 8402-1366 ou 9 8414-3993

Rua Antônio Ceolin, nº 65- Centro - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ: 17.216.890/0001-76 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9061436313

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ES-TADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A **FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Antônio Ceolin, nº 65, Centro, 85565-000, Sulina, Paraná, C.N.P.J. nº 17.216.890/0001-76,, neste ato representada pelo Sr(a) **FABLO COPATTI**, portador(a) da carteira de identidade RG nº 4.576.264-1 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob nº 041.231.209-38, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 36/2018 instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Sulina – Pr, 22 de maio de 2018.

FABLO COPATTI
CPF: 041.231.209-38
RG: 4.576.264-1 SESP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

SULINA FÉRTIL
FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
Telefone: (46) 9 8402-1366 ou 9 8414-3993

Rua Antônio Ceolin, nº 65- Centro - 85565-000 - Sulina - Paraná
CNPJ: 17.216.890/0001-76 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9061436313

ANEXO V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Antônio Ceolin, nº 65, Centro, 85565-000, Sulina, Paraná, C.N.P.J. nº 17.216.890/0001-76, através de seu representante legal e seu responsável contábil (CONTADOR) infra-assinados, DECLARAM, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Sulina – Pr, 22 de maio de 2018.

FABLO COPATTI
CPF: 041.231.209-38
RG: 4.576.264-1 SESP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

Fábio Roberto Sampaio
Contador - CRC/PR - 063678/O-3
CPF 884.206.329-34

LIVRO DIÁRIO

Firma: FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.216.890/0001-76
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00035 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00035 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
SULINA / PR
CNPJ: 17.216.890/0001-76
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 26/11/2012 NIRE: 41207489878
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

SULINA / PR, 02 de Janeiro de 2018

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 05420632934
RG: 4.051.388-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CRISTIANO SANTOS LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO JOÃO

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00002
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:01
Registro: 99201428

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
05/01/2017	661	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO 12/2016 EDENIR	1.434,16-C
05/01/2017	662	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO 12/2016 EDENIR	1.335,83-C
05/01/2017	661	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO 12/2016	1.434,16-D
05/01/2017	662	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO 12/2016 EDENIR	1.335,83-D
					Totais do Dia: 2.769,99-D	2.769,99-C
06/01/2017	665	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 12/2016	379,71-C
06/01/2017	665	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 12/2016	379,71-D
					Totais do Dia: 379,71-D	379,71-C
10/01/2017	658	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 102	650,00-D
10/01/2017	658	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 102	650,00-C
					Totais do Dia: 650,00-D	650,00-C
20/01/2017	664	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 12/2016	258,00-C
20/01/2017	664	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 12/2016	258,00-D
					Totais do Dia: 258,00-D	258,00-C
23/01/2017	666	1	13	CAIXA	Pagamento conf. RESCISAO DILOMAR	4.892,80-C
23/01/2017	666	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. RESCISAO DILOMAR	4.892,80-D
					Totais do Dia: 4.892,80-D	4.892,80-C
31/01/2017	667	1	13	CAIXA	Provisao DAS 01/2017	39,00-C
31/01/2017	660	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DAS 01/2017	39,00-C
31/01/2017	965	1	2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.R.R.F	252,28-C
31/01/2017	964	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.N.S.S	220,20-C
31/01/2017	959	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2017 FGTS MULTA RESCI	2.856,67-C
31/01/2017	966	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2017 F.G.T.S	220,21-C
31/01/2017	965	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.R.R.F	252,28-D
31/01/2017	1041	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	Pagamento conf. I.R.R.F SOBRE FERIAS	252,28-C
31/01/2017	956	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-C
31/01/2017	957	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 SALDO DE SALARIO	1.169,29-C
31/01/2017	958	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 13.* SALARIO PRO	131,33-C
31/01/2017	960	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 FERIAS VENCIDAS	1.576,00-C
31/01/2017	961	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 1/3 S/ FERIAS VE	525,33-C
31/01/2017	962	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 FERIAS PROPORCIO	1.385,38-C
31/01/2017	963	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 1/3 SOBRE FERIAS	461,79-C
31/01/2017	964	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.N.S.S	220,20-D
31/01/2017	1041	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. I.R.R.F SOBRE FERIAS	252,28-D
31/01/2017	660	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 01/2017	39,00-D
31/01/2017	667	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 01/2017	39,00-D
31/01/2017	956	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-D
31/01/2017	957	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 SALDO DE SALARIO	1.169,29-D
31/01/2017	960	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 FERIAS VENCIDAS	1.576,00-D
31/01/2017	961	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 1/3 S/ FERIAS VE	525,33-D
31/01/2017	962	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 FERIAS PROPORCIO	1.385,38-D
31/01/2017	963	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 1/3 SOBRE FERIAS	461,79-D
31/01/2017	958	1	3704	13 SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 13.* SALARIO PRO	131,33-D
31/01/2017	959	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 FGTS MULTA RESCI	2.856,67-D
31/01/2017	966	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 01/2017 F.G.T.S	220,21-D
					Totais do Dia: 10.580,76-D	10.580,76-C
					Totais do Mês: 19.531,26-D	19.531,26-C
05/02/2017	769	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 01/2017 SALARIO EDENIR	1.335,84-C
05/02/2017	769	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. 01/2017 SALARIO EDENIR	1.335,84-D
					Totais do Dia: 1.335,84-D	1.335,84-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00003
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:01
Registro: 99201428

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referencia.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
07/02/2017	772	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 01/2017	116,16-C
07/02/2017	772	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 01/2017	116,16-D
					=Totais do Dia: 116,16-D	116,16-C
20/02/2017	771	1	13	CAIXA	Pagamento conf. DAS 01/2017	39,00-C
20/02/2017	773	1	13	CAIXA	Pagamento conf. IRRF 01/2017	252,28-C
20/02/2017	774	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 01/2017	220,20-C
20/02/2017	1040	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS RESCISORIO	2.960,72-C
20/02/2017	771	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento conf. DAS 01/2017	39,00-D
20/02/2017	773	1	2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	Pagamento conf. IRRF 01/2017	252,28-D
20/02/2017	774	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 01/2017	220,20-D
20/02/2017	1040	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS RESCISORIO	2.960,72-D
					=Totais do Dia: 3.472,20-D	3.472,20-C
28/02/2017	968	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 02/2017 I.N.S.S	116,16-C
28/02/2017	969	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 02/2017 F.G.T.S	116,16-C
28/02/2017	967	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-C
28/02/2017	968	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2017 I.N.S.S	116,16-D
28/02/2017	967	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 02/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-D
28/02/2017	969	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 02/2017 F.G.T.S	116,16-D
					=Totais do Dia: 1.684,32-D	1.684,32-C
					=Totais do Mês: 6.608,52-D	6.608,52-C
05/03/2017	789	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO 02/2017	1.335,84-C
05/03/2017	789	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO 02/2017	1.335,84-D
					=Totais do Dia: 1.335,84-D	1.335,84-C
07/03/2017	770	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 02/2017	116,16-C
07/03/2017	770	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 02/2017	116,16-D
					=Totais do Dia: 116,16-D	116,16-C
09/03/2017	768	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 3980 VALDEMIRO BELLON & DIA LTDA	692,00-C
09/03/2017	768	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 3980 VALDEMIRO BELLON & DIA LTDA	692,00-D
					=Totais do Dia: 692,00-D	692,00-C
20/03/2017	775	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 02/2017	116,16-C
20/03/2017	775	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 02/2017	116,16-D
					=Totais do Dia: 116,16-D	116,16-C
28/03/2017	778	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 32680 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS	406,00-C
28/03/2017	779	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 23970 SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS LTDA	292,06-C
28/03/2017	778	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 32680 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS	406,00-D
28/03/2017	779	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 23970 SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS LTDA	292,06-D
					=Totais do Dia: 698,06-D	698,06-C
29/03/2017	781	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 5559 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	6.020,00-C
29/03/2017	781	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 5559 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	6.020,00-D
					=Totais do Dia: 6.020,00-D	6.020,00-C
30/03/2017	784	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 1041589 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	170,47-C
30/03/2017	784	1	3674	FRETES	Pagamento conf. 1041589 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	170,47-D
					=Totais do Dia: 170,47-D	170,47-C
31/03/2017	971	1	2046	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 03/2017 CONTRIBUICAO SIN	46,84-C
31/03/2017	972	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 03/2017 I.N.S.S	116,16-C
31/03/2017	973	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 03/2017 F.G.T.S	116,16-C
31/03/2017	970	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-C
31/03/2017	971	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2017 CONTRIBUICAO SIN	46,84-D
					=A Transportar: 46,84-D	1.731,16-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 46,84-D	1.731,16-C
31/03/2017	972	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2017 I.N.S.S	116,16-D
31/03/2017	970	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 03/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-D
31/03/2017	973	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 03/2017 F.G.T.S	116,16-D
					Totais do Dia: 1.731,16-D	1.731,16-C
					Totais do Mês: 10.879,85-D	10.879,85-C
04/04/2017	1038	1	13	CAIXA	Pagamento conf. CONTRIBUICAO SINDICAL 03/2017	46,84-C
04/04/2017	1038	1	2046	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	Pagamento conf. CONTRIBUICAO SINDICAL 03/2017	46,84-D
					Totais do Dia: 46,84-D	46,84-C
05/04/2017	787	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO 03/2017 EDENIR	1.289,00-C
05/04/2017	787	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO 03/2017 EDENIR	1.289,00-D
					Totais do Dia: 1.289,00-D	1.289,00-C
07/04/2017	780	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 5585 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	1.360,00-C
07/04/2017	783	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 1072488 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	59,39-C
07/04/2017	790	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 03/2017	116,16-C
07/04/2017	790	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 03/2017	116,16-D
07/04/2017	783	1	3674	FRETES	Pagamento conf. 1072488 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	59,39-D
07/04/2017	780	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 5585 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	1.360,00-D
					Totais do Dia: 1.535,55-D	1.535,55-C
17/04/2017	807	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 19214 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	100,00-C
17/04/2017	814	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 1099666 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	59,28-C
17/04/2017	814	1	3674	FRETES	Pagamento conf. 1099666 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	59,28-D
17/04/2017	807	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 19214 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	100,00-D
					Totais do Dia: 159,28-D	159,28-C
18/04/2017	777	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 18250 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	919,20-C
18/04/2017	777	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 18250 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	919,20-D
					Totais do Dia: 919,20-D	919,20-C
20/04/2017	817	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 03/2017	116,16-C
20/04/2017	817	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 03/2017	116,16-D
					Totais do Dia: 116,16-D	116,16-C
25/04/2017	776	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 18315 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	204,00-C
25/04/2017	785	1	13	CAIXA	Vendas cfe NF 12 NILO ROQUE KARLING	7.225,00-D
25/04/2017	785	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Vendas cfe NF 12 NILO ROQUE KARLING	7.225,00-C
25/04/2017	776	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 18315 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	204,00-D
					Totais do Dia: 7.429,00-D	7.429,00-C
26/04/2017	813	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 132 AUTO POSTO SULINA LTDA	102,02-C
26/04/2017	813	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 132 AUTO POSTO SULINA LTDA	102,02-D
					Totais do Dia: 102,02-D	102,02-C
28/04/2017	786	1	13	CAIXA	Vendas cfe NF 13 JOAO ANTONIO PREUSS	7.200,00-D
28/04/2017	786	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Vendas cfe NF 13 JOAO ANTONIO PREUSS	7.200,00-C
					Totais do Dia: 7.200,00-D	7.200,00-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
30/04/2017	791	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DAS 04/2017	396,69-C
30/04/2017	975	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 04/2017 I.N.S.S	116,16-C
30/04/2017	976	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 04/2017 F.G.T.S	116,16-C
30/04/2017	974	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-C
30/04/2017	975	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2017 I.N.S.S	116,16-D
30/04/2017	791	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 04/2017	396,69-D
30/04/2017	974	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 04/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-D
30/04/2017	976	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 04/2017 F.G.T.S	116,16-D
					=Totais do Dia: 2.081,01-D	2.081,01-C
					=Totais do Mês: 20.878,06-D	20.878,06-C
02/05/2017	782	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 103	5.200,00-D
02/05/2017	782	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 103	5.200,00-C
					=Totais do Dia: 5.200,00-D	5.200,00-C
03/05/2017	811	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 18438 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	198,00-C
03/05/2017	812	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9582 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	85,00-C
03/05/2017	812	1	3684	DESPESAS C/VEICULOS	Pagamento conf. 9582 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	85,00-D
03/05/2017	811	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 18438 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	198,00-D
					=Totais do Dia: 283,00-D	283,00-C
05/05/2017	788	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO 04/2017	1.335,84-C
05/05/2017	818	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 04/2017	116,16-C
05/05/2017	818	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 04/2017	116,16-D
05/05/2017	788	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO 04/2017	1.335,84-D
					=Totais do Dia: 1.452,00-D	1.452,00-C
12/05/2017	825	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 8283 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	151,75-C
12/05/2017	825	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 8283 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	151,75-D
					=Totais do Dia: 151,75-D	151,75-C
15/05/2017	805	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 4110 VALDEMIRO BELLON & CIA LTDA	1.164,00-C
15/05/2017	805	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 4110 VALDEMIRO BELLON & CIA LTDA	1.164,00-D
					=Totais do Dia: 1.164,00-D	1.164,00-C
17/05/2017	806	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 5143 PAULO FRITZEN & CIA LTDA	4.373,00-C
17/05/2017	810	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 478 FRANCESCON TACOGRAFOS LTDA	690,35-C
17/05/2017	806	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 5143 PAULO FRITZEN & CIA LTDA	4.373,00-D
17/05/2017	810	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 478 FRANCESCON TACOGRAFOS LTDA	690,35-D
					=Totais do Dia: 5.063,35-D	5.063,35-C
19/05/2017	816	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 04/2017	116,16-C
19/05/2017	816	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 04/2017	116,16-D
					=Totais do Dia: 116,16-D	116,16-C
22/05/2017	823	1	13	CAIXA	Pagamento conf. DAS 04/2017	396,69-C
22/05/2017	823	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento conf. DAS 04/2017	396,69-D
					=Totais do Dia: 396,69-D	396,69-C
26/05/2017	808	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 33591 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS	798,00-C
26/05/2017	809	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 5681 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	3.440,00-C
26/05/2017	828	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 1234298 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	75,98-C
26/05/2017	828	1	3674	FRETES	Pagamento conf. 1234298 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	75,98-D
					=A Transportar: 75,98-D	4.313,98-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 75,98-D	4.313,98-C
26/05/2017	808	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 33591 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS	798,00-D
26/05/2017	809	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 5681 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	3.440,00-D
					Totais do Dia: 4.313,98-D	4.313,98-C
31/05/2017	824	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 5687 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	180,00-C
31/05/2017	827	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 1249096 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	59,68-C
31/05/2017	815	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DAS 05/2017	312,00-C
31/05/2017	980	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 05/2017 I.N.S.S	164,09-C
31/05/2017	981	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 05/2017 F.G.T.S	145,86-C
31/05/2017	977	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-C
31/05/2017	978	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2017 HORAS EXTRAS 50%	250,07-C
31/05/2017	979	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2017 HORAS EXTRAS 100	121,24-C
31/05/2017	980	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2017 I.N.S.S	164,09-D
31/05/2017	815	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 05/2017	312,00-D
31/05/2017	827	1	3674	FRETES	Pagamento conf. 1249096 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	59,68-D
31/05/2017	977	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 05/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-D
31/05/2017	978	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 05/2017 HORAS EXTRAS 50%	250,07-D
31/05/2017	979	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 05/2017 HORAS EXTRAS 100	121,24-D
31/05/2017	981	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 05/2017 F.G.T.S	145,86-D
31/05/2017	824	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 5687 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	180,00-D
					Totais do Dia: 2.684,94-D	2.684,94-C
					Totais do Mês: 20.825,87-D	20.825,87-C
01/06/2017	819	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 104	3.960,00-D
01/06/2017	819	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 104	3.960,00-C
					Totais do Dia: 3.960,00-D	3.960,00-C
05/06/2017	821	1	13	CAIXA	Pagamento conf. salario edenir 05/2017	1.659,22-C
05/06/2017	821	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. salario edenir 05/2017	1.659,22-D
					Totais do Dia: 1.659,22-D	1.659,22-C
07/06/2017	822	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 05/2017	145,86-C
07/06/2017	822	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 05/2017	145,86-D
					Totais do Dia: 145,86-D	145,86-C
12/06/2017	820	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 105	6.000,00-D
12/06/2017	820	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 105	6.000,00-C
					Totais do Dia: 6.000,00-D	6.000,00-C
19/06/2017	826	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 18890 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	70,00-C
19/06/2017	826	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 18890 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	70,00-D
					Totais do Dia: 70,00-D	70,00-C
20/06/2017	840	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 05/2017	164,09-C
20/06/2017	841	1	13	CAIXA	Pagamento conf. DAS 05/2017	312,00-C
20/06/2017	841	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento conf. DAS 05/2017	312,00-D
20/06/2017	840	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 05/2017	164,09-D
					Totais do Dia: 476,09-D	476,09-C
30/06/2017	829	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DAS 06/2017	597,60-C
30/06/2017	985	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 06/2017 I.N.S.S	182,76-C
30/06/2017	986	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 06/2017 F.G.T.S	162,46-C
30/06/2017	982	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-C
30/06/2017	983	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2017 HORAS EXTRAS 50%	456,92-C
30/06/2017	984	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2017 HORAS EXTRAS 100	121,85-C
					A Transportar: 0,00-D	2.973,59-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 0,00-D	2.973,59-C
30/06/2017	985	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2017 I.N.S.S	182,76-D
30/06/2017	829	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 06/2017	597,60-D
30/06/2017	982	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 06/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-D
30/06/2017	983	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 06/2017 HORAS EXTRAS 50%	456,92-D
30/06/2017	984	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 06/2017 HORAS EXTRAS 100	121,85-D
30/06/2017	986	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 06/2017 F.G.T.S	162,46-D
					Totais do Dia: 2.973,59-D	2.973,59-C
					Totais do Mês: 15.284,76-D	15.284,76-C
03/07/2017	850	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9361 AUTO POSTO SULINA LTDA	1.550,00-C
03/07/2017	850	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9361 AUTO POSTO SULINA LTDA	1.550,00-D
					Totais do Dia: 1.550,00-D	1.550,00-C
05/07/2017	830	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 6365 N-CA INDUSTRIA DE ENGRENAGENS LTDA	1.300,00-C
05/07/2017	831	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 1365720 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	65,28-C
05/07/2017	918	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 06/2017	1.848,01-C
05/07/2017	918	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 06/2017	1.848,01-D
05/07/2017	831	1	3674	FRETES	Pagamento conf. 1365720 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	65,28-D
05/07/2017	830	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 6365 N-CA INDUSTRIA DE ENGRENAGENS LTDA	1.300,00-D
					Totais do Dia: 3.213,29-D	3.213,29-C
07/07/2017	839	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 06/2017	162,46-C
07/07/2017	839	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 06/2017	162,46-D
					Totais do Dia: 162,46-D	162,46-C
20/07/2017	837	1	13	CAIXA	Pagamento conf. DAS 06/2017	597,60-C
20/07/2017	838	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 06/2017	182,76-C
20/07/2017	837	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento conf. DAS 06/2017	597,60-D
20/07/2017	838	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 06/2017	182,76-D
					Totais do Dia: 780,36-D	780,36-C
26/07/2017	832	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 106	2.025,00-D
26/07/2017	832	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 106	2.025,00-C
					Totais do Dia: 2.025,00-D	2.025,00-C
27/07/2017	833	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 107	2.025,00-D
27/07/2017	833	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 107	2.025,00-C
					Totais do Dia: 2.025,00-D	2.025,00-C
28/07/2017	834	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 108	7.500,00-D
28/07/2017	835	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 109	6.800,00-D
28/07/2017	834	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 108	7.500,00-C
28/07/2017	835	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 109	6.800,00-C
					Totais do Dia: 14.300,00-D	14.300,00-C
31/07/2017	836	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 110	6.800,00-D
31/07/2017	842	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DAS 07/2017	1.509,00-C
31/07/2017	993	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 07/2017 I.N.S.S	184,50-C
31/07/2017	994	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 07/2017 F.G.T.S	164,00-C
31/07/2017	990	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-C
31/07/2017	991	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2017 HORAS EXTRAS 50%	472,15-C
31/07/2017	992	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2017 HORAS EXTRAS 100	125,91-C
31/07/2017	993	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2017 I.N.S.S	184,50-D
31/07/2017	836	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 110	6.800,00-C
31/07/2017	842	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 07/2017	1.509,00-D
31/07/2017	990	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 07/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00-D
31/07/2017	991	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 07/2017 HORAS EXTRAS 50%	472,15-D
31/07/2017	992	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 07/2017 HORAS EXTRAS 100	125,91-D
					A Transportar: 10.543,56-D	10.707,56-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00008
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:02
Registro: 99201428

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 10.543,56-D	10.707,56-C
31/07/2017	994	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 07/2017 F.G.T.S	164,00-D
					Totais do Dia: 10.707,56-D	10.707,56-C
					Totais do Mês: 34.763,67-D	34.763,67-C
01/08/2017	895	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9723 AUTO POSTO SULINA LTDA	396,12-C
01/08/2017	895	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9723 AUTO POSTO SULINA LTDA	396,12-D
					Totais do Dia: 396,12-D	396,12-C
02/08/2017	896	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9733 AUTO POSTO SULINA LTDA	513,00-C
02/08/2017	896	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9733 AUTO POSTO SULINA LTDA	513,00-D
					Totais do Dia: 513,00-D	513,00-C
03/08/2017	894	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9750 AUTO POSTO SULINA LTDA	150,03-C
03/08/2017	894	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9750 AUTO POSTO SULINA LTDA	150,03-D
					Totais do Dia: 150,03-D	150,03-C
05/08/2017	917	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 07/2017	1.865,56-C
05/08/2017	917	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 07/2017	1.865,56-D
					Totais do Dia: 1.865,56-D	1.865,56-C
07/08/2017	847	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 07/2017	164,00-C
07/08/2017	847	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 07/2017	164,00-D
					Totais do Dia: 164,00-D	164,00-C
08/08/2017	843	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 19447 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	268,00-C
08/08/2017	904	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9794 AUTO POSTO SULINA LTDA	332,35-C
08/08/2017	905	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9793 AUTO POSTO SULINA LTDA	114,04-C
08/08/2017	906	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9797 AUTO POSTO SULINA LTDA	339,63-C
08/08/2017	904	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9794 AUTO POSTO SULINA LTDA	332,35-D
08/08/2017	905	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9793 AUTO POSTO SULINA LTDA	114,04-D
08/08/2017	906	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9797 AUTO POSTO SULINA LTDA	339,63-D
08/08/2017	843	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 19447 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	268,00-D
					Totais do Dia: 1.054,02-D	1.054,02-C
10/08/2017	845	1	13	CAIXA	Vendas cfe NF 14 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU	2.760,00-D
10/08/2017	891	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9820 AUTO POSTO SULINA LTDA	312,52-C
10/08/2017	892	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9821 AUTO POSTO SULINA LTDA	30,00-C
10/08/2017	893	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9822 AUTO POSTO SULINA LTDA	30,00-C
10/08/2017	903	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9812 AUTO POSTO SULINA LTDA	98,03-C
10/08/2017	845	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Vendas cfe NF 14 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU	2.760,00-C
10/08/2017	891	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9820 AUTO POSTO SULINA LTDA	312,52-D
10/08/2017	892	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9821 AUTO POSTO SULINA LTDA	30,00-D
10/08/2017	893	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9822 AUTO POSTO SULINA LTDA	30,00-D
10/08/2017	903	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9812 AUTO POSTO SULINA LTDA	98,03-D
					Totais do Dia: 3.230,55-D	3.230,55-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00009
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:03
Registro: 99201428

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
11/08/2017	887	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9844 AUTO POSTO SULINA LTDA	531,76-C
11/08/2017	890	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9841 AUTO POSTO SULINA LTDA	115,60-C
11/08/2017	887	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9844 AUTO POSTO SULINA LTDA	531,76-D
11/08/2017	890	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9841 AUTO POSTO SULINA LTDA	115,60-D
					Totais do Dia: 647,36-D	647,36-C
12/08/2017	889	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9860 AUTO POSTO SULINA LTDA	323,29-C
12/08/2017	889	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9860 AUTO POSTO SULINA LTDA	323,29-D
					Totais do Dia: 323,29-D	323,29-C
14/08/2017	846	1	13	CAIXA	Vendas cfe NF 15 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU	900,00-D
14/08/2017	909	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 34814 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS	429,62-C
14/08/2017	846	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Vendas cfe NF 15 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU	900,00-C
14/08/2017	909	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 34814 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS	429,62-D
					Totais do Dia: 1.329,62-D	1.329,62-C
15/08/2017	844	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 111	900,00-D
15/08/2017	882	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9882 AUTO POSTO SULINA LTDA	115,60-C
15/08/2017	883	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9877 AUTO POSTO SULINA LTDA	109,05-C
15/08/2017	884	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9876 AUTO POSTO SULINA LTDA	115,60-C
15/08/2017	885	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9878 AUTO POSTO SULINA LTDA	655,42-C
15/08/2017	844	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 111	900,00-C
15/08/2017	882	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9882 AUTO POSTO SULINA LTDA	115,60-D
15/08/2017	883	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9877 AUTO POSTO SULINA LTDA	109,05-D
15/08/2017	884	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9876 AUTO POSTO SULINA LTDA	115,60-D
15/08/2017	885	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9878 AUTO POSTO SULINA LTDA	655,42-D
					Totais do Dia: 1.895,67-D	1.895,67-C
16/08/2017	886	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9892 AUTO POSTO SULINA LTDA	159,66-C
16/08/2017	886	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9892 AUTO POSTO SULINA LTDA	159,66-D
					Totais do Dia: 159,66-D	159,66-C
17/08/2017	879	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9922 AUTO POSTO SULINA LTDA	57,80-C
17/08/2017	910	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 5525 EBS HIDRAULICOS	1.552,83-C
17/08/2017	879	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9922 AUTO POSTO SULINA LTDA	57,80-D
17/08/2017	910	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 5525 EBS HIDRAULICOS	1.552,83-D
					Totais do Dia: 1.610,63-D	1.610,63-C
18/08/2017	878	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9932 AUTO POSTO SULINA LTDA	361,25-C
18/08/2017	880	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9931 AUTO POSTO SULINA LTDA	326,59-C
18/08/2017	881	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9930 AUTO POSTO SULINA LTDA	140,30-C
18/08/2017	914	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 07/2017	184,50-C
18/08/2017	914	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 07/2017	184,50-D
18/08/2017	878	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9932 AUTO POSTO SULINA LTDA	361,25-D
					A Transportar: 545,75-D	1.012,64-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00010
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:03
Registro: 99201428

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 545,75-D	1.012,64-C
18/08/2017	880	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9931 AUTO POSTO SULINA LTDA	326,59-D
18/08/2017	881	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9930 AUTO POSTO SULINA LTDA	140,30-D
					Totais do Dia: 1.012,64-D	1.012,64-C
19/08/2017	877	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9942 AUTO POSTO SULINA LTDA	420,00-C
19/08/2017	877	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9942 AUTO POSTO SULINA LTDA	420,00-D
					Totais do Dia: 420,00-D	420,00-C
21/08/2017	912	1	13	CAIXA	Pagamento conf. DAS 07/2017	1.509,00-C
21/08/2017	913	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 08/2017	278,39-C
21/08/2017	912	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento conf. DAS 07/2017	1.509,00-D
21/08/2017	913	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 08/2017	278,39-D
					Totais do Dia: 1.787,39-D	1.787,39-C
22/08/2017	869	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9973 AUTO POSTO SULINA LTDA	466,21-C
22/08/2017	870	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9964 AUTO POSTO SULINA LTDA	287,06-C
22/08/2017	871	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9965 AUTO POSTO SULINA LTDA	150,28-C
22/08/2017	872	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9984 AUTO POSTO SULINA LTDA	40,00-C
22/08/2017	873	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9983 AUTO POSTO SULINA LTDA	279,11-C
22/08/2017	874	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9982 AUTO POSTO SULINA LTDA	162,64-C
22/08/2017	875	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9981 AUTO POSTO SULINA LTDA	66,47-C
22/08/2017	907	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 792 AUTO SOM ELETRICA CHOPINZINHO	1.238,76-C
22/08/2017	911	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 3759 AUTO SOM ELETRICA CHOPINZINHO	2.091,24-C
22/08/2017	869	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9973 AUTO POSTO SULINA LTDA	466,21-D
22/08/2017	870	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9964 AUTO POSTO SULINA LTDA	287,06-D
22/08/2017	871	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9965 AUTO POSTO SULINA LTDA	150,28-D
22/08/2017	872	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9984 AUTO POSTO SULINA LTDA	40,00-D
22/08/2017	873	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9983 AUTO POSTO SULINA LTDA	279,11-D
22/08/2017	874	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9982 AUTO POSTO SULINA LTDA	162,64-D
22/08/2017	875	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9981 AUTO POSTO SULINA LTDA	66,47-D
22/08/2017	907	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 792 AUTO SOM ELETRICA CHOPINZINHO	1.238,76-D
22/08/2017	911	1	3684	DESPESAS C/VEICULOS	Pagamento conf. 3759 AUTO SOM ELETRICA CHOPINZINHO	2.091,24-D
					Totais do Dia: 4.781,77-D	4.781,77-C
23/08/2017	866	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9999 AUTO POSTO SULINA LTDA	370,35-C
23/08/2017	867	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9998 AUTO POSTO SULINA LTDA	191,05-C
23/08/2017	868	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9997 AUTO POSTO SULINA LTDA	195,96-C
23/08/2017	876	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 9989 AUTO POSTO SULINA LTDA	73,03-C
23/08/2017	908	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 4292 VALDEMIRO BELLON & CIA LTDA	390,00-C
23/08/2017	866	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 9999 AUTO POSTO SULINA LTDA	370,35-D
					A Transportar: 370,35-D	1.220,39-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00011
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:03
Registro: 99201428

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico			Valor
					==De Transporte:	370,35-D		1.220,39-C
23/08/2017	867	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. LTDA	9998	AUTO POSTO SULINA	191,05-D
23/08/2017	868	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. LTDA	9997	AUTO POSTO SULINA	195,96-D
23/08/2017	876	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. LTDA	9989	AUTO POSTO SULINA	73,03-D
23/08/2017	908	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. CIA LTDA	4292	VALDEMIRO BELLON &	390,00-D
					==Totais do Dia:	1.220,39-D		1.220,39-C
24/08/2017	859	1	13	CAIXA	Pagamento conf. LTDA	10016	AUTO POSTO SULINA	271,66-C
24/08/2017	860	1	13	CAIXA	Pagamento conf. LTDA	10017	AUTO POSTO SULINA	97,51-C
24/08/2017	864	1	13	CAIXA	Pagamento conf. LTDA	10003	AUTO POSTO SULINA	128,63-C
24/08/2017	865	1	13	CAIXA	Pagamento conf. LTDA	10004	AUTO POSTO SULINA	68,01-C
24/08/2017	859	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. LTDA	10016	AUTO POSTO SULINA	271,66-D
24/08/2017	860	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. LTDA	10017	AUTO POSTO SULINA	97,51-D
24/08/2017	864	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. LTDA	10003	AUTO POSTO SULINA	128,63-D
24/08/2017	865	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. LTDA	10004	AUTO POSTO SULINA	68,01-D
					==Totais do Dia:	565,81-D		565,81-C
25/08/2017	862	1	13	CAIXA	Pagamento conf. LTDA	10022	AUTO POSTO SULINA	275,78-C
25/08/2017	863	1	13	CAIXA	Pagamento conf. LTDA	10020	AUTO POSTO SULINA	50,00-C
25/08/2017	862	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. LTDA	10022	AUTO POSTO SULINA	275,78-D
25/08/2017	863	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. LTDA	10020	AUTO POSTO SULINA	50,00-D
					==Totais do Dia:	325,78-D		325,78-C
26/08/2017	853	1	13	CAIXA	Pagamento conf. LTDA	10035	AUTO POSTO SULINA	339,94-C
26/08/2017	854	1	13	CAIXA	Pagamento conf. LTDA	10032	AUTO POSTO SULINA	622,01-C
26/08/2017	858	1	13	CAIXA	Pagamento conf. LTDA	10028	AUTO POSTO SULINA	126,80-C
26/08/2017	853	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. LTDA	10035	AUTO POSTO SULINA	339,94-D
26/08/2017	854	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. LTDA	10032	AUTO POSTO SULINA	622,01-D
26/08/2017	858	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. LTDA	10028	AUTO POSTO SULINA	126,80-D
					==Totais do Dia:	1.088,75-D		1.088,75-C
28/08/2017	849	1	13	CAIXA	Pagamento conf. LTDA	10038	AUTO POSTO SULINA	151,89-C
28/08/2017	855	1	13	CAIXA	Pagamento conf. LTDA	10037	AUTO POSTO SULINA	360,52-C
28/08/2017	856	1	13	CAIXA	Pagamento conf. LTDA	10044	AUTO POSTO SULINA	130,05-C
28/08/2017	857	1	13	CAIXA	Pagamento conf. LTDA	10048	AUTO POSTO SULINA	618,46-C
28/08/2017	849	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. LTDA	10038	AUTO POSTO SULINA	151,89-D
28/08/2017	855	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. LTDA	10037	AUTO POSTO SULINA	360,52-D
28/08/2017	856	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. LTDA	10044	AUTO POSTO SULINA	130,05-D
28/08/2017	857	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. LTDA	10048	AUTO POSTO SULINA	618,46-D
					==Totais do Dia:	1.260,92-D		1.260,92-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00012
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:03
Registro: 99201428

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
29/08/2017	861	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10061 AUTO POSTO SULINA LTDA	173,42-C
29/08/2017	861	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10061 AUTO POSTO SULINA LTDA	173,42-D
					Totais do Dia: 173,42-D	173,42-C
30/08/2017	851	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10072 AUTO POSTO SULINA LTDA	182,04-C
30/08/2017	852	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10074 AUTO POSTO SULINA LTDA	17,00-C
30/08/2017	897	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10078 AUTO POSTO SULINA LTDA	166,54-C
30/08/2017	898	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10084 AUTO POSTO SULINA LTDA	74,50-C
30/08/2017	899	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10091 AUTO POSTO SULINA LTDA	108,60-C
30/08/2017	900	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10093 AUTO POSTO SULINA LTDA	64,67-C
30/08/2017	901	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10080 AUTO POSTO SULINA LTDA	379,13-C
30/08/2017	902	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 10079 AUTO POSTO SULINA LTDA	102,88-C
30/08/2017	851	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10072 AUTO POSTO SULINA LTDA	182,04-D
30/08/2017	852	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10074 AUTO POSTO SULINA LTDA	17,00-D
30/08/2017	897	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10078 AUTO POSTO SULINA LTDA	166,54-D
30/08/2017	898	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10084 AUTO POSTO SULINA LTDA	74,50-D
30/08/2017	899	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10091 AUTO POSTO SULINA LTDA	108,60-D
30/08/2017	900	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10093 AUTO POSTO SULINA LTDA	64,67-D
30/08/2017	901	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10080 AUTO POSTO SULINA LTDA	379,13-D
30/08/2017	902	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Pagamento conf. 10079 AUTO POSTO SULINA LTDA	102,88-D
					Totais do Dia: 1.095,36-D	1.095,36-C
31/08/2017	848	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DAS 08/2017	154,65-C
31/08/2017	998	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 08/2017 I.N.S.S	298,67-C
31/08/2017	999	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 08/2017 F.G.T.S	278,39-C
31/08/2017	995	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 08/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-C
31/08/2017	996	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 08/2017 HORAS EXTRAS 50%	454,67-C
31/08/2017	997	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 08/2017 HORAS EXTRAS 100	121,24-C
31/08/2017	998	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 08/2017 I.N.S.S	298,67-D
31/08/2017	848	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 08/2017	154,65-D
31/08/2017	995	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 08/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-D
31/08/2017	996	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 08/2017 HORAS EXTRAS 50%	454,67-D
31/08/2017	997	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 08/2017 HORAS EXTRAS 100	121,24-D
31/08/2017	999	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 08/2017 F.G.T.S	278,39-D
					Totais do Dia: 4.211,62-D	4.211,62-C
					Totais do Mês: 31.283,36-D	31.283,36-C
05/09/2017	915	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 08/2017 SALARIO EDENIR	1.845,40-C
05/09/2017	916	1	13	CAIXA	Pagamento conf. MARCIANO SALARIO 08/2017	1.335,84-C
05/09/2017	919	1	13	CAIXA	Vendas cfe NF 16 ADEMIR CORREIA	4.800,00-D
05/09/2017	915	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. 08/2017 SALARIO EDENIR	1.845,40-D
05/09/2017	916	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. MARCIANO SALARIO 08/2017	1.335,84-D
05/09/2017	919	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Vendas cfe NF 16 ADEMIR CORREIA	4.800,00-C
					Totais do Dia: 7.981,24-D	7.981,24-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00013
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:04
Registro: 99201428

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
13/09/2017	920	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 112	1.300,00-D
13/09/2017	920	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 112	1.300,00-C
					Totais do Dia: 1.300,00-D	1.300,00-C
19/09/2017	923	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 19952 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2.192,96-C
19/09/2017	926	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 1619696 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	150,48-C
19/09/2017	926	1	3674	FRETES	Pagamento conf. 1619696 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	150,48-D
19/09/2017	923	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 19952 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2.192,96-D
					Totais do Dia: 2.343,44-D	2.343,44-C
20/09/2017	921	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 113	2.800,00-D
20/09/2017	929	1	13	CAIXA	Pagamento conf. DAS 08/2017	154,65-C
20/09/2017	931	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 08/2017	298,67-C
20/09/2017	929	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento conf. DAS 08/2017	154,65-D
20/09/2017	931	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 08/2017	298,67-D
20/09/2017	921	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 113	2.800,00-C
					Totais do Dia: 3.253,32-D	3.253,32-C
27/09/2017	924	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 20011 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	850,40-C
27/09/2017	924	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 20011 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	850,40-D
					Totais do Dia: 850,40-D	850,40-C
30/09/2017	922	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DAS 09/2017	378,00-C
30/09/2017	1003	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 09/2017 I.N.S.S	365,52-C
30/09/2017	1004	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 09/2017 F.G.T.S	324,92-C
30/09/2017	1000	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-C
30/09/2017	1001	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2017 HORAS EXTRAS 50%	913,84-C
30/09/2017	1002	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2017 HORAS EXTRAS 100	243,70-C
30/09/2017	1003	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2017 I.N.S.S	365,52-D
30/09/2017	922	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 09/2017	378,00-D
30/09/2017	1000	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 09/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-D
30/09/2017	1001	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 09/2017 HORAS EXTRAS 50%	913,84-D
30/09/2017	1002	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 09/2017 HORAS EXTRAS 100	243,70-D
30/09/2017	1004	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 09/2017 F.G.T.S	324,92-D
					Totais do Dia: 5.129,98-D	5.129,98-C
					Totais do Mês: 20.858,38-D	20.858,38-C
03/10/2017	925	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 440 BM RADIADORES E ESCAPAMENTOS	1.400,00-C
03/10/2017	925	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 440 BM RADIADORES E ESCAPAMENTOS	1.400,00-D
					Totais do Dia: 1.400,00-D	1.400,00-C
05/10/2017	927	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 09/2017	1.848,01-C
05/10/2017	933	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 09/2017	1.848,01-C
05/10/2017	927	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 09/2017	1.848,01-D
05/10/2017	933	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 09/2017	1.848,01-D
					Totais do Dia: 3.696,02-D	3.696,02-C
06/10/2017	932	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 09/2017	324,92-C
06/10/2017	932	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 09/2017	324,92-D
					Totais do Dia: 324,92-D	324,92-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Fólha: 00014
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:04
Registro: 99201428

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
20/10/2017	928	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 09/2017	365,52-C
20/10/2017	930	1	13	CAIXA	Pagamento conf. DAS 09/2017	378,00-C
20/10/2017	930	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento conf. DAS 09/2017	378,00-D
20/10/2017	928	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 09/2017	365,52-D
					Totais do Dia: 743,52-D	743,52-C
31/10/2017	1006	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	232,32-C
31/10/2017	1007	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2017 F.G.T.S	232,32-C
31/10/2017	1005	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-C
31/10/2017	1006	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	232,32-D
31/10/2017	1005	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 10/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-D
31/10/2017	1007	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 10/2017 F.G.T.S	232,32-D
					Totais do Dia: 3.368,64-D	3.368,64-C
					Totais do Mês: 9.533,10-D	9.533,10-C
05/11/2017	951	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 10/2017	1.335,84-C
05/11/2017	1042	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 10/2017	1.335,84-C
05/11/2017	951	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 10/2017	1.335,84-D
05/11/2017	1042	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 10/2017	1.335,84-D
					Totais do Dia: 2.671,68-D	2.671,68-C
07/11/2017	936	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 10/2017	232,32-C
07/11/2017	937	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 20304 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	895,00-C
07/11/2017	936	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 10/2017	232,32-D
07/11/2017	937	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 20304 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	895,00-D
					Totais do Dia: 1.127,32-D	1.127,32-C
14/11/2017	938	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 20368 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	353,00-C
14/11/2017	938	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Pagamento conf. 20368 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	353,00-D
					Totais do Dia: 353,00-D	353,00-C
15/11/2017	940	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 114	4.500,00-D
15/11/2017	940	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 114	4.500,00-C
					Totais do Dia: 4.500,00-D	4.500,00-C
18/11/2017	939	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 115	2.250,00-D
18/11/2017	939	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 115	2.250,00-C
					Totais do Dia: 2.250,00-D	2.250,00-C
20/11/2017	1039	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 10/2017	232,32-C
20/11/2017	1039	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 10/2017	232,32-D
					Totais do Dia: 232,32-D	232,32-C
30/11/2017	934	1	13	CAIXA	Pagamento conf. MARCIANO	333,66-C
30/11/2017	935	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 1 PARCELA 13 EDENIR	852,33-C
30/11/2017	934	1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	Pagamento conf. MARCIANO	333,66-D
30/11/2017	935	1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	Pagamento conf. 1 PARCELA 13 EDENIR	852,33-D
30/11/2017	941	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DAS 11/2017	405,00-C
30/11/2017	1009	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 11/2017 I.N.S.S	232,32-C
30/11/2017	1010	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 11/2017 F.G.T.S	232,32-C
30/11/2017	1008	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-C
30/11/2017	1009	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2017 I.N.S.S	232,32-D
30/11/2017	941	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 11/2017	405,00-D
30/11/2017	1008	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 11/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-D
30/11/2017	1010	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 11/2017 F.G.T.S	232,32-D
					Totais do Dia: 4.959,63-D	4.959,63-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					Totais do Mês: 16.093,95-D	16.093,95-C
04/12/2017	942	1	13	CAIXA	Vendas cfe NF 17 ELISIA VAZ RODRIGUES	1.000,00-D
04/12/2017	942	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Vendas cfe NF 17 ELISIA VAZ RODRIGUES	1.000,00-C
					Totais do Dia: 1.000,00-D	1.000,00-C
05/12/2017	952	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 11/2017	1.335,84-C
05/12/2017	1043	1	13	CAIXA	Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 11/2017	1.335,84-C
05/12/2017	952	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO EDENIR 11/2017	1.335,84-D
05/12/2017	1043	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 11/2017	1.335,84-D
					Totais do Dia: 2.671,68-D	2.671,68-C
07/12/2017	947	1	13	CAIXA	Pagamento conf. FGTS 11/2017	232,32-C
07/12/2017	947	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento conf. FGTS 11/2017	232,32-D
					Totais do Dia: 232,32-D	232,32-C
11/12/2017	943	1	13	CAIXA	Vendas cfe NF 18 ELISIA VAZ RODRIGUES	5.263,00-D
11/12/2017	944	1	13	CAIXA	Vendas cfe NF 19 VALDECIR YOUNGES	5.000,00-D
11/12/2017	945	1	13	CAIXA	Vendas cfe NF 20 ANTONIO DOS SANTOS	5.000,00-D
11/12/2017	943	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Vendas cfe NF 18 ELISIA VAZ RODRIGUES	5.263,00-C
11/12/2017	944	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Vendas cfe NF 19 VALDECIR YOUNGES	5.000,00-C
11/12/2017	945	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Vendas cfe NF 20 ANTONIO DOS SANTOS	5.000,00-C
					Totais do Dia: 15.263,00-D	15.263,00-C
20/12/2017	948	1	13	CAIXA	Pagamento conf. DAS 11/2017	405,00-C
20/12/2017	949	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 11/2017	232,32-C
20/12/2017	950	1	13	CAIXA	Pagamento conf. INSS 13/2017	203,89-C
20/12/2017	1033	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 2 PARCELA 13 MARCIANO	268,80-C
20/12/2017	1046	1	13	CAIXA	Pagamento conf. 2 PARCELA 13 EDENIR	679,63-C
20/12/2017	948	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento conf. DAS 11/2017	405,00-D
20/12/2017	949	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 11/2017	232,32-D
20/12/2017	950	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento conf. INSS 13/2017	203,89-D
20/12/2017	1033	1	2106	DECIMO 13° SALARIO	Pagamento conf. 2 PARCELA 13 MARCIANO	268,80-D
20/12/2017	1046	1	2106	DECIMO 13° SALARIO	Pagamento conf. 2 PARCELA 13 EDENIR	679,63-D
					Totais do Dia: 1.789,64-D	1.789,64-C
27/12/2017	946	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 116	10.000,00-D
27/12/2017	946	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 116	10.000,00-C
					Totais do Dia: 10.000,00-D	10.000,00-C
31/12/2017	1023	1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 ADIANTAMENTO 13°	1.185,99-C
31/12/2017	1048	1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	Valor cfe CMV 2017	13.655,91-C
31/12/2017	953	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DAS 12/2017	1.047,23-C
31/12/2017	1026	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	232,32-C
31/12/2017	1027	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	203,89-C
31/12/2017	1028	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2017 F.G.T.S	419,38-C
31/12/2017	1021	1	2106	DECIMO 13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2017 HORAS EXTRAS 50%	218,41-C
31/12/2017	1022	1	2106	DECIMO 13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2017 HORAS EXTRAS 100	62,90-C
31/12/2017	1024	1	2106	DECIMO 13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2017 13° SALARIO	2.057,00-C
31/12/2017	1025	1	2106	DECIMO 13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2017 (-) ADIANTAMEN	1.185,99-D
31/12/2017	1027	1	2106	DECIMO 13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	203,89-D
31/12/2017	1020	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-C
31/12/2017	1026	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	232,32-D
31/12/2017	1061	1	2999	RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	Resultado apresentado no exercicio 31/12/2017	6.551,70-D
31/12/2017	1049	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	39.148,00-D
31/12/2017	1050	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	62.710,00-D
					A Transportar: 110.031,90-D	21.987,03-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000006 Consolidado Data de Referência.:01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte: 110.031,90-D	21.987,03-C
31/12/2017	953	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DAS 12/2017	1.047,23-D
31/12/2017	1051	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	4.878,17-C
31/12/2017	1048	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA (CM	Valor cfe CMV 2017	13.655,91-D
31/12/2017	1060	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA (CM	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	13.655,91-C
31/12/2017	1052	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	17.803,07-C
31/12/2017	1053	1	3674	FRETES	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	640,56-C
31/12/2017	1054	1	3684	DESPESAS C/VEICULOS	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	2.176,24-C
31/12/2017	1020	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00-D
31/12/2017	1055	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	29.134,88-C
31/12/2017	1056	1	3703	FERIAS	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	3.948,50-C
31/12/2017	1021	1	3704	13 SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 HORAS EXTRAS 50%	218,41-D
31/12/2017	1022	1	3704	13 SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 HORAS EXTRAS 100	62,90-D
31/12/2017	1023	1	3704	13 SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 ADIANTAMENTO 13°	1.185,99-D
31/12/2017	1024	1	3704	13 SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 13° SALARIO	2.057,00-D
31/12/2017	1025	1	3704	13 SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 (-) ADIANTAMEN	1.185,99-C
31/12/2017	1057	1	3704	13 SALARIOS	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	2.469,64-C
31/12/2017	1028	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 F.G.T.S	419,38-D
31/12/2017	1058	1	3706	FGTS	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	5.385,01-C
31/12/2017	1059	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017	28.317,72-C
					Totais do Dia: 131.582,72-D	131.582,72-C
					Totais do Mês: 162.539,36-D	162.539,36-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00017
Emissão: 02/04/2018
Hora: 13:44:04
Registro: 99201428

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente | SULINA / PR | [Anual] Consolidado | Em - Dezembro/2017

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	87.167,93-D	103.043,99	108.632,78	81.579,14-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	87.167,93-D	103.043,99	108.632,78	81.579,14-D
1.01.01		DISPONIVEL	29.237,13-D	101.858,00	93.790,88	37.304,25-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	29.237,13-D	101.858,00	93.790,88	37.304,25-D
1.01.01.01.1	13	CAIXA	29.237,13-D	101.858,00	93.790,88	37.304,25-D
1.01.03		CREDITOS	0,00-D	1.185,99	1.185,99	0,00-D
1.01.03.08		CREDITOS DE FUNCIONARIOS	0,00-D	1.185,99	1.185,99	0,00-D
1.01.03.08.1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIC	0,00-D	1.185,99	1.185,99	0,00-D
1.01.07		ESTOQUES	57.930,80-D	0,00	13.655,91	44.274,89-D
1.01.07.01		ESTOQUES	57.930,80-D	0,00	13.655,91	44.274,89-D
1.01.07.01.1	1212	MERCADORIAS PARA REVENC	57.930,80-D	0,00	13.655,91	44.274,89-D

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente | SULINA / PR | [Anual] Consolidado | Em - Dezembro/2017

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	87.167,93-C	54.582,46	48.993,67	81.579,14-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	3.407,70-C	48.030,76	48.993,67	4.370,61-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONAMI	3.407,70-C	48.030,76	48.993,67	4.370,61-C
2.01.01.04		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00-C	4.044,22	5.091,45	1.047,23-C
2.01.01.04.1	2043	SIMPLES A RECOLHER	0,00-C	3.791,94	4.839,17	1.047,23-C
2.01.01.04.1	2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A	0,00-C	252,28	252,28	0,00-C
2.01.01.05		OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.407,70-C	43.986,54	43.902,22	3.323,38-C
2.01.01.05.1	2046	CONTRIBUICAO SINDICAL A RI	0,00-C	46,84	46,84	0,00-C
2.01.01.05.1	2063	INSS A RECOLHER	258,00-C	2.690,75	2.665,07	232,32-C
2.01.01.05.1	2064	FGTS A RECOLHER	379,71-C	5.345,34	5.385,01	419,38-C
2.01.01.05.1	2105	PROVISAO DE FERIAS	0,00-C	252,28	252,28	0,00-C
2.01.01.05.1	2106	DECIMO 13º SALARIO	0,00-C	2.338,31	2.338,31	0,00-C
2.01.01.05.1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A P.	2.769,99-C	33.313,02	33.214,71	2.671,68-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	83.760,23-C	6.551,70	0,00	77.208,53-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C
2.07.05		LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI	16.239,77-D	6.551,70	0,00	22.791,47-D
2.07.05.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUM	16.239,77-D	6.551,70	0,00	22.791,47-D
2.07.05.01.1	2999	RESULTADO APURADO PELO !	16.239,77-D	6.551,70	0,00	22.791,47-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente | SULINA / PR | [Anual] Consolidado | Em - Dezembro/2017

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00-D	109.595,69	103.043,99	6.551,70-D
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD	0,00-D	109.595,69	103.043,99	6.551,70-D
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS E SEI	0,00-D	0,00	101.858,00	101.858,00-C
3.01.01.01		VENDAS DE PRODUTOS E MEI	0,00-D	0,00	39.148,00	39.148,00-C
3.01.01.01.1	3322	VENDAS MERCADORIA MERC/	0,00-D	0,00	39.148,00	39.148,00-C
3.01.01.05		VENDAS DE SERVICOS	0,00-D	0,00	62.710,00	62.710,00-C
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV MERCADO IN	0,00-D	0,00	62.710,00	62.710,00-C
3.01.03		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	0,00-D	4.878,17	0,00	4.878,17-D
3.01.03.06		IMPOSTOS INCIDENTES SOBR	0,00-D	4.878,17	0,00	4.878,17-D
3.01.03.06.1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	0,00-D	4.878,17	0,00	4.878,17-D
3.01.20		C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	0,00-D	13.655,91	0,00	13.655,91-D
3.01.20.01		CUSTOS DAS MERCADORIAS \	0,00-D	13.655,91	0,00	13.655,91-D
3.01.20.01.1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00-D	13.655,91	0,00	13.655,91-D
3.01.30		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	20.619,87	0,00	20.619,87-D
3.01.30.06		DESPESAS GERAIS	0,00-D	20.619,87	0,00	20.619,87-D
3.01.30.06.1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICAN	0,00-D	17.803,07	0,00	17.803,07-D
3.01.30.06.1	3674	FRETES	0,00-D	640,56	0,00	640,56-D
3.01.30.06.1	3684	DESPESAS C/VEICULOS	0,00-D	2.176,24	0,00	2.176,24-D
3.01.41		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	70.441,74	1.185,99	69.255,75-D
3.01.41.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00-D	42.124,02	1.185,99	40.938,03-D
3.01.41.01.1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	0,00-D	29.134,88	0,00	29.134,88-D
3.01.41.01.1	3703	FERIAS	0,00-D	3.948,50	0,00	3.948,50-D
3.01.41.01.1	3704	13 SALARIOS	0,00-D	3.655,63	1.185,99	2.469,64-D
3.01.41.01.1	3706	FGTS	0,00-D	5.385,01	0,00	5.385,01-D
3.01.41.05		DESPESAS GERAIS	0,00-D	28.317,72	0,00	28.317,72-D
3.01.41.05.1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE (	0,00-D	28.317,72	0,00	28.317,72-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo	81.579,14-D
Total do Passivo	81.579,14-C
Resultado (-) Zeramento	0,00-D

		Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês:	01	9.206,00-D	0,00-D	9.206,00-D
Total do Resultado... mês:	02	1.568,16-D	0,00-D	10.774,16-D
Total do Resultado... mês:	03	9.148,69-D	0,00-D	19.922,85-D
Total do Resultado... mês:	04	9.656,26-C	0,00-D	10.266,59-D
Total do Resultado... mês:	05	8.296,93-D	0,00-D	18.563,52-D
Total do Resultado... mês:	06	7.099,17-C	0,00-D	11.464,35-D
Total do Resultado... mês:	07	18.511,66-C	0,00-D	7.047,31-C
Total do Resultado... mês:	08	17.863,24-D	0,00-D	10.815,93-D
Total do Resultado... mês:	09	941,70-C	0,00-D	9.874,23-D
Total do Resultado... mês:	10	4.536,32-D	0,00-D	14.410,55-D
Total do Resultado... mês:	11	1.960,68-C	0,00-D	12.449,87-D
Total do Resultado... mês:	12	5.898,17-C	6.551,70-C	0,00-D
Resultado Consolidado	12	6.551,70-D	6.551,70-C	0,00-D
Diferença	12	0,00-D		

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00021
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:05
Registro: 99201428

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO

[Anual]

	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	81.579,14	87.167,93
DISPONIVEL	37.304,25	29.237,13
BENS NUMERARIOS	37.304,25	29.237,13
CAIXA	37.304,25	29.237,13
ESTOQUES	44.274,89	57.930,80
ESTOQUES	44.274,89	57.930,80
MERCADORIAS PARA REVENDA	44.274,89	57.930,80
TOTAL DO ATIVO	81.579,14DB	**87.167,93DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********81.579,14, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0016 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SULINA / PR, 02/01/2018

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 65420832934
RG: 4.051.388-4

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00022
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:05
Registro: 99201428

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

	[Anual] 31/12/2017	31/12/2016
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	4.370,61	3.407,70
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	4.370,61	3.407,70
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.047,23	
SIMPLES A RECOLHER	1.047,23	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	3.323,38	3.407,70
INSS A RECOLHER	232,32	258,00
FGTS A RECOLHER	419,38	379,71
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	2.671,68	2.769,99
PATRIMONIO LIQUIDO	77.208,53	83.760,23
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	(22.791,47)	(16.239,77)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(22.791,47)	(16.239,77)
RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	(22.791,47)	(16.239,77)
TOTAL DO PASSIVO	81.579,14CR	**87.167,93CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********81.579,14, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0016 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SULINA / PR, 02/01/2018

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

277

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2017	31/12/2016
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	101.858,00	127.819,50
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	39.148,00	59.550,00
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	39.148,00	59.550,00
VENDAS DE SERVICOS	62.710,00	68.269,50
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	62.710,00	68.269,50
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(4.878,17)	(5.733,79)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(4.878,17)	(5.733,79)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(4.878,17)	(5.733,79)
Receita Liquida	96.979,83CR	**122.085,71CR**
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(13.655,91)	(27.929,20)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(13.655,91)	(27.929,20)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA (CMV)	(13.655,91)	(27.929,20)
Lucro Bruto	83.323,92CR	**94.156,51CR**
DESPESAS OPERACIONAIS	(20.619,87)	(18.560,67)
DESPESAS GERAIS	(20.619,87)	(18.560,67)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(17.803,07)	(10.925,00)
FRETES	(640,56)	(119,67)
DESPESAS C/VEICULOS	(2.176,24)	(7.516,00)
ADMINISTRATIVAS	(69.255,75)	(107.954,48)
DESPESAS COM PESSOAL	(40.938,03)	(67.505,20)
SALARIOS E ORDENADOS	(29.134,88)	(48.032,01)
FERIAS	(3.948,50)	(8.974,45)
13 SALARIOS	(2.469,64)	(4.510,73)
FGTS	(5.385,01)	(5.988,01)
DESPESAS GERAIS	(28.317,72)	(40.449,28)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(28.317,72)	(40.449,28)
Resultado Oper.Antes Provisoes	6.551,70DB	**32.358,64DB**
Resultado Antes Prov.IR	6.551,70DB	**32.358,64DB**
Prejuizo do Exercicio	6.551,70DB	**32.358,64DB**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0016 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SULINA / PR, 02/01/2018

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00024
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:05
Registro: 9920428

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2017	31/12/2016

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 654209532934
RG: 4.051.388-4

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00025
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:05
Registro: 99201428

Encerrado em - Dezembro/2017

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2017	Dez./2016
SALDO NO INICIO DO PERIODO	16.239,77	16.118,87
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	6.551,70	32.358,64
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	22.791,47	16.239,77

***

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00026
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:05
Registro: 99201428

Em - Dezembro/2017

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa	Dez./2017	Dez./2016
ORIGENS DE RECUROS	0.00	0.00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	6.551,70	32.358,64
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	93.448,30	67.641,36
APLICACOES DE RECURSOS	0.00	0.00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	93.448,30	67.641,36
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0.00	0.00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	87.167,93	121.407,87
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	3.407,70	5.289,00
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	83.760,23	116.118,87
ATIVO CIRCULANTE FINAL	81.579,14	87.167,93
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	4.370,61	3.407,70
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	77.208,53	83.760,23
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	6.551,70	32.358,64

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00027
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:49:05
Registro: 99201428

Em - Dezembro/2017

DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa	Dez./2017	Dez./2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	101.858,00	127.819,50
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(4.044,22)	(5.944,60)
PAGAMENTO DE SALARIOS	98,31	1.306,81
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(20.619,87)	(18.560,67)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	77.292,22	104.621,04
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	77.292,22	104.621,04
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	29.237,13	115.407,87
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	37.304,25	29.237,13

***

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00028
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:44:05
Registro: 99201428

Em - Dezembro/2017

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Aumento capital lucros e reservas	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C		100.000,00-C
2999	RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	16.239,77-D	6.551,70-D	22.791,47-D
	Saldos Em - Dezembro/2017	83.760,23-C	6.551,70-D	77.208,53-C

Em - Dezembro/2016

2472	CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C		100.000,00-C
2999	RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	16.118,87-C	32.358,64-D	16.239,77-D
	Saldos Em - Dezembro/2016	116.118,87-C	32.358,64-D	83.760,23-C

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 17.216.890/0001-76, constituída em 15/12/2012, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração , com ramo de atividade FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS. Com sede no município de SULINA, na RUA ANTONIO CEOLIN, nº 65, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTAS EXPLICATIVAS

financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00031
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:45:07
Registro: 99201428

NOTAS EXPLICATIVAS

Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR058678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00032
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:45:13
Registro: 99201428

Em - Dezembro/2017

DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Demonstração Comparativa	Dez./2017	Dez./2016
RECEITAS	0.00	0.00
VENDAS DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00	0,00
PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS - REVERSÃO/(CONSTITUIÇÃO)	0,00	0,00
NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS E IPI)	0.00	0.00
MATÉRIAS-PRIMAS CONSUMIDAS	0,00	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	0,00	0,00
PERDA/RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	0.00	0.00
RETENÇÕES	0.00	0.00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	0.00	0.00
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0.00	0.00
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	0.00	0.00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	0.00	0.00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
JUROS E ALUGUÉIS	0,00	0,00
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS	0,00	0,00
LUCROS RETIDOS / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00

***

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR058678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00033
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:48:13
Registro: 99201428

PLANO PADRAO

1	**ATIVO**	
1.01	**ATIVO CIRCULANTE**	
1.01.01	**DISPONIVEL**	
1.01.01.01	**BENS NUMERARIOS**	
1.01.01.01.1	13	CAIXA
1.01.03	**CREDITOS**	
1.01.03.08	**CREDITOS DE FUNCIONARIOS**	
1.01.03.08.1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS
1.01.07	**ESTOQUES**	
1.01.07.01	**ESTOQUES**	
1.01.07.01.1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA

PLANO PADRAO

2	**PASSIVO**	
2.01	**PASSIVO CIRCULANTE**	
2.01.01	**CREDORES POR FUNCIONAMENTO**	
2.01.01.04	**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**	
2.01.01.04.1	2043	SIMPLES A RECOLHER
2.01.01.04.1	2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER
2.01.01.05	**OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN**	
2.01.01.05.1	2046	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER
2.01.01.05.1	2063	INSS A RECOLHER
2.01.01.05.1	2064	FGTS A RECOLHER
2.01.01.05.1	2105	PROVISAO DE FERIAS
2.01.01.05.1	2106	DECIMO 13º SALARIO
2.01.01.05.1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR
2.07	**PATRIMONIO LIQUIDO**	
2.07.01	**CAPITAL SOCIAL**	
2.07.01.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL
2.07.05	**LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS**	
2.07.05.01	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	
2.07.05.01.1	2999	RESULTADO APURADO PELO SISTEMA

PLANO PADRAO

3	**RESULTADO DO EXERCICIO**	
3.01	**REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC**	

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313 N.I.R.E.: 41207489878 Data Reg.: 26/11/2012
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

PLANO PADRAO

3.01.01	**REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS**	
3.01.01.01	**VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS**	
3.01.01.01.1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO
3.01.01.05	**VENDAS DE SERVICOS**	
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO
3.01.03	**DEDUCAO DA RECEITA BRUTA**	
3.01.03.06	**IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS**	
3.01.03.06.1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA
3.01.20	**C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS**	
3.01.20.01	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	
3.01.20.01.1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA (CMV)
3.01.30	**DESPESAS OPERACIONAIS**	
3.01.30.06	**DESPESAS GERAIS**	
3.01.30.06.1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
3.01.30.06.1	3674	FRETES
3.01.30.06.1	3684	DESPESAS C/VEICULOS
3.01.41	**ADMINISTRATIVAS**	
3.01.41.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	
3.01.41.01.1	3701	SALARIOS E ORDENADOS
3.01.41.01.1	3703	FERIAS
3.01.41.01.1	3704	13 SALARIOS
3.01.41.01.1	3706	FGTS
3.01.41.05	**DESPESAS GERAIS**	
3.01.41.05.1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO

LIVRO DIÁRIO

Firma: FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME

Folha: 35

Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00035 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00035 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SULINA / PR, 02 de Janeiro de 2018

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL SÃO JOÃO

LIVRO RAZAO

Firma: FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.216.890/0001-76
Folha: 1

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 6

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00016 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00016 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
SULINA / PR
CNPJ: 17.216.890/0001-76
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 26/11/2012 NIRE: 41207489878
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

SULINA / PR, 02 de Janeiro de 2018

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 85420632934
RG: 4.051.388-4

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00002
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:22
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	29.237,13-D
05/01/2017	2142		661	1		Pagamento conf. SALARIO 12/2016		1.434,16	27.802,97-D
05/01/2017	2142		662	1		Pagamento conf. SALARIO 12/2016 EDENIR		1.335,83	26.467,14-D
06/01/2017	2064		665	1		Pagamento conf. FGTS 12/2016		379,71	26.087,43-D
10/01/2017	3353		658	1		Prestaçao de serviço conf NF 102	650,00		26.737,43-D
20/01/2017	2063		664	1		Pagamento conf. INSS 12/2016		258,00	26.479,43-D
23/01/2017	2142		666	1		Pagamento conf. RESCISAO DILOMAR		4.892,80	21.586,63-D
31/01/2017	3387		667	1		Provisao DAS 01/2017		39,00	21.547,63-D
05/02/2017	2142		769	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 01/2017		1.335,84	20.211,79-D
07/02/2017	2064		772	1		Pagamento conf. FGTS 01/2017		116,16	20.095,63-D
20/02/2017	2043		771	1		Pagamento conf. DAS 01/2017		39,00	20.056,63-D
20/02/2017	2062		773	1		Pagamento conf. IRRF 01/2017		252,28	19.804,35-D
20/02/2017	2063		774	1		Pagamento conf. INSS 01/2017		220,20	19.584,15-D
20/02/2017	2064		1040	1		Pagamento conf. FGTS RESCISORIO		2.960,72	16.623,43-D
05/03/2017	2142		789	1		Pagamento conf. SALARIO 02/2017		1.335,84	15.287,59-D
07/03/2017	2064		770	1		Pagamento conf. FGTS 02/2017		116,16	15.171,43-D
09/03/2017	3762		768	1		Pagamento conf. 3980 VALDEMIRO BELLON & DIA LTDA		692,00	14.479,43-D
20/03/2017	2063		775	1		Pagamento conf. INSS 02/2017		116,16	14.363,27-D
28/03/2017	3762		778	1		Pagamento conf. 32680 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS		406,00	13.957,27-D
28/03/2017	3762		779	1		Pagamento conf. 23970 SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS LTDA		292,06	13.665,21-D
29/03/2017	3762		781	1		Pagamento conf. 5559 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL		6.020,00	7.645,21-D
30/03/2017	3674		784	1		Pagamento conf. 1041589 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.		170,47	7.474,74-D
04/04/2017	2046		1038	1		Pagamento conf. CONTRIBUICAO SINDICAL 03/2017		46,84	7.427,90-D
05/04/2017	2142		787	1		Pagamento conf. SALARIO 03/2017 EDENIR		1.289,00	6.138,90-D
07/04/2017	3762		780	1		Pagamento conf. 5585 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL		1.360,00	4.778,90-D
07/04/2017	3674		783	1		Pagamento conf. 1072488 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.		59,39	4.719,51-D
07/04/2017	2064		790	1		Pagamento conf. FGTS 03/2017		116,16	4.603,35-D
17/04/2017	3762		807	1		Pagamento conf. 19214 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		100,00	4.503,35-D
17/04/2017	3674		814	1		Pagamento conf. 1099666 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.		59,28	4.444,07-D
18/04/2017	3762		777	1		Pagamento conf. 18250 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA		919,20	3.524,87-D
20/04/2017	2063		817	1		Pagamento conf. INSS 03/2017		116,16	3.408,71-D
25/04/2017	3762		776	1		Pagamento conf. 18315 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA		204,00	3.204,71-D
25/04/2017	3322		785	1		Vendas cfe NF 12 NILO ROQUE KARLING	7.225,00		10.429,71-D
26/04/2017	3673		813	1		Pagamento conf. 132 AUTO POSTO SULINA LTDA		102,02	10.327,69-D
28/04/2017	3322		786	1		Vendas cfe NF 13 JOAO ANTONIO PREUSS	7.200,00		17.527,69-D
02/05/2017	3353		782	1		Prestaçao de serviço conf NF 103	5.200,00		22.727,69-D
03/05/2017	3762		811	1		Pagamento conf. 18438 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		198,00	22.529,69-D
03/05/2017	3684		812	1		Pagamento conf. 9582 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		85,00	22.444,69-D
05/05/2017	2142		788	1		Pagamento conf. SALARIO 04/2017		1.335,84	21.108,85-D
05/05/2017	2064		818	1		Pagamento conf. FGTS 04/2017		116,16	20.992,69-D
12/05/2017	3762		825	1		Pagamento conf. 8283 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		151,75	20.840,94-D
15/05/2017	3762		805	1		Pagamento conf. 4110 VALDEMIRO BELLON & CIA LTDA		1.164,00	19.676,94-D
						A Transportar:	**20.275,00**	**29.835,19**	19.676,94-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA				**De Transporte:**	**20.276,00**	**29.835,19**	19.676,94-D
17/05/2017	3762		806	1		Pagamento conf. 5143 PAULO FRITZEN & CIA LTDA		4.373,00	15.303,94-D
17/05/2017	3762		810	1		Pagamento conf. 478 FRANCESCON TACOGRAFOS LTDA		690,35	14.613,59-D
19/05/2017	2063		816	1		Pagamento conf. INSS 04/2017		116,16	14.497,43-D
22/05/2017	2043		823	1		Pagamento conf. DAS 04/2017		396,69	14.100,74-D
26/05/2017	3762		808	1		Pagamento conf. 33591 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS		798,00	13.302,74-D
26/05/2017	3762		809	1		Pagamento conf. 5681 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL		3.440,00	9.862,74-D
26/05/2017	3674		828	1		Pagamento conf. 1234298 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.		75,98	9.786,76-D
31/05/2017	3762		824	1		Pagamento conf. 5687 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL		180,00	9.606,76-D
31/05/2017	3674		827	1		Pagamento conf. 1249096 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.		59,68	9.547,08-D
01/06/2017	3353		819	1		Prestaçao de serviço conf NF 104	3.960,00		13.507,08-D
05/06/2017	2142		821	1		Pagamento conf. salario edenir 05/2017		1.659,22	11.847,86-D
07/06/2017	2064		822	1		Pagamento conf. FGTS 05/2017		145,86	11.702,00-D
12/06/2017	3353		820	1		Prestaçao de serviço conf NF 105	6.000,00		17.702,00-D
19/06/2017	3762		826	1		Pagamento conf. 18890 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA		70,00	17.632,00-D
20/06/2017	2063		840	1		Pagamento conf. INSS 05/2017		164,09	17.467,91-D
20/06/2017	2043		841	1		Pagamento conf. DAS 05/2017		312,00	17.155,91-D
03/07/2017	3673		850	1		Pagamento conf. 9361 AUTO POSTO SULINA LTDA		1.550,00	15.605,91-D
05/07/2017	3762		830	1		Pagamento conf. 6365 N-CA INDUSTRIA DE ENGRENAGENS LTDA		1.300,00	14.305,91-D
05/07/2017	3674		831	1		Pagamento conf. 1365720 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.		65,28	14.240,63-D
05/07/2017	2142		918	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 06/2017		1.848,01	12.392,62-D
07/07/2017	2064		839	1		Pagamento conf. FGTS 06/2017		162,46	12.230,16-D
20/07/2017	2043		837	1		Pagamento conf. DAS 06/2017		597,60	11.632,56-D
20/07/2017	2063		838	1		Pagamento conf. INSS 06/2017		182,76	11.449,80-D
26/07/2017	3353		832	1		Prestaçao de serviço conf NF 106	2.025,00		13.474,80-D
27/07/2017	3353		833	1		Prestaçao de serviço conf NF 107	2.025,00		15.499,80-D
28/07/2017	3353		834	1		Prestaçao de serviço conf NF 108	7.500,00		22.999,80-D
28/07/2017	3353		835	1		Prestaçao de serviço conf NF 109	6.800,00		29.799,80-D
31/07/2017	3353		836	1		Prestaçao de serviço conf NF 110	6.800,00		36.599,80-D
01/08/2017	3673		895	1		Pagamento conf. 9723 AUTO POSTO SULINA LTDA		396,12	36.203,68-D
02/08/2017	3673		896	1		Pagamento conf. 9733 AUTO POSTO SULINA LTDA		513,00	35.690,68-D
03/08/2017	3673		894	1		Pagamento conf. 9750 AUTO POSTO SULINA LTDA		150,03	35.540,65-D
05/08/2017	2142		917	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 07/2017		1.865,56	33.675,09-D
07/08/2017	2064		847	1		Pagamento conf. FGTS 07/2017		164,00	33.511,09-D
08/08/2017	3762		843	1		Pagamento conf. 19447 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA		268,00	33.243,09-D
08/08/2017	3673		904	1		Pagamento conf. 9794 AUTO POSTO SULINA LTDA		332,35	32.910,74-D
08/08/2017	3673		905	1		Pagamento conf. 9793 AUTO POSTO SULINA LTDA		114,04	32.796,70-D
08/08/2017	3673		906	1		Pagamento conf. 9797 AUTO POSTO SULINA LTDA		339,63	32.457,07-D
10/08/2017	3322		845	1		Vendas cfe NF 14 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU	2.760,00		35.217,07-D
10/08/2017	3673		891	1		Pagamento conf. 9820 AUTO POSTO SULINA LTDA		312,52	34.904,55-D
						À Transportar:	**58.145,00**	**52.477,58**	34.904,55-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA				**De Transporte:**	**58.145,00**	**52.477,58**	34.904,55-D
10/08/2017	3673		892	1		Pagamento conf. 9821 AUTO POSTO SULINA LTDA		30,00	34.874,55-D
10/08/2017	3673		893	1		Pagamento conf. 9822 AUTO POSTO SULINA LTDA		30,00	34.844,55-D
10/08/2017	3673		903	1		Pagamento conf. 9812 AUTO POSTO SULINA LTDA		98,03	34.746,52-D
11/08/2017	3673		887	1		Pagamento conf. 9844 AUTO POSTO SULINA LTDA		531,76	34.214,76-D
11/08/2017	3673		890	1		Pagamento conf. 9841 AUTO POSTO SULINA LTDA		115,60	34.099,16-D
12/08/2017	3673		889	1		Pagamento conf. 9860 AUTO POSTO SULINA LTDA		323,29	33.775,87-D
14/08/2017	3322		846	1		Vendas cfe NF 15 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU	900,00		34.675,87-D
14/08/2017	3673		909	1		Pagamento conf. 34814 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS		429,62	34.246,25-D
15/08/2017	3353		844	1		Prestaçao de serviço conf NF 111	900,00		35.146,25-D
15/08/2017	3673		882	1		Pagamento conf. 9882 AUTO POSTO SULINA LTDA		115,60	35.030,65-D
15/08/2017	3673		883	1		Pagamento conf. 9877 AUTO POSTO SULINA LTDA		109,05	34.921,60-D
15/08/2017	3673		884	1		Pagamento conf. 9876 AUTO POSTO SULINA LTDA		115,60	34.806,00-D
15/08/2017	3673		885	1		Pagamento conf. 9878 AUTO POSTO SULINA LTDA		655,42	34.150,58-D
16/08/2017	3673		886	1		Pagamento conf. 9892 AUTO POSTO SULINA LTDA		159,66	33.990,92-D
17/08/2017	3673		879	1		Pagamento conf. 9922 AUTO POSTO SULINA LTDA		57,80	33.933,12-D
17/08/2017	3673		910	1		Pagamento conf. 5525 EBS HIDRAULICOS		1.552,83	32.380,29-D
18/08/2017	3673		878	1		Pagamento conf. 9932 AUTO POSTO SULINA LTDA		361,25	32.019,04-D
18/08/2017	3673		880	1		Pagamento conf. 9931 AUTO POSTO SULINA LTDA		326,59	31.692,45-D
18/08/2017	3673		881	1		Pagamento conf. 9930 AUTO POSTO SULINA LTDA		140,30	31.552,15-D
18/08/2017	2063		914	1		Pagamento conf. INSS 07/2017		184,50	31.367,65-D
19/08/2017	3673		877	1		Pagamento conf. 9942 AUTO POSTO SULINA LTDA		420,00	30.947,65-D
21/08/2017	2043		912	1		Pagamento conf. DAS 07/2017		1.509,00	29.438,65-D
21/08/2017	2064		913	1		Pagamento conf. FGTS 08/2017		278,39	29.160,26-D
22/08/2017	3673		869	1		Pagamento conf. 9973 AUTO POSTO SULINA LTDA		466,21	28.694,05-D
22/08/2017	3673		870	1		Pagamento conf. 9964 AUTO POSTO SULINA LTDA		287,06	28.406,99-D
22/08/2017	3673		871	1		Pagamento conf. 9965 AUTO POSTO SULINA LTDA		150,28	28.256,71-D
22/08/2017	3673		872	1		Pagamento conf. 9984 AUTO POSTO SULINA LTDA		40,00	28.216,71-D
22/08/2017	3673		873	1		Pagamento conf. 9983 AUTO POSTO SULINA LTDA		279,11	27.937,60-D
22/08/2017	3673		874	1		Pagamento conf. 9982 AUTO POSTO SULINA LTDA		162,64	27.774,96-D
22/08/2017	3673		875	1		Pagamento conf. 9981 AUTO POSTO SULINA LTDA		66,47	27.708,49-D
22/08/2017	3673		907	1		Pagamento conf. 792 AUTO SOM ELETRICA CHOPINZINHO		1.238,76	26.469,73-D
22/08/2017	3684		911	1		Pagamento conf. 3759 AUTO SOM ELETRICA CHOPINZINHO		2.091,24	24.378,49-D
23/08/2017	3673		866	1		Pagamento conf. 9999 AUTO POSTO SULINA LTDA		370,35	24.008,14-D
23/08/2017	3673		867	1		Pagamento conf. 9998 AUTO POSTO SULINA LTDA		191,05	23.817,09-D
23/08/2017	3673		868	1		Pagamento conf. 9997 AUTO POSTO SULINA LTDA		195,96	23.621,13-D
						À Transportar:	**59.945,00**	**66.661,00**	23.621,13-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00005
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:22
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA				**De Transporte:**	**59.945,00**	**65.561,00**	23.621,13-D
23/08/2017	3673		876	1		Pagamento conf. 9989 AUTO POSTO SULINA LTDA		73,03	23.548,10-D
23/08/2017	3673		908	1		Pagamento conf. 4292 VALDEMIRO BELLON & CIA LTDA		390,00	23.158,10-D
24/08/2017	3673		859	1		Pagamento conf. 10016 AUTO POSTO SULINA LTDA		271,66	22.886,44-D
24/08/2017	3673		860	1		Pagamento conf. 10017 AUTO POSTO SULINA LTDA		97,51	22.788,93-D
24/08/2017	3673		864	1		Pagamento conf. 10003 AUTO POSTO SULINA LTDA		128,63	22.660,30-D
24/08/2017	3673		865	1		Pagamento conf. 10004 AUTO POSTO SULINA LTDA		68,01	22.592,29-D
25/08/2017	3673		862	1		Pagamento conf. 10022 AUTO POSTO SULINA LTDA		275,78	22.316,51-D
25/08/2017	3673		863	1		Pagamento conf. 10020 AUTO POSTO SULINA LTDA		50,00	22.266,51-D
26/08/2017	3673		853	1		Pagamento conf. 10035 AUTO POSTO SULINA LTDA		339,94	21.926,57-D
26/08/2017	3673		854	1		Pagamento conf. 10032 AUTO POSTO SULINA LTDA		622,01	21.304,56-D
26/08/2017	3673		858	1		Pagamento conf. 10028 AUTO POSTO SULINA LTDA		126,80	21.177,76-D
28/08/2017	3673		849	1		Pagamento conf. 10038 AUTO POSTO SULINA LTDA		151,89	21.025,87-D
28/08/2017	3673		855	1		Pagamento conf. 10037 AUTO POSTO SULINA LTDA		360,52	20.665,35-D
28/08/2017	3673		856	1		Pagamento conf. 10044 AUTO POSTO SULINA LTDA		130,05	20.535,30-D
28/08/2017	3673		857	1		Pagamento conf. 10048 AUTO POSTO SULINA LTDA		618,46	19.916,84-D
29/08/2017	3673		861	1		Pagamento conf. 10061 AUTO POSTO SULINA LTDA		173,42	19.743,42-D
30/08/2017	3673		851	1		Pagamento conf. 10072 AUTO POSTO SULINA LTDA		182,04	19.561,38-D
30/08/2017	3673		852	1		Pagamento conf. 10074 AUTO POSTO SULINA LTDA		17,00	19.544,38-D
30/08/2017	3673		897	1		Pagamento conf. 10078 AUTO POSTO SULINA LTDA		166,54	19.377,84-D
30/08/2017	3673		898	1		Pagamento conf. 10084 AUTO POSTO SULINA LTDA		74,50	19.303,34-D
30/08/2017	3673		899	1		Pagamento conf. 10091 AUTO POSTO SULINA LTDA		108,60	19.194,74-D
30/08/2017	3673		900	1		Pagamento conf. 10093 AUTO POSTO SULINA LTDA		64,67	19.130,07-D
30/08/2017	3673		901	1		Pagamento conf. 10080 AUTO POSTO SULINA LTDA		379,13	18.750,94-D
30/08/2017	3673		902	1		Pagamento conf. 10079 AUTO POSTO SULINA LTDA		102,88	18.648,06-D
05/09/2017	2142		915	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 08/2017		1.845,40	16.802,66-D
05/09/2017	2142		916	1		Pagamento conf. SALARIO 08/2017 MARCIANO		1.335,84	15.466,82-D
05/09/2017	3322		919	1		Vendas cfe NF 16 ADEMIR CORREIA	4.800,00		20.266,82-D
13/09/2017	3353		920	1		Prestaçao de serviço conf NF 112	1.300,00		21.566,82-D
19/09/2017	3762		923	1		Pagamento conf. 19952 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		2.192,96	19.373,86-D
19/09/2017	3674		926	1		Pagamento conf. 1619696 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.		150,48	19.223,38-D
20/09/2017	3353		921	1		Prestaçao de serviço conf NF 113	2.800,00		22.023,38-D
20/09/2017	2043		929	1		Pagamento conf. DAS 08/2017		154,65	21.868,73-D
20/09/2017	2063		931	1		Pagamento conf. INSS 08/2017		298,67	21.570,06-D
27/09/2017	3762		924	1		Pagamento conf. 20011 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		850,40	20.719,66-D
03/10/2017	3762		925	1		Pagamento conf. 440 BM RADIADORES E ESCAPAMENTOS		1.400,00	19.319,66-D
						À Transportar:	**68.845,00**	**78.762,47**	19.319,66-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00006
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:23
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA				**De Transporte:**	**68.845,00**	**78.762,47**	19.319,66-D
05/10/2017	2142		927	1		Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 09/2017		1.848,01	17.471,65-D
05/10/2017	2142		933	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 09/2017		1.848,01	15.623,64-D
06/10/2017	2064		932	1		Pagamento conf. FGTS 09/2017		324,92	15.298,72-D
20/10/2017	2063		928	1		Pagamento conf. INSS 09/2017		365,52	14.933,20-D
20/10/2017	2043		930	1		Pagamento conf. DAS 09/2017		378,00	14.555,20-D
05/11/2017	2142		951	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 10/2017		1.335,84	13.219,36-D
05/11/2017	2142		1042	1		Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 10/2017		1.335,84	11.883,52-D
07/11/2017	2064		936	1		Pagamento conf. FGTS 10/2017		232,32	11.651,20-D
07/11/2017	3762		937	1		Pagamento conf. 20304 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA		895,00	10.756,20-D
14/11/2017	3762		938	1		Pagamento conf. 20368 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA		353,00	10.403,20-D
15/11/2017	3353		940	1		Prestaçao de serviço conf NF 114	4.500,00		14.903,20-D
18/11/2017	3353		939	1		Prestaçao de serviço conf NF 115	2.250,00		17.153,20-D
20/11/2017	2063		1039	1		Pagamento conf. INSS 10/2017		232,32	16.920,88-D
30/11/2017	1163		934	1		Pagamento conf. MARCIANO		333,66	16.587,22-D
30/11/2017	1163		935	1		Pagamento conf. 1 PARCELA 13 EDENIR		852,33	15.734,89-D
04/12/2017	3322		942	1		Vendas cfe NF 17 ELISIA VAZ RODRIGUES	1.000,00		16.734,89-D
05/12/2017	2142		952	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 11/2017		1.335,84	15.399,05-D
05/12/2017	2142		1043	1		Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 11/2017		1.335,84	14.063,21-D
07/12/2017	2064		947	1		Pagamento conf. FGTS 11/2017		232,32	13.830,89-D
11/12/2017	3322		943	1		Vendas cfe NF 18 ELISIA VAZ RODRIGUES	5.263,00		19.093,89-D
11/12/2017	3322		944	1		Vendas cfe NF 19 VALDECIR YOUNGES	5.000,00		24.093,89-D
11/12/2017	3322		945	1		Vendas cfe NF 20 ANTONIO DOS SANTOS	5.000,00		29.093,89-D
20/12/2017	2043		948	1		Pagamento conf. DAS 11/2017		405,00	28.688,89-D
20/12/2017	2063		949	1		Pagamento conf. INSS 11/2017		232,32	28.456,57-D
20/12/2017	2063		950	1		Pagamento conf. INSS 13/2017		203,89	28.252,68-D
20/12/2017	2106		1033	1		Pagamento conf. 2 PARCELA 13 MARCIANO		268,80	27.983,88-D
20/12/2017	2106		1046	1		Pagamento conf. 2 PARCELA 13 EDENIR		679,63	27.304,25-D
27/12/2017	3353		946	1		Prestaçao de serviço conf NF 116	10.000,00		37.304,25-D
						Saldo Atual:	**101.858,00**	**93.790,88**	37.304,25-D
1.01.03.08.1		1163 ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
30/11/2017	13		934	1		Pagamento conf. MARCIANO	333,66		333,66-D
30/11/2017	13		935	1		Pagamento conf. 1 PARCELA 13 EDENIR	852,33		1.185,99-D
31/12/2017	3704		1023	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 ADIANTAMENTO 13°		1.185,99	0,00-D
						Saldo Atual:	**1.186,99**	**1.186,99**	0,00-D
1.01.07.01.1		1212 MERCADORIAS PARA REVENDA				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	57.930,80-D
31/12/2017	4904		1048	1		Valor cfe CMV 2017		13.655,91	44.274,89-D
						Saldo Atual:	**0,00**	**13.655,91**	44.274,89-D
2.01.01.04.1		2043 SIMPLES A RECOLHER				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/01/2017	3387		660	1		Provisao DAS 01/2017		39,00	39,00-C
20/02/2017	13		771	1		Pagamento conf. DAS 01/2017	39,00		0,00-D
30/04/2017	3387		791	1		Provisao DAS 04/2017		396,69	396,69-C
22/05/2017	13		823	1		Pagamento conf. DAS 04/2017	396,69		0,00-D
31/05/2017	3387		815	1		Provisao DAS 05/2017		312,00	312,00-C
20/06/2017	13		841	1		Pagamento conf. DAS 05/2017	312,00		0,00-D
30/06/2017	3387		829	1		Provisao DAS 06/2017		597,60	597,60-C
20/07/2017	13		837	1		Pagamento conf. DAS 06/2017	597,60		0,00-D
31/07/2017	3387		842	1		Provisao DAS 07/2017		1.509,00	1.509,00-C
21/08/2017	13		912	1		Pagamento conf. DAS 07/2017	1.509,00		0,00-D
						À Transportar:	**2.854,29**	**2.854,29**	0,00-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00007
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:23
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
2.01.01.04.1		2043 SIMPLES A RECOLHER				**De Transporte:**	**2.854,29**	**2.854,29**	0,00-D
31/08/2017	3387		848	1		Provisao DAS 08/2017		154,65	154,65-C
20/09/2017	13		929	1		Pagamento conf. DAS 08/2017	154,65		0,00-D
30/09/2017	3387		922	1		Provisao DAS 09/2017		378,00	378,00-C
20/10/2017	13		930	1		Pagamento conf. DAS 09/2017	378,00		0,00-D
30/11/2017	3387		941	1		Provisao DAS 11/2017		405,00	405,00-C
20/12/2017	13		948	1		Pagamento conf. DAS 11/2017	405,00		0,00-D
31/12/2017	3387		953	1		Provisao DAS 12/2017		1.047,23	1.047,23-C
						Saldo Atual:	**3.791,94**	**4.839,17**	1.047,23-C
2.01.01.04.1		2062 RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/01/2017	2105		965	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.R.R.F		252,28	252,28-C
20/02/2017	13		773	1		Pagamento conf. IRRF 01/2017	252,28		0,00-D
						Saldo Atual:	**252,28**	**252,28**	0,00-D
2.01.01.05.1		2046 CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/03/2017	2142		971	1		INT.FLP.REF.MES 03/2017 CONTRIBUICAO SIN		46,84	46,84-C
04/04/2017	13		1038	1		Pagamento conf. CONTRIBUICAO SINDICAL 03/2017	46,84		0,00-D
						Saldo Atual:	**46,84**	**46,84**	0,00-D
2.01.01.05.1		2063 INSS A RECOLHER				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	258,00-C
20/01/2017	13		664	1		Pagamento conf. INSS 12/2016	258,00		0,00-D
31/01/2017	2142		964	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.N.S.S		220,20	220,20-C
20/02/2017	13		774	1		Pagamento conf. INSS 01/2017	220,20		0,00-D
28/02/2017	2142		968	1		INT.FLP.REF.MES 02/2017 I.N.S.S		116,16	116,16-C
20/03/2017	13		775	1		Pagamento conf. INSS 02/2017	116,16		0,00-D
31/03/2017	2142		972	1		INT.FLP.REF.MES 03/2017 I.N.S.S		116,16	116,16-C
20/04/2017	13		817	1		Pagamento conf. INSS 03/2017	116,16		0,00-D
30/04/2017	2142		975	1		INT.FLP.REF.MES 04/2017 I.N.S.S		116,16	116,16-C
19/05/2017	13		816	1		Pagamento conf. INSS 04/2017	116,16		0,00-D
31/05/2017	2142		980	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 I.N.S.S		164,09	164,09-C
20/06/2017	13		840	1		Pagamento conf. INSS 05/2017	164,09		0,00-D
30/06/2017	2142		985	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 I.N.S.S		182,76	182,76-C
20/07/2017	13		838	1		Pagamento conf. INSS 06/2017	182,76		0,00-D
31/07/2017	2142		993	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 I.N.S.S		184,50	184,50-C
18/08/2017	13		914	1		Pagamento conf. INSS 07/2017	184,50		0,00-D
31/08/2017	2142		998	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 I.N.S.S		298,67	298,67-C
20/09/2017	13		931	1		Pagamento conf. INSS 08/2017	298,67		0,00-D
30/09/2017	2142		1003	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 I.N.S.S		365,52	365,52-C
20/10/2017	13		928	1		Pagamento conf. INSS 09/2017	365,52		0,00-D
31/10/2017	2142		1006	1		INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S		232,32	232,32-C
20/11/2017	13		1039	1		Pagamento conf. INSS 10/2017	232,32		0,00-D
30/11/2017	2142		1009	1		INT.FLP.REF.MES 11/2017 I.N.S.S		232,32	232,32-C
20/12/2017	13		949	1		Pagamento conf. INSS 11/2017	232,32		0,00-D
20/12/2017	13		950	1		Pagamento conf. INSS 13/2017	203,89		203,89-D
31/12/2017	2142		1026	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S		232,32	28,43-C
31/12/2017	2106		1027	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S		203,89	232,32-C
						Saldo Atual:	**2.690,75**	**2.665,07**	232,32-C
2.01.01.05.1		2064 FGTS A RECOLHER				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	379,71-C
06/01/2017	13		665	1		Pagamento conf. FGTS 12/2016	379,71		0,00-D
31/01/2017	3706		959	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 FGTS MULTA RESCI		2.856,67	2.856,67-C
31/01/2017	3706		966	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 F.G.T.S		220,21	3.076,88-C
07/02/2017	13		772	1		Pagamento conf. FGTS 01/2017	116,16		2.960,72-C
20/02/2017	13		1040	1		Pagamento conf. FGTS RESCISORIO	2.960,72		0,00-D
28/02/2017	3706		969	1		INT.FLP.REF.MES 02/2017 F.G.T.S		116,16	116,16-C
07/03/2017	13		770	1		Pagamento conf. FGTS 02/2017	116,16		0,00-D
						À Transportar:	**3.572,75**	**3.193,04**	0,00-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00008
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:23
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
2.01.01.05.1		2064 FGTS A RECOLHER				**De Transporte:**	**3.672,75**	**3.193,04**	0,00-D
31/03/2017	3706		973	1		INT.FLP.REF.MES 03/2017 F.G.T.S		116,16	116,16-C
07/04/2017	13		790	1		Pagamento conf. FGTS 03/2017	116,16		0,00-D
30/04/2017	3706		976	1		INT.FLP.REF.MES 04/2017 F.G.T.S		116,16	116,16-C
05/05/2017	13		818	1		Pagamento conf. FGTS 04/2017	116,16		0,00-D
31/05/2017	3706		981	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 F.G.T.S		145,86	145,86-C
07/06/2017	13		822	1		Pagamento conf. FGTS 05/2017	145,86		0,00-D
30/06/2017	3706		986	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 F.G.T.S		162,46	162,46-C
07/07/2017	13		839	1		Pagamento conf. FGTS 06/2017	162,46		0,00-D
31/07/2017	3706		994	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 F.G.T.S		164,00	164,00-C
07/08/2017	13		847	1		Pagamento conf. FGTS 07/2017	164,00		0,00-D
21/08/2017	13		913	1		Pagamento conf. FGTS 08/2017	278,39		278,39-D
31/08/2017	3706		999	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 F.G.T.S		278,39	0,00-D
30/09/2017	3706		1004	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 F.G.T.S		324,92	324,92-C
06/10/2017	13		932	1		Pagamento conf. FGTS 09/2017	324,92		0,00-D
31/10/2017	3706		1007	1		INT.FLP.REF.MES 10/2017 F.G.T.S		232,32	232,32-C
07/11/2017	13		936	1		Pagamento conf. FGTS 10/2017	232,32		0,00-D
30/11/2017	3706		1010	1		INT.FLP.REF.MES 11/2017 F.G.T.S		232,32	232,32-C
07/12/2017	13		947	1		Pagamento conf. FGTS 11/2017	232,32		0,00-D
31/12/2017	3706		1028	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 F.G.T.S		419,38	419,38-C
						Saldo Atual:	**5.345,34**	**5.385,01**	419,38-C
2.01.01.05.1		2105 PROVISAO DE FERIAS				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/01/2017	2062		965	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.R.R.F	252,28		252,28-D
31/01/2017	2142		1041	1		Pagamento conf. I.R.R.F SOBRE FERIAS		252,28	0,00-D
						Saldo Atual:	**252,28**	**252,28**	0,00-D
2.01.01.05.1		2106 DECIMO 13º SALARIO				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
20/12/2017	13		1033	1		Pagamento conf. 2 PARCELA 13 MARCIANO	268,80		268,80-D
20/12/2017	13		1046	1		Pagamento conf. 2 PARCELA 13 EDENIR	679,63		948,43-D
31/12/2017	3704		1021	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 HORAS EXTRAS 50%		218,41	730,02-D
31/12/2017	3704		1022	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 HORAS EXTRAS 100		62,90	667,12-D
31/12/2017	3704		1024	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 13° SALARIO		2.057,00	1.389,88-C
31/12/2017	3704		1025	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 (-) ADIANTAMEN	1.185,99		203,89-C
31/12/2017	2063		1027	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	203,89		0,00-D
						Saldo Atual:	**2.338,31**	**2.338,31**	0,00-D
2.01.01.05.1		2142 ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	2.769,99-C
05/01/2017	13		661	1		Pagamento conf. SALARIO 12/2016	1.434,16		1.335,83-C
05/01/2017	13		662	1		Pagamento conf. SALARIO 12/2016 EDENIR	1.335,83		0,00-D
23/01/2017	13		666	1		Pagamento conf. RESCISAO DILOMAR	4.892,80		4.892,80-D
31/01/2017	3701		956	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 SALARIO NORMAL		1.452,00	3.440,80-D
31/01/2017	3701		957	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 SALDO DE SALARIO		1.169,29	2.271,51-D
31/01/2017	3704		958	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 13.* SALARIO PRO		131,33	2.140,18-D
31/01/2017	3703		960	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 FERIAS VENCIDAS		1.576,00	564,18-D
31/01/2017	3703		961	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 1/3 S/ FERIAS VE		525,33	38,85-D
31/01/2017	3703		962	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 FERIAS PROPORCIO		1.385,38	1.346,53-C
31/01/2017	3703		963	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 1/3 SOBRE FERIAS		461,79	1.808,32-C
31/01/2017	2063		964	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.N.S.S	220,20		1.588,12-C
31/01/2017	2105		1041	1		Pagamento conf. I.R.R.F SOBRE FERIAS	252,28		1.335,84-C
05/02/2017	13		769	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 01/2017	1.335,84		0,00-D
28/02/2017	3701		967	1		INT.FLP.REF.MES 02/2017 SALARIO NORMAL		1.452,00	1.452,00-C
28/02/2017	2063		968	1		INT.FLP.REF.MES 02/2017 I.N.S.S	116,16		1.335,84-C
05/03/2017	13		789	1		Pagamento conf. SALARIO 02/2017	1.335,84		0,00-D
31/03/2017	3701		970	1		INT.FLP.REF.MES 03/2017 SALARIO NORMAL		1.452,00	1.452,00-C
31/03/2017	2046		971	1		INT.FLP.REF.MES 03/2017 CONTRIBUICAO SIN	46,84		1.405,16-C
						À Transportar:	**10.969,95**	**9.605,12**	1.405,16-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00009
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:24
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
2.01.01.05.1		2142 ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR				**De Transporte:**	**10.969,96**	**9.605,12**	1.405,16-C
31/03/2017	2063		972	1		INT.FLP.REF.MES 03/2017 I.N.S.S	116,16		1.289,00-C
05/04/2017	13		787	1		Pagamento conf. SALARIO 03/2017 EDENIR	1.289,00		0,00-D
30/04/2017	3701		974	1		INT.FLP.REF.MES 04/2017 SALARIO NORMAL		1.452,00	1.452,00-C
30/04/2017	2063		975	1		INT.FLP.REF.MES 04/2017 I.N.S.S	116,16		1.335,84-C
05/05/2017	13		788	1		Pagamento conf. SALARIO 04/2017	1.335,84		0,00-D
31/05/2017	3701		977	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 SALARIO NORMAL		1.452,00	1.452,00-C
31/05/2017	3701		978	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 HORAS EXTRAS 50%		250,07	1.702,07-C
31/05/2017	3701		979	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 HORAS EXTRAS 100		121,24	1.823,31-C
31/05/2017	2063		980	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 I.N.S.S	164,09		1.659,22-C
05/06/2017	13		821	1		Pagamento conf. salario edenir 05/2017	1.659,22		0,00-D
30/06/2017	3701		982	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 SALARIO NORMAL		1.452,00	1.452,00-C
30/06/2017	3701		983	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 HORAS EXTRAS 50%		456,92	1.908,92-C
30/06/2017	3701		984	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 HORAS EXTRAS 100		121,85	2.030,77-C
30/06/2017	2063		985	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 I.N.S.S	182,76		1.848,01-C
05/07/2017	13		918	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 06/2017	1.848,01		0,00-D
31/07/2017	3701		990	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 SALARIO NORMAL		1.452,00	1.452,00-C
31/07/2017	3701		991	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 HORAS EXTRAS 50%		472,15	1.924,15-C
31/07/2017	3701		992	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 HORAS EXTRAS 100		125,91	2.050,06-C
31/07/2017	2063		993	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 I.N.S.S	184,50		1.865,56-C
05/08/2017	13		917	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 07/2017	1.865,56		0,00-D
31/08/2017	3701		995	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 SALARIO NORMAL		2.904,00	2.904,00-C
31/08/2017	3701		996	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 HORAS EXTRAS 50%		454,67	3.358,67-C
31/08/2017	3701		997	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 HORAS EXTRAS 100		121,24	3.479,91-C
31/08/2017	2063		998	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 I.N.S.S	298,67		3.181,24-C
05/09/2017	13		915	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 08/2017	1.845,40		1.335,84-C
05/09/2017	13		916	1		Pagamento conf. SALARIO 08/2017 MARCIANO	1.335,84		0,00-D
30/09/2017	3701		1000	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 SALARIO NORMAL		2.904,00	2.904,00-C
30/09/2017	3701		1001	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 HORAS EXTRAS 50%		913,84	3.817,84-C
30/09/2017	3701		1002	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 HORAS EXTRAS 100		243,70	4.061,54-C
30/09/2017	2063		1003	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 I.N.S.S	365,52		3.696,02-C
05/10/2017	13		927	1		Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 09/2017	1.848,01		1.848,01-C
05/10/2017	13		933	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 09/2017	1.848,01		0,00-D
31/10/2017	3701		1005	1		INT.FLP.REF.MES 10/2017 SALARIO NORMAL		2.904,00	2.904,00-C
31/10/2017	2063		1006	1		INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	232,32		2.671,68-C
05/11/2017	13		951	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 10/2017	1.335,84		1.335,84-C
05/11/2017	13		1042	1		Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 10/2017	1.335,84		0,00-D
30/11/2017	3701		1008	1		INT.FLP.REF.MES 11/2017 SALARIO NORMAL		2.904,00	2.904,00-C
30/11/2017	2063		1009	1		INT.FLP.REF.MES 11/2017 I.N.S.S	232,32		2.671,68-C
05/12/2017	13		952	1		Pagamento conf. SALARIO EDENIR 11/2017	1.335,84		1.335,84-C
05/12/2017	13		1043	1		Pagamento conf. SALARIO MARCIANO 11/2017	1.335,84		0,00-D
31/12/2017	3701		1020	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 SALARIO NORMAL		2.904,00	2.904,00-C
31/12/2017	2063		1026	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	232,32		2.671,68-C
						Saldo Atual:	**33.313,02**	**33.214,71**	2.671,68-C

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00010
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:24
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
2.07.01.01.1		2472 CAPITAL SOCIAL				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	100.000,00-C
						Saldo Atual:	**0,00**	**0,00**	100.000,00-C
2.07.05.01.1		2999 RESULTADO APURADO PELO SISTEMA				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	16.239,77-D
31/12/2017			1061	1		Resultado apresentado no exercício 31/12/2017	6.551,70		22.791,47-D
						Saldo Atual:	**6.551,70**	**0,00**	22.791,47-D
3.01.01.01.1		3322 VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
25/04/2017	13		785	1		Vendas cfe NF 12 NILO ROQUE KARLING		7.225,00	7.225,00-C
28/04/2017	13		786	1		Vendas cfe NF 13 JOAO ANTONIO PREUSS		7.200,00	14.425,00-C
10/08/2017	13		845	1		Vendas cfe NF 14 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU		2.760,00	17.185,00-C
14/08/2017	13		846	1		Vendas cfe NF 15 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU		900,00	18.085,00-C
05/09/2017	13		919	1		Vendas cfe NF 16 ADEMIR CORREIA		4.800,00	22.885,00-C
04/12/2017	13		942	1		Vendas cfe NF 17 ELISIA VAZ RODRIGUES		1.000,00	23.885,00-C
11/12/2017	13		943	1		Vendas cfe NF 18 ELISIA VAZ RODRIGUES		5.263,00	29.148,00-C
11/12/2017	13		944	1		Vendas cfe NF 19 VALDECIR YOUNGES		5.000,00	34.148,00-C
11/12/2017	13		945	1		Vendas cfe NF 20 ANTONIO DOS SANTOS		5.000,00	39.148,00-C
31/12/2017			1049	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercício cfe. 12/2017	39.148,00		0,00-D
						Saldo Atual:	**39.148,00**	**39.148,00**	0,00-D
3.01.01.05.1		3353 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
10/01/2017	13		658	1		Prestaçao de serviço conf NF 102		650,00	650,00-C
02/05/2017	13		782	1		Prestaçao de serviço conf NF 103		5.200,00	5.850,00-C
01/06/2017	13		819	1		Prestaçao de serviço conf NF 104		3.960,00	9.810,00-C
12/06/2017	13		820	1		Prestaçao de serviço conf NF 105		6.000,00	15.810,00-C
26/07/2017	13		832	1		Prestaçao de serviço conf NF 106		2.025,00	17.835,00-C
27/07/2017	13		833	1		Prestaçao de serviço conf NF 107		2.025,00	19.860,00-C
28/07/2017	13		834	1		Prestaçao de serviço conf NF 108		7.500,00	27.360,00-C
28/07/2017	13		835	1		Prestaçao de serviço conf NF 109		6.800,00	34.160,00-C
31/07/2017	13		836	1		Prestaçao de serviço conf NF 110		6.800,00	40.960,00-C
15/08/2017	13		844	1		Prestaçao de serviço conf NF 111		900,00	41.860,00-C
13/09/2017	13		920	1		Prestaçao de serviço conf NF 112		1.300,00	43.160,00-C
20/09/2017	13		921	1		Prestaçao de serviço conf NF 113		2.800,00	45.960,00-C
15/11/2017	13		940	1		Prestaçao de serviço conf NF 114		4.500,00	50.460,00-C
18/11/2017	13		939	1		Prestaçao de serviço conf NF 115		2.250,00	52.710,00-C
27/12/2017	13		946	1		Prestaçao de serviço conf NF 116		10.000,00	62.710,00-C
31/12/2017			1050	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercício cfe. 12/2017	62.710,00		0,00-D
						Saldo Atual:	**62.710,00**	**62.710,00**	0,00-D
3.01.03.06.1		3387 SIMPLES S/REC.BRUTA				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/01/2017	2043		660	1		Provisao DAS 01/2017	39,00		39,00-D
31/01/2017	13		667	1		Provisao DAS 01/2017	39,00		78,00-D
30/04/2017	2043		791	1		Provisao DAS 04/2017	396,69		474,69-D
31/05/2017	2043		815	1		Provisao DAS 05/2017	312,00		786,69-D
30/06/2017	2043		829	1		Provisao DAS 06/2017	597,60		1.384,29-D
31/07/2017	2043		842	1		Provisao DAS 07/2017	1.509,00		2.893,29-D
31/08/2017	2043		848	1		Provisao DAS 08/2017	154,65		3.047,94-D
30/09/2017	2043		922	1		Provisao DAS 09/2017	378,00		3.425,94-D
30/11/2017	2043		941	1		Provisao DAS 11/2017	405,00		3.830,94-D
31/12/2017	2043		953	1		Provisao DAS 12/2017	1.047,23		4.878,17-D
31/12/2017			1051	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercício cfe. 12/2017		4.878,17	0,00-D
						Saldo Atual:	**4.878,17**	**4.878,17**	0,00-D
3.01.20.01.1		4904 COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA (CMV)				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00011
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:24
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
3.01.20.01.1		4904				COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA (CMV) **Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/12/2017	1212		1048	1		Valor cfe CMV 2017	13.655,91		13.655,91-D
31/12/2017			1060	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017		13.655,91	0,00-D
						Saldo Atual:	**13.655,91**	**13.655,91**	0,00-D
3.01.30.06.1		3673				COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES **Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
26/04/2017	13		813	1		Pagamento conf. 132 AUTO POSTO SULINA LTDA	102,02		102,02-D
03/07/2017	13		850	1		Pagamento conf. 9361 AUTO POSTO SULINA LTDA	1.550,00		1.652,02-D
01/08/2017	13		895	1		Pagamento conf. 9723 AUTO POSTO SULINA LTDA	396,12		2.048,14-D
02/08/2017	13		896	1		Pagamento conf. 9733 AUTO POSTO SULINA LTDA	513,00		2.561,14-D
03/08/2017	13		894	1		Pagamento conf. 9750 AUTO POSTO SULINA LTDA	150,03		2.711,17-D
08/08/2017	13		904	1		Pagamento conf. 9794 AUTO POSTO SULINA LTDA	332,35		3.043,52-D
08/08/2017	13		905	1		Pagamento conf. 9793 AUTO POSTO SULINA LTDA	114,04		3.157,56-D
08/08/2017	13		906	1		Pagamento conf. 9797 AUTO POSTO SULINA LTDA	339,63		3.497,19-D
10/08/2017	13		891	1		Pagamento conf. 9820 AUTO POSTO SULINA LTDA	312,52		3.809,71-D
10/08/2017	13		892	1		Pagamento conf. 9821 AUTO POSTO SULINA LTDA	30,00		3.839,71-D
10/08/2017	13		893	1		Pagamento conf. 9822 AUTO POSTO SULINA LTDA	30,00		3.869,71-D
10/08/2017	13		903	1		Pagamento conf. 9812 AUTO POSTO SULINA LTDA	98,03		3.967,74-D
11/08/2017	13		887	1		Pagamento conf. 9844 AUTO POSTO SULINA LTDA	531,76		4.499,50-D
11/08/2017	13		890	1		Pagamento conf. 9841 AUTO POSTO SULINA LTDA	115,60		4.615,10-D
12/08/2017	13		889	1		Pagamento conf. 9860 AUTO POSTO SULINA LTDA	323,29		4.938,39-D
14/08/2017	13		909	1		Pagamento conf. 34814 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS	429,62		5.368,01-D
15/08/2017	13		882	1		Pagamento conf. 9882 AUTO POSTO SULINA LTDA	115,60		5.483,61-D
15/08/2017	13		883	1		Pagamento conf. 9877 AUTO POSTO SULINA LTDA	109,05		5.592,66-D
15/08/2017	13		884	1		Pagamento conf. 9876 AUTO POSTO SULINA LTDA	115,60		5.708,26-D
15/08/2017	13		885	1		Pagamento conf. 9878 AUTO POSTO SULINA LTDA	655,42		6.363,68-D
16/08/2017	13		886	1		Pagamento conf. 9892 AUTO POSTO SULINA LTDA	159,66		6.523,34-D
17/08/2017	13		879	1		Pagamento conf. 9922 AUTO POSTO SULINA LTDA	57,80		6.581,14-D
17/08/2017	13		910	1		Pagamento conf. 5525 EBS HIDRAULICOS	1.552,83		8.133,97-D
18/08/2017	13		878	1		Pagamento conf. 9932 AUTO POSTO SULINA LTDA	361,25		8.495,22-D
18/08/2017	13		880	1		Pagamento conf. 9931 AUTO POSTO SULINA LTDA	326,59		8.821,81-D
18/08/2017	13		881	1		Pagamento conf. 9930 AUTO POSTO SULINA LTDA	140,30		8.962,11-D
19/08/2017	13		877	1		Pagamento conf. 9942 AUTO POSTO SULINA LTDA	420,00		9.382,11-D
22/08/2017	13		869	1		Pagamento conf. 9973 AUTO POSTO SULINA LTDA	466,21		9.848,32-D
22/08/2017	13		870	1		Pagamento conf. 9964 AUTO POSTO SULINA LTDA	287,06		10.135,38-D
22/08/2017	13		871	1		Pagamento conf. 9965 AUTO POSTO SULINA LTDA	150,28		10.285,66-D
						À Transportar:	**10.285,66**	**0,00**	10.285,66-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00012
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:24
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
3.01.30.06.1		3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			**De Transporte:**	**10.285,66**	**0,00**	10.285,66-D
22/08/2017	13		872	1		Pagamento conf. 9984 AUTO POSTO SULINA LTDA	40,00		10.325,66-D
22/08/2017	13		873	1		Pagamento conf. 9983 AUTO POSTO SULINA LTDA	279,11		10.604,77-D
22/08/2017	13		874	1		Pagamento conf. 9982 AUTO POSTO SULINA LTDA	162,64		10.767,41-D
22/08/2017	13		875	1		Pagamento conf. 9981 AUTO POSTO SULINA LTDA	66,47		10.833,88-D
22/08/2017	13		907	1		Pagamento conf. 792 AUTO SOM ELETRICA CHOPINZINHO	1.238,76		12.072,64-D
23/08/2017	13		866	1		Pagamento conf. 9999 AUTO POSTO SULINA LTDA	370,35		12.442,99-D
23/08/2017	13		867	1		Pagamento conf. 9998 AUTO POSTO SULINA LTDA	191,05		12.634,04-D
23/08/2017	13		868	1		Pagamento conf. 9997 AUTO POSTO SULINA LTDA	195,96		12.830,00-D
23/08/2017	13		876	1		Pagamento conf. 9989 AUTO POSTO SULINA LTDA	73,03		12.903,03-D
23/08/2017	13		908	1		Pagamento conf. 4292 VALDEMIRO BELLON & CIA LTDA	390,00		13.293,03-D
24/08/2017	13		859	1		Pagamento conf. 10016 AUTO POSTO SULINA LTDA	271,66		13.564,69-D
24/08/2017	13		860	1		Pagamento conf. 10017 AUTO POSTO SULINA LTDA	97,51		13.662,20-D
24/08/2017	13		864	1		Pagamento conf. 10003 AUTO POSTO SULINA LTDA	128,63		13.790,83-D
24/08/2017	13		865	1		Pagamento conf. 10004 AUTO POSTO SULINA LTDA	68,01		13.858,84-D
25/08/2017	13		862	1		Pagamento conf. 10022 AUTO POSTO SULINA LTDA	275,78		14.134,62-D
25/08/2017	13		863	1		Pagamento conf. 10020 AUTO POSTO SULINA LTDA	50,00		14.184,62-D
26/08/2017	13		853	1		Pagamento conf. 10035 AUTO POSTO SULINA LTDA	339,94		14.524,56-D
26/08/2017	13		854	1		Pagamento conf. 10032 AUTO POSTO SULINA LTDA	622,01		15.146,57-D
26/08/2017	13		858	1		Pagamento conf. 10028 AUTO POSTO SULINA LTDA	126,80		15.273,37-D
28/08/2017	13		849	1		Pagamento conf. 10038 AUTO POSTO SULINA LTDA	151,89		15.425,26-D
28/08/2017	13		855	1		Pagamento conf. 10037 AUTO POSTO SULINA LTDA	360,52		15.785,78-D
28/08/2017	13		856	1		Pagamento conf. 10044 AUTO POSTO SULINA LTDA	130,05		15.915,83-D
28/08/2017	13		857	1		Pagamento conf. 10048 AUTO POSTO SULINA LTDA	618,46		16.534,29-D
29/08/2017	13		861	1		Pagamento conf. 10061 AUTO POSTO SULINA LTDA	173,42		16.707,71-D
30/08/2017	13		851	1		Pagamento conf. 10072 AUTO POSTO SULINA LTDA	182,04		16.889,75-D
30/08/2017	13		852	1		Pagamento conf. 10074 AUTO POSTO SULINA LTDA	17,00		16.906,75-D
30/08/2017	13		897	1		Pagamento conf. 10078 AUTO POSTO SULINA LTDA	166,54		17.073,29-D
30/08/2017	13		898	1		Pagamento conf. 10084 AUTO POSTO SULINA LTDA	74,50		17.147,79-D
30/08/2017	13		899	1		Pagamento conf. 10091 AUTO POSTO SULINA LTDA	108,60		17.256,39-D
30/08/2017	13		900	1		Pagamento conf. 10093 AUTO POSTO SULINA LTDA	64,67		17.321,06-D
30/08/2017	13		901	1		Pagamento conf. 10080 AUTO POSTO SULINA LTDA	379,13		17.700,19-D
30/08/2017	13		902	1		Pagamento conf. 10079 AUTO POSTO SULINA LTDA	102,88		17.803,07-D
31/12/2017			1052	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017		17.803,07	0,00-D
						Saldo Atual:	**17.803,07**	**17.803,07**	0,00-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00013
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:25
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
3.01.30.06.1		3674 FRETES				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
30/03/2017	13		784	1		Pagamento conf. 1041589 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	170,47		170,47-D
07/04/2017	13		783	1		Pagamento conf. 1072488 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	59,39		229,86-D
17/04/2017	13		814	1		Pagamento conf. 1099666 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	59,28		289,14-D
26/05/2017	13		828	1		Pagamento conf. 1234298 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	75,98		365,12-D
31/05/2017	13		827	1		Pagamento conf. 1249096 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	59,68		424,80-D
05/07/2017	13		831	1		Pagamento conf. 1365720 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	65,28		490,08-D
19/09/2017	13		926	1		Pagamento conf. 1619696 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	150,48		640,56-D
31/12/2017			1053	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercício cfe. 12/2017		640,56	0,00-D
						Saldo Atual:	**640,56**	**640,56**	0,00-D
3.01.30.06.1		3684 DESPESAS C/VEICULOS				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
03/05/2017	13		812	1		Pagamento conf. 9582 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	85,00		85,00-D
22/08/2017	13		911	1		Pagamento conf. 3759 AUTO SOM ELETRICA CHOPINZINHO	2.091,24		2.176,24-D
31/12/2017			1054	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercício cfe. 12/2017		2.176,24	0,00-D
						Saldo Atual:	**2.176,24**	**2.176,24**	0,00-D
3.01.41.01.1		3701 SALARIOS E ORDENADOS				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/01/2017	2142		956	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00		1.452,00-D
31/01/2017	2142		957	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 SALDO DE SALARIO	1.169,29		2.621,29-D
28/02/2017	2142		967	1		INT.FLP.REF.MES 02/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00		4.073,29-D
31/03/2017	2142		970	1		INT.FLP.REF.MES 03/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00		5.525,29-D
30/04/2017	2142		974	1		INT.FLP.REF.MES 04/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00		6.977,29-D
31/05/2017	2142		977	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00		8.429,29-D
31/05/2017	2142		978	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 HORAS EXTRAS 50%	250,07		8.679,36-D
31/05/2017	2142		979	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 HORAS EXTRAS 100	121,24		8.800,60-D
30/06/2017	2142		982	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00		10.252,60-D
30/06/2017	2142		983	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 HORAS EXTRAS 50%	456,92		10.709,52-D
30/06/2017	2142		984	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 HORAS EXTRAS 100	121,85		10.831,37-D
31/07/2017	2142		990	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 SALARIO NORMAL	1.452,00		12.283,37-D
31/07/2017	2142		991	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 HORAS EXTRAS 50%	472,15		12.755,52-D
31/07/2017	2142		992	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 HORAS EXTRAS 100	125,91		12.881,43-D
31/08/2017	2142		995	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00		15.785,43-D
31/08/2017	2142		996	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 HORAS EXTRAS 50%	454,67		16.240,10-D
31/08/2017	2142		997	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 HORAS EXTRAS 100	121,24		16.361,34-D
30/09/2017	2142		1000	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00		19.265,34-D
30/09/2017	2142		1001	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 HORAS EXTRAS 50%	913,84		20.179,18-D
30/09/2017	2142		1002	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 HORAS EXTRAS 100	243,70		20.422,88-D
31/10/2017	2142		1005	1		INT.FLP.REF.MES 10/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00		23.326,88-D
30/11/2017	2142		1008	1		INT.FLP.REF.MES 11/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00		26.230,88-D
31/12/2017	2142		1020	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 SALARIO NORMAL	2.904,00		29.134,88-D
31/12/2017			1055	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercício cfe. 12/2017		29.134,88	0,00-D
						Saldo Atual:	**29.134,88**	**29.134,88**	0,00-D
3.01.41.01.1		3703 FERIAS				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/01/2017	2142		960	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 FERIAS VENCIDAS	1.576,00		1.576,00-D
31/01/2017	2142		961	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 1/3 S/ FERIAS VE	525,33		2.101,33-D
31/01/2017	2142		962	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 FERIAS PROPORCIO	1.385,38		3.486,71-D
31/01/2017	2142		963	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 1/3 SOBRE FERIAS	461,79		3.948,50-D
						À Transportar:	**3.948,50**	**0,00**	3.948,50-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00014
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:25
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
3.01.41.01.1		3703 FERIAS				**De Transporte:**	**3.948,50**	**0,00**	3.948,50-D
31/12/2017			1056	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017		3.948,50	0,00-D
						Saldo Atual:	**3.948,50**	**3.948,50**	0,00-D
3.01.41.01.1		3704 13 SALARIOS				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/01/2017	2142		958	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 13.* SALARIO PRO	131,33		131,33-D
31/12/2017	2106		1021	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 HORAS EXTRAS 50%	218,41		349,74-D
31/12/2017	2106		1022	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 HORAS EXTRAS 100	62,90		412,64-D
31/12/2017	1163		1023	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 ADIANTAMENTO 13°	1.185,99		1.598,63-D
31/12/2017	2106		1024	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 13° SALARIO	2.057,00		3.655,63-D
31/12/2017	2106		1025	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 (-) ADIANTAMEN		1.185,99	2.469,64-D
31/12/2017			1057	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017		2.469,64	0,00-D
						Saldo Atual:	**3.655,63**	**3.655,63**	0,00-D
3.01.41.01.1		3706 FGTS				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
31/01/2017	2064		959	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 FGTS MULTA RESCI	2.856,67		2.856,67-D
31/01/2017	2064		966	1		INT.FLP.REF.MES 01/2017 F.G.T.S	220,21		3.076,88-D
28/02/2017	2064		969	1		INT.FLP.REF.MES 02/2017 F.G.T.S	116,16		3.193,04-D
31/03/2017	2064		973	1		INT.FLP.REF.MES 03/2017 F.G.T.S	116,16		3.309,20-D
30/04/2017	2064		976	1		INT.FLP.REF.MES 04/2017 F.G.T.S	116,16		3.425,36-D
31/05/2017	2064		981	1		INT.FLP.REF.MES 05/2017 F.G.T.S	145,86		3.571,22-D
30/06/2017	2064		986	1		INT.FLP.REF.MES 06/2017 F.G.T.S	162,46		3.733,68-D
31/07/2017	2064		994	1		INT.FLP.REF.MES 07/2017 F.G.T.S	164,00		3.897,68-D
31/08/2017	2064		999	1		INT.FLP.REF.MES 08/2017 F.G.T.S	278,39		4.176,07-D
30/09/2017	2064		1004	1		INT.FLP.REF.MES 09/2017 F.G.T.S	324,92		4.500,99-D
31/10/2017	2064		1007	1		INT.FLP.REF.MES 10/2017 F.G.T.S	232,32		4.733,31-D
30/11/2017	2064		1010	1		INT.FLP.REF.MES 11/2017 F.G.T.S	232,32		4.965,63-D
31/12/2017	2064		1028	1		INT.FLP.REF.MES 12/2017 F.G.T.S	419,38		5.385,01-D
31/12/2017			1058	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercicio cfe. 12/2017		5.385,01	0,00-D
						Saldo Atual:	**5.385,01**	**5.385,01**	0,00-D
3.01.41.05.1		3762 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO				**Saldo Anterior:**	**0,00**	**0,00**	0,00-D
09/03/2017	13		768	1		Pagamento conf. 3980 VALDEMIRO BELLON & DIA LTDA	692,00		692,00-D
28/03/2017	13		778	1		Pagamento conf. 32680 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS	406,00		1.098,00-D
28/03/2017	13		779	1		Pagamento conf. 23970 SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS LTDA	292,06		1.390,06-D
29/03/2017	13		781	1		Pagamento conf. 5559 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	6.020,00		7.410,06-D
07/04/2017	13		780	1		Pagamento conf. 5585 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	1.360,00		8.770,06-D
17/04/2017	13		807	1		Pagamento conf. 19214 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	100,00		8.870,06-D
18/04/2017	13		777	1		Pagamento conf. 18250 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	919,20		9.789,26-D
25/04/2017	13		776	1		Pagamento conf. 18315 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	204,00		9.993,26-D
03/05/2017	13		811	1		Pagamento conf. 18438 GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	198,00		10.191,26-D
12/05/2017	13		825	1		Pagamento conf. 8283 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	151,75		10.343,01-D
15/05/2017	13		805	1		Pagamento conf. 4110 VALDEMIRO BELLON & CIA LTDA	1.164,00		11.507,01-D
17/05/2017	13		806	1		Pagamento conf. 5143 PAULO FRITZEN & CIA LTDA	4.373,00		15.880,01-D
17/05/2017	13		810	1		Pagamento conf. 478 FRANCESCON TACOGRAFOS LTDA	690,35		16.570,36-D
26/05/2017	13		808	1		Pagamento conf. 33591 LIBRELATO MECANICA E PEÇAS	798,00		17.368,36-D
						À Transportar:	**17.368,36**	**0,00**	17.368,36-D

0121 0001 FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME
85.565-000 SULINA / PR
17.216.890/0001-76 I.E.: 9061436313
Licenciado Para: ASSESCONT CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00015
Emissão: 02/01/2018
Hora: 13:47:25
Registro: 99201428

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente | Número do Livro: 000006 | Consolidado | De: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
3.01.41.05.1		3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO			**De Transporte:**	**17.368,36**	**0,00**	17.368,36-D
26/05/2017	13		809	1		Pagamento conf. 5681 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	3.440,00		20.808,36-D
31/05/2017	13		824	1		Pagamento conf. 5687 BALLOTTIN MAQUINAS LTDA-FATRITOL	180,00		20.988,36-D
19/06/2017	13		826	1		Pagamento conf. 18890 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	70,00		21.058,36-D
05/07/2017	13		830	1		Pagamento conf. 6365 N-CA INDUSTRIA DE ENGRENAGENS LTDA	1.300,00		22.358,36-D
08/08/2017	13		843	1		Pagamento conf. 19447 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	268,00		22.626,36-D
19/09/2017	13		923	1		Pagamento conf. 19952 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2.192,96		24.819,32-D
27/09/2017	13		924	1		Pagamento conf. 20011 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	850,40		25.669,72-D
03/10/2017	13		925	1		Pagamento conf. 440 BM RADIADORES E ESCAPAMENTOS	1.400,00		27.069,72-D
07/11/2017	13		937	1		Pagamento conf. 20304 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	895,00		27.964,72-D
14/11/2017	13		938	1		Pagamento conf. 20368 FILBRAM COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	353,00		28.317,72-D
31/12/2017			1059	1		Zeramento de Resultado e Encerramento de Exercício cfe. 12/2017		28.317,72	0,00-D
						Saldo Atual:	**28.317,72**	**28.317,72**	0,00-D

LIVRO RAZAO

Firma: FORLIN E CARA & CIA LTDA - ME

Folha: 16
Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 6

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00016 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00016 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SULINA / PR, 02 de Janeiro de 2018

DARLEI FORLIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 931.874.249-53
RG: 58185140

FABIO ROBERTO SAMPAIO
CONTADOR
PR053678/O-3
CPF: 65420632934
RG: 4.051.388-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00036/2018

Às 10:02 horas do dia 05 de junho de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 4/2018 de 08/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 95/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00036/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos agrícolas para produtores das microbacias: santa inês 1 e santa inês 2, em atendimento aos convênios nº 045/2017 e nº 188/2017 seab/pr programa de gestão de solo e água em microbacias. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: ADUBO ANIMAL
Descrição Complementar: Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 1,7 - 3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 34 propriedades rurais na Microbacia Santa Inês 2.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 415
Valor estimado: R$ 53.244,5000
Unidade de fornecimento: TONELADAS
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FORLIN E CARA & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 62.250,0000 **e com valor negociado a** R$ 53.244,5000 .

Item: 2
Descrição: ADUBO ANIMAL
Descrição Complementar: Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 1,7 - 3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 30 propriedades rurais na Microbacia Santa Inês 1.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 328
Valor estimado: R$ 42.082,4000
Unidade de fornecimento: TONELADAS
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FORLIN E CARA & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 49.200,0000 **e com valor negociado a** R$ 42.082,4000 .

Item: 3
Descrição: FERTILIZANTE NATURAL
Descrição Complementar: Fertilizante fosfatado. Tipo Super Triplo com no mínimo de 42% de P2O5, entregues nas propriedades localizadas na Microbacia Santa Inês 2.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor estimado: R$ 4.635,0000
Unidade de fornecimento: SACAS DE 50 KG
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 4
Descrição: MANTA
Descrição Complementar: Geomembraba com 0,8 mm de espessura para construção de esterqueira com 5 x 3 x 2,5 metros cúbicos. Instalada, fixa e vedada em 01 propriedade localizada na Microbacia Santa Inês 1.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 38
Valor estimado: R$ 1.665,0000
Unidade de fornecimento: M³
Situação: Cancelado na aceitação

Histórico

Item: 1 - ADUBO ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.216.890/0001-76	FORLIN E CARA & CIA LTDA	Sim	Sim	415	R$ 150,0000	R$ 62.250,0000	04/06/2018 14:32:19

Marca: SULINA FERTIL
Fabricante: SULINA FERTIL
Modelo / Versão: 2018/2018
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 - 1,7 - 3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%

19.157.862/0001-50	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	Sim	Sim	415	R$ 400,0000	R$ 166.000,0000	04/06/2018 08:38:21

Marca: NITROSOLO
Fabricante: NITROSOLO
Modelo / Versão: Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 - 1,7 - 3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 - 1,7 - 3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 34 propriedades rurais na Microbacia Santa Inês 2.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 166.000,0000	19.157.862/0001-50	05/06/2018 10:02:05:003
R$ 62.250,0000	17.216.890/0001-76	05/06/2018 10:02:05:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	05/06/2018 10:08:05	Item aberto.
Iminência de Encerramento	05/06/2018 10:20:25	Batida iminente. Data/hora iminência: 05/06/2018 10:22:25.
Encerrado	05/06/2018 10:43:40	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/06/2018 10:57:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor FORLIN E CARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.216.890/0001-76.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	05/06/2018 13:56:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FORLIN E CARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.216.890/0001-76.
Aceite	06/06/2018 09:03:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FORLIN E CARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.216.890/0001-76, pelo melhor lance de R$ 62.250,0000.
Negociação de valor	06/06/2018 09:05:45	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: FORLIN E CARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.216.890/0001-76, pelo melhor lance de R$ 62.250,0000 e com valor negociado a R$ 53.244,5000. Motivo: Valor renegociado.
Habilitado	06/06/2018 09:07:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FORLIN E CARA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.216.890/0001-76

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - ADUBO ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.216.890/0001-76	FORLIN E CARA & CIA LTDA	Sim	Sim	328	R$ 150,0000	R$ 49.200,0000	04/06/2018 14:32:19

Marca: SULINA FERTIL
Fabricante: SULINA FERTIL
Modelo / Versão: 2018/2018
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 - 1,7 - 3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%

19.157.862/0001-50	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	Sim	Sim	328	R$ 400,0000	R$ 131.200,0000	04/06/2018 08:38:21

Marca: NITROSOLO
Fabricante: NITROSOLO
Modelo / Versão: Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 - 1,7 - 3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cama de Aviário com no mínimo NPK de 2,8 - 1,7 - 3,4 e entre 12 a 16 criadas (Lotes), Teor máximo de umidade de 25%, entregue e distribuído em 30 propriedades rurais na Microbacia Santa Inês1.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 131.200,0000	19.157.862/0001-50	05/06/2018 10:02:05:003
R$ 49.200,0000	17.216.890/0001-76	05/06/2018 10:02:05:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	05/06/2018 10:08:09	Item aberto.
Iminência de Encerramento	05/06/2018 10:20:35	Batida iminente. Data/hora iminência: 05/06/2018 10:22:35.
Encerrado	05/06/2018 10:46:58	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/06/2018 10:57:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor FORLIN E CARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.216.890/0001-76.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	05/06/2018 13:58:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FORLIN E CARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.216.890/0001-76.
Aceite	06/06/2018 09:03:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FORLIN E CARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.216.890/0001-76, pelo melhor lance de R$ 49.200,0000.
Negociação de valor	06/06/2018 09:06:22	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: FORLIN E CARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.216.890/0001-76, pelo melhor lance de R$ 49.200,0000 e com valor negociado a R$ 42.082,4000. Motivo: Valor renegociado.
Habilitado	06/06/2018 09:07:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FORLIN E CARA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 17.216.890/0001-76

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - FERTILIZANTE NATURAL

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	05/06/2018 10:02:05	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - MANTA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.349.162/0001-72	EMPIRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	38	R$ 1.000.000,0000	R$ 38.000.000,0000	04/06/2018 17:29:24

Marca: geo
Fabricante: geo
Modelo / Versão: 0,8 mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geomembraba com 0,8 mm de espessura para construção de esterqueira com 5 x 3 x 2,5 metros cúbicos. Instalada, fixa e vedada em 01 propriedade localizada na Microbacia Santa Inês 1.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 38.000.000,0000	22.349.162/0001-72	05/06/2018 10:02:05:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	05/06/2018 10:08:12	Item aberto.
Iminência de Encerramento	05/06/2018 10:20:50	Batida iminente. Data/hora iminência: 05/06/2018 10:22:50.
Encerrado	05/06/2018 10:26:44	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/06/2018 11:29:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMPIRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 22.349.162/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	05/06/2018 15:28:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMPIRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 22.349.162/0001-72.
Recusa	06/06/2018 09:04:28	Recusa da proposta. Fornecedor: EMPIRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 22.349.162/0001-72, pelo melhor lance de R$ 38.000.000,0000. Motivo: O fornecedor recusou-se a ajustar os preços em relação ao preço orçado.

Cancelado na aceitação	06/06/2018 09:08:56	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	05/06/2018 10:08:36	Senhores Licitantes, bom dia. Estamos iniciando a fase de disputa de lances. Aproveitem o tempo ordinário para efetuarem suas melhores ofertas.
Pregoeiro	05/06/2018 10:20:00	Senhores licitantes, os preços estão acima dos preços orçados. Por favor melhorem suas ofertas.
Sistema	05/06/2018 10:20:25	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 10:22 de 05/06/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	05/06/2018 10:20:35	O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 10:22 de 05/06/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	05/06/2018 10:20:50	O(s) Item(ns) 4 está(ão) em iminência até 10:22 de 05/06/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	05/06/2018 10:47:04	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	05/06/2018 10:57:05	Senhor fornecedor FORLIN E CARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.216.890/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	05/06/2018 10:57:15	Senhor fornecedor FORLIN E CARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.216.890/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	05/06/2018 11:29:59	Senhor fornecedor EMPIRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 22.349.162/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	05/06/2018 13:56:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FORLIN E CARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.216.890/0001-76, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	05/06/2018 13:58:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FORLIN E CARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.216.890/0001-76, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	05/06/2018 15:28:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMPIRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 22.349.162/0001-72, enviou o anexo para o ítem 4.
Pregoeiro	05/06/2018 16:33:39	Senhores participantes, a sessão será retomada amanhã dia 06/06, a partir das 09:00 horas. Obrigado a todos pela participação.
Sistema	06/06/2018 09:07:34	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado na aceitação´.
Pregoeiro	06/06/2018 09:09:34	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/06/2018 às 11:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	06/06/2018 09:07:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	06/06/2018 09:09:34	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/06/2018 às 11:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:51 horas do dia 06 de junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro Oficial

CLEVIS TRINDADE DA SILVA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 36/2018

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 36/2018**, de 16 de maio de 2018 e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R$	Empresa(s)
1	53.244,50	FORLIN E CARA E CIA LTDA - ME
2	42.082,40	FORLIN E CARA E CIA LTDA - ME
3	-	DESERTO
4	-	FRACASSADO

CHOPINZINHO, PR., 06/06/18

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

312

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 36/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 36/2018, de 16/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FORLIN E CARA E CIA LTDA - ME	95.326,90

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/06/18.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

313

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066 | diariodosudoeste | WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR
PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2018 | ANO XXXII Nº 7160 | R$ 2

Coronel Vivida recebe
ntro de Apoio Psicossoc

atender 17 municípios com serviço ambulatorial, acolhimento e internação temporária de pes
mentais e dependência química. O prefeito de Coronel Vivida, Frank Ariel Schiavini, a governa
ghetti e o ministro da Saúde, Gilberto Occhi, participaram da solenidade de inauguração.

RÚSSIA GOLEIA A ARÁBIA SAUDITA NA ABERTURA DA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADO(A): Martins Prestação de Serviços Ltda - Epp, com sede na Rua Frei Everaldo, 4887, Bairro Verdi, Sala 1, CNPJ nº 17.856.038/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Antônio Claudio Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.426.062-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 546.465.619-72

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica – Convênio nº 359/2017 – SEAB/PR, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Tomada de Preços nº 3/2018, homologada pelo CONTRATANTE, sendo: Pavimentação Poliédrica em estrada rural, da Rodovia dos Imigrantes à Comunidade de Santa Cruz, extensão: 4.100,0 (quatro mil e cem metros), totalizando 24.600,0 (vinte e quatro mil e seiscentos metros quadrados).

VALOR: R$ 758.728,50 (setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos. As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão e conta dos recursos advindos da SEAB/PR e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 05.01.267820008.1.002.4.4.90.51 (1045/F974).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 810 (oitocentos e dez) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho , 11 de junho de 2018

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
CONTRATANTE

Martins Prestação de Serviços Ltda - Epp
ANTONIO CLAUDIO MARTINS
CONTRATADA

Espécie: Extrato do Contrato 202/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli. CNPJ: 28.329.884/0001-41. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: LRF e Portal da Transparência – Regras Atualizadas. Valor: R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 16/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 868. Data da assinatura: 13/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marly Ferreira Soares, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 361/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J. A. Hilário e Cia Ltda – Me. Objeto: Acréscimo de Valores ao contrato. Valor do aditamento R$ 14.943,88 (catorze mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o novo valor contratual em R$ 956.878,08 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos), conforme Parecer Técnico nº 05/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos. Origem: Concorrência nº 05/2016.

Fundamento Legal: art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 11/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marly Corvolan Hilário, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/2016. Contratante: Município de Chopinzi-nho. Contratada: Ítalo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - Me. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Execução: 14/09/2016. Vigência: 10/11/2018. Origem: Concorrência nº 1/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 11/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município João Clodoaldo Martins, pela Empresa, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Gestora do Contrato e Taiany Blachka Botelho Karl, Fiscal da Obra.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 56/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Marlene Pascoa Adona Dalmuti. CPF nº 606.303.038-34 e RG: 8.264.480-4 SSP/PR. Objeto: Locação de imóvel Destinado ao Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar. Objeto do Termo Aditivo: Redimensionar o objeto em virtude da ampliação quantitativa da área locada. Valor R$ 357,30 (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). Origem: Processo Licitatório nº 26/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 06/2017. Fundamento Legal: artigos 17 e 18 da Lei n.º 8.245/91 c/c os artigos art. 62, §3º, inc. I e 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 08/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlene Pascoa Adona Dalmuti.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. CNPJ: 07.136.551/0001-26. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência, Reajustamento Econômico-financeiro e Alteração do Gestor e Fiscal do Contrato. Nova Vigência: 01/07/2018. Valor Total do aditamento R$ 1.224.746,76 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Gestor e fiscal do Contrato: Roseli Aparecida Scolari Lorenzi. Origem: Pregão nº 25/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, inciso II e Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 25/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gelcionita Aparecida Leiria Witt, pela Empresa.

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 36/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 36/2018, de 18/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FORLIN E CARA E CIA LTDA - ME	95.325,90

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 3/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 3/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	758.728,50

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 11/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2018, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/15, DE 14/05/2015. CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Antônio Alves-MEI. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. VALOR MENSAL: R$. 272,68 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 5º dia do mês subsequente ao vencido. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 22/05/2018 a 21/05/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 22/05/2018 a 21/05/2020. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2018. Clevelândia 22 de maio de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO À PERMISSÃO DE USO Nº. 075/15, DE 22/05/2015, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/15, 14/05/2015, CONFORME ABAIXO MENCIONADO; PARTES: Município de Clevelândia e Antonio Alves-MEI. OBJETO: Reajuste do valor da Permissão de Uso. ÍNDICE DE REAJUSTE: 1,39% (hum inteiro e trinta e nove centesimos por cento). VALOR DA ACRÉSCIMO: RS. 31,62 (sessenta e um reais e noventa e dois centavos) anuais. VALOR ATUAL DA PERMISSÃO: RS. 278,04 (duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos) mensais, perfazendo o total de RS. 3.336,48 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) anuais. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, pagáveis até o 5º (quinto) dia corrido do mês subsequente ao vencido. VIGÊNCIA: De 22/05/2018 a 21/05/2019. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2018. FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ. Clevelândia, 23 de maio de 2018. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº. 182/14, DE 30/07/2014, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/14, DE 03/07/2014, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Eurides Dadeia Santos & Cia. Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 06 (seis) meses. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 06/06/2018 a 05/12/2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 06/06/2014 a 05/06/2019. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018. Clevelândia, 14 de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018 - PROCESSO Nº. 042/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Supritécnica Eireli - Me. OBJETO: Fornecimento de materiais para realização de exames laboratoriais, para fins de atendimento das necessidades do Laboratório Municipal. LOTE Nº. 01, ITEM NºS. 03, 04, 09, 25, 30, 34, 35, 39, 45, 64, 67, 70 e 76. VALOR TOTAL: R$. 27.072,00 (vinte e sete mil e setenta e dois reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a aceitação dos materiais para realização de exames laboratoriais, para fins de atendimento das necessidades do Laboratório Municipal pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo; e, 3.3.90.30.35.00.00-494- Material Laboratorial. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 12/06/2018. Clevelândia, 13 de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018 – PROCESSO Nº. 048/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018 TIPO: Menor Preço Por Item Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado bombeado, visando o atendimento das necessidades deste Município", pelo prazo de 12 (doze) meses. O Pregoeiro do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA, nomeado através da Portaria nº. 320/17, de 02/10/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em cumprimento ao disposto no artigo 109, inciso I, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNA PÚBLICO que declarou DESERTA a licitação em epígrafe (Pregão Presencial nº. 038/2018 – Processo nº. 048/2018 – Registro de Preços nº. 014/2018), o fazendo em razão de que não houve interessado na contratação do objeto licitado. Clevelândia, 14 de junho de 2018. DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 072/2018
Suplementar

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior no Orçamento de 2018 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suprimento das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 262.571,22 (Duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de assistência Social
06.03 - Fundo Municipal de assistência Social
082-448018.2.039000 – manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 - 823 - Material de Consumo 29.130,93
3.3.90.30.00 - 826 - Material de Consumo 30.682,21
3.3.90.30.00 - 827 - Material de Consumo 37.500,00
3.3.90.30.00 - 830 - Material de Consumo 8.887,50
3.3.90.39.00 - 830 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 25.000,00
3.3.90.39.00 - 832 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.000,68
4.4.90.52.00 - 823 - Equipamento e Material Permanente 24.830,00
4.4.90.52.00 - 826 - Equipamento e Material Permanente 40.000,00
4.4.90.52.00 - 827 - Equipamento e Material Permanente 37.500,00
4.4.90.52.00 - 830 - Equipamento e Material Permanente 15.000,00
Total 262.571,22

Art. 2º - Para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit do exercício anteriores não comprometidos:

3- 823 - F.M.A.S. - PAIF Estadual 53.996,83
3- 826 - PEAS - Incentivo Família Paranaense 80.682,21
3- 827 - F.M.A.S. / FIA - Crescer em Família 75.000,00
3- 830 - F.M.A.S. / FIA - S.C.F.V 48.887,50
3- 832 - CIAS /SUAS - Incentivo Benefício 4.004,68
Total 262.571,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 11 de junho de 2018.

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 073/2018

Concede, a pedido, Licença Especial ao servidor ROBERTO JOSÉ ZORZI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento protocolado sob nº 5847

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial ao servidor ROBERTO JOSÉ ZORZI, CPF nº 008.006.699-44 e RG nº 7.518.514-5/SSP-PR, em decorrência de direito adquirido, tendo em vista o período trabalhado entre 01/04/2008 a 01/04/2013, em conformidade com o artigo 128 da lei Municipal 1.240/90 e suas alterações.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá a duração de 90 (noventa) dias com início em 14/05/2018 findando em 30/08/2018, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, imprescindivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, incapazes normais

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 15 de Junho de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII - Edição Nº 1628

315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 36/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Compras nº 36/2018, de 16/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FORLIN E CARA E CIA LTDA–ME	95.326,90

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 3/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote–Obra Execução Indireta Preço Global, nº 3/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA–EPP	758.728,50

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho–PR, 11/06/18 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI	28.329.884/0001-41	1.290,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JUNHO DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Cod27[illegible]

316

Legal: artigos 17 e 18 da Lei n.º 8.245/91 c/c os artigos art. 62, §3°, inc. I e 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 08/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlene Pascoa Adona Dalmutt.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:68449143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. CNPJ: 07.136.551/0001-26. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Reequilíbrio Econômico-financeiro e Alteração do Gestor e Fiscal do Contrato. Nova Vigência: 01/07/2019. Valor Total do aditamento R$ 1.224.749,76 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Gestor e fiscal do Contrato: Roseli Aparecida Scolari Lorenzi. Origem: Pregão nº 25/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 25/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gelcionita Aparecida Leiria Witt, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:61CC3FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 36/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 36/2018, de 16/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FORLIN E CARA E CIA LTDA - ME	95.326,90

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 3/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 3/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	758.728,50

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 11/06/18 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI	28.329.884/0001-41	1.290,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JUNHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DAA6BEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CANTRATO Nº 02/2018

Processo Administrativo nº. 214/2017.
Tomada de Preço nº. 02/2017
Resumo do Contrato nº. 02/2018.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: A.S DA SILVA ESTRUTURAS METÁLICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.806667/0001-89, com sede em Colombo-PR, na Rua Alfredo Gomes Cordeiro, 194, Bairro Rio Verde, CEP: 83.405-150, por seu representante legal, Antonio Silvio da Silva, portador do RG nº. 14.597590 (SSPPR) e CPF nº. 233.488.449-91

Objeto: O presente contrato tendo como objeto a contratação de empresa para Adequação de corrimões e readequações dos banheiros, compreendendo Guarda Corpo Interno, Guarda de Corpo Externo (Rampa de Acesso), Rampa de Acesso a Porta Principal, conforme especificações do Anexo I do Edital Tomada de Preço nº 02/2018, sob regime de execução indireto – empreitada por preço global, bem como a retirada dos corrimões existentes. Para todos os serviços deverá ser observado a NR 18 e NR 35.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária Prazo: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.51.01.90.00 – Outras Edificações, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Colombo, 14 de junho de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AB9E6C87

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 130/2018 dispensa 08/2018.
Partes: Colombo Previdência e Coppini & Cia Ltda - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento da licença de uso de software de cálculos previdenciários.

Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 14/06/2018.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico 36/2018: Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Produtores das Microbacias: Santa Inês 1 e Santa Inês 2, em Atendimento aos Convênios nº 045/2017 e nº 188/2017 – SEAB/PR -- Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. Elemento de despesa: 1145/F966. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 07/06/2018. Prazo de Vigência: 120 dias. Contrato 196/2018 – Contratada – Forlin e Cara & Cia Ltda – ME - Valor: R$ 42.082,40. Contrato 197/2018 – Contratada – Forlin e Cara & Cia Ltda – ME - Valor: R$ 53.244,50. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.